



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

Marito Maia

**ANÁLISE JURÍDICA E DE POLÍTICA CRIMINAL  
NOS PAÍSES MEMBROS DA "ASEAN",  
SOBRE O TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO  
DE DROGA, COMO CRIMES ORGANIZADOS  
TRANSNACIONAIS**

**ANÁLISE JURÍDICA E DE POLÍTICA CRIMINAL NOS PAÍSES MEMBROS DA "ASEAN", SOBRE O  
TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO DE DROGA, COMO CRIMES ORGANIZADOS TRANSNACIONAIS**

Marito Maia

UMinho | 2022

julho de 2022





**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

Marito Maia

**ANÁLISE JURÍDICA E DE POLÍTICA CRIMINAL  
NOS PAÍSES MEMBROS DA "ASEAN",  
SOBRE O TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO  
DE DROGA, COMO CRIMES ORGANIZADOS  
TRANSNACIONAIS**

Tese de Doutoramento  
Doutoramento em Direito  
Especialidade em Ciências Jurídicas Públicas

Trabalho efetuado sob a orientação do  
**Prof. Doutor Fernando Eduardo Batista Conde  
Monteiro**

## **DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS**

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



**Atribuição-NãoComercial-SemDerivações**  
**CC BY-NC-ND**

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

## **AGRADECIMENTOS**

Louvor e gratidão digo a Deus Todo-Poderoso, por suas bênçãos e misericórdia e por poder terminar de forma adequada esta tese. Eu percebi que sem o apoio e assistência de outras partes, esta tese não poderia ser concluída. Portanto, eu gostaria de agradecer a todas as pessoas que me ajudaram até agora, tanto individual como institucionalmente.

Para a minha família que me prestou apoio, direta ou indiretamente, e sempre me proporcionou motivação para me manter entusiasmado, na realização dos meus deveres como estudante em Portugal, vai o meu muito obrigado.

Ao meu orientador Professor Doutor Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro, que de modo particular me tem auxiliado nesta tese, o meu muito obrigado também.

Ao Governo de Timor-Leste, através do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, que me deu a oportunidade de continuar o meu estudo de doutoramento na Escola de Direito, da Universidade do Minho, Braga – Portugal, vão igualmente os meus agradecimentos.

À minha instituição UNTL, que me deu a oportunidade de aprofundar meus conhecimentos na área do direito, renovo os meus votos agradecidos por tal apoio.

A todos os países membros da ASEAN, especialmente às embaixadas dos países membros da ASEAN em Timor-Leste, que me ajudaram a fornecer informações, por via oral (entrevista) e por escrito para complementar os dados necessitados para concluir a tese de doutoramento, quero também não deixar de agradecer.

Para todos os meus amigos, que me apoiaram, direta e indiretamente, para que eu possa passar esta fase da minha vida com sucesso, um particular abraço de amizade.

## **DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE**

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

# **ANÁLISE JURÍDICA E DE POLÍTICA CRIMINAL NOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN”, SOBRE O TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO DE DROGA, COMO CRIMES ORGANIZADOS TRANSNACIONAIS**

## **RESUMO**

A presente pesquisa investiga as políticas criminais sobre o tráfico de seres humanos e de drogas nos países membros da ASEAN: Brunei Darussalam, Filipinas, Indonésia, Camboja, Laos, Malásia, Mianmar, Tailândia, Singapura e Vietname. A partir dos resultados da pesquisa aqui retratada é evidente que a região do Sudeste Asiático é uma área extremamente vulnerável à ameaça do crime organizado transnacional, especialmente sob a forma de tráfico humano e tráfico de droga. No tráfico humano, os países da região do Sudeste Asiático que são membros da ASEAN não são apenas países de trânsito, como geralmente é conhecido até agora, mas também países de origem e de destino.

Importante também de referir que o tráfico mundial de droga gira à volta da existência do designado Triângulo Dourado do Sudeste Asiático, ou seja, de Laos, Mianmar e Tailândia, que constituem uma das maiores áreas produtoras de drogas, nomeadamente de ópio.

De modo a responder a todos estes problemas, cada país membro da ASEAN formula políticas criminais a nível nacional. A formulação de políticas criminais não pode ser separada do ambiente político em si, como por exemplo: nível económico, democracia e também ameaças relacionadas ao crime organizado transnacional. Após a formulação da política criminal, a sua substância é implementada pelas partes interessadas, que incluem a polícia como agente de aplicação da lei.

**Palavras-chaves:** ASEAN, crime organizado transnacional, política criminal, tráfico humano e de drogas.

# **LEGAL AND CRIMINAL POLICY ANALYSIS IN “ASEAN” MEMBER COUNTRIES, ON HUMAN TRAFFICKING AND DRUG TRAFFICKING AS TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIMES**

## **ABSTRACT**

Thesis Title: Legal and criminal policy analysis in “ASEAN” member countries, on human trafficking and drug trafficking as transnational organized crimes.

This research investigates criminal policies on trafficking in human beings and drugs in ASEAN member countries: Brunei Darussalam, Philippines, Indonesia, Cambodia, Laos, Malaysia, Myanmar, Thailand, Singapore, and Vietnam. From the research results portrayed here, it is evident that the Southeast Asia region is an extremely vulnerable area to the threat of transnational organized crime, especially in the form of human trafficking and drug trafficking. In human trafficking, the countries of the Southeast Asia region that are members of ASEAN are not only transit countries, as generally known until now, but also countries of origin and destination.

The world drug trade has identified the existence of the Golden Triangle of Southeast Asia, that is, Laos, Myanmar, and Thailand as one of the largest producing areas of drugs, namely opium.

In order to respond to all these problems, each ASEAN member country formulates criminal policies at the national level. The formulation of criminal policies cannot be separated from the political environment itself, such as: economic level, democracy and threats related to transnational organized crime. Once the criminal policy is formulated, its substance is implemented by the stakeholders, which include the police as a law enforcement agent.

**Keywords:** ASEAN, criminal policy, human and drug trafficking, transnational organized crime.



## ÍNDICE

|   |      |
|---|------|
| DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS .....   | ii   |
| AGRADECIMENTOS .....  | iii  |
| DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE.....  | iv   |
| RESUMO .....  | v    |
| ABSTRACT .....  | vi   |
| ÍNDICE DE TABELAS .....   | xiii |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....  | xiv  |
| LISTA DE ABREVIATURAS.....  | xv   |
| INTRODUÇÃO.....   | 1    |
| 1. Formulação do problema.....  | 7    |
| 2. Objetivo mais específico de pesquisa .....   | 8    |
| 3. Método de pesquisa .....   | 8    |
| CAPÍTULO I .....  | 13   |
| A POLÍTICA CRIMINAL DO TRÁFICO HUMANO E DE DROGA NA REGIÃO DA ASEAN.....  | 13   |
| 1.1. A Política criminal em geral .....   | 13   |
| 1.1.1. Definição de política criminal.....  | 14   |
| 1.1.2. Política criminal sobre crimes transnacionais em vários países .....   | 16   |
| 1.1.2.1. A definição, os tipos de crimes transnacionais e formas de cooperação internacional para o seu combate ..... | 17   |
| 1.1.2.2. A forma de cooperação dos países da ASEAN na luta contra a criminalidade transnacional de droga .....        | 25   |
| 1.1.2.3. O Papel e a Política Sénior Asean Oficial On Drugs Matters (ASOD) na luta contra o tráfico de droga .....    | 29   |
| 1.2. A Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional na região da ASEAN.....                                | 31   |
| 1.2.1. O Tráfico de Seres Humanos.....  | 35   |
| 1.2.2. O Tráfico de Drogas .....  | 41   |
| CAPÍTULO II .....   | 44   |
| A COOPERAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” NAS APLICAÇÕES DAS LEIS INTERNACIONAIS CONTRA O CRIME TRANSNACIONAL .....  | 44   |
| 2.1 Conceitos jurídicos sobre crimes transnacionais.....  | 48   |
| 2.1.1 Progressos na análise dos Crimes Transnacionais .....   | 52   |

|   |  |    |
|---|--|----|
| 2.1.2   | Definição e Terminologia o Crime Transnacional.....  | 54 |
| 2.1.3   | O desenvolvimento, o âmbito e os tipos de atos criminais transnacionais.....   | 55 |
| 2.2   | A estrutura teórica para a cooperação Internacional .....  | 61 |
| 2.2.1   | A Fundação da Teoria da Cooperação Internacional no Combate ao Crime Transnacional ..                                | 61 |
| 2.3   | O conceito legal de cooperação internacional na aplicação da lei criminal transnacional .....                        | 62 |
| 2.3.1   | Conceito e Teoria da Cooperação Internacional .....  | 62 |
| 2.3.2   | Acordos Internacionais como uma forma de Cooperação Internacional na aplicação da Lei aos Crimes Transnacionais..... | 64 |
| 2.4   | Tipos / Escopo da Cooperação Internacional na área da Aplicação de Leis Criminais Transnacionais .....               | 64 |
| 2.5   | Análises Legais cooperação internacional na Aplicação da Lei de Crime Transnacional .....                            | 65 |
| 2.5.1   | Extradição.....  | 65 |
| 2.5.2   | Assistência Jurídica Mútua .....   | 66 |
| 2.5.3   | Transferência do Processo Judicial.....  | 66 |
| 2.5.4   | Transferência de recuperação de Bens.....  | 67 |
| 2.6   | A cooperação internacional na aplicação da Legislação Nacional.....  | 68 |
| 2.6.1   | Os mecanismos para o Estabelecimento da Cooperação Internacional.....  | 68 |
| 2.6.2   | Ratificação da Cooperação Internacional em Acordos Internacionais .....  | 68 |
| 2.6.3   | As consequências da Lei de Cooperação Internacional no Ordenamento Jurídico Nacional ..                              | 70 |
| CAPÍTULO III .....  |  | 71 |
| AS POLÍTICAS CRIMINAIS NOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” SOBRE O TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO DE DROGACOMO CRIME TRANSNACIONAL..... |  | 71 |
| 3.1   | Aspetos gerais.....  | 71 |
| 3.2   | A política criminal sobre o tráfico humano.....  | 72 |
| 3.2.1   | Brunei Darussalam .....  | 72 |
| 3.2.2   | Filipinas.....   | 73 |
| 3.2.2.1   | As Formas de Tráfico de Seres Humanos .....  | 77 |
| 3.2.2.2   | Os fatores que causam a ocorrência de Tráfico Humano nas Filipinas .....   | 78 |
| 3.2.2.3   | O plano de ação das filipinas contra o Tráfico de Seres Humanos.....   | 83 |
| 3.2.2.4   | O crime de tráfico sexual nas Filipinas – Malásia.....   | 87 |
| 3.2.2.5   | O crime de tráfico sexual nas Filipinas –Indonésia.....  | 89 |
| 3.2.3   | Indonésia.....   | 91 |

|   |  |     |
|---|--|-----|
| 3.2.4   | Camboja.....   | 99  |
| 3.2.5   | Laos .....   | 102 |
| 3.2.6   | Malásia.....   | 102 |
| 3.2.7   | Myanmar.....   | 103 |
| 3.2.8   | Singapura .....  | 104 |
| 3.2.9   | Tailândia.....   | 104 |
| 3.2.9.1   | História do tráfico de seres humanos na Tailândia.....   | 105 |
| 3.2.9.2   | Tipos de Tráfico de Seres Humanos na Tailândia.....  | 107 |
| 3.2.9.3   | A situação do tráfico de seres humanos na Tailândia.....   | 111 |
| 3.2.9.4   | Os esforços do governo tailandês para combater o problema do tráfico humano Anos 2000-2017 ..... | 112 |
| 3.2.10  | Vietname .....   | 141 |
| 3.3   | A política criminal sobre o tráfico de drogas .....  | 143 |
| 3.3.1   | Brunei Darussalam .....  | 144 |
| 3.3.2   | Filipinas.....   | 145 |
| 3.3.3   | Indonésia.....   | 145 |
| 3.3.3.1   | Rotas do tráfico de drogas na Indonésia .....  | 147 |
| 3.3.4   | Camboja.....   | 150 |
| 3.3.5   | Laos .....   | 150 |
| 3.3.6   | Malásia.....   | 150 |
| 3.3.7   | Myanmar.....   | 151 |
| 3.3.8   | Singapura .....  | 151 |
| 3.3.9   | Tailândia.....   | 151 |
| 3.3.10  | Vietname .....   | 159 |
| CAPÍTULO IV .....   |  | 163 |
| A POLÍTICA CRIMINAL DAS PARTES INTERESSADAS NOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” SOBRE O TRÁFICO DE SERES HUMANOS E O TRÁFICO DE DROGAS COMO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL..... |  | 163 |
| 4.1   | A política de tráfico de seres humanos.....  | 163 |
| 4.1.1   | Brunei Darussalam .....  | 163 |
| 4.1.2   | Filipinas.....   | 164 |
| 4.1.3   | Indonésia.....   | 166 |

|  |  |     |
|--|--|-----|
| 4.1.4  | Camboja.....   | 167 |
| 4.1.5  | Laos .....   | 169 |
| 4.1.6  | Malásia.....   | 169 |
| 4.1.7  | Myanmar.....   | 169 |
| 4.1.8  | Singapura .....  | 170 |
| 4.1.9  | Tailândia.....   | 170 |
| 4.1.10   | Vietname .....   | 171 |
| 4.2  | Stakeholders a Política Criminal do Tráfico de Drogas .....  | 171 |
| 4.2.1  | Brunei Darussalam .....                                      | 171 |
| 4.2.2  | Filipinas.....   | 171 |
| 4.2.3  | Indonésia.....   | 172 |
| 4.2.4  | Camboja.....   | 172 |
| 4.2.5  | Laos .....   | 172 |
| 4.2.6  | Malásia.....   | 173 |
| 4.2.7  | Myanmar .....  | 173 |
| 4.2.8  | Singapura .....  | 173 |
| 4.2.9  | Tailândia.....   | 174 |
| 4.2.10   | Vietname .....   | 174 |
| 4.2.11.  | Tabela de resumo .....                                       | 175 |
| CAPÍTULO V .....   |  | 176 |
| O AMBIENTE DAS ESTRATÉGIAS DE POLÍTICA CRIMINAL NOS PAÍSES MEMBROS DA ASEAN SOBRE<br>CRIMES ORGANIZACIONAIS TRANSNACIONAIS ..... |  | 176 |
| 5.1  | Os Crimes Organizados Transnacionais na região da ASEAN..... | 176 |
| 5.1.1  | O Tráfico de Seres Humanos.....                              | 176 |
| 5.1.2  | O Tráfico de Drogas .....                                    | 178 |
| 5.2  | Nível económico no âmbito da região da ASEAN .....           | 180 |
| 5.2.1  | Brunei Darussalam .....                                      | 181 |
| 5.2.2  | Filipinas.....   | 181 |
| 5.2.3  | Indonésia.....   | 181 |
| 5.2.4  | Camboja.....   | 182 |
| 5.2.5  | Laos .....   | 182 |
| 5.2.6  | Malásia.....   | 183 |

|   |     |
|---|-----|
| 5.2.7 Myanmar .....   | 184 |
| 5.2.8 Singapura .....   | 185 |
| 5.2.9 Tailândia.....  | 186 |
| 5.2.10 Vietname .....   | 187 |
| 5.3 Democracia no Sudeste Asiático (Challenges to Democracy in South-East Asia, 2006) .....   | 187 |
| CAPÍTULO VI .....   | 189 |
| RESULTADOS DE PESQUISA E ANÁLISE .....  | 189 |
| 6.1 Resultados de pesquisa .....  | 189 |
| 6.1.1 O tráfico de drogas em geral no Sudeste Asiático .....  | 189 |
| 6.1.2 Fundo de cooperação da ASEAN e China através da ACCORD .....  | 192 |
| 6.1.3 Realização da cooperação ASEAN-China através da estrutura ACCORD no combate ao tráfico de narcóticos no Triângulo Dourado ..... | 193 |
| 6.1.3.1 A realização dos quatro pilares da ACCORD .....   | 194 |
| 6.2 Análise .....   | 225 |
| 6.2.1 As políticas entre os países .....  | 225 |
| 6.2.1.1 Brunei Darussalam .....   | 228 |
| 6.2.1.2 Filipinas.....  | 231 |
| 6.2.1.3 Indonésia.....  | 233 |
| 6.2.1.4 Camboja.....  | 239 |
| 6.2.1.5 Laos .....  | 240 |
| 6.2.1.6 Malásia.....  | 242 |
| 6.2.1.7 Myanmar .....   | 243 |
| 6.2.1.8 Singapura .....   | 244 |
| 6.2.1.9 Tailândia.....  | 246 |
| 6.2.1.10 Vietname .....   | 262 |
| 6.2.2 A análise da política da ASEAN ao lidar com o problema de tráfico de drogas .....   | 262 |
| 6.2.2.1 O progresso da cooperação da ASEAN .....  | 265 |
| 6.2.2.2 O desenvolvimento do programa de ações da ASEAN .....   | 268 |
| 6.2.2.3 O progresso da Estratégia de Cooperação da ASEAN .....  | 269 |
| 6.2.2.4 Os obstáculos à cooperação da ASEAN para lidar com os problemas de droga .....  | 273 |
| CAPÍTULO VII .....  | 277 |
| CONCLUSÃO .....   | 277 |

|  |     |
|--|-----|
| Referências Bibliográficas .....               | 289 |
| Jornal / Artigo / Resultados da Pesquisa ..... | 291 |

## ÍNDICE DE TABELAS

|  |     |
|--|-----|
| Tabela 1 A percentagem de desemprego nas Filipinas no período de 2005-2014; .....  | 81  |
| Tabela 2 Os dados baseados na localização da divulgação do tráfico de mulheres são os seguintes:..                                   | 92  |
| Tabela 3 O número de trabalhadores migrantes indonésios que trabalham no exterior.....   | 93  |
| Tabela 4 Os dados baseados região de origem das vítimas de tráfico de mulheres são os seguintes: .                                   | 98  |
| Tabela 5 Comparação do rendimento per capita tailandês com os países de origem da fonte do tráfico de pessoas .....                  | 132 |
| Tabela 6 Comparação do nível de Desemprego da Tailândia com os países de origem das fontes de tráfico de seres humanos .....         | 132 |
| Tabela 7 Os casos de drogas na Indonésia em 2003-2015 .....  | 149 |
| Tabela 8 A Política Criminal nos países membros da ASEAN sobre o tráfico de Droga.....   | 162 |
| Tabela 9 Stakeholders as Políticas Criminais nos Países membros da ASEAN sobre o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas..... | 175 |
| Tabela 10 Redução da oferta no Laos .....  | 207 |
| Tabela 11 Redução da demanda em Laos .....   | 209 |
| Tabela 12 Projeto de Redução de Demanda e programas implementados pela Organização Internacional em Laos .....                       | 211 |
| Tabela 13 Redução da oferta em Myanmar.....  | 212 |
| Tabela 14 Redução da demanda em Myanmar .....  | 215 |
| Tabela 15 Projeto de Redução de Demanda e programas de organizações internacionais em Myanmar .....                                  | 216 |
| Tabela 16 Redução da oferta na Tailândia.....  | 218 |
| Tabela 17 Redução da demanda na Tailândia.....   | 220 |
| Tabela 18 Projeto de Redução de Demanda e programas de organizações internacionais na Tailândia .....                                | 223 |
| Tabela 19 O número estimado de casos de tráfico humano na região da ASEAN no período de 2013-2014.....                               | 250 |
| Tabela 20 O Modus Operandi e o Propósito do Tráfico Humano na Tailândia, no período de 2014-2016.....                                | 252 |
| Tabela 21 O progresso da Política de Cooperação da ASEAN para lidar com o problema do tráfico de drogas;.....                        | 271 |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|   |     |
|---|-----|
| Figura 1 O mapa de localização das Filipinas como um país de origem, trânsito e destino .....       | 76  |
| Figura 2 A transferência de Escolas para Atividades Militares em 2013 .....                         | 82  |
| Figura 3 O nível de tráfico de pessoas baseado no número de crianças que abandonaram a escola... 83 |     |
| Figura 4 Rota de migração das Filipinas para Sabah .....  | 87  |
| Figura 5 Mapa de rotas de tráfico humano entrada e saída de Tailândia .....                         | 128 |
| Figura 6 Mapa Rute do Tráfico Humano na Tailândia .....   | 131 |
| Figura 7 Rotas de tráfico de drogas que entram na Indonésia.....                                    | 147 |
| Figura 8 Rota de circulação de maconha na Indonésia .....   | 148 |
| Figura 9 Estrutura organizacional do NCB Interpol-Polícia.....                                      | 172 |
| Figura 10 Gráfico Produção de ópio em Myanmar e no Afeganistão.....                                 | 179 |
| Figura 11 Gráfico O desenvolvimento da conquista da Tailândia no Tier .....                         | 261 |



## LISTA DE ABREVIATURAS

|            |  |
|------------|--|
| AAK        | : Agensi Antidadah Kebangsaan  |
| AAT        | : Alliance Anti Traffic  |
| ACCORD     | : ASEAN – China Cooperatative Operation in Response to Dangerous Drugs), |
| ACNUR      | : Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados                 |
| ACOT       | : ASEAN Centre on Transnational Crime                                    |
| ACTIP      | : ASEAN Convention on Trafficking in Persons                             |
| ADB        | : Asia Development Bank  |
| AFESIP     | : Agir pour les Femmes en Situation Precaire                             |
| AFMM       | : ASEAN Finance Ministers Meeting  |
| AFP        | : Army Force of Philippine   |
| AFP        | : Australian Federal Police  |
| AIPO       | : ASEAN Inter-Parliamentary Organization                                 |
| AMLO       | : The Anti-Money Laundering Organization                                 |
| AMMTC      | : ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crimes                      |
| ARCPPT     | : Asia Regional Cooperation to Prevent People Trafficking                |
| ARF        | : ASEAN Regional Forum   |
| ARHP       | : Asia Regional HIV/AIDS Project   |
| ARTIP      | : Asia Regional Trafficking in Persons Project                           |
| ASAP       | : Assistance Support and Protection Project                              |
| ASEAN      | : Association of South-East Asian Nations                                |
| ASEANAPOL  | : ASEAN Chiefs of National Police  |
| ASEAN-PACT | : ASEAN “Plan of Action to Combat Transnational Crimes                   |
| ASOD       | : ASEAN Senior Officials on Drugs  |
| AUSAID     | : Australian Agency for International Development                        |
| BARESKRIM  | : Badan Reserse Kriminal   |
| BCA        | : Border Crossing Agreement  |
| BCS        | : Border Crossing Station  |
| BLO        | : Border Liaison office  |
| BNN        | : Badan Narkotika Nasional   |
| BPOM       | : Badan Pengawas Obat dan Makanan  |

|         |  |
|---------|--|
| CATW-AP | : Coalition Against Trafficking in Person                                    |
| CCCIF   | : Command Center to Combat Illegal Fishing                                   |
| CICP    | : Centre for Crime Prevention  |
| COMMIT  | : Coordinated Mekong Ministerial Initiatives Against Trafficking             |
| CMO     | : Comprehensive Multi disciplinary Outline                                   |
| COSD    | : Committee on Social Development  |
| CNB     | : Central Narcotics Bureau   |
| CNP     | : Cambodian National Police  |
| CNSP    | : Children in Need of Special Protection Project                             |
| CPCR    | : Center for the Protection of Children's Rights                             |
| DDB     | : Dangerous Drugs Board  |
| DEA     | : Drug-Enforcement Administration  |
| DGICM   | : Directors-General of Immigration Departments and Heads of Consular Affairs |
| DIE     | : Departamento de Investigação Especial                                      |
| DIK     | : Departemen Investigasi Kriminal  |
| ECOSOC  | : United Nations Economic and Social Council                                 |
| ECPAT   | : End Child Prostitution, Child Pornography, and Trafficking of Children     |
| EU      | : European Union   |
| FACE    | : Fight Against Child Exploitation   |
| FATF    | : The Financial Action Task Force  |
| FBI     | : Federal Bureau of Investigation  |
| FCD     | : Foundation for Child Development   |
| FSO     | : Foreign Service Officers   |
| G7      | : Group Seven  |
| G8      | : Group Eight  |
| GAATW   | : Global Alliance Against Traffic in Women                                   |
| GNP     | : Gross National Product   |
| HAARP   | : HIV/AIDS Asia Regional Programme   |
| HPA     | : Hanoi Plan of Action   |
| HSI     | : Homeland Security Investigations   |
| IACAT   | : Inter-Agency Committee Against Trafficking                                 |
| ICSW    | : International Council on Social Welfare                                    |

|          |   |
|----------|---|
| IJM      | : International Justice Mission                             |
| INTERPOL | : International Criminal Police                             |
| ILO      | : International Labour Organization                         |
| IOM      | : International Organization of Migration                   |
| JICA     | : Japan International Cooperation Agency                    |
| JKAD     | : Jawatan Kuasa Anti-Dadah                                  |
| KEMENLU  | : Kementerian Luar Negeri                                   |
| KPPPA    | : Kementerian Pemberdayaan Perempuan dan Perlindungan Anak  |
| LCDC     | : Laos National Commission for Drug Control and Supervision |
| LPN      | : Labour Rights Promotion Network                           |
| MANA     | : Myanmar Anti-Narcotics Association                        |
| MILF     | : Moro Islamic Liberation Front                             |
| MLA      | : Mutual Legal Assistance                                   |
| MLAT 's  | : Mutual Legal Assistance Treaty                            |
| MNLF     | : Moro National Liberation Front                            |
| MOL      | : Ministry of Labour  |
| MSDHS    | : Ministério do Desenvolvimento Social e Segurança Humana   |
| NACD     | : National Authority for Combating Drugs                    |
| NAPOLCOM | : National Police Committee                                 |
| NBI      | : National Bureau of Investigation                          |
| NCB      | : Narcotics Control Bureau of Brunei Darussalam             |
| NCCA     | : National Committee for the Control of Aids                |
| NCCD     | : National Command Centre for Combating Drugs               |
| NCMEC    | : National Center for Missing and Exploited Children        |
| NCN      | : Narcotics Control Bureau of Brunei Darussalam             |
| NCTC     | : National Committee on Transnational Crime                 |
| NGO      | : Non- Governmental Organization                            |
| OAG      | : Office of the Attorney General                            |
| OC       | : Organized Crime   |
| ONCB     | : Office on The Narcotics Control Board                     |
| PACTC    | : Plan of Action to Combat Transnational Crime              |
| PATD     | : Philippine Anti-Trafficking in Persons Database           |

|             |   |
|-------------|---|
| PCTC        | : Philippine Center for Transnational Crime                                   |
| PDCC, s     | : Provincial Drug Control Committees  |
| PDEA        | : Philippine Drug Enforcement Agency  |
| PDM         | : Polis Diraja Malaysia   |
| PNP         | : Philippine National Police  |
| PNP-AIDSOFT | : Philippine National Police Anti-Illegal Drugs Special Operations Task Force |
| PoA         | : Plan of Action  |
| POEA        | : Philippine Overseas Employment Administration                               |
| POLO        | : Philippine Overseas Labour Office   |
| POLRI       | : Polisi Republik Indonesia   |
| PPCP        | : Public-Private-Civil Society Partnership                                    |
| RICO        | : Racketeer Influenced and Corrupt Organization                               |
| RTG         | : Royal Thai Government   |
| RTP         | : Royal Thai Police   |
| SADC        | : Southern African Development Community                                      |
| SGM         | : Sub-região do Grande Mekong   |
| SHAPE       | : School based Healthy living and HIV/AIDS Prevention Education Programme     |
| SIDA        | : Síndrome da imunodeficiência adquirida                                      |
| SOMTC       | : Senior Officials Meeting on Transnational Crime                             |
| TCP         | : Transfer of criminal proceedings  |
| THAI-MECC   | : Thailand Maritime Enforcement Coordinating Centre                           |
| TICAC       | : The Thailand Internet Crimes Against Children Task Force                    |
| TIP Report  | : Trafficking in Person Report  |
| TLC         | : The Thai Labour Campaign  |
| TOCs        | : Transnational Organized Crimes  |
| TRAFCORD    | : The Anti-Trafficking Coordination Unit of Northern Thailand                 |
| TSH         | : Tráfico de Seres Humanos  |
| TSP         | : Transfer of Sentenced Persons   |
| TVPA        | : Trafficking Victims Protection Act  |
| UN          | : United Nations  |
| UNCAC       | : United Nations Convention Against Corruption                                |
| UNCOTC      | : United Nations Convention on Transnational Organized Crime                  |

UNESCO : United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization  
UNHCR : United Nations High Commissioner for Refugees  
UNIAP : United Nations Inter-Agency Project on Human Trafficking  
UNICEF : United Nations Children’s Fund  
UNIFEM : United Nations Women’s Fund  
UNODOC : United Nations Office on Drugs and Crime  
USAID : United States Agency for International Development  
UMWA : Office of the Undersecretary for Migrant Workers Affairs  
VOC : Vereenigde Oostindische Compagnie  
WVFT : World Vision Foundation of Thailand

## INTRODUÇÃO

A sociedade atual, cada vez mais globalizada, é marcada por uma constante luta em prol da afirmação dos direitos, liberdades e garantias dos seus cidadãos. Neste sentido, a erradicação do tráfico de seres humanos é uma preocupação social, considerando que se trata de uma clara violação a estes mesmos direitos, liberdades e garantias.

O tráfico de seres humanos é uma realidade que afeta todo o mundo e com impactos desastrosos. Em comparação com outros crimes, o tráfico de seres humanos poderia ser considerado como a escravidão do mundo moderno. Considerou-se que, neste momento, 12,3 milhões de pessoas no mundo são vítimas do crime de tráfico de seres humanos, sendo o crime com maior expressão no mundo, seguindo-se o tráfico de drogas e o tráfico de armas

Mesmo assim, poucos praticantes destes crimes são considerados culpados e respetivamente condenados a prisão. Tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, não é um novo problema na ASEAN, assim como, para outros países do mundo. Muitos países já iniciaram as ratificações de convenções internacionais, reflexo dos esforços para erradicar o tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres e crianças feito através das linhas de fronteiras dos países, para fins de prostituição. Como termo de comparação, o tráfico humano é um crime com o maior valor de ganho comparativamente com os crimes de tráfico de armas e circulação de drogas.

A facilidade desmedida em entrar num país sem fronteiras é considerada um dos fatores que levaram ao surgimento do crime moderno. Além disso, o desenvolvimento da tecnologia e informação que fazem parte da vida moderna tornou-se uma fonte de novos crimes. A era digital de hoje deu origem a um fenómeno chamado de “*Global Village*”, onde as pessoas podem-se relacionar entre si, sem quaisquer limites geográficos, económicos, ideológicos, políticos, sociais, culturais e legais.

O crime assume diferentes definições e diferentes perspetivas. Na perspetiva jurídica, o crime é definido em relação a normas legais, e os criminosos são ofensores dessas mesmas normas. Sociologicamente, o crime é um comportamento perpetrado por indivíduos ou grupos, seja estruturado ou não, que pode prejudicar a sociedade material, física e psicologicamente. Alguns desses comportamentos, através de um processo político pela legislatura, podem ser formulados juridicamente como uma violação do direito penal, e os perpetradores recebem sanções penais.

Com base na definição atrás referida, os crimes na vida social assumem diferentes tipologias. O crime organizado é classificado como uma das nove tipologias de crime (Clinard & Quinney, 1967), que são formuladas com base em quatro dimensões, nomeadamente: carreira de crime, grupos de

apoio, relação entre os perpetradores do crime, e as reações sociais ao próprio crime. Outros oito crimes estão incluídos na tipologia de Clinard & Quinney (1967), nomeadamente: o crime pessoal, o crime contra a propriedade, o crime contra a ordem pública, o crime convencional, o crime político, o crime ocupacional, o crime corporativo e o crime profissional (Clark, 1968).

O crime organizado é realizado e executado por um grupo de pessoas de forma bem estruturada e organizada. Como as organizações formais em geral, o crime organizado tem uma estrutura organizacional relativamente completa e a divisão do serviço é detalhada. O conceito de crime organizado está mais direcionado para atividades comerciais, devido aos seus benefícios financeiros obtidos a partir dos resultados comerciais ilegais, tendo a mesma estrutura organizacional dos negócios legais (Siegel, 2010). O crime surge como parte de uma organização empresarial que possui estrutura, divisão do trabalho, especialização e até hierarquia na sua operação (Aguilar-Milan, E. Foltz, & Oberg, 2008). O crime organizado pode ser definido da seguinte forma:

“illegal activities of people and organizations whose acknowledged purpose is profit through illegitimate business enterprise.” (Siegel, 2011).

Para distinguir o crime organizado dos outros crimes, Howard Abadinsky (2009), formulou oito características dos crimes organizados. A primeira característica é não ideológica. O crime organizado não depende de certas doutrinas e ideologias políticas, devido à sua natureza como uma organização empresarial. A política só é usada para obter proteção na condução de atividades comerciais ilegais de um crime organizado. A segunda característica é a hierárquica. No seu livro intitulado “*Organized Crime*”, Howard Abadinsky cita explicações de Donald Cressey (1967) sobre a hierarquia da organização da máfia italiana. Liderada pelo chefe superior que é acompanhado por um “consigliere”, ou seja, um conselheiro na tradução literal do termo e sob o chefe de linha de comando, existe um representante, que supervisiona alguns “caporegime” que têm a função de conectar os membros e os chefes. Cada “caporegime” está acompanhado por uma equipa que realiza práticas comerciais legais e ilegais no terreno. A terceira característica é que os seus membros são limitados e exclusivos. Howard Abadinsky menciona que as qualificações definidas pelo “*Organized Crime*” são feitas com base em equações étnicas, profissionais e de confiança. Abadinsky também estabelece a perpetuidade como uma das características do crime organizado. Um crime organizado no seu desenvolvimento deve ser capaz de suportar e ajustar-se aos tempos, sem perder os princípios iniciais. Em outras palavras, uma característica do crime organizado é a permanência, como referimos.

No ato, o crime organizado não pode ser separado do suborno e da violência, isto é sem dúvida uma característica do crime em questão. Os protagonistas do crime organizado podem criar atividades que podem ser manipuladas com subornos.

A este nível normalmente são crimes organizados aqueles que irão conduzir a política com a intenção de subornar funcionários do próprio Estado para obter com isso lucro. Na Rússia, a prática do suborno e da corrupção espalhou-se pelo corpo do governo. Das atividades mais conhecidas dos mafiosos na Rússia pode-se destacar a venda de armas, narcóticos (drugs selling), extorsão (extortions), e prostituição (Boylan, Kpundeh, & Voltz, 1996). Cada líder mafioso na Rússia, sabe quando e como subornar funcionários do governo abrindo oportunidades de corrupção, recorrendo por vezes ao uso da violência, e até mesmo ao ato do assassinato para atingir a sua finalidade.

A sexta característica é a divisão do trabalho de cada membro. Abadinsky acrescentou às formas do crime organizado, o facto de os seus membros serem especialistas em lavagem de dinheiros obtidos dos negócios ilegais. A lavagem de dinheiro é uma parte da atividade de crime organizado. Em geral, os atores de crime organizado lavam o seu dinheiro através do setor de negócios legais, tais como, os negócios na área dos seguros, tornando-se assim um negócio vulnerável a outras formas de lavagem de dinheiro (Report in Money Laundering Typologies 2003-2004, 2004).

Em 1970, obteve-se uma elevada resposta a casos de lavagem de dinheiro. O Congresso dos Estados Unidos formou um sistema de supervisão para controlar o crime organizado ou "*Organized Crime Control Act*", correspondendo ao nono artigo onde menciona os casos de lavagem de dinheiro conhecidos, "*Racketeer's influenced and Corruption Organization Act*", com base na legislação em 1934 e 1961 (Blakey, 2006).

A sétima característica é o carácter monopolista deste tipo de criminalidade. Na década de 1980, a Colômbia foi conhecida como a maior fornecedora de cocaína do mundo. Naquela época, a máfia colombiana monopolizava os fluxos comerciais ilegais de narcóticos. De 1990 a 2000, a Colômbia tornou-se uma fabricante e distribuidora de heroína e também exportadora de maconha para os Estados Unidos. Com base no relatório "*U.S Congressional Research Service*" de 2006, intitulado "*Transnational Organized Crime: Principal Threats and U.S. Responses*", o tráfico humano, o tráfico de drogas e os materiais nucleares são os maiores tipos de crime organizado nos Estados Unidos (Woodiwiss, 2007). Os três envolvem máfia local dos Estados Unidos e mafiosos de outros países, como a máfia colombiana. Neste momento, a máfia colombiana não é apenas envolvida no tráfico de drogas, também no tráfico humano (Thoumi, 2002).



A última característica está relacionada com os regulamentos que vinculam todos os membros. Esta regra regula as relações entre os membros do crime organizado, bem como, as pessoas fora dos membros na China e máfia colombiana, por exemplo.

Os relatórios da “United Nations Office on Drugs and Crimes” (UNODC) de 2005, forneceram um mapa geral do crime organizado em cada país de todos os continentes incluindo o da Ásia. A atividade do crime organizado possui maior expressão no Paquistão e Bangladeche, seguido da China e Índia. De acordo com Shaw (2003), a Nigéria, a Angola e Moçambique ocupam o primeiro lugar em termos de atividade de crime organizado que já está integrado ao setor político na África. Haiti, Colômbia, Paraguai, Guatemala e Venezuela dominam a atividade do crime organizado na América Latina. O crime organizado na Itália, Espanha, Rússia, Albânia e Ucrânia foi classificado como o mais alto na Europa (Dijk, 2007).

O Laos, a Tailândia e a Myanmar são os que apresentam maior registo de tráfico de drogas do mundo. O Sudeste Asiático tem os seus próprios problemas com o crime organizado, como descrito em “*Organized Crime Around The World*”, publicação de “*European Institute for Crime Prevention and Control*”. Foram várias as formas de crime organizado identificadas na região do Sudeste Asiático. No relatório mencionado duas das formas mais comuns de crime organizado no sudeste da Ásia são: o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas. É considerado que o Camboja seja um país de trânsito de droga de Laos para a Tailândia e finalmente enviado para vários países, incluindo os Estados Unidos. No Sudeste Asiático, Khun Sa é muito reconhecido em termos de tráfico de drogas. Iniciou a sua carreira no movimento nacional sob Chiang Kai-Sek. Em 1949, Khun Sa imigrou para Myanmar que na época ainda era chamada de Burma. Durante trinta anos, Khun Sa é responsável pelo tráfico de drogas no Sudeste Asiático, especialmente em Laos, Tailândia e Myanmar. Além disso, a Indonésia é conhecida como produtora de maconha, e como um país de trânsito para traficantes de drogas da Tailândia, Myanmar e Nigéria para os Estados Unidos. O crescimento do crime organizado em vários países torna-se inseparável dos seus fatores de apoio. Existem cinco fatores de apoio, nomeadamente: as condições económicas, os regulamentos governamentais, a eficácia da aplicação da lei, o nível de demanda de um bem ou serviço e o estabelecimento de um mercado de bens e serviços através de mudanças sociais e tecnológicas (Albanese, 2000). A mudança social e tecnológica oferece uma oportunidade para os autores do crime organizado em cada país se comunicarem. Assim, pode ser identificado que no crime organizado existem cada vez menos fronteiras nacionais. Isto pode ser visto a partir do contexto de coordenação entre a máfia de cada país. É assim o crime transnacional, como sugerido por McCulloch, no livro “*Transnational Crime as Productive Fiction*” de 2007. O crime

transnacional tem influência no sistema de governação de um país, como por exemplo: nos sistemas políticos, económicos, sociais e de segurança. De uma variedade de questões de criminalidade transnacional surgem, como referido por McCulloch em Jonathan White (2005), as questões e os problemas do crime transnacional com o foco no Sistema de Justiça Criminal, ou ainda uma agenda especial no setor de segurança nacional.

O crime transnacional é um crime convencional realizado em vários países. Esta ação é definida dentro da jurisdição do país de origem ou país de destino. Em 1974, a *“United Nations Crime Prevention and Criminal Justice Branch* usou o conceito *“transnational crime”*, para mencionar alguns fenómenos de crime cross-country pertencente à jurisdição de vários Estados que têm implicações para outros países (Mueller, 2001). Em 1994, através de *“Fourth United Nation Survey of Crime Trends and Criminal Justice Operations”*, as Nações Unidas definiram o crime transnacional, como um comportamento contra a Lei, e o seu processo de implementação direta ou indiretamente envolvendo os atores de um ou mais países. Com base nesta definição, as Nações Unidas identificaram dezoito formas de criminalidade transnacional, incluindo: lavagem de dinheiro, tráfico de narcóticos ilegais, corrupção, suborno, quebra de informações confidenciais sobre um negócio legal, fraude que levou à falência, crime informático, crime intelectual, venda de armas ilegais, terrorismo, pirataria de avião, pirataria de navios, pirataria no chão, tráfico de seres humanos, tráfico de órgãos humanos, roubo de obras de arte e objetos culturais, e outros crimes, cometido por grupos criminosos (*Transnational Organized Crime in Southeast Asia: Threat Assessment, 2010*).

Há também vários crimes transnacionais, tais como: o tráfico de droga (Eck & Gersh, 2000), terrorismo (Adler, Muller, & Laufer, 1998), o tráfico de seres humanos com fins de exploração sexual e trabalho forçada (Besinger, 2000; Feve & Finzel, 2001; Zhang & Gaylor, 1996), o tráfico de armas convencionais e nucleares (Begley, 1996), venda de bens de antiguidades e obras de arte (*US Department of Justice, Drug Enforcement Administration, Strategic Intelligence Section, 1994*), venda de veículos ilegais (Resendiz & Neal, 2000; *United Nations Crime Prevention, 1997*), e crimes de ambiente (Shelly, 1998) (Warchol, Zupan, & Clack, 2003).

Em 2005, Sacco (2002) no *“Bilateral Cooperation Between Indonesia and Malaysia in Combating Transnational Crime”*, explicou que o crime transnacional pode ser categorizado por duas características diferentes. A primeira característica reside nas formas do crime transnacional fáceis de detetar, tais como: a pirataria marítima, o tráfico humano, as armas e o tráfico de droga. A segunda característica nas formas difíceis de detetar, como, por exemplo, o crime de informática e a lavagem de dinheiro.

Em “Transnational Organized Crime in Europe and North America: Towards a Framework for Prevention” 2003, Boulouks, Farrel, e Laycock explicaram que o surgimento do crime transnacional não está intimamente separado da globalização decorrida há décadas. Boulouks, Farrel e Laycock referiram ainda que a terminologia da globalização ainda está a ser criticada pelo seu impacto positivo e negativo que trouxe para a civilização humana. Um dos impactos negativos que ainda está em discussão é o papel da globalização na criação de oportunidades para o crime transnacional. Existem vários fatores na globalização que apoiam a ocorrência de crime transnacional, tais como: a mudança do sistema político no movimento social e económico internacional, o desenvolvimento da economia global e a melhoria do mercado livre.

O desenvolvimento da economia global que tem implicações no setor laboral, torna-se sem dúvida um fator no surgimento do crime transnacional, como aconteceu na região dos Balcãs Ocidental. A taxa de trabalhadores é elevada, no entanto, em termos de aplicação da lei e de proteção das testemunhas ainda é muito fraca, e a falta de valorização dos resultados que o crime transnacional provoca na Eslovênia, Croácia, Bósnia e Herzegovina, bem como na Sérvia (Dobovsek, 2006) são de referir. No seu artigo apresentado “*First Annual Conference in Human Security, Terrorism and Organized Crime*” organizado por HUMSEC em 2006, os resultados desta pesquisa mostram que na Croácia o nível de crime transnacional com maior risco é elevado. As formas de crime transnacional encontradas na Croácia são a migração ilegal, a falsificação e a lavagem de dinheiro. No caso da migração ilegal, a Croácia é um país de trânsito e de destino dos migrantes da Bósnia, Romênia, Ucrânia, Moldovo, Sérvia e Montenegro.

Nos Estados Unidos, o crime transnacional ameaça a ordem política nacional e internacional, bem como apresenta várias dimensões (W.Lee III, 1999). A primeira dimensão diz respeito às mudanças no sistema económico global, incluindo a desintegração do bloco oriental, os avanços na tecnologia, e a falta de controlo do governo no setor económico. A segunda dimensão está relacionada com os setores da economia, os grupos dos criminosos envolvidos no crime organizado, que são capazes de acumular poder e riqueza, a fim de realizar atividades dentro do setor público.

Em 2004, as Nações Unidas declararam que o crime transnacional é muito perigoso para a segurança global. As cinco ameaças são: as ameaças no setor da economia e social como a pobreza, no conflito entre países, nos conflitos internos como guerra civil e genocídio, no terrorismo, e ameaças nucleares (*A More secure World: our Shared Responsibility*, 2004). Em 2000, As Nações Unidas emitiram uma convenção, “*United Nations Convention on Transnational Organized Crime*” ou mais conhecida como a *convenção palermo*. Existem três protocolos para complementar as convenções de

Palermo a saber: *Protocol Against the Smuggling of Migrants by land, Sea, and Air (Smuggling Protocol)*, *Protocol to prevent, Suppress and Punish Trafficking in persons, especially Women and Children (Trafficking Protocol)*, e *Protocol Against Illicit manufacturing and trafficking in Fire arms and Their Amunition (Fire arms Protocol)*.

O Sudeste Asiático é uma região muito dinâmica mundialmente. É referido como uma das regiões mais vulneráveis à ameaça do crime transnacional. Como foi descrito, no Sudeste Asiático há duas formas de crime transnacional: o tráfico humano e o tráfico de droga. O tráfico de droga na região Asiática começou pela Tailândia, Myanmar e Laos.

## **1. Formulação do problema**

Com base na explicação anterior, onde se refere as formas transnacionais de crime e a sua ameaça, várias políticas nacionais e internacionais foram criadas e postas em prática. O regional Sudeste Asiático tornou-se o foco desta nossa pesquisa. Além disso, a Ásia também realizou várias políticas relacionadas com o crime transnacional. Através de ASEAN “*Plan of Action to Combat Transnational Crimes*” (ASEAN-PACT) que foi formulada em 2002, há oito formas de crime transnacional que representam uma ameaça para a região. Crimes daqui derivados são: o tráfico de droga, o tráfico de seres humanos, o crime económico transnacional, os assaltos, lavagem de dinheiro, terrorismo, etc. Os esforços na luta contra a criminalidade transnacional entre os países membros da ASEAN são realizados em colaboração com a polícia de cada Estado, no âmbito da ASEANAPOL. Além disso, a ASEAN “*Political Security Community*” realizou uma reunião semestral entre os ministros dos Negócios Estrangeiros dos países membros da ASEAN, conhecida como ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crime (AMMTC). O primeiro encontro foi em 1997 em Manila. O seu propósito foi discutir o crime transnacional (AMMTC), e também produziu alguma relevância de política criminal, uma das quais é a ASEAN “*Declaration on Transnational Crime*”. Em 1998, surgiu a declaração sobre “*Manila Declaration on the Prevention and Control of Transnational*”, e, a ASEAN “*Declaration on Joint Action to Counter Terrorism*”, em 2001, “*Declaration on Terrorism by the 8th ASEAN Summit*” em 2002, “*Joint Declaration of ASEAN and China on Cooperation in the Field of Non- Traditional Security Issues*”, em 2002, a *Joint Declaration on Cooperation to Combat Terrorism 2003* em Brucella's.

Independentemente da cooperação regional realizada pela ASEAN, cada país tem a sua própria política para lidar com o crime transnacional. Cada Estado-membro de ASEAN tem o direito de fazer uma política criminal relacionada com o manejo e prevenção de crime organizado. Em “*United Nations Treaty Database*” 2011, apenas cinco países ratificaram a convenção de Palermo: Filipinas em

28 de maio de 2002, Malásia em 24 de setembro de 2004, Indonésia em 20 de abril de 2009, Singapura em 28 de agosto de 2007 e o Camboja em 12 de dezembro de 2005. Com base na explicação de fundo e dos problemas descritos acima a questão desta pesquisa é a política criminal sobre o tráfico humano e o tráfico de droga nos países membros da ASEAN.

Relacionadas com os problemas mencionados, as questões de pesquisa a seguir apresentadas estão evidenciadas em duas formas de crime organizado, nomeadamente, o tráfico humano e o tráfico de droga. Interessa saber assim:

- 1) Como é que as políticas de foro criminal dos países membros da ASEAN sobre o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas são consideradas como uma forma de combater o crime transnacional?

## **2. Objetivo mais específico de pesquisa**

- 1) Identificar mais concretamente a política criminal dos países membros da ASEAN sobre o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas como uma forma de combate do crime transnacional.

## **3. Método de pesquisa**

Para a realização deste trabalho, foi usado o método de recolha de dados e informações, tanto ao nível quantitativo como qualitativo. Esta recolha de dados e informações foi realizada junto de uma rede alargada de organizações governamentais, não-governamentais (ONG) e intergovernamentais.

A abordagem qualitativa explora factos ou fenómenos. De salientar, que este tipo de pesquisa é um estudo descritivo que examina um conjunto de condições e um objeto. O propósito da pesquisa descritiva é incidir sobre factos reais que podem ser investigados. Um facto que será descrito nesta pesquisa é a política criminal, nomeadamente sobre o tráfico humano e tráfico de drogas como uma forma de crime organizado transnacional nos países membros da ASEAN.

### **3.1 Técnicas de recolha de dados.**

Na pesquisa qualitativa é sabido que existem várias técnicas de recolha de dados, uma das quais é a técnica de triangulação utilizada no presente estudo. Basicamente existem quatro tipos de técnica de triangulação: triangulação de dados; triangulação de pesquisadores; triangulação da teoria e triangulação de método (Noaks & Wincup, 2004). O tipo de triangulação aplicada neste estudo é a triangulação de dados, feita com o objetivo de obtenção de validação de dados e fortalecendo-a com

novos dados que podem ser obtidos. A técnica de triangulação de dados significa que os pesquisadores usaram dados de fontes em diferentes períodos de tempo (Flick, 2004). Os dados em questão referem-se a dados extraídos de documentos, relatórios de pesquisa, convenções internacionais, sites da internet, etc. O documento neste estudo é feito a partir da literatura, tal como afirmou (Bugin, 2007) “o material do documento é explicitamente diferente da literatura, mas a diferença entre os dois só pode ser feita gradualmente”. Da literatura são obtidos materiais publicados regular ou periodicamente. Enquanto documentos obtêm-se informações armazenadas ou documentadas como materiais de documento, autobiografias, documentos governamentais e privados, dados em sites da internet, etc. (Bugin, 2007).

Esta pesquisa não discute e fala apenas num só país, mas sim em outros países que são membros da ASEAN. Neste estudo, existem capítulos que discutem especificamente as políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas em cada país membro da ASEAN, stakeholders de política criminal, bem como o próprio ambiente envolvente da política criminal. Devido a várias limitações, os pesquisadores não estiveram presentes em Brunei Darussalam, Filipinas, Laos, Camboja, Malásia, Myanmar, Tailândia, Singapura e Vietname, de modo, a verificarem direta e pessoalmente a questão da política criminal sobre o tráfico humano e sobre o tráfico de drogas e se de facto as mesmas são aplicadas. Portanto, o estudo de documentos torna-se relevante para ser aplicado neste âmbito. Neste sentido procuramos junto do Secretariado da ASEAN e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Indonésia e de Timor-Leste a obtenção de dados para o nosso estudo. Para além disso, buscamos igualmente dados na internet. Assim, o uso da internet na procura de informação tornou-se uma parte da investigação nesta era da evolução tecnológica, possibilitando a quem a ela recorre informações atuais. Através da Internet, os pesquisadores puderam procurar os documentos necessários, acesso a sites oficiais de cada país membro da ASEAN, assim como, ao site oficial ASEANAPOL e da United do Secretariado da ASEAN. Para uma pesquisa mais eficaz e correta, o acesso à Internet, pela nossa parte foi utilizado recorrendo ao uso de várias palavras-chave as quais passamos a citar:

- Transnational Organized Crimes in South-East Asia.
- ASEAN Security Policy Maker;
- ASEAN Action on Transnational Organized Crime.
- Bali Concord;
- List of Countries that already ratified United Nations Convention on Transnational Organized Crimes.

- United Nations Convention on Transnational Organized Crime status in 2011.
- ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crime.
- Human Trafficking in South -East Asia.
- Illicit Drugs Trafficking in South-East Asia.
- Trafficking in Persons in South-East Asia.
- Human Trafficking in Brunei Darussalam.
- Illicit Drugs in Brunei Darussalam;
- Brunei Darussalam Criminal Policy about Transnational Organized Crimes;
- Brunei 's Security policy maker.
- Brunei 's legal system;
- Human Trafficking in Philippine;
- Drugs Trafficking in Philippine;
- Philippine 's security policy maker.
- Philippine 's legal systems;
- Cambodia legal system;
- Cambodia National Police;
- Human Trafficking in Cambodia;
- Illicit Drugs in Cambodia;
- Drugs Trafficking in Cambodia;
- Cambodia Criminal policy;
- Cambodia policy about human Trafficking.
- Cambodia policy about drugs;
- Cambodia regulation about drugs;
- COMMIT;
- Laos criminal policy;
- Human Trafficking in Laos;
- Drugs Trafficking in Laos;
- Laos criminal policy maker;
- Laos policy about drugs;
- Laos policy about human Trafficking.
- Laos policy about drugs;
- Malaysia 's legal system;

- Malaysia ' s policy maker;
- Malaysia ' s policy about human Trafficking.
- Malaysia ' s policy about drugs.
- Legislation about drugs in Malaysia.
- Agensi Anti-dadah Malaysia;
- Human Trafficking in Malaysia;
- Drugs Trafficking in Malaysia;
- Human Trafficking in Myanmar;
- Drugs Trafficking in Myanmar;
- Golden peninsula;
- Mekong river sub-region Cooperation about drugs.
- Myanmar ' s policy about human Trafficking.
- Human Trafficking act in Myanmar.
- Myanmar policy about drugs Trafficking.
- Myanmar security policy maker;
- Human Trafficking in Thailand;
- Drugs Trafficking in Thailand;
- Golden Triangle of South-East Asia.
- Thailand ' s policy about human Trafficking.
- Thailand ' s policy about drugs Trafficking.
- Thailand ' s policy maker;
- Human Trafficking in Singapore;
- Drugs Trafficking in Singapore;
- Singapore ' s policy about human Trafficking.
- Singapore ' s policy about drugs Trafficking.
- Singapore ' s policy maker;
- Human Trafficking in Vietnam;
- Drugs Trafficking in Vietnam;
- Vietnam ' s policy about human Trafficking.
- Vietnam ' s policy about drugs Trafficking.
- Vietnam ' s policy maker;



Esta pesquisa iniciou-se em outubro de 2018 e prolongou-se até ao momento. Embora a questão do tráfico de seres humanos e do tráfico de drogas como crime organizado transnacional seja uma questão global, nem todos os países membros da ASEAN publicam informações sobre políticas criminais. Embora existam, os dados obtidos são muito poucos. Nem todos esses dados explicam as políticas criminais em cada ano, por exemplo, o documento de relatório da ASEAN, sobre as políticas de cada um dos países membros no modo como lidam com o tráfico em geral é incompleto. Além disso, os países como Myanmar, Camboja, Laos, Vietname não publicam nenhuma informação na Internet, nomeadamente sobre a política e legislação acerca do tráfico de seres humanos e do tráfico de drogas.

Em relação a isso, os pesquisadores percebem que os dados deste estudo ainda são muito insuficientes, causados por diversos obstáculos, conforme descrito acima. Caso, se coloque a eventualidade da existência de uma nova pesquisa nesta área, espera-se que esses dados possam ser refinados e estudados de forma mais profunda.

## **CAPÍTULO I**

### **A POLÍTICA CRIMINAL DO TRÁFICO HUMANO E DE DROGA NA REGIÃO DA ASEAN**

#### **1.1. A Política criminal em geral**

A política criminal não é muito diferente das outras políticas públicas. Tanto o governo quanto a sociedade desempenham um papel ativo na formulação e implementação de políticas (Buchholz, Rosenthal, 2004). O termo política é usado frequentemente em relação às ações governamentais, bem como ao comportamento do estado em geral (Hawlett, Ramesh, Perl, 2009). A política criminal é uma realização racional da comunidade na luta contra a criminalidade, incluindo o estabelecimento do direito penal, as atividades da polícia, e o Ministério Público. Conceitualmente, a política legal é parte integrante da política social, e do planejamento de desenvolvimento nacional, onde as políticas sociais incluem políticas legais, que são chamadas de políticas de aplicação da lei. No âmbito desta política a aplicação da lei, o direito administrativo e o direito civil também contribuem como meio de prevenção da criminalidade. Isto significa, que a política de realização da lei é parte de uma política social. Portanto, o objetivo principal da política criminal é a proteção da sociedade para alcançar o bem-estar social.

Os esforços de prevenção do crime com o direito penal são essencialmente também parte da aplicação da lei, especialmente da aplicação da lei penal. Por isso, muitas vezes é dito que a política de direito penal também faz parte das políticas de aplicação da lei, como já referimos anteriormente. Isto é, obviamente, implementado através do Sistema Processual Penal, consistindo em subsistemas policiais, subsistemas de promotoria, substitutos judiciais e subsistemas do sistema prisional.

A política social e o planejamento nacional do desenvolvimento são inseparáveis da existência do governo ou do Estado como atores principais na elaboração de políticas. O Estado através dos órgãos competentes elabora políticas, que se destinam a alcançar o que é esperado num plano social. As políticas de Estado (políticas públicas), como uma série de decisões inter-relacionadas, tiradas de um ator político ou um grupo de atores políticos, no que respeita à seleção das metas ou objetivos e às formas de alcançá-las é naturalmente uma tarefa árdua carente de vasta informação em último termo inalcançável.

A política criminal também é inseparável da existência de políticas de direito penal, e a compreensão da política ou políticas de direito penal podem ser vistas a partir da definição de política da lei, como já anteriormente referimos. A política da lei é a tentativa de realizar boas regras de acordo

com as circunstâncias e situações através dos órgãos competentes para estabelecer as regras desejadas que devem ser usadas para expressar o que está contido na sociedade e alcançar o que é desejado. A própria política do direito penal não pode ser separada da existência de leis e sanções penais.

Quando os legisladores elaboram concepções sobre a política do direito penal e quais as sanções a serem aplicadas na lei penal, então o interesse da política criminal torna-se muito importante, porque o tipo de sanção a ser aplicada deve estar de acordo com o problema da ofensa proibida.

### **1.1.1. Definição de política criminal**

De acordo com Robert R. Mayer e Ernest Greenwood as políticas podem ser formuladas como uma maneira decisiva de descrever a forma mais eficiente para alcançar as metas estabelecidas coletivamente. Existem três significados da política criminal nomeadamente: em sentido estrito, em sentido amplo e em sentido muito amplo. No sentido estrito significa tratar-se dos princípios e métodos gerais que se tornaram a base de uma reação contra as violações de direito penal; num sentido amplo, significa tratar-se da função geral da aplicação da lei, incluindo o funcionamento dos tribunais e da polícia; no sentido ainda mais amplo, significa a política geral prosseguida através de legislação e órgãos oficiais, que visa estabelecer normas centrais da sociedade. Com a definição acima mencionada, pode-se concluir que a política criminal é um esforço racional, da sociedade na luta contra o crime. Esta definição também é apresentada por Marc Ancel que formula: “*the rational organization of the control of crime by society*”. Além disso, G. Peter Hoefnagels também afirmou que “*criminal policy is the rational Organization of the social reaction*”. Várias outras definições apresentadas por G. Peter Hoefnagels são: *Criminal Policy is the Science of the Responses; Criminal Policy is the Science of crime prevention; Criminal Policy of Designating human behavior as crimes; Criminal Policy is rational total of responses to crime.*

A política criminal é essencialmente uma parte integral da proteção das pessoas (*social defence*) e um esforço para alcançar o bem-estar da comunidade (*social welfare*). Portanto, pode-se dizer que o objetivo principal da política criminal é a proteção para alcançar o bem-estar da comunidade. Esta afirmação foi também apresentada num curso organizado pela UNAFEI em Tóquio, em 1973: “*The Protection of Society*” *Could be Accepted as the goal of criminal policy, although not the ultimate aim of society, which might perhaps be describe by term like “happiness of Citizens”, a wholesome and cultural living” “social welfare of equality”*.

William Jenkins em Howlett (2009), define a política como um conjunto de decisões inter-relacionadas conduzida por atores políticos, ou grupos que têm um objetivo específico que só pode ser alcançado através do poder. Nesta definição, Jenkins posiciona a política como um processo e coloca-a também como um resultado. Além disso, através de um conjunto de decisões que estão interligadas, Jenkins também afirmou que a política poderia ter sido composta por alguma solução de problemas, não apenas resolvendo um único problema como foi assumido. Através do seu trabalho intitulado *“Policy and Power: A Conceptual Framework between the “old” and “new” Policy Idioms, Arts e Totenhove* (2004), explicou que, considerando as decisões políticas, processos de tomada de decisões e formulação de políticas, ela é o resultado de um processo contextual visando uma mudança social.

A política criminal tem cinco etapas de formulação, incluindo: (1) agenda (*setting*): que é o processo de seleção do problema prioritário a ser resolvido pelo governo; (2) formulação de políticas (*Policy Formulation*) pelo governo; (3) A tomada de decisões (*decision-making*), que é a fase em que o governo inclina-se sobre um instrumento jurídico para determinar a ação a ser tomada ou não tomada; (4) implementação de políticas (*policy implementation*) e (5) avaliação de políticas (*Policy evaluation*) (Hawlett, Ramesh, Perl, 2009).

A política criminal é um sistema constituído por vários componentes. Como mencionado por Dunn (2000) *“the overall institutional pattern within which policies are made, involves interrelationship among three elements, public policies, policies stakeholders, and policy environment.”* Com a referida opinião, pode-se concluir que os padrões institucionais que existem em qualquer formulação de políticas envolvem as suas inter-relações entre três componentes, ou seja, política pública, política das partes interessadas, e o ambiente político. Estes componentes têm a mesma posição e todas elas são de extrema importância. Porque, é claro, o conteúdo de uma política é uma resposta para o problema. Um componente importante é a política das partes interessadas (stakeholders). Neste componente, as partes interessadas podem ser separadas em dois grupos, nomeadamente: formuladores de políticas e implementadores, e grupos-alvo de políticas. Em termos de formulação de políticas criminais, mais especificamente, existem três partes que agem como os decisores políticos: legisladores, juízes e reguladores.

O Legislativo faz a política criminal em três fases. Na primeira fase, irá determinar o comportamento do que deverá ser estipulado na Lei Penal. Esta determinação é baseada nas descobertas no campo, incluindo estatísticas criminais. A segunda fase, além de formular o problema através de dados criminais do governo e dos responsáveis pela lei, também faz políticas baseadas nos orçamentos existentes. Estes orçamentos tornam-se importantes, no que se refere ao cálculo da

eficácia das vantagens e desvantagens da implementação da política. Em essência, uma política não pode ser feita se for muito dispendiosa e julgada desequilibrada pelos danos causados pelo crime. Finalmente, a legislatura envolverá várias partes no mundo do crime, nomeadamente a aplicação da lei na coleta de todos os dados disponíveis. Uma fase final da política implica um aspeto ambiental, ou seja, o ambiente político pode implicar um nível de segurança, bem-estar social, menos desemprego, melhor democracia e a efetivação da globalização. Esta afirmação é também expressa por Hellwig (2007). No seu trabalho, Hellwig explica que a globalização é muito influente na formulação de políticas, por exemplo, na França. A atitude de outros países em fóruns regionais e internacionais, gerou pressão política para a França e impacto sobre a mentalidade dos decisores políticos.

### **1.1.2. Política criminal sobre crimes transnacionais em vários países**

O crime transnacional é um crime que pode ameaçar a segurança do Estado e pode resultar em perdas financeiras para o mesmo. O crime transnacional tem características muito complexas. Os vários fatores que apoiam a complexidade do desenvolvimento da criminalidade transnacional são: a globalização, a migração e o desenvolvimento da tecnologia de informação. As situações económicas e políticas globais instáveis também contribuem para essa complexidade. O Sudeste Asiático é uma das áreas com níveis relativamente elevados de criminalidade transnacional e tornou-se um alvo para as redes de criminalidade transnacional.

O crime de tráfico ilícito de drogas é um dos crimes internacionais de maior dimensão que possui as seguintes características: crime organizado, na forma de um sindicato, grande apoio financeiro, e sua circulação requer tecnologia avançada. O modo do ilícito de tráfico de drogas internacional envolve sempre cidadãos estrangeiros, e afeta o território de dois ou mais países e é sempre precedido por atividades de preparação ou planeamento fora dos limites territoriais de um país em particular.

Uma das formas de crime transnacional está relacionada com a juventude de uma nação, porque envolve o abuso de drogas. O *modus operandis* dos sindicatos de drogas consiste em penetrar facilmente nas fronteiras dos estados através de uma rede feita e tecnologia avançada. A presença de crime transnacional cada vez mais envolve muitos países, exigindo a cooperação entre os países, como as organizações regionais da ASEAN na luta contra este crime.

### **1.1.2.1. A definição, os tipos de crimes transnacionais e formas de cooperação internacional para o seu combate**

O crime transnacional é, como já anteriormente referimos, um crime que transcende as fronteiras nacionais sobre o local de ocorrência, as suas consequências e o propósito do próprio crime, e mesmo o aprisionamento pode envolver indivíduos de diferentes países. O crime transnacional é um inimigo da humanidade ou mais conhecido como “hostis humani generis”. Enquanto tal, todos os países estão preocupados em prevenir, erradicar e punir os perpetradores.

O conceito de criminalidade transnacional implica, como já dissemos, o atravessar de fronteiras nacionais. Este conceito foi introduzido pela primeira vez internacionalmente em 1990 numa reunião “The Eight United Nations Congress on the prevention of crime and the treatment of offender” da Organização das Nações Unidas, que abordou o tema sobre a prevenção do crime. No seu desenvolvimento, as Nações Unidas acrescentaram que o termo é muitas vezes interpretado como *large-scale and complex criminal activities carried out by tightly or loosely organized associations and aimed at the establishment, supply and exploitation of illegal markets at the expense of society.*

O crime transnacional tem várias definições, isso está relacionado com a formação, experiência e interesses em causa que levaram alguns especialistas a formular as definições de Crime Transnacional. Em geral, existem palavras-chave que podem ser usadas como guia na formulação da definição de crime transnacional, incluem pelo menos: um ato como um crime, ocorrido entre os países. O crime transnacional é um crime que ocorre em todo o Estado, no sentido de que um ato pode ser classificado como um crime se existem ferramentas legais que foram violadas, ao mesmo tempo que atravessa as fronteiras do Estado para entrar na jurisdição de diferentes Estados. As características mais proeminentes deste crime transnacional é a alta mobilidade com uma rede de organização muito fechada, apoiada por uma gestão operacional e financeira adequada.

Sob a convenção das Nações Unidas, United Nations Convention Against Transnational Organized Crime, atos criminosos são transnacionais se:

- *It is committed in more than one state;*
- *It is committed in one state but a substantial part of its preparation, planning, direction or control takes place in another state;*
- *It is committed in one state but involves an organized criminal group that engages in criminal activities in more than one state; or*
- *It is committed in one state but has substantial effects in another state.*

Esta convenção foi ratificada pela Lei nº 5 de 2009 (entre nós) sobre a ratificação United Nations Convention Against Transnational Organized Crime.

Em 1995, as Nações Unidas identificaram 18 crimes transnacionais, a saber: *Money Laundering, Terrorism, the of art and cultural object, the of intellectual property, illicit traffic in arms, aircraft hijacking, sea piracy, insurance fraud, computer crime, environmental crime, trafficking in person, trade in human body part, illicit drug trafficking, fraudulent bankruptcy, infiltration of illegal business, corruption and bribery of public officials, and other offences committed by organized criminal group.*

O problema do crime transnacional é um problema sério para um país que tem uma posição geográfica estratégica, dado que, permite o aumento da criminalidade transnacional. Um crime é considerado crime transnacional, se o crime é feito em mais do que um país, a preparação, o planeamento e a supervisão podem ser feitos em outros países e ter um impacto em muitos outros países, como decorre da convenção atrás referida.

Os Estados membros da ASEAN concordam com oito formas de crime transnacional que devem ser tratadas juntas, a saber: o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, o terrorismo, o crime económico internacional, contrabando de armas ilegais, pirataria marítima e cybercrime. Tal adveio através de um fórum: ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crime AMMTC. Mas, os mais importantes são: o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro. Os crimes transnacionais que serão abordados neste estudo são dois: o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas.

Desde há cinquenta anos, a questão da criminalidade transnacional chamou a atenção do mundo e produziu várias políticas internacionais e regionais. Atualmente, existe uma variedade de cooperação regional tal como aconteceu nos países da África do Sul, países da região do Mar dos Balcãs, bem como no Sudeste da Ásia que têm travado uma luta contra o crime transnacional. Isto não é possível se o crime transnacional continuar a ser um problema local, onde cada país está preocupado com uma política nacional sem cooperação internacional. Mesmo assim, as medidas tomadas por cada país para superar o crime transnacional realmente dependem da situação do sector da segurança no país e da sua soberania como um país independente, de modo que não exista outro país que possa influenciar negativamente a sua política. Esta e a aplicação da lei nacional estão relacionadas fortemente com a capacidade de inteligência de cada país na recolha de informações relevantes durante todo o governo que atua como formulador de políticas.

Neste plano, a Comissão Nacional de Segurança, juntamente com o *Australian Federal Police* (AFP), caso australiano, não implementaram, em tempos passados, medidas reais para combater o crime organizado transnacional. No entanto, o governo australiano, no passado, realmente tinha uma estratégia “*Thought on Drugs*” que abriu uma nova medida de gestão na estrutura corporal da AFP sobre o tráfico de drogas e tráfico de seres humanos. Ainda McFarlane afirmou que o conceito de crime organizado não é novidade para o G8, tendo sido introduzido através do discurso do G7. Como uma reação contra o crime organizado transnacional, os G8 formaram The Lyon Group que é The G8 Senior Experts Group on Transnational Organized Crime para discutir quaisquer questões relacionadas com o crime organizado transnacional e chegaram a um consenso para lidar com esta realidade, dando, assim, origem a uma instituição especializada dos formuladores de políticas criminais sobre o crime organizado transnacional. Tal como refletido no seu nome, The Lyon Group é composto por uma variedade de especialistas legais internacionais que discute especificamente e formula uma política criminal do G8 sobre crime organizado transnacional (McFarlane, 2001). Através do G8 Against Transnational Organized Crime, (Scherrer), discutiu-se a política e regulação, argumentando e negociando, e formulando novas políticas. Além disso, muitos documentos identificados como G8, derivam de The Lyon Group. Como outros documentos formais, o documento fala apenas sobre políticas e estratégias formuladas pelo The Lyon Group sem discutir sobre a qualidade dos indivíduos que estão no grupo.

Scherrer afirmou que *discretion, confidentiality, secrecy* são três palavras para descrever as dificuldades e os desafios do processo de negociação e elaboração de políticas no grupo. Na sua pesquisa realizada neste grupo, ele deparou-se com algumas dificuldades ou obstáculos para obter informações. No entanto, aproximou-se de um dos especialistas deste grupo, para obter informações. Nas discussões normativas dos membros do The Lyon Group surgiram a formulação de recomendações políticas que podem ser implementadas pelos países da EU. Os membros do grupo analisaram também as questões e conectaram-se com as teorias relacionadas com o direito internacional. Um dos resultados da formulação de políticas de The Lyon Group é *The Lyon Group Recommendation: Forty Recommendations to Combat Transnational Organized Crime* lançada na França em 1996 (Scherrer). Na obra intitulada *International Cooperation Against Transnational Organized Crime: The Practical Experience of the European Union*, Matti Joutsen descreve-se as políticas e a cooperação tomadas pela União Europeia no combate ao crime organizado transnacional. *European Union Council* ou o Conselho da União Europeia é a autoridade na determinação das medidas que devem ser tomadas pelos Estados membros da União Europeia. É composto pelos



Ministros de cada país. O Conselho da União Europeia pode adotar um quadro anterior ou *Joint Action*. O Conselho da União Europeia pode adotar quadros, resoluções, recomendações e convenções anteriores para produzir decisões neste âmbito. Portanto, há uma espécie de pressão política para um Estado membro implementar políticas que foram decididas, embora a autoridade de cada Estado de formular uma política nacional ainda seja respeitada. Além do Conselho da União Europeia, também existe a Comissão da União Europeia e o Parlamento Europeu. A Comissão da União Europeia, embora não autorizada a decidir sobre políticas "*justice and home affairs*" como o Conselho, tem o direito de iniciativa neste âmbito. O Parlamento Europeu atua como conselheiro na decisão da política da União Europeia (Joutsen,2002).

A convenção de Schengen é um dos instrumentos regionais da União Europeia que está subjacente a todas as políticas regionais da União Europeia e à sua implementação. A Convenção permite que agências de aplicação da lei de todos os Estados membros da União Europeia coordenem e abram acesso a dados criminais de cada país e contribuam para organizar a segurança em outros países membros. Neste contexto, a Europol desempenha um papel importante como ator regional da União Europeia em matéria de aplicação da lei. O autor Joutsen (2002) explica que a Convenção de Schengen surgiu das ideias da Bélgica, da França, da Alemanha, do Luxemburgo e Holanda, para produzir uma solução sobre a implementação da lei em relação ao crime organizado transnacional.

Algumas políticas sobre o crime organizado transnacional foram formuladas pela União Europeia, uma delas tem que ver com a fraude. Para este tipo de crime, a União Europeia tem três instrumentos regionais, a saber: a Convenção de 26 de julho de 2005, juntamente com os protocolos de 1996 e 1997, sobre fraude e crimes contra os interesses financeiros da comunidade, decisões de trabalho de 2001 relativas a fraude e uso indevido de pagamentos não monetários, (pecuniários), bem como o quadro que rege o euro. Além disso, sobre o crime organizado transnacional sob a forma de tráfico de drogas, a União Europeia tem quatro instrumentos, nomeadamente: *Council Resolution 22* de novembro de 1996 sobre o cultivo e produção de narcóticos ilegais; *Council Resolution 22* de novembro de 1996 sobre "*Drugs e Terrorism*", *Council Resolution 22* de dezembro de 1996 sobre o tráfico criminal de drogas e *Joint Action 9* de dezembro de 1996 sobre dependência e tráfico de drogas.

Para o crime organizado transnacional, e o tráfico de seres humanos e crimes similares, a União Europeia lançou dois instrumentos, a saber: "Joint Action" 21 de janeiro de 1997 sobre tráfico de seres humanos e exploração sexual de crianças, e Council Recommendation 22 de dezembro de 1998 sobre a luta contra a imigração ilegal. Entretanto. Dois instrumentos são criados para lidar com a

corrupção que incluem: uma Convenção de corrupção assinada em 26 de maio de 1997, e o Joint Action 22 de dezembro de 1998 sobre a corrupção no setor privado. Existem outros instrumentos criados pela União Europeia para lidar contra o crime organizado transnacional. Há cinco instrumentos sobre lavagem de dinheiro, racismo e xenofobia e comércio de armas, hooliganismo e organizações criminosas: o Joint Action 15 de julho de 1996 sobre racismo e xenofobia, o *Council Resolution 28* de maio de 1997 sobre Hooliganismo, o Joint Action 3 de dezembro de 1998 sobre lavagem de dinheiro, o *Council Resolution 7* de dezembro de 1998, sobre o comércio de armas, e Joint Action 22 de dezembro, envolvimento em organizações criminosas.

O ciclo político da União Europeia foi reforçado pela *Mutual Assistance Agreement* entre países membros. O *Plan of Action* de 1997 centra-se na cooperação regional na prevenção e tratamento da criminalidade organizada transnacional que se baseia em instrumentos regionais e políticas nacionais. A European Judicial Network tem como objetivo facilitar a aplicação da lei entre os Estados Membros, a fim de acompanhar os atores que cometeram crimes e que estão ou estavam integrados em organizações criminosas.

Além disso, de 15 a 16 de outubro de 1999, a União Europeia implementou a *Tampere European Summit* que produz vários pontos importantes: prevenção do crime por meio de monitorização de modo a reduzir a ocorrência de crime, facilitar a cooperação entre os Estados Membros na prevenção e combate ao crime organizado transnacional, coordenação de processos penais criminais, proteger e acompanhar os direitos das testemunhas e vítimas, aumentar a cooperação operacional entre a polícia de cada Estado membro e formação jurídica para a aplicação da lei na União Europeia, cooperação no uso da tecnologia na luta contra o crime organizado transnacional, reforçando a cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, reforçando ainda o papel da Europol, que adotou várias abordagens para evitar crimes organizados transnacionais, expandindo o conhecimento e a capacidade da aplicação da lei para lidar com a lavagem de dinheiro.

Em 1989, o G7 formou um fórum colaborativo que visou avaliar todas as políticas relacionadas com a lavagem de dinheiro. O fórum designou-se *The Financial Action Task Force* (FATF) que tem uma secretaria e 29 membros do governo, incluindo *European Commission* e *The Gulf Cooperation Council*. Os países do G7 no momento perceberam que, para lidar com casos de lavagem de dinheiro, era necessário apoio sob a forma de infraestrutura global, legislação adequada, e *mutual legal Assistance* na implementação de investimentos financeiros.

Como citado por Levi de Gilmore (1999) os Estados Unidos, que primeiro discutiram problemas de lavagem de dinheiro, foram apoiados por países como: Austrália, França e Inglaterra. A ação dos Estados Unidos é inseparável do conteúdo da Convenção de Viena das Nações Unidas em 1988, por outro lado, as questões relativas ao tratamento e os problemas de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro devem ser parte da política internacional.

Os Estados Unidos são um país bastante ativo na luta contra o crime organizado, um dos quais é o crime de lavagem de dinheiro que já tem uma política nacional, e está relacionado à política legal. Os Estados Unidos começaram a se concentrar em lidar com o crime organizado a partir de 5 de outubro de 1970, com o surgimento de um tratado sobre *Organized Crime Control Act*. O conteúdo do tratado, conforme consta da seção IX intitulada "*Racketeer Influenced and Corrupt Organization Act* (RICO) regula especificamente sobre a punição do crime financeiro, incluindo lavagem de dinheiro.

Em *The Legislative Recreation of RICO: Reinforcing the Myth of Organized Crime*, William R. Geary (2002), explicou que existem quatro assuntos importantes que se tornam o foco de atenção por parte da RICO: (1) Tirar benefícios ilícitos pessoais ou grupais de dinheiro legal ou proceder a um padrão de extorsão. (2) Manter a continuidade do padrão do crime de extorsão numa empresa por causa de interesses pessoais ou de grupo. (3) Estabelecer um relacionamento com uma empresa no contexto do crime de padrão de extorsão. (4) Conspirar para cometer vários crimes, tal como estabelecido nos três pontos acima.

O padrão de ação de extorsão tem um concreto significado, como explicado por Geary (2002), *Patteren of Racketeering Activity* e consiste em várias ações ou ameaças, tais como: assassinato, rapto, jogos de azar, incêndio, roubo, fraude, extorsão, tráfico de drogas, ou outras ações que resultaram, sob diversas circunstâncias, em condenações por um ano ou mais. Além disso, existem outras atividades adicionais incluídas no *Racketeering* conforme previsto nas leis de cada estado (Abadinsky, 2000), tais como: *Hobbs Act Violations, Bribery, Sports bribery, Counterfeiting, Embezzlement from union funds, Mail fraud, Wire fraud, Obstruction of State federal Justice, Contraband cigarettes, White Slavery, Drug Violations, obscenity*.

Além de sanções penais, a RICO também estabeleceu multas a serem pagas pelo autor do crime seja contra indivíduos, grupos e empresas que são prejudicados. A penalidade cobrada ao infrator geralmente pode atingir os 500 mil dólares para as empresas, e para pessoas individuais pode atingir os 250 mil dólares, estas multas podem ser acompanhadas de prisão perpétua. Além de empresas e indivíduos, o Estado também tem o direito de reclamar uma indenização ao perpetrador ou aos autores (Geary, 2002). No entanto, a presença da RICO provocou controvérsia, que se reflete

nos seguintes níveis: o nível constitucional em questões legais, questões de terceiros, questões de *labelling* e questões de federalismo. Em 1985, a controvérsia entrou no âmbito nacional e o congresso realizou uma audiência para encontrar uma solução para resolver a controvérsia que tem ocorrido. Na audiência, *Chair of the Senate Judiciary Committee*, Strom Thurmond expressou dois pontos importantes. O primeiro ponto diz respeito ao processo de elaboração da Lei que não está de acordo com a sua implementação. Essa discrepância torna-se significativa quando examinada através de uma perspectiva sócio legal, porque não importa como a lei seja formulada, não funcionará se enfrentar um problema sério na sua implementação, então, as leis e as políticas são apenas formativas. Idealmente, quaisquer formas de políticas feitas devem basear-se nos problemas existentes no campo e adaptadas às necessidades sociais, de modo a resolver o problema na comunidade. O segundo ponto é mais focado em substância pelo RICO juntamente com os partidos do congresso. O congresso foi dividido em dois grupos distintos: o grupo de apoio e o grupo de oposição. O grupo da oposição argumentou que havia um interesse pessoal acomodado às ideias básicas da RICO. O debate também se estendeu para o campo de direção técnica e autoridade do Estado. Lynch (1989) e Greek (1991) afirmam que o RICO é uma oportunidade para o Estado através do Procurador de eliminar grupos criminosos organizados que procuram penetrar no setor de negócios legais. Mas a autoridade é vulnerável ao abuso pelo Estado para "atacar" as empresas legais, com o objetivo de também atacar os grupos criminosos envolvidos em atividades *Racketeering*. A evidência recolhida de vários estudos científicos mostra uma indicação do desvio de autoridade e do surgimento de ameaças do Estado. Além disso, de acordo com Geary (2002), a terminologia padrão utilizada no RICO reduz o espaço para criminalizar as formas de extorsão e os perpetradores. Além disso, quando o Congresso aprovou a RICO, assumiu que grupos criminosos organizados são considerados e apelidados de máfia. O congresso tentou identificar os padrões do comportamento da máfia e com isso torná-los ilegais a ponto de serem considerados crimes, aplicando assim a lei. Portanto, no início da implementação da RICO, a máfia tornou-se o alvo principal.

No entanto, durante os primeiros dez anos do surgimento da RICO, os grupos criminosos organizados não tinham apenas a forma de máfia no que diz respeito à extorsão. A evidência no campo descobriu que havia grupos cujas características eram diferentes da máfia, mas tinham padrões de comportamento semelhantes. Surgiram problemas quando os factos mostram que esses grupos são organizações e empresas legais. O número de organizações legais e empresas envolvidas numa espécie de padrão de comportamento de máfia foi mais significativo do que é afirmado no projeto de RICO em 1961. A presença de uma organização legal que também estava envolvida nos padrões de

comportamento, tais como a máfia, mostra que o congresso através da RICO apenas tem tentado limitar as atividades da máfia de todas as formas de violações da lei. Assim, Geary (2002) conclui que o congresso concentra-se apenas nos aspetos comportamentais e nas atividades do crime organizado, ao contrário da Europa, dos Estados Unidos e da África.

Neste último caso, os países da parte sul do continente africano são membros da *Southern African Development Community* (SADC), que tem um fundo histórico, a cultura e o mesmo problema. O crime organizado, especialmente contrabando (mercado negro) e tráfico de drogas, é um problema enfrentado pelos países membros da SADC. Respondendo à ameaça do crime organizado, a SADC também formulou políticas criminais regionais e a sua implementação a nível nacional por cada país membro e fortaleceu a cooperação entre países.

No seu trabalho intitulado “*When Crime Crosses Borders: A Southern African Perspective*”, Daniel D. Nsereko, descreve as etapas implementadas pela SADC e dos seus países membros na luta contra o crime organizado. Como primeiro passo, e sobre o tráfico de veículos, sob o *Southern African Regional Police Chiefs Cooperation Committee*, a SADC desenvolve um banco de dados digital de veículos em cada região do país membro e verifica os dados sobre o veículo original. Assim, os dados do veículo são enviados para a polícia regional da SADC. Além disso, quando existem veículos que atravessam a fronteira dos países membros da SADC, o motorista de cada veículo preenche o formulário fornecido com a finalidade de recolhê-lo e verificá-lo num centro de dados da polícia regional, e a carga de cada veículo será verificada. O autor Nsereko afirmou que o procedimento em relação à transferência do veículo, tal como mencionado acima é definido *em Draft Protocol on the Movement of Persons in the Southern African Development Community*. A formalização do procedimento é uma medida preventiva contra o crime organizado transnacional, servindo também para facilitar quando há casos de crime organizado transnacional no território dos países membros da SADC.

Iniciativas na luta contra o crime organizado transnacional continuam a ser feitas pela SADC. Assim, em 1996, a SADC produziu um Protocolo designado de *Protocol on Illicit Drug Trafficking in Southern African Development Community*, que visa reduzir e erradicar o crime de tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, corrupção e quaisquer outras atividades criminosas. Além disso, protege o território da SADC dos centros internacionais de tráfico de drogas que será o país de destino. Nsereko também acrescentou que o protocolo, estabelecendo as três obrigações dos Estados Membros da SADC em termos de melhoria da segurança nacional e regional ativa a cooperação internacional para combater o crime organizado transnacional, como forma de tráfico de drogas. O primeiro ponto,

*Protocol on Illicit Drug Trafficking* no âmbito da SADC, exige que todos os Estados Membros assinem e ratifiquem as Convenções das Nações Unidas relativas ao tráfico de drogas. A atividade em vários fóruns internacionais que discutem sobre os esforços para erradicar o tráfico de drogas é outro dos aspetos a tomar em consideração neste domínio. A política criminal sob a forma de legislação nacional é também importante porque se torna a base jurídica para cada país, enquanto o tratado internacional é incapaz de fazer *self-executing* quando sem qualquer ratificação. O terceiro ponto é que esse protocolo é o quadro jurídico da cooperação entre os países da SADC. O *Protocol on Illicit Drug Trafficking* exige que cada país da SADC faça *Mutual Legal Assistance* a fim de combater a atividade de tráfico de droga. Várias ações neste âmbito são de considerar: comunicação de todas as informações e evidências de apoio exigidas pelos países membros, o inquérito e a investigação do caso, os pedidos para fornecer informações e as provas, execução e apreensão, inspeção de objetos ou documentos, solicitação de registos e documentos legais, atendimento de documentos legais, comunicação de todos os documentos e registos de acordo com o caso relevante, e o processo de identificação do suspeito. De notar que Estados Membros podem rejeitar o pedido de auxílio judiciário mútuo de outros países. Essa recusa é permitida se o país candidato não preencher o pedido e não cumprir o procedimento de inscrição conforme estabelecido no protocolo da SADC, *United Nations Model Treaty on Mutual Assistance in Criminal Matters*, e as políticas nacionais de cada país.

#### **1.1.2.2. A forma de cooperação dos países da ASEAN na luta contra a criminalidade transnacional de droga**

O problema do abuso de drogas não é apenas uma questão regional da ASEAN, mas sim um problema internacional. Assim, para combater este crime, os membros dos países da ASEAN formam uma cooperação tanto a nível da ASEAN como a nível internacional. A estratégia de prevenção do crime transnacional visa realizar a cooperação internacional, com a INTERPOL, com a polícia de outros países, implicando a distribuição de assistência à informação e à tecnologia.

Formas de cooperação internacional no combate ao crime de drogas, entre outras, podem ser: *Memorandum of Understanding on Exchange Information/MOU*, *Mutual Legal Assistance/MLA*, *Extradition*, e *Transfer of Sentenced Persons*. A cooperação internacional é um processo diplomático entre dois ou mais países que têm e partilham os mesmos interesses. A cooperação internacional deve ser feita com o devido respeito ao princípio da igualdade com base no respeito mútuo entre os países que cooperam. A cooperação internacional contida no acordo será válida e obrigatória na política e legal (jurídica e politicamente) nos países envolvidos. Basicamente, cada país é um Estado soberano

que tem diferentes sistemas legais e fronteiras ou jurisdição. Cada país tem a mesma importância para combater várias formas de crime. Assim, deve-se produzir a cooperação policial internacional, a fim de antecipar esses atos de crime. A cooperação entre a polícia internacional justifica-se com base na existência de ameaças globais, no desenvolvimento do crime e nas limitações da aplicação da lei. O crime transnacional tem atraído a atenção dos países de todo o mundo que tentam cooperar na luta contra o crime a nível bilateral, regional e multilateral. O acordo de ASEAN em lidar com este caso começou com uma reunião ministerial sobre o crime transnacional em Yangon, Myanmar, em junho de 1999. Em 2000, em Viena, a ASEAN seguiu a 7ª sessão do Comitê Ad Hoc sobre a elaboração das Convenções das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Em seguida, prosseguiu com a Conferência Regional Ásia-Pacífico e uma reunião Médio Oriente e promotores de alto nível realizada em Jacarta em 17 de março de 2011.

Na 2ª Reunião Ministerial ASEAN sobre o Crime Transnacional em Yangon, em junho de 1999, a ASEAN estabeleceu um plano de ação para combater o crime transnacional. E no plano de ação da ASEAN para combater o crime transnacional ou ASEAN *plan of action to combat transnational Crime* (ASEAN- PACTC) em 2002, mencionaram-se oito tipos de crimes transnacionais, como já anteriormente referimos, no âmbito da cooperação da ASEAN, a saber: o tráfico ilícito de drogas, tráfico de seres humanos, pirataria marítima, contrabando de armas, lavagem de dinheiro, terrorismo, crime económico internacional e crime cibernético.

O Sudeste Asiático é conhecido como a maior região produtora de drogas do mundo, juntamente com o Paquistão, o Afeganistão e o Irão, através das fronteiras da Tailândia, Myanmar e Laos. Com crimes transnacionais, seria necessária uma cooperação interestadual, como a organização regional para elaborar em conjunto uma forma de combater este crime.

O tráfico e o abuso de drogas não podem ser separados do facto de que o Sudeste Asiático é uma das maiores regiões do mundo depois do Afeganistão, Paquistão, Índia e Colômbia neste plano. O Sudeste da Ásia com uma população de quase 500 milhões de pessoas é também um mercado para os traficantes de drogas. O surgimento de vários problemas e obstáculos colocados pelo abuso de drogas e tráfico destas faz com que a existência de uma organização seja necessária e de extrema importância. A cooperação entre os países na luta contra o tráfico de drogas deve ser desenvolvida, porque envolve o crime transnacional, que exige cooperação entre países. Para combater o tráfico de drogas a este nível, a comunidade internacional estabeleceu uma grande cooperação, envolvendo, por exemplo, ICPO- Interpol, Europol e ASEANPOL.

A nível regional, especialmente a ASEAN criou um órgão regional chamado Oficial Sénior da Asean sobre Drogas ou *The Asean Senior Oficial on Drugs (ASOD)*, e um fórum de cooperação policial entre países membros da ASEAN (ASEANAPOL) cuja função é lidar com o crime de narcóticos transnacional. No ambiente de trabalho da ASOD, quatro programas foram definidos: no domínio da aplicação da lei, no domínio da reabilitação, no domínio da educação preventiva e de informação. Em algumas reuniões da ASOD, concordou-se que cada uns dos países membros da ASEAN devem ajustar as leis de drogas de acordo com as disposições do *United Nations Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances 1988*. Além disso, em 1992, também se produziu a declaração de Singapura que afirmou o papel da ASEAN no aumento para a cooperação na aplicação da lei do crime de narcóticos, tanto a nível nacional como internacional. A cooperação no âmbito do abuso de drogas no ambiente da ASEAN é focada principalmente no fortalecimento da sua capacidade, especialmente para a aplicação da lei, e daqueles que estão diretamente envolvidos no tratamento de problemas de drogas em cada país, através de *Basic Training Course on investigation on Anti-Drug, Money Laundering; Second Phase: Joint training ASEAN with Australian Federal Police on Integrated Narcotics enforcement Programmes; Precursor and Chemical Control for ASEAN Narcotics Law Enforcement Officers; A Course for anti-narcotics law enforcement Officials; ASEAN controlled Delivery Training, Study on Achieving a Drug free ASEAN 2015: status and Recommendation*.

Na reunião da Cimeira da ASEAN 2012, realizada no Camboja, os líderes dos países membros da ASEAN concordaram conjuntamente em combater o tráfico de drogas na região da ASEAN. O acordo está estabelecido numa declaração com o título "Declaration on Drug free ASEAN 2015". A declaração anterior tinha sido assinada pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros da ASEAN em 25 de julho de 1998. As estratégias de prevenção dos crimes transnacionais podem ser feitas com várias alternativas, para além da cooperação com outros países. A prevenção do crime pode ser feita de forma preventiva ou repressiva. A prevenção da criminalidade transnacional reside nos seguintes pontos: em primeiro lugar, é um fenómeno global que não pode ser resolvido por um só país, mas através da cooperação internacional; em segundo lugar, este crime cresce e desenvolve-se de acordo com o progresso da tecnologia da informação e transporte internacional; em terceiro lugar, o crime é causado pelas condições sociais, políticas, económicas, de segurança e tecnológicas que estão a desenvolver-se em vários países e também a política interna e externa de um país tornou-se o alvo desse crime; em quarto lugar, crimes transnacionais não têm ideologia, etnia, raça ou religião dos autores desses crimes; em quinto lugar, pode ser feito individualmente ou grupo; em sexto lugar, o seu desencadeamento não é



sempre baseado em motivos políticos, mas também em motivos económicos. Os crimes transnacionais são cada vez mais difundidos e, portanto, exigem cooperação entre os países a realizar a prevenção.

Enfrentando a ameaça do crime internacional, especialmente o tráfico de drogas e tráfico de seres humanos, exige-se o compromisso e a vontade de todos os membros da ASEAN que tenham interesse em criar segurança global e segurança para cada país. Os esforços internacionais para combater a criminalidade transnacional estão mais focados na forma de: cooperação, cobrindo o campo da informação de inteligência no contexto da aplicação da lei, operações conjuntas, estabelecimento de escritórios e de ligação, assistência de cooperação para o desenvolvimento de recursos humanos, diálogo entre os países com o objetivo de erradicar e prevenir o crime transnacional.

Os esforços da ASEAN para combater o crime transnacional começaram na *Declaration of ASEAN Concord* em Bali 24 de fevereiro de 1976, pelos países membros que exigia uma cooperação intensiva para prevenir e eliminar o abuso de drogas e o seu tráfico. No seu desenvolvimento, a cooperação em matéria de criminalidade transnacional foi levantada pela primeira vez na reunião ministerial do Interior da ASEAN em Manila em 1997 e emitiu uma declaração ASEAN *Declaration on Transnational Crimes*. Com o aumento do crime transnacional, numa reunião da 6ª Cimeira da ASEAN em dezembro de 1998 em Hanói, Vietname, os chefes de Estado da ASEAN aprovaram o *Hanoi Plan of Action* (HPA) para realizar a visão da ASEAN 2020 previamente aprovada, que exige o fortalecimento da capacidade regional para combater a criminalidade transnacional. Em 1999, dez países da ASEAN concordaram, na implementação do *ASEAN Plan of Action to Combat Transnational Crime 1999*, que aborda a erradicação do tráfico de pessoas e da pirataria. Na reunião da ASEAN em 2002, o acordo da ASEAN sobre *Plan of Action to Combat Transnational Crimes ASEAN-PACTC*, afirma que o tráfico de pessoas é um dos oito tipos de crimes transnacionais, além de combater o terrorismo, o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, a pirataria, o crime na Internet e o crime económico internacional.

Na reunião da ASEAN em maio de 2011, em Jacarta - Indonésia, os líderes da ASEAN concordaram em acelerar as discussões da Convenção ASEAN sobre o Tráfico de Seres Humanos, porque os casos de tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças, estavam a aumentar drasticamente. Na oitava Reunião Ministerial dos Ministros da ASEAN de 9 a 13 de outubro de 2011, foi discutido o aumento da cooperação contra o tráfico no Sudeste Asiático, nomeadamente acelerando a Convenção da ASEAN, sobre o tráfico de pessoas ou ASEAN Convention on Trafficking in Persons (ACTIP).

### **1.1.2.3. O Papel e a Política Sênior Asean Oficial On Drugs Matters (ASOD) na luta contra o tráfico de droga**

As linhas de distribuição de drogas difundidas no mundo não podem estar separadas do impacto da globalização, em que o desenvolvimento da ciência e tecnologia é muito rápido, especialmente no domínio dos transportes, comunicações e informações. De facto, a globalização tornou o mundo num sítio deveras indefinido. Os sistemas de comunicação e transporte cada vez mais avançados resultaram na velocidade da circulação humana e de bens, incluindo a livre circulação de drogas nas fronteiras nacionais. As preocupações com o problema do tráfico de drogas são de interesse internacional porque as vítimas estão presentes em todos os países, principalmente nos países mais desenvolvidos.

A ASOD é um elemento principal do quadro da ASEAN, estabelecido especificamente para lidar com o tráfico de drogas transnacional. A ASOD tem o mandato de melhorar a implementação da *ASEAN Declaration of Principle to Combat the Drug Problem of 1976*, consolidar os esforços de colaboração na supervisão e prevenção de problemas de drogas na região, erradicação e avaliação de todos os programas da ASEAN, sob supervisão e prevenção de abuso de drogas. No seu desenvolvimento, o problema das drogas ilegais recebeu atenção significativa dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da ASEAN através de aprovação do *Joint Declaration for a Drug-Free ASEAN 2020*, que foi emitido na 31ª audiência da Asean Foreign Ministres Meeting (AMM) em julho de 1998 em Manila, Filipinas. Além disso, na 33ª reunião da AMM em julho de 2000, todos os Ministros dos Negócios Estrangeiros da ASEAN aprovaram os objetivos de aceleração para realizar a Drug Free, que foi o início programado em 2020.

A aplicação da lei foi lançada após a quarta reunião da ASEAN Drug Experts em 1979, que recomendou que os países da ASEAN precisavam de um treinamento especial para melhorar a segurança nacional e, assim como precisavam de fortalecer redes regionais de aplicação da lei em áreas de narcóticos e drogas ilícitas. As principais atividades realizadas no nível central foram: organizar todos os treinamentos antidrogas e de fiscalização de drogas seguidos por todos os estados-membros com assistência do governo dos Estados Unidos e preparar um projeto de treinamento de três anos para atender à necessidade da ASEAN de projetos de longo prazo com o apoio do UNDP. Em 1985, a ASEAN copatrocinou a resolução das Nações Unidas n.º. 40/122 sobre a necessidade de convocar uma Conferência Mundial a nível ministerial sobre o abuso de drogas e a sua distribuição ilegal. Na Áustria em 1987 foram emitidos dois acordos importantes, nomeadamente a Declaração e *Comprehensive Multi disciplinary Outline of Future Activities in Drug Abuse Control* ou CMO. O acordo sublinha a importância de uma abordagem equilibrada entre os fatores de prevenção, tratamento e

reabilitação de toxicod dependentes (*demand reduction*), por outro lado, tanto na formulação de políticas, quanto nas suas ações, procurou reduzir o fornecimento de drogas e o seu comércio ilícito.

De tomar em consideração que a ONU realiza consultas com governos de países, através das agências das Nações Unidas existentes e das ONG's, para formular uma estratégia global em termos de redução da demanda, objetivos, prioridades e responsabilidades. Desenvolve igualmente consultas envolvendo as ONG's para projetar estratégias de redução da demanda da droga. Elabora também projetos de declaração considerando as recomendações relevantes contidas na OCM, tendo em conta a flexibilidade e a relação com a eficácia de custo, a atenção especial à avaliação do desenvolvimento de métodos inovadores de coleta e análise de dados, identificando a natureza, o alcance e as consequências do abuso de drogas e realiza revisões anuais através de um relatório de questionário. O *Demand Reduction* deve tornar-se uma agenda permanente em todas as reuniões, incentivar os governos, organizações regionais e outras agências multilaterais para cooperar na utilização do custo ECOSOC, para reduzir, *supply and demand* essa circulação de narcóticos, que é algo também importante a considerar e encorajar os governos a adotar uma estratégia nacional global que reflita as realidades e a necessidade de equilíbrio entre os esforços de redução de oferta e demanda (*Supply and demand*), com relações operacionais entre regiões, levando em consideração as condições sociais, económicas e culturais de cada Estado, que é algo fundamental neste âmbito. Por outro lado, deve incentivar os governos a adotar uma estratégia nacional abrangente que reflita a realidade e a necessidade de um equilíbrio entre os esforços de redução da oferta e da demanda, com relações operacionais inter-regionais, levando em consideração as condições sociais, económicas e culturais de cada país, algo importante a considerar. Também deve facilitar e promover a divulgação de informações e compartilhar os benefícios da experiência adquirida no desenvolvimento e implementação de uma estratégia nacional equilibrada e incluir o *International Narcotics Control Board* para continuar a informar sobre os progressos e os obstáculos a nível nacional, para igualmente fornecer uma compreensão mais abrangente do tráfico de drogas - algo de muito útil neste âmbito. Em colaboração com os governos a redução da demanda nos níveis regionais e internacionais através de encontros, troca de informações, experiências e conhecimentos e com a necessidade do envolvimento de voluntários e participação pública em relação à prevenção do tráfico de droga e ainda com a interação do Secretário-Geral das Nações é algo de fundamental neste domínio.

Basicamente, o problema dos narcóticos e drogas, especialmente no sudeste da Ásia, pode ser dividido em três categorias. Em primeiro lugar, a questão da erradicação de cultivos e plantações que produzem as matérias-primas das drogas como o ópio e a maconha (cannabis). Em segundo lugar, o

problema da circulação e do comércio. As regiões ao redor do "Triângulo Dourado", além de enfrentarem os problemas de produção, também enfrentam o problema da distribuição e o tráfico de drogas perigosas, especialmente os usuários de tais produtos ilícitos. Em terceiro lugar, o principal alvo da ASOD em abordar problemas de drogas é o de o fazer de forma integrada e abrangente. A cooperação dos países do Sudeste Asiático fortalece ainda mais o seu compromisso de erradicar e superar o problema da criminalidade transnacional no Sudeste Asiático. Isto tornou-se nas orientações políticas de cooperação da ASEAN no tratamento do problema das drogas. É assim pela vontade comum de fortalecer o compromisso dos Estados Membros em lidar com o problema das drogas ilícitas que esta questão pode ser em grande medida solucionada.

Com o estabelecimento da *ASEAN Centre on Transnational Crime* (ACOT) visa-se coordenar os esforços regionais contra o crime transnacional através de investigação conjunta, harmonização de políticas e coordenação de operações. Esta política é claramente direta ao interesse comum que requer o apoio da organização e gestão operacional. Em outras palavras, a direção da política de cooperação da ASEAN sinalizou oportunidades de suporte técnico e institucional mais concretas. A cooperação da ASEAN no tratamento do problema do tráfico de drogas pode ser interpretada como um dos conceitos e processos em atividade entre membros. De acordo com KJ. Hans J Morgenthau, esta região definida como um conjunto de países que têm proximidade geográfica porque está dentro de um determinado território surge de um desejo comum dos Estados da região no sentido de serem capazes de resolver os problemas que podem prejudicar a estabilidade da região, ou seja, através da cooperação. A cooperação da ASEAN pode ser vista como um processo de implementação da força conjunta das Nações do Sudeste Asiático, neste caso, a política conjunta tem acontecido há muito tempo.

O conceito de cooperação da ASEAN no tratamento de problemas de tráfico de drogas é cada vez mais real, mantendo-se abertas as discussões com a finalidade de assinar um acordo de assistência jurídica, acordos bilaterais, MoU ou outros acordos entre os Estados Membros. Deste modo, todos os Estados Membros têm uma política específica para a luta contra o crime transnacional e muitos são confrontados com as diferenças que apresentam nas suas leis próprias, nos seus interesses e mesmo ainda nas suas políticas internas.

## **1.2. A Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional na região da ASEAN**

Na fase de desenvolvimento da interação internacional de hoje, a sociedade global é confrontada com muitos problemas de criminalidade internacional que tiveram a sua origem na interação entre os países na implementação de relações internacionais e política internacional, a fim de alcançar o

interesse nacional que consiste em dois elementos principais, nomeadamente: a segurança e a prosperidade, ameaçadas com o tráfico de seres humanos que neste momento é considerado como um problema internacional. A segurança internacional na atual era da globalização, é uma questão muito importante a ser observada, porque se relaciona tanto com a segurança do Estado como com a segurança humana. A globalização acarreta consigo impactos e influências para o Estado, tanto impactos positivos como negativos.

De todos os impactos negativos causados pela era da globalização, existem os impactos considerados sérios na região do Sudeste Asiático, como o problema do tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas.

Tal como o conceito explícito, o crime transnacional é um crime feito através das fronteiras do país. Este conceito foi introduzido pela primeira vez internacionalmente na era da década de 1990, em *“The Eight United Nations Congress on the Prevention of Crime and the Treatment of Offender”*. As próprias Nações Unidas apelidam o crime organizado como *“the large-scale and complex criminal activity carried on by groups of persons, however loosely or tightly organized, for the enrichment of those participating and at the expense of the community and its members”*.

Respondendo ao crescente desenvolvimento do crime organizado transnacional, os países dentro das Nações Unidas, concordaram em formular uma convenção internacional que poderia servir como orientação para as políticas relacionadas com o crime organizado transnacional. No ano 2000, a *United Nations Convention on Transnational Organized Crime* (UNTOC) ou conhecida como a Convenção de Palermo, no seu artigo 2º, ponto (a), menciona a definição de grupo criminoso que se tornou ator do crime organizado transnacional:

*“organized crime group shall mean a structured group of three or more persons, existing for a period of time and acting in concert with the aim of committing one or more serious crimes or offences established in accordance with this Convention, in order to obtain, directly, a financial, or other material benefit”*

A partir da definição acima referida pode-se concluir que os sindicatos de grupos criminosos desempenham um papel importante na ocorrência de crime organizado transnacional. Os sindicatos podem ser os responsáveis diretos dos crimes, os distribuidores ou os supervisores de séries de crimes que foram planeados. Além disso, no artigo 2 alínea (b) da Convenção de Palermo define-se crime grave da seguinte forma:

*“serious crimes shall mean conduct constituting an offence punishable by a maximum deprivation of liberty of at least four years or a more serious penalty.”*

A Convenção de Palermo até agora foi ratificada por 120 países, e é complementada por três protocolos ligados a formas de crime organizado transnacional, ou seja: *Protocol Against the Smuggling of Migrants by land, Sea, and Air (Smuggling Protocol)*, *Protocol to Prevent, Suppress and punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children (Trafficking Protocol)*, *Protocol Against Illicit Manufacturing and Trafficking in Firearms and Their Ammunitions (Firearms Protocol)*.

O papel da Convenção de Palermo serve como orientação internacional para a formulação de políticas criminais relacionadas ao crime organizado transnacional. Por outro lado, a Convenção de Palermo expõe os seus quatro conceitos no artigo.3º, que fornece flexibilidade para os países ratificarem e identificarem as diversas formas de crime organizado transnacional que não estão reguladas na Convenção. O primeiro aspeto é a consideração do crime em questão muitas vezes ter ocorrido em mais do que um país. Neste contexto, os crimes estão a acontecer e estão espalhados por todo o mundo. A lavagem de dinheiro e a corrupção são exemplos frequentes de crimes que cumprem essa parte. Os crimes sobre a lavagem de dinheiro e corrupção estão listados nos artigos 7º e 8º da Convenção das Nações Unidas sobre crime organizado. A corrupção não é apenas uma preocupação de um só país, mas sim de todos os países na generalidade, isto porque a corrupção representa uma ameaça para todos os países do mundo. Na Indonésia registaram-se 1018 casos de corrupção que chegaram à fase de investigação em agosto de 2011. Assim, a Indonésia ocupa a quarta posição dos países mais corruptos da Ásia. Outro aspeto é quando o crime ocorreu apenas num país, mas existem uma série de atividades inerentes a ele e que incluem fases, tais como: preparação, planeamento, distribuição, até um controlo efetuado em vários países. Como exemplo de crime organizado transnacional neste segundo escopo encontra-se o tráfico de seres humanos. A partir de 1994, *The United Nations Commission on Crime Prevention and Criminal Justice* identificou o tráfico de seres humanos, como um problema sério em vários países, especialmente para países de origem, países de trânsito e países de destino. Assim, o país de origem perderá os seus trabalhadores produtivos e potenciais para o desenvolvimento do seu país, enquanto os países de destino estão sobrecarregados com problemas sociais, tais como: competição no local de trabalho com pessoas locais, e aumento das despesas sociais e criminais.

O tráfico de seres humanos é um crime que envolve ciclos comerciais, conforme indicado nos resultados da pesquisa da “*International Organization for Migration*” (IOM), também é um negócio lucrativo para o perpetrador (IOM, 2007). O problema do tráfico de seres humanos até à data tornou-se uma questão mundial, incluindo-se nos países membros da ASEAN. Um dos Estados Membros da ASEAN, ou seja, a Indonésia considera o tráfico de seres humanos um dos principais problemas do

país, porque a Indonésia é um país de trânsito localizado estrategicamente entre o continente asiático e o continente oceânico. Assim, a posição da Indonésia é muito vulnerável ao tráfico humano. O terceiro intuito listado no Artigo 3º da Convenção das Nações Unidas diz respeito a crimes cometidos num país, mas envolvendo sindicatos criminosos que também cometem crimes em outros países, como crime organizado sob a forma de *“Cybercrime”*. O *“Cybercrime”* está frequentemente associado ao crime de colarinho branco e ao crime económico. A fraude, o furto na conta bancária e a lavagem de dinheiro agora podem ser feitos facilmente por causa da ajuda da tecnologia e da informação no mundo virtual. Além disso, existem vários outros crimes, tais como: o terrorismo e o tráfico de droga a ele associados. Com o desenvolvimento da tecnologia, incluindo a internet, pode-se permitir a ocorrência do *“Cybercrime”* que ocorre não só num país, envolvendo atores de outros países, causando vítimas em diferentes países, Goodman. Os crimes cometidos num país fornecem um impacto negativo noutros países que podem produzir acidentes físicos e materiais no âmbito dos quatro crimes organizados transnacionais listados na Convenção das Nações Unidas. O terrorismo pode ser um exemplo de um quarto escopo, embora o terrorismo não seja diretamente uma forma de crime organizado transnacional. O terrorismo é definido como qualquer ação que é contra a lei por meio de terror espalhando-se amplamente ao público, com ameaças ou meios violentos, seja organizado ou não, o que pode resultar na forma de: sofrimento físico, psicológico num longo período de tempo, de modo que pode ser categorizado como um crime extraordinário ou *Extra-ordinary crime* e crimes contra a humanidade.

O desenvolvimento do crime organizado transnacional é inseparável da globalização. De forma a responder à conectividade entre globalização e crime organizado, Mark Findlay afirmou que a globalização dos mercados de capitais e a tecnologia da informação estimulou o processo de transformação associada com a identificação dos autores de crimes, lugar e a vítima. Inicialmente, os atores, a cena e a vítima podem ser facilmente identificados, pois pode ocorrer nesta fase a nível local. Mas não é um assunto fácil na era da globalização, quando as fronteiras nacionais desaparecem lentamente. O crime pode ocorrer em qualquer país, e não só envolver os cidadãos em causa, mas os cidadãos de outros países, seja como autores ou como vítimas, bem como produzir um impacto destrutivo grande. O crime organizado na era da globalização tem um efeito generalizado e uma natureza hegemónica que pode facilmente resultar em perdas. Especialmente para os países em desenvolvimento que ainda estão dependentes de outros países, e cada vez mais suscetíveis ao crime organizado.

### **1.2.1. O Tráfico de Seres Humanos**

O tráfico de seres humanos está relacionado a vender-se (negociar), fazer acordos, realizar transações e relações sexuais (Taiwan Medicare, 2012). O tráfico de seres humanos contém um elemento de desvio cuja finalidade pode ser para qualquer coisa, tanto a exploração do trabalho, serviço doméstico, a extração de órgãos e a exploração sexual comercial (Wagner, 2004).

O tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres e crianças é considerado como a escravidão na era moderna. Todos os anos cerca de dois milhões de pessoas são traficadas e a maioria são mulheres e crianças. Na escala global ou internacional, a prática do tráfico de mulheres e crianças está intimamente ligada a atos criminosos e expressa-se como uma violação dos direitos humanos (Safa'at 1998). Descobriu-se que esta questão se tornou num problema grave a nível nacional e regional e mesmo internacional.

A prática do tráfico de mulheres e crianças começa com a crescente migração, dos trabalhadores, entre regiões e países. O fator dominante que pode levar ao surgimento de tráfico de seres humanos é a pobreza, a falta de emprego o que leva muitas vezes à prostituição, a fim de atender as necessidades económicas da família e privada. A prostituição pode ser feita no seu próprio território ou fora do território (outros países) (Engel, 2007). Isto é devido a um aspeto educacional baixo, falta de informação sobre o mundo exterior. O nível de educação baixo é um dos fatores que também torna fácil para as crianças serem aprisionadas no mundo da prostituição e ser induzidas a entrar no círculo do tráfico de crianças, especialmente meninas.

#### **a. Perspetiva Histórica do Tráfico Humano**

O Tráfico Humano é frequentemente visto como um fenómeno novo, e é uma exploração de mulheres e crianças que existe há muito tempo. O tráfico humano mudou ao longo do tempo, embora não seja linear. Vendo as formas contemporâneas de tráfico humano numa perspetiva histórica, tal permite-nos aprender com o passado e fazer aplicações para o futuro.

O tráfico humano não é um fenómeno relativamente novo, existe há milhares de anos antes de Cristo no reino de Israel, por exemplo, com a escravidão humana já aí verificada. A pobreza vivida pela sociedade israelense residia desde logo nos agricultores, pois as condições das terras agrícolas eram pouco favoráveis. Por outro lado, as diferenças em indivíduos ao nível da vida social eram causa da pobreza. A estruturação dos processos de desenvolvimento económico e político, no sentido de que apenas um grupo de pessoas, neste caso (administradores do estado incluindo o rei, os profetas e o novo grupo social de elite), determinavam o carácter elitista desta sociedade (Gottwald, 1985). O grupo



de profetas eram pessoas que estavam próximas do poder, mesmo envolvidas no sistema social, para canonizar a Bíblia hebraica, compilar um calendário religioso relativo às tarefas diárias de serviço, aconselhando juizes, e lidando com certos casos, como titulares de direitos à terra, florestas e vinhedos (Robert and Mary Coote, 1990). A nova elite dos grupos sociais residiu nos comerciantes e proprietários que beneficiaram e reforçaram a posição do seu estatuto económico e social, quando Israel uniu-se para formar a monarquia (real) sob o reinado do Rei Davi. Esse grupo estava a ficar mais rico ao fazer investimentos, comprando terras de pessoas, emprestando dinheiro a altas taxas de juros e, como resultado, muitas pessoas vendiam terras ou tornaram-se escravas por causa da dívida porque não podiam pagar o empréstimo (Gottwald, 1985). A estrutura social da sociedade israelense na época não oferecia uma oportunidade para os agricultores com economias fracas melhorarem as suas vidas económicas, de modo que o fosso social entre ricos e pobres estava cada vez maior. A desigualdade social é a raiz da injustiça, que acontece com o domínio, extorsão e exploração de seres humanos em relação a outros seres humanos. Essa injustiça resultou na ocorrência de classes sociais na vida da sociedade israelense. As classes sociais são o ponto de partida para a promulgação de leis relativas ao sistema de escravidão e trabalho forçado. O trabalho forçado é uma obrigação de trabalho sem os direitos e obrigações que devem ser possuídos por um trabalhador.

Depois de Cristo, antes da proibição da escravidão no século XIX, a Europa Ocidental e os Estados Unidos beneficiaram enormemente do comércio de escravos transatlânticos, porque os escravos enviados da África para a América para trabalhar nas minas ou nas plantações foram considerados muito úteis. Existem vários argumentos sobre quando o tráfico de seres humanos começou. Há quem argumente que o trabalho forçado de crianças durante os anos 1700 é o começo do que é hoje conhecido como tráfico humano. O tráfico de seres humanos para fins sexuais foi o primeiro crime legalmente reconhecido pela 'escravidão branca' (Kangaspunta, 2010), pode ser feito por meio de violência, drogas ou por engano para ter relações sexuais, entre outras formas. Kangaspunta (idem) argumentou que a comunidade internacional começou a discutir a "escravidão branca" depois que o tráfico e a escravidão transatlântica tornaram-se ilegais.

A Inglaterra foi o primeiro país a fazer uma lei em 1807 que proibiu a escravidão, quando aprovaram leis que tornaram ilegal o tráfico humano e a escravidão transatlântica. Em 1820, os Estados Unidos seguiram o exemplo da Inglaterra, tornando o tráfico de escravos considerado crime e, portanto, ameaçado com a pena de morte. Em 1899 e 1902, realizou-se uma conferência internacional pela primeira vez sobre a escravidão branca cuja teve lugar em Paris, França. Em 1904, foi criado um acordo internacional sobre o "tráfico de escravos brancos", cujo foco foram as mulheres e crianças

migrantes (Kangaspunta, 2010). Em 1910-1913 os países assinaram a Convenção Internacional sobre o combate ao tráfico de escravos brancos. A Convenção Internacional levou à criação de comitês nacionais para o trabalho contra o tráfico de mulheres brancas.

Em junho de 1921, a Liga das Nações realizou uma conferência internacional em Genebra, onde a 'escravidão branca' passou a ser designada pelo termo 'tráfico de mulheres e crianças'. Isto foi feito para assegurar que: o tráfico de todos os países, especialmente as mulheres e as crianças, incluindo homens também reconhecidos como vítimas, devesse definitivamente acabar. Durante esta conferência, 33 países assinaram a Convenção Internacional sobre o Combate ao Tráfico de Mulheres e Crianças.

Em 1923, a Liga das Nações tinha um grupo de especialistas conduzindo dois estudos sobre o tráfico de mulheres e crianças (Cree, 2008). Este estudo foi realizado para responder as várias perguntas, inclusive ao facto de as mulheres estrangeiras se venderem nesses países. As perguntas eram as seguintes: por que há pedidos de prostituição? De onde eles vieram? Quais são os seus empregos no país de origem? Concordaram com o pedido por sua própria vontade ou há outra parte que os ajuda? Como podem chegar a esses países? De acordo com os resultados do primeiro estudo, a maioria dessas mulheres vieram de muitos países europeus diferentes e enviadas para países da América do Sul e América Central, e para o Egipto, Israel, Argélia e Tunísia. O segundo estudo focou-se especificamente no tráfico para fim sexual entre a Ásia, Europa e América. Os resultados mostraram que poucas mulheres asiáticas foram traficadas para a Europa ou América, na verdade, muitas das vítimas do tráfico de americanos e europeus eram traficadas para países asiáticos. O resultado do segundo estudo também mostra o padrão de mulheres asiáticas traficadas de um país asiático para outro país, e as mulheres asiáticas traficadas por homens de suas próprias origens étnicas que vivem ou visitam lugares fora da Ásia. Ambos os estudos mostram que os principais meios utilizados no tráfico de mulheres são a violência e a fraude.

Em 1949, realizou-se a Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual. Esta foi a primeira convenção sobre tráfico humano que é legalmente vinculante para os países que a assinaram e obriga os países a proibir a prostituição ilegal. No entanto, como todas as convenções anteriores, esta convenção ainda é tratada apenas com o tráfico de pessoas que têm o propósito de exploração sexual. Em 2000, o Protocolo das Nações Unidas contra o tráfico de seres humanos foi validado, isto refere-se a todas as formas de tráfico ilegal de seres humanos. O tráfico de pessoas é reconhecido internacionalmente e existem leis que o regulam, mas até hoje ainda é considerado como um problema muito sério em todo o mundo. De acordo, com um relatório

apresentado em 2004 pelo Departamento de Estado dos Estados, 600.000 a 800.000 pessoas são traficadas através das fronteiras internacionais a cada ano e mais pessoas são traficadas nos seus países de origem (Cree, 2008). Os traficantes ainda estão a usar métodos para obter as suas vítimas semelhantes aos métodos presentes durante a Liga das Nações de 1923, a saber: violência e fraude. De acordo, com Linda Woolf, professora de Psicologia da Webster University, os métodos incluem coerção, promessas de emprego ou casamento, rapto, e algumas mulheres são vendidas a traficantes por seus próprios pais (Woolf, 2010).

O tráfico humano contemporâneo para fins de exploração sexual é muitas vezes referido como escravidão. Esta analogia ilustra que muitas das pessoas que são traficadas hoje, vivem em condições semelhantes às vividas pelos escravos nos tempos antigos, no sentido de que a escravidão e exploração de seres humanos modernos coloca-os como bens que podem ser possuídos, por isso podendo ser possuídos arbitrariamente pelo proprietário.

#### b. A estratégia e as fases do tráfico de seres humanos

De acordo, com a Course Instruction (2011:12) os traficantes aplicam várias estratégias gerais para recrutar vítimas de tráfico, a saber: sequestros, abuso de famílias pobres, recrutamento de prostitutas locais.

A primeira estratégia refere-se ao sequestro sendo que neste caso a vítima é levada pela força e violência. A segunda estratégia diz respeito às famílias pobres, ou seja, os traficantes convencem as famílias a vender os seus filhos. Porque muitas famílias nos países em desenvolvimento vivem na pobreza, os traficantes oferecem muito dinheiro às famílias das vítimas, esse dinheiro vai ajudá-las a sobreviver. Ao vender as crianças, elas ganham dinheiro e oportunidades melhores e mais promissoras. A terceira estratégia é o recrutar de prostitutas locais, o traficante compra prostitutas que trabalham em clubes prometendo-lhes um futuro mais próspero. Em alguns casos, os perpetradores são familiares, amigos ou conhecidos das vítimas e das suas famílias.

#### c. Impacto do tráfico de seres humanos

Com base nas experiências históricas as mulheres traficadas ficam em situações de alto risco que têm impacto na vida física, psicológica e social das mesmas, conforme descrito Course Instruction (2011: 13, 14).

##### 1. Impacto na Psicologia e Saúde Mental

De acordo, com Williamson et al. (2010: 2), as mulheres traficadas muitas vezes sofrem tortura ou são confrontadas com um evento de que resulta em ferimentos, ameaças graves ou até mesmo a morte. Todas elas sofrem de ameaça à integridade física, própria ou de outros e a sua

resposta a esses eventos, muitas vezes envolve medo e uma reação comum de transtorno de stress pós-traumático. A experiência traumática e o medo experimentado por mulheres traficadas desde o início é muito comum, dado que, foram agarradas à força, confinadas antes de serem enviadas para o destino a ser vendidas e exploradas” (American Association, 2005: 467). Na chegada ao destino, as mulheres vítimas de tráfico são socialmente isoladas, mantidas em confinamento, e privadas de alimentação. Mediante as situações em causa a vítima sofre muito e desenvolve sintomas psicológicos resultantes de abuso mental diário e tortura. Estes incluem depressão, stress, desorientação, confusão e medo. As vítimas ficam chocadas, sofrem a rejeição, desconfiam da sua situação naquele momento, sentindo-se desamparadas e envergonhadas (Stotts & Ramey, 2009:10). As mulheres vítimas de tráfico muitas vezes enfrentam condições abusivas que resultam em trauma físico, sexual e psicológico, ansiedade, insónia, depressão e transtorno de stress pós-traumático (Taylor, 2012:1).

## 2. Impacto Social

Socialmente as mulheres traficadas são alienadas, porque desde o começo foram recrutadas, transportadas ou capturadas pela rede de traficantes, sendo que já estavam presas, isoladas a fim de não se relacionarem com o mundo exterior ou qualquer outra pessoa até que chegassem ao destino. Essas consequências sociais são um dos impactos que muitas mulheres traficadas sofrem. A vítima sofre isolamento social, que serve como uma estratégia para a escravidão e exploração sexual. Enquanto escravizadas, as vítimas especialmente as crianças perdem a oportunidade de educação e socialização com outros amigos (Stotts & Ramey, 2009: 10). Porque o tráfico de mulheres parece sacrificar toda a sociedade, crianças e mulheres, o isolamento social é uma tentativa de impedi-las de obter uma educação e melhorar o seu futuro, deixando-as extremamente vulneráveis ao tráfico.

De acordo, com Chatterjee et al. (Wickham, 2009: 12, 13), um problema social muito trágico e de crescente stress e depressão entre as vítimas é quando as famílias e as comunidades se recusam a aceitá-las novamente. Além disso, os homens muitas vezes vêm as mulheres vítimas de tráfico com desprezo e, portanto, recusam-se a casar com elas. A discriminação contra as mulheres vítimas de tráfico ocorre em diferentes setores e formas. Este facto inspirou a humanidade de várias partes para continuar a lutar pelos valores humanos como a justiça, a igualdade. Assim, o impacto social em questão é o isolamento social, a rejeição da família e da sociedade, resultando no tráfico de mulheres, que estas perdem o respeito por si mesmas.

## 3. Impacto na Saúde Física.

Fisicamente, os ferimentos reais das vítimas de tráfico de mulheres ocorrem porque sofrem de violência física e sexual. As vítimas são frequentemente forçadas a viver num ambiente desumano e a

trabalhar em condições perigosas. Não têm uma alimentação adequada e são submetidas a tortura brutal tanto física como psíquica, se não fornecem serviços sexuais que os clientes querem (homens). As vítimas muitas vezes não têm acesso a assistência médica adequada e vivem num ambiente impróprio (Stotts & Ramey, 2009: 10). Os cuidados de saúde e a prevenção de doenças infecciosas contra as vítimas são quase inexistentes e a saúde é geralmente ignorada até que cada vez mais sofram com o HIV / SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis.

As mulheres traficadas são prejudicadas por vários métodos usados pelos traficantes com as suas "condições", incluindo a violação, ameaças de prejudicar a vítima ou a família da vítima, problemas de audição crônica e cardiovasculares ou respiratórias causadas por tortura, uso de drogas e obrigação de ser transsexual. Lesões físicas, como fraturas, concussões, queimaduras, gravidez indesejada devido a estupro ou prostituição também têm lugar. Infertilidade como resultado de infeções crônicas sexualmente transmissíveis que não são tratadas também aqui se encontram. A possibilidade de doença não detetada ou não tratada, como a diabetes ou cancro, pode ser uma ameaça para o futuro das vítimas (Stotts & Ramey, 2009: 11). Abuso de substâncias (drogas ilícitas) como meio de superar a situação de depressão da vítima, bem como, uma estratégia de traficantes para que as vítimas se envolvam em exploração sexual são de considerar. Assim, o impacto na saúde física em questão é óbvio e ameaças à integridade das vítimas também. O sofrimento físico pelas mulheres vítimas do tráfico cria uma autoimagem negativa, faz-lhes perder o sentido da vida, a sua dignidade.

A partir do que se referiu acima, pode-se concluir que o tráfico de seres humanos é um dos problemas sociais que ocorre na era da globalização e do mundo moderno. Esta questão causa grande preocupação, porque os seres humanos (especialmente mulheres e crianças) têm sido usados como uma nova forma de sistema de escravidão neste século moderno.

O tráfico de seres humanos, tal como descrito acima, é um crime grave. Assim, baseado no protocolo das Nações Unidas relativo à criminalidade grave, deve ser tratado de várias maneiras. O tráfico de seres humanos baseado *no "United Nations Protocol Prevent, Suppress, and Punish Trafficking in Persons"*, listado no artigo. 3º são:

- a. "Trafficking in persons" shall mean *the recruitment, transportation, transfer, harboring or receipt of persons, by means of the threat or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purpose exploitation. Exploitation shall include, at a minimum, the exploitation of the prostitution of other or other forms of sexual exploitation,*

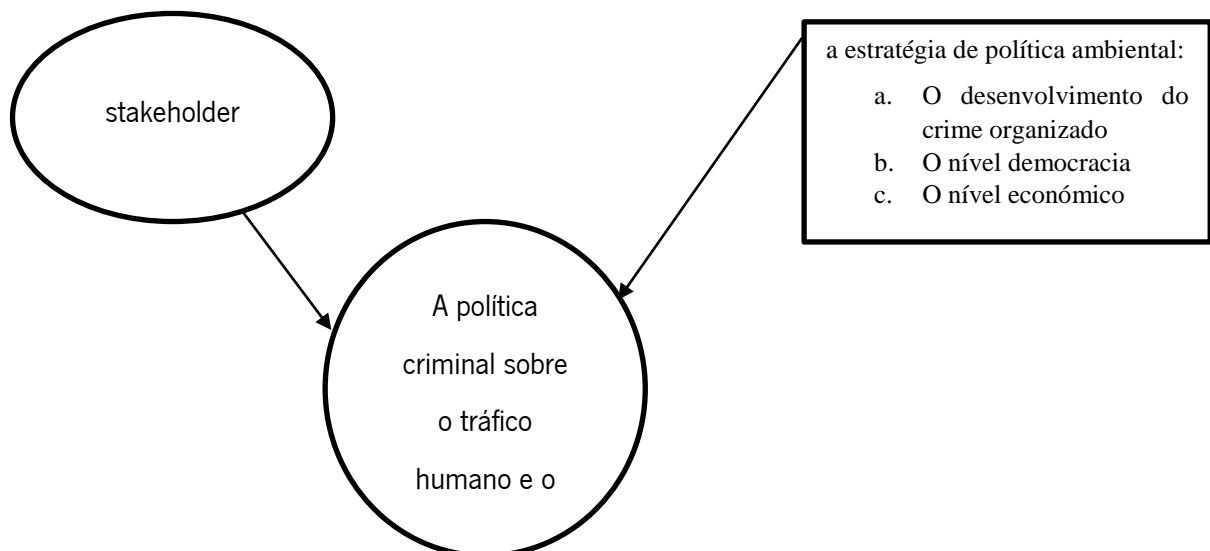
*forced labor or services, slavery or practices similar to slavery, servitude or the removal of organs”.*

- b. The consent of a victim of trafficking in persons to the intended exploitation set forth in subparagraph (a) of this article shall be irrelevant where any of the means set forth in subparagraph (a) have been used;*
- c. The recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of a child for the purpose of exploitation shall be considered “Trafficking in Persons” even if this does not involve any of the means set forth in subparagraph (a) of this article;*
- d. “Child” shall mean any person under eighteen years of age.*

### **1.2.2. O Tráfico de Drogas**

*De acordo com a United Nations Convention Against Illicit Traffic on Drugs and Psychotropic Substances, entende-se por tráfico de drogas produzir, criar, preparar, oferecer, vender, entregar, distribuir, fornecer transporte para importação e exportação de narcóticas e psicotrópicos. Essas ações violam a Convenção das Nações Unidas em 1961, e sua alteração em 1971.*

O quadro básico da pesquisa é:



Com base no esboço acima apresentado, a política é dividida em três componentes, a saber: a própria política, dos stakeholders ao participante e o ambiente em que a política foi formulada e implementada. Neste estudo, os stakeholders da política consistem em duas partes, nomeadamente: os formuladores de políticas e órgão de implementação de políticas. Como afirmaram Green e Rutherford a política criminal é uma obra de arte, onde, ao fazê-la, há muitas coisas que precisam ser consideradas. Os interesses do Estado também são levados em consideração na formulação de políticas, sobre o governo disposto a fazer ou implementar algo ou não. Em termos de tratamento de tráfico de pessoas e drogas, torna-se relevante considerar as vantagens ou desvantagens que irá enfrentar, sendo inseparável do setor da geopolítica.

Os formuladores de políticas ou *policy makers* devem realmente entender a situação enfrentada pelo país e sabiamente decidir o que fazer. É dado que na elaboração da política criminal há uma etapa de identificação de problemas e elementos decisórios. No contexto deste estudo, os decisores políticos devem realmente possuir conhecimentos sobre o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas, que ameaçam o país, a fim de produzir uma política que seja eficiente e eficaz para resolver problemas. As agências de aplicação da lei, especialmente a polícia, atuam como partes envolvidas na formulação de políticas e seus implementadores. Na implementação da política criminal, além da polícia, também existem agências executivas, tais como: os Ministérios, as ONGs ou outras instituições que são criadas para ajudar na implementação desta. A implementação da política pode ser na forma de aplicação da lei, coleta de dados a ser usada na formulação da próxima política, e prestação de assistência jurídica às vítimas. A formulação e implementação de políticas criminais são influenciadas pelo ambiente no qual a política é dirigida. O ambiente político, por outro lado, também afeta significativamente a política criminal que será formulada para resolver o problema. No contexto deste estudo, o ambiente de política criminal sobre o tráfico humano e o tráfico de drogas refletem o nível económico, o nível de democracia no âmbito da situação do próprio crime organizado. O nível da economia torna-se importante, porque o pressuposto é que um país com um bom nível económico, onde os trabalhadores podem ser absorvidos no campo de trabalho nacional, tende a evitar o perigo do tráfico humano que visa a exploração dos trabalhadores. Pelo menos, o país não é um país de origem do tráfico de seres humanos, mas ainda pode ser um país de trânsito ou mesmo um país de destino. Portanto, o país deve ter uma política criminal sobre o tráfico de seres humanos, também como país de trânsito ou destino. A situação do desenvolvimento da criminalidade organizada transnacional, especialmente o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas, é importante considerar, pois é um grande problema que precisa de ser resolvido. Os países com altos níveis de uso de drogas devem ter uma política

nacional estrita sobre o tráfico de drogas, bem como as políticas regionais e internacionais, uma vez que o crime organizado é uma questão global que não pode ser tratada por um país, mas por todos os países que são vítimas deste crime. O último ambiente de política é o nível de democracia de um país. Se a corrupção e a liderança ditatorial ainda existem, então o pressuposto é que é difícil impor políticas criminais no país, especialmente quando o referido país é um país em conflito. Eles podem ter uma política criminal, mas não necessariamente implementada corretamente porque ainda há uma ameaça interna do estado.



## **CAPÍTULO II**

### **A COOPERAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” NAS APLICAÇÕES DAS LEIS INTERNACIONAIS CONTRA O CRIME TRANSNACIONAL**

O Sudeste Asiático é apontado como uma das regiões possuidoras de sítios estratégicos no âmbito do crime transnacional. Deste modo, não pode nem deve ser separada dos interesses das várias partes envolvidas no seu seio. Neste contexto, um dos aspetos fundamentais diz respeito ao valor estratégico que os criminosos conseguem visualizar e onde procuram lucro e atender aos seus interesses violadores da lei.

Os criminosos, muitas vezes, não apenas atuam dentro dos próprios territórios e jurisdições nacionais de um único país, mas também atravessam os territórios de outros países, resultando assim em crime transnacional. O crime transnacional é um termo que surgiu desde o estabelecimento de fronteiras nacionais no sistema internacional e é entendido como uma forma de crime internacional que pode ser cometido por indivíduos ou grupos. A questão do crime transnacional na ASEAN é muito importante, dado a ASEAN está a tentar, tanto quanto possível, realizar a integração no Sudeste Asiático e que por causa da segurança regional torna-se uma exigência essencial.

A fronteira de um Estado é uma linha divisória imaginária e serve para separar o território de um país como a terra, o mar, e o ar. As fronteiras são essenciais para um país, porque marcam os limites territoriais oficiais, e tornam-se também um símbolo da soberania do país. O crime transnacional simplesmente pode ser interpretado como um crime organizado de diferentes formas e conduzido por grupos ou indivíduos que atuam transfronteiriçamente. Na prática, o crime transnacional é cometido por indivíduos ou grupos com base na motivação para benefícios certos e envolve as partes de mais de um país. A natureza do crime transnacional é também cada vez mais flexível e não estática, mas adaptável às mudanças que existem, porque a influência atual da globalização e todas as conveniências trazem crimes mais flexíveis e complexos (Finckenauer, 2000). A primeira forma mais comum dessa atividade é o tráfico de droga, especialmente de cocaína e ópio que pode atingir o nível de lucro de 320 bilhões de dólares a cada ano. Além disso, uma outra forma comum de crime transnacional é o tráfico de seres humanos, que se refere ao tráfico global de seres humanos, sejam mulheres ou crianças, para serem explorados como trabalhadores sexuais ilegais ou 'escravos'. Com base nos dados registados pela OIT em 2005, havia mais de dois milhões de pessoas a serem vítimas desta atividade com a vantagem de atingir mais de 30 mil milhões de dólares americanos (ILO in United Nation Office on Drugs and Crime, 2000). Dessas duas atividades, pode-se observar que o

crime transnacional tem um nível "fantástico" de lucros que incentiva várias partes a continuarem a fazê-lo e desenvolvê-lo em várias áreas, especialmente no Sudeste Asiático. Para além, dessas formas de crime o crime transnacional também é feito em outras formas, tais como: contrabando de imigrantes, cibercrime e armas.

O crime transnacional é regulado na Convenção do Crime Organizado Transnacional 2000, ou comumente conhecida como Convenção de Palermo de 2000, como anteriormente referimos, bem como, pelas regras e normas do direito internacional *tout court*. Nas normas de direito internacional que se ocupam do crime transnacional, existem muitas dimensões que se repercutem no direito penal nacional. O direito penal nacional é também aplicado e executado fora dos limites territoriais do país em causa. A Convenção visa promover e prevenir a cooperação para combater o crime transnacional efetivamente (Boister, 2003).

Como já foi explicado anteriormente, o crime transnacional ocorrido na região do Sudeste Asiático é certamente um problema sério para a ASEAN que intenta resolver esta questão porque os crimes transnacionais cometidos podem ameaçar a estabilidade e a segurança da região. Esta forma de prevenção do crime transnacional da ASEAN, sob a forma de cooperação regional, foi implementada desde 1976, como já dissemos. Inicialmente, o foco para a solução deste problema da ASEAN concentrou-se na questão ilegal do tráfico de drogas. No entanto, entrando em meados do século XX, várias formas de crime transnacional começaram a entrar e ameaçar o crescimento e a estabilidade da região do Sudeste Asiático (Emmers, 2002). Os crimes transnacionais levados a sério pelos líderes da ASEAN são o tráfico de drogas e o tráfico de seres humanos. Em relação, ao problema do tráfico de drogas e do tráfico humano transnacional, a ASEAN considera este um problema que necessita de ser resolvido sem demoras. Os passos iniciais da ASEAN para abordar esta questão são vistos na declaração conjunta de todos os membros da ASEAN subordinada ao tema "Drug-Free ASEAN" em Manila em 25 de julho de 1998, que em seguida, continuou na Joint Community of the 33rd ASEAN Ministerial Meeting realizada em Bangkok em 24 e 25 de julho de 2000, que visou reforçar a cooperação a nível regional e global no combate ao tráfico de drogas e tráfico humano. Além disso, os ministros dos Negócios Estrangeiros da ASEAN realizaram uma cooperação na erradicação do tráfico ilegal de narcóticos com a China, Japão e Coreia do Sul (ASEAN, 2012). Uma forma avançada desta reunião foi a Bangkok Political Declaration in Pursuit of A Drug-Free ASEAN em outubro de 2000, e depois continuou com ASEAN Work Plan on Combating Illicit Drug Production, Trafficking and use (2009 – 2015) em novembro de 2009. O compromisso de combate ao crime transnacional na ASEAN foi reforçado com a realização da segunda reunião a nível dos ministros de negócios estrangeiros sobre

o crime transnacional que foi realizada em Yangon, Myanmar (Castle, 1997). A reunião emitiu um entendimento comum sobre a erradicação do crime transnacional que não é uma exceção à forma de lavagem de dinheiro transnacional. Existiram três etapas para combater os crimes transnacionais acordados na reunião. Em primeiro lugar, a reafirmação para apoiar a Visão ASEAN 2020 como um objetivo dos países da ASEAN. Em segundo lugar, o aumento da cooperação externa-regional ou voltada para o exterior, especialmente a cooperação com os países principais e em terceiro lugar, o manter da estabilidade e prosperidade no Sudeste Asiático (Castle, 1997). Além disso, há também um acordo relativo à ASEAN “Plan of Action to Combat Transnational Crimes”, que surgiu como um instrumento para construir uma coesão de estratégias regionais para prevenir e neutralizar o crime transnacional, bem como para reforçar a cooperação regional para investigar, deter ou segurar e mesmo processar simultaneamente e reabilitar criminosos. Também foi acordado aumentar a cooperação entre as forças de segurança da ASEAN associadas à criminalidade transnacional, fortalecer a capacidade regional no combate ao crime transnacional e estabelecer acordos regionais e sub-regionais sobre tribunais criminais, incluindo o MLA ou a Mútua Assistência Legal e extradição (Castle, 1997).

Na implementação da política externa dedicada aos interesses nacionais, o governo de cada país membro da ASEAN envolve diversos esforços, incluindo realizar acordos internacionais com outros países, organizações internacionais e outros assuntos jurídicos internacionais. O desenvolvimento de um mundo marcado por avanços rápidos na ciência e tecnologia aumentou a intensidade da relação e interdependência entre os países. De acordo com a melhoria do relacionamento, a cooperação internacional também é cada vez mais aplicada em diversas formas de acordos internacionais. A crescente interdependência dos seres humanos neste mundo encoraja a realização da cooperação internacional que, em muitos aspectos, deve ser formulada sob a forma de acordos internacionais. As diferenças de filosofia e perspectiva de vida, cultura, raça, religião e outras não são mais um fator proibitivo em estabelecer relações de cooperação. O progresso na ciência e tecnologia empurrou a necessidade de acordos mais rígidos e definidos formulados sob a forma de tratados internacionais. Deve-se compreender o contexto da cooperação internacional no domínio da aplicação da lei. Existem, por outro lado, aspectos que precisam ser entendidos, por exemplo, a cooperação internacional. A principal discussão sobre o contexto em causa é em termos de como o Estado de Direito exige uma cooperação internacional. Pode-se dizer também que a aplicação da lei não funcionará realmente sem uma cooperação internacional.

A aplicação da lei de acordo com Jimly Asshiddiqie implica uma tentativa feita para fazer da lei algo de efetivo, tanto no sentido formal como em sentido material, como algo comum a todos os atos legais, desde logo pelo sujeito de direito, tais como policiais de aplicação da lei. A aplicação da lei pode ser interpretada como um processo para realizar desejos legais, ou seja, os pensamentos dos legisladores formulados e estabelecidos nas regras da lei que se tornam realidade.

O sucesso da aplicação da lei é basicamente influenciado por vários fatores, onde estes estão intimamente ligados e mutuamente se afetando. Esses fatores são: o próprio fator jurídico; os fatores de aplicação da lei, que incluem os aparelhos ou instituições que constituem e aplicam a lei; os fatores de apoio à aplicação da lei; os fatores comunitários; os fatores culturais, nomeadamente como resultado de obras criativas com base em vida humana e social. Com base nos fatores que influenciam a aplicação da lei, e também a globalização, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, especialmente o desenvolvimento do transporte, comunicação e informação, verificou-se uma enorme internacionalização do crime. Isso resultou também no desenvolvimento do crime e o seu modus operandi foi cada vez mais sofisticado, de modo que o seu combate pede cada vez mais cooperação entre países.

O âmbito da cooperação internacional é necessário, não só no âmbito da aplicação da lei penal, mas também por questões políticas, económicas, sociais, de ciência e tecnologia. Os tipos de acordos internacionais sobre o seu desenvolvimento mostram diversidade, incluindo acordos sobre alianças militares, definições sobre o desarmamento, comportamento de guerra, fazer a paz, garantia pela neutralidade, resolução de litígios, sobre a fronteira, extradição, as relações diplomáticas e consulares, transporte marítimo, voos, alfândega, direitos de autor, tributação, imigração, condições de trabalho, bem-estar social, troca cultural, a assistência económica e técnica e questões de refugiados.

A cooperação mais antiga em matéria de aplicação da lei é a extradição, seguida por outras formas de cooperação, tais como, “*mutual Assistance in criminal Matters*”, ou “*Mutual legal Assistance Treaty*” (MLAT's); “*Transfer of Sentenced Persons*” (TSP); “*Transfer of criminal proceedings*”(TCP), e “*Joint investigation*” e “*handling over*”. A cooperação da aplicação da lei está completamente regulamentada na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (*United Nations Convention Against Corruption*), em 2003 e foi ratificado pela Lei nº 7 de 2006 sobre a Legalização *United Nations Convention Against Corruption*; e a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (*United Nations Convention Against Transnational Organized Crime*). Com um desenvolvimento tão rápido, o crime transnacional (transnational crimes) é considerado como uma das mais graves ameaças à segurança global. Na esfera multilateral, um conceito que é usado é o

“*Transnational Organized Crimes*” (TOC) ajustado para instrumentos jurídicos internacionais que foram acordados em 2000 com a Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional (United Nations Convention on Transnational Organized Crime-UNTOC).

## **2.1 Conceitos jurídicos sobre crimes transnacionais**

Teoricamente há alguns termos que são conhecidos para descrever atos que constituem crimes sob o direito internacional, a saber: (a) *os atos criminosos de dimensões internacionais*, esta expressão serve para descrever atos criminosos que ocorrem dentro do território de um país e as consequências causadas ainda são em parte limitadas no território do país em questão, mas em certos casos envolvendo outros países, por exemplo, os perpetradores fugiram para outro país ou os perpetradores eram estrangeiros, por isso, em casos como este, outros países também estariam envolvidos. (b) *os atos crimes transnacionais* são atos criminosos que ocorreram no território de um país ou de outros países, mas os seus efeitos ocorreram em outros países, ou em um crime em que os perpetradores estão espalhados no território de dois ou mais países, e os perpetradores e os próprios atos criminosos estão interligados, que resulta em vários países. Além disso, os atos criminais internacionais são atos criminosos que têm um efeito muito amplo sem conhecer as fronteiras do país. As consequências desses crimes colocam em risco toda a humanidade. Os atos criminosos internacionais podem ser feitos no território de um país e, conseqüentemente, apenas no território do país em questão, embora as suas consequências tenham lugar mais além. Também, porque as suas ações estão relacionadas a valores humanos universais, o crime não é apenas um problema do país em questão, mas também um problema internacional.

O crime é uma forma de comportamento desviante que está sempre presente e inerente a todas as formas de sociedade, como o sol nasce no Leste, todas as manhãs, ou em uma temporada que está sempre mudando junto com o ritmo do universo. Portanto, o crime é um fenômeno social universal na vida humana, e até se diz ter se tornado o mais antigo problema social da espécie humana. Além de ter dimensões locais, nacionais e regionais, o crime também pode ser um problema internacional, porque junto com os avanços da tecnologia e de transporte, avanço das informações e comunicação, o modus operandis do crime de hoje em pouco tempo e com mobilidade rápida pode atravessar as fronteiras nacionais. Isto é conhecido como a dimensão do crime transnacional (criminalidade transnacional). Ainda existem problemas no direito internacional, tanto nos tratados internacionais como nos costumes internacionais, sobre o termo "crimes internacionais".

A definição do termo "transnacional" foi introduzida pela primeira vez por Phillip C. Yessup, um especialista em direito internacional. Yessup, além dos termos do direito internacional, usou o termo nacional ou transnacional, tendo em conta todas as leis que regem todas as ações ou eventos fora das fronteiras territoriais. Oppenheim e Sir Arnold Mc Nair distinguem entre noções, "delinquência internacional" e "crimes internacionais". A definição de "delinquência internacional" é reconhecida no direito internacional consuetudinário e a noção de "crimes internacionais" está relacionada à estrutura do direito internacional.

A definição de crime internacional pode também ser qualquer conduta que é designada como um crime em uma convenção multilateral. O crime internacional pode ser interpretado como todos os atos proibidos e considerados como tais pelo direito internacional, tanto regulamentados em convenções, bem como em costumes internacionais, também. O crime internacional implica a aplicação do princípio universal de base territorial, onde cada país tem autoridade para prender, deter e processar os autores de crimes internacionais com conexões com esse país.

Conceitualmente, o crime transnacional refere-se a delitos ou crimes que atravessem fronteiras nacionais, como já referimos. Este conceito foi introduzido pela primeira vez internacionalmente na década de 1990 no oitavo congresso da ONU sobre a Prevenção do Crime e Tratamento dos Infratores. Anteriormente, o termo que se desenvolveu foi o crime organizado. As próprias Nações Unidas chamam de crime organizado à atividade criminosa complexa e em larga escala levada a cabo por grupos de pessoas, embora vagamente ou firmemente organizadas, para o enriquecimento e a participação dos seus membros. No seu desenvolvimento, a ONU acrescentou que este termo é muitas vezes interpretado em grande escala e atividades criminosas complexas realizadas firmemente pela empresa, também atinente ao fornecimento e exploração de mercados ilegais relacionados com a despesa ou custo de sociedades.

De acordo com Mueller no crime transnacional, em meados da década de 1990, muitos pesquisadores definiram "crime transnacional" para referir offences whose inception, prevention, and/or direct or indirect effects involve more than one country ou delitos cujo início, prevenção e / ou efeitos diretos envolvem mais de um país. O próprio Mueller usa o termo crime transnacional para identificar certain criminal phenomena transcending international borders, trans-gressing the laws of several states or having an impact on another country.

Bassiouni mostra as dez características do crime internacional da seguinte forma:

- a. explicit recognition of proscribed conduct as constituting an international crime a crime under international law.

- b. implicit recognition of the penal nature of an act by establishing a duty to prohibit, prevent, prosecute, punish, or the like.
- c. criminalization of the proscribed conduct.
- d. duty or right to prosecute.
- e. duty and right to punish the proscribed conduct.
- f. duty or right to extradite.
- g. duty or right to cooperation in prosecution, punishment (including judicial assistance in penal proceeding);
- h. establishment of a criminal jurisdiction basis.
- i. reference to the establishment of an international criminal court.
- j. elimination or the defense of superior order.

Assim, se as características acima forem cumpridas, considera-se que a organização transnacional concretizou o crime transnacional. O envolvimento da empresa multinacional pode ser refletida na forma de lavagem de dinheiro ou branqueamento como produto do crime, particularmente na forma de integração.

O crime transnacional também é um termo concebido para demonstrar a existência de crimes reais em todo o país que contém aspetos da transnacionalidade ou fronteira. A ocorrência do crime em si pode, na verdade, ser dentro das fronteiras do estado (nacional), mas em alguns casos relacionados aos interesses de outros países, de modo que parece haver dois ou mais países interessados ou relacionados ao crime. Na prática, há muitos fatores que fazem com que os interesses de mais de um país sejam relacionados a um crime. Por exemplo, o crime que ocorreu em um país acabou por causar vítimas, não só dentro das fronteiras do país em causa, mas também nos países vizinhos.

O crime transnacional é um fenómeno social que envolve pessoas, lugares e grupos, que também são influenciados por diversos fatores sociais, culturais e económicos. Como resultado, vários países tendem a ter definições muito diferentes de crime transnacional, dependendo de certas filosofias. De acordo, com Martin e Romano, transnational crime may be defined as the behavior of ongoing organizations that involves two or more nations, with such behavior being defined as criminal by at least one of these Nations.

Com base em algumas das descrições acima referidas, o crime transnacional é essencialmente um crime que ocorre entre países que podem ser categorizados como um crime bem organizado e repleto de planeamento cuidadoso. Em qualquer caso, o crime transnacional do ator nem sempre está relacionado a "atores do Estado-nação", mas a indivíduos e grupos. Em cada ação, eles

não apenas atuam como atores, mas também como doadores de fundos e ideias para lançar as suas ações. As razões fundamentais deste crime também são generalizadas, envolvendo política, economia, social, cultural, religiosa e outros.

Bassiouni afirmou que o crime transnacional é um crime que está a ter um impacto em mais de que um país, os crimes que envolvam ou afetem cidadãos de mais de um país, e instalações e infraestruturas, bem como métodos usados para exceder as fronteiras territoriais de um país. Assim, o crime transnacional no que diz respeito ao seu termo pretende indicar crimes reais em território nacional dentro das fronteiras do país, mas em alguns casos relacionados aos interesses de outros países. Assim, parece que há dois ou mais países interessados ou relacionados ao crime. O crime transnacional mostra claramente a diferença com um crime ou um ato criminoso, no sentido nacional. Da mesma forma, a natureza internacional começou a tornar-se cada vez mais incerta porque os seus aspetos incluíam indivíduos, Estados, objetos, públicos e privados. O seu carácter transnacional abrange quase todos os aspetos nacionais e internacionais, tanto privados quanto públicos, políticos e não-políticos.

De acordo com Bassiouni, os crimes que elementos transnacionais significativos, a saber:

- a. Aircraft hijacking;
- b. Threat and use of force against internationally protected person;
- c. Taking of civilian hostage;
- d. Drug offences;
- e. International traffic in obscene publication;
- f. Destruction and / or theft of national treasure;
- g. Environmental protection;
- h. Theft of nuclear materials
- i. Unlawful use of the mail;
- j. Interference of submarine cables;
- k. Falsification and counterfeiting;
- l. Bribery of foreign public Officials.

Em 1995, as Nações Unidas identificaram 18 tipos de crime transnacional (como já referimos), a saber: lavagem de dinheiro, terrorismo, roubo artístico e cultural, roubo de propriedade intelectual, tráfico ilegal de armas, pirataria de aeronaves, pirataria marítima, fraude em seguros, crimes de computador, crime ambiental, tráfico de seres humanos, tráfico de drogas, fraude falimentar, infiltração de empresas corrupção e suborno de funcionários públicos. No contexto da Convenção das Nações



Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (United Nations Convention Against Transnational Organized Crime), os atos criminosos organizados transnacionais foram qualificados e incluem: o crime por participação em grupos de ação criminal organizada; o crime contra a lavagem de produto de delito (incluindo, não se limitando a lavagem de dinheiro); o crime de corrupção; o crime relacionado com o processo judicial.

Com base na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (United Nations Convention against Transnational Organized Crime), os atos criminosos são de natureza transnacional se: realizados em mais de um país; realizados em um país, mas uma parte importante das atividades de preparação, planeamento, direção ou controle ocorre em outros países; conduzido em um país, mas envolve um grupo criminoso organizado envolvido em atividades criminosas em mais de um país; ou realizado em um país, mas tem grandes efeitos em outros países.

### **2.1.1 Progressos na análise dos Crimes Transnacionais**

Os crimes transnacionais são uma forma de crime que ameaça o desenvolvimento social, económico, político, da segurança e da paz mundial. O desenvolvimento de atos criminosos transnacionais não pode ser separado do desenvolvimento e progresso da ciência e tecnologia. Além disso, estas podem facilitar o tráfico humano a partir de um lugar para outro, a ciência e a tecnologia também têm um impacto negativo na forma de crescimento e aumento de vários atos criminosos. Atualmente, os atos criminosos transnacionais evoluíram para o crime organizado que pode ser visto a partir do escopo, carácter, modus operandis e perpetradores.

A globalização e interdependência económica de um país com outros países, além de proporcionar o bem-estar e o progresso da civilização, traz também impactos negativos, entre outros, levou também ao crescimento de crimes transnacionais em todas as partes do mundo. Os avanços na ciência e tecnologia da informação e comunicação, obscureceram de certa maneira as fronteiras do país, incentivando o movimento mais fácil de pessoas, bens e serviços de um país para outro. Os desenvolvimentos globais mudaram as características do crime original na esfera doméstica, transformando este numa realidade transfronteiriça ou transnacional. Assim, a "natureza" do crime transnacional, seja organizada ou desorganizada, não pode ser separado do fenómeno da globalização.

O desenvolvimento da globalização, especialmente a economia têm excessos positivos e negativos. Neste caso, a necessidade do papel do direito na vida económica, tanto nacional como internacional é óbvio. Em conexão com isto, de referir o potencial positivo relacionado com a utilização do direito penal para combater o crime.

A globalização baseada num novo modelo económico, uniformizado, o neoliberalismo, é algo de indiscutível. A sua doutrina tem levado os países a tentarem integrar a sua economia numa única economia global. Essas doutrinas incluem a liberalização do comércio e os fluxos financeiros, a desregulamentação da produção, do capital e do mercado de trabalho, a racionalização do papel do Estado, especialmente através de programas de desenvolvimento social e económico. As forças da globalização através de acordos comerciais, desregulamentação e privatização, enfraqueceram o Estado a agir de acordo com a liberdade política. Deu-se assim um vácuo político, que foi então preenchido com alternativas modernas que já eram aparentes, ou seja, empresas multinacionais / transnacionais.

Baseado no relatório do 7.º Congresso da ONU sobre “The Prevention of Crime and The Treatment of Offender” (1980 em Caracas), foram identificadas formas de irregularidades no campo económico (abuso económico): Guiding principles for Crime Prevention and Criminal Justice in the Context of Development and a New International Economic Order (United Nation Congres 7.º on The Prevention of Crime and Treatment of Offenders) with protection against industrial crime, economic crime. Em 1991, as Nações Unidas realizaram um congresso com o tema “A Prevenção do Tratamento de Delinquentes, que nas suas recomendações relativas prevenção do crime e justiça criminal no contexto do desenvolvimento”. No 8.º (oitavo) Congresso das Nações Unidas foi formulado o problema da corrupção na administração pública causando danos económicos e enfraquecimento. Outra preocupação foi levantada no 8.º (oitavo) Congresso pela ONU sobre: the increase in the abuse of computers (o aumento do abuso de computadores), reconhecimento sério assim contra o crime transnacional, que destrói a estabilidade política e económica da nação, cujo desenvolvimento é sofisticado e dinâmico.

O Direito Penal e a sua aplicação fazem parte da política criminal (criminal policy). A política criminal é parte da política de aplicação da lei (law enforcement policy), que inclui também a aplicação do direito civil e a aplicação do direito administrativo. A política de aplicação da lei é parte da política social (social policy) que resulta no esforço de cada sociedade e Estado para melhorar o bem-estar dos seus cidadãos. Isto está de acordo com uma abordagem sistemática para o planeamento da prevenção do crime (a systematic approach to crime prevention planning) como introduzido no 8.º (oitavo) Congresso das Nações Unidas sobre “A prevenção da criminalidade e o tratamento dos delinquentes” (1990) (The Prevention of Crime and the Treatment of Offenders (1990). O 9.º Congresso da ONU em 1995, concordou sobre a necessidade de combater o crime organizado. Em 2000, foi realizado um

congresso da ONU para determinar a Cooperação Internacional no combate à criminalidade transnacional: novos desafios no século XXI.

A razão pela qual o crime transnacional deve ser combatido, entre outras coisas, é que enfraquece o sistema legal, porque se feito por “*Organized Criminal Group*”, pode ameaçar a integridade e a independência da aplicação da lei para influenciar o seu processo, incluindo a decisão do juiz objetivo e justo, prejudica o sistema económico porque, em geral, o crime transnacional visa obter dinheiro e outros benefícios materiais significativos que podem prejudicar o controle monetário (inflação), e a política fiscal, receita fiscal, integridade das instituições financeiras e concorrência comercial justa, perturbar o sistema social e o sistema cultural. Quando o crime transnacional cresce no meio da sociedade faz com que a comunidade se torne permissiva contra a violação da lei, o que não permite uma defesa da verdade e da justiça, prejudica, por outro lado, a ordem do governo, a vida política e administração do Estado devido ao grupo criminoso organizado procurar influenciar a decisão dos poderes executivo e legislativo para assegurar a sua existência, e ameaça a soberania, dado que, o grupo criminoso organizado pode controlar a atividade da jurisdição do país.

### **2.1.2 Definição e Terminologia o Crime Transnacional**

Teoricamente há várias formas conhecidos para descrever os atos que constituem atividades criminosas ao abrigo do direito internacional, a saber, trata-se antes de mais de determinar a dimensão Internacional do Ato Penal, isto é descrever o crime que ocorreu no território de um país. No entanto, o impacto ainda é limitado no país em causa, mas em certos casos envolve outros países, como já referimos. Por exemplo, os autores fugiram para outro país ou os autores são cidadãos estrangeiros, neste caso outros países estarão envolvidos. O Crime Transnacional implica que atos criminosos que ocorreram no território de um país ou de outros países impliquem a internacionalização dos mesmos, como já referimos. As consequências de tais crimes estão a pôr em perigo toda a humanidade.

O crime é uma forma de comportamento desviante que está sempre presente e inerente em todas as formas de sociedade. Portanto, o crime é um fenómeno social que é universal (*a univerted social phenomenon*) na vida humana, e até mesmo diz-se ter-se tornado o mais antigo problema social da humanidade (*the oldest social problem of human kind*). Além de ter as dimensões do local, nacional e regional, o crime também pode se tornar um problema internacional, porque, juntamente com os avanços na tecnologia e transporte, informação e comunicação avançada, o modus operandi do crime de hoje realiza-se em pouco tempo e com uma mobilidade rápida pode atravessar as fronteiras nacionais (*borderless countries*). Isto é o que é conhecido como o crime transnacional (*transnational*

*criminality*). Ainda não existe uma disposição no direito internacional em tratados internacionais ou costumes internacionais que definam o termo “International Crimes”. O termo “transnacional”, como já referimos, foi introduzido pela primeira vez por Philip C. Jessup um especialista em direito internacional. Jessup afirma que além dos termos de direito internacional ou *International law*, usou termos nacionais ou transnacionais formulados, relativos a todas as leis que regem todas as ações ou eventos que transcendem os limites do território.

A definição de crimes internacionais, na linha do que já anteriormente referimos, pode ser *international crimes is any conduct which is designated as a crime in a multilateral convention with a significant number of state parties to it, provided the instrument contains one of ten penal characteristics*. Os crimes internacionais podem ser interpretados como todos os atos proibidos pelo direito internacional, enquanto crimes, tanto regulados em convenções e também costumes internacionais, como já mencionámos.

O crime transnacional é um fenómeno social que envolve pessoas, lugares e grupos, que também são influenciados por uma variedade de fatores sociais, culturais, económicos. Consequentemente, muitos países tendem a ter uma definição de crime transnacional muito diferente, dependendo da sua filosofia em específico. De acordo, com Martin e Romano (1992), *transnational crime may be defined as the behavior of ongoing organizations that involves two or more nations, with such behavior being defined as criminal by at least one of these nations*. Com base na descrição acima o crime transnacional é essencialmente um crime que pode ser categorizado como um crime bem organizado e de um planeamento extremamente cuidadoso. O contexto deste crime também é bastante extenso, marcando assim presença em áreas, como na política, economia, social, cultural e religiosa. Um crime pode ser classificado como crime transnacional ou não, pode ser visto, por exemplo, a partir das fronteiras do país.

### **2.1.3 O desenvolvimento, o âmbito e os tipos de atos criminais transnacionais**

#### a. O Desenvolvimento do Crime Transnacional

O desenvolvimento da criminalidade transnacional e do crime internacional são características do desenvolvimento das sociedades modernas. O desenvolvimento desses crimes teve impactos amplos e fundamentais, na vida humana, bem como nos princípios gerais de direito, normas e instituições relacionadas com a aplicação do direito penal no combate ao crime. O desenvolvimento e a origem dos crimes internacionais podem ser divididos em três categorias, a saber: crimes internacionais derivados de costumes que se desenvolvem na prática do direito internacional; crimes

internacionais decorrentes de convenções internacionais; crimes internacionais especialmente decorrentes do desenvolvimento histórico das Convenções sobre os Direitos Humanos.

#### b. Escopo / Tipo de Crime Transnacional

Na *United Nations Convention Against Transnational Organized Crime* (UNTOC), geralmente se discutem dois aspectos, a saber: as regras jurídicas materiais em si mesmas consideradas, a substância destas regras relativamente à jurisdição de um Estado e aos princípios de proteção do Estado. As regras jurídicas formais dizem respeito a questões de procedimento de tratamento de casos, incluindo a cooperação internacional entre os Estados Partes na Convenção, tais como extradição, e a e cooperação mútua em matéria penal, que também são chamados de assistência jurídica mútua.

No âmbito da entrada em vigor da UNTOC (Artigo 3º), relembramos que existem cinco aspectos importantes ligados aos crimes transnacionais organizados, a saber: o participar de um grupo criminoso organizado (artigo 5); os atos criminais que constituem o branqueamento de capitais ou lavagem de dinheiro (artigo 6º); a corrupção (artigo 8º); os atos criminais que são ruturas do processo judicial (art.23); o crime grave conforme definido no artigo 2 (b).

##### b.1 O crime de lavagem de dinheiro.

Nos países em desenvolvimento e de transição, as economias enfrentam os mesmos problemas sobre os crimes transnacionais, como sobre os crimes de lavagem de dinheiro. Estes crimes podem ocorrer por vários motivos, entre outros: o governo fraco; controlos de fronteiras fracos; a lei não é eficaz; escala de prioridade baixa; a regulamentação fraca de negócios; o controle social através do sistema de justiça criminal que é injusto e ineficiente; e uma governação ineficaz e ineficiente. Uma governação fraca leva ao surgimento de lacunas de capacidade do Estado, que por sua vez leva à ocorrência de obstáculos funcionais sob a forma de falha do governo na realização das funções básicas como esperado pela sociedade. Esta condição é utilizada por organizações criminosas preenchendo as lacunas com uma abundância de fundos, o que molda o pensamento e as próprias ações entre os funcionários do Estado. As organizações criminosas locais, tais como o fornecimento de serviços funcionam como um protetor do mundo dos negócios, enquanto o crime organizado internacional aproveita os guardas de fronteira para salvaguardar seus interesses.

Através do ato de lavagem de dinheiro, os perpetradores tentam esconder o ato de crime para não se tornar conhecido pelos agentes da lei. Desta forma, o dinheiro que esteja relacionado diretamente com o crime torna-se *legal* por exemplo, proveniente do tráfico de droga, tráfico humano, corrupção, contrabando de armas que são crimes transnacionais. A maioria dos crimes de lavagem de dinheiro são cometidos por grupos criminosos empresariais que são membros de um sindicato

criminal. A lavagem de dinheiro é uma forma de crime transnacional que é muito prejudicial para muitos países, porque a lavagem de dinheiro tem um impacto global sobre os desenvolvimentos macroeconômicos o que resultou na perda de confiança em outros países, devido à sua associação com atividades de lavagem de dinheiro. Esta é naturalmente considerada como o crime transnacional, porque este crime não envolve apenas os cidadãos de um país, mas mais do que um país. As formas e os meios para cometer os seus crimes ultrapassam as fronteiras de outros países. Além disso, como uma forma de crime transnacional a lavagem de dinheiro tende a ser uma forma de crime organizado transnacional, envolvendo grupos criminosos espalhados por vários outros países.

Em relação, à lavagem de dinheiro esta não pode ser separada de vários instrumentos internacionais que têm um contributo importante para o combate à lavagem de dinheiro. As convenções internacionais são: a) *Convention against illicit traffic in Narcotic Drug and Psychotropic Substance 1988, (UN Drug Convention 1988)*, que define crime de lavagem de dinheiro no artigo 3 sub-b (i) e (1) é o seguinte: *The conversion or transfer of property; knowing that such of property is derived from any offence or offence establish in accordance with subparagraph (a) of his paragraph, or from an act of participation in such offence or offences, for the purpose of concealing or disguising the illicit origin or the property of the property or of assisting any person who is involve in the commission of such an offences to evade the legal consequences of his action; The concealment or disguise of the true nature, source, location, disposition, movement, right with respect to, or ownership of property, knowing that such property is derived from an offence or offences establish in accordance with subparagraph (a) of this or from an act of participation in such offence of offence.* As disposições normativas têm por objetivo combater a lavagem de dinheiro do tráfico ilícito de drogas e outras substâncias psicotrópicas. Com o objetivo de que os resultados do crime de narcóticos com origem do crime (crime predicado) poder ser monitorado por agentes da lei, deve-se ter em conta a, já várias vezes referida, *Convention Against Transnational Organized Crime (Palermo Convention) 2000*. Na convenção sobre o crime organizado transnacional de 2000, foi salientado que a lavagem de dinheiro é uma forma de crime organizado transnacional. Como mencionado no artigo 3.º, o âmbito de aplicação da convenção sobre o crime organizado transnacional em 2000 incluiu: a lavagem de dinheiro, que é uma forma de crime organizado transnacional, além de outros crimes que o âmbito de aplicação da Convenção de Palermo de 2000 prevê. Além disso, a definição de lavagem de dinheiro mencionada no parágrafo 1 do artigo 6.º é formulada da seguinte forma: *Each State Party shall adopt, in accordance with fundamental principle if its domestic law, such legislative and other measures as maybe necessary to establish as criminal offences, when committed intentionally: (a) ( i ) The conversion or transfer of*

*property, knowing that such property is the proceeds of crime, for the purpose of concealing or disguising the illicit origin of the property or of helping any persons who is involved in the commission of the predicate offence to evade the legal consequences of his or her action.* (A conversão ou transferência de bens, sabendo que esses bens são produto do crime, com o propósito de ocultar ou dissimular a origem ilícita dos bens ou ajudar qualquer pessoa que está envolvida na prática do predicado ofensa para escapar às consequências jurídicas dos seus atos); (ii) *The concealment or disguise of the true nature, source, location, disposition, movement or ownership of or rights with respect to property, knowing that such property is the proceed of crime;* (A ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens ou direitos com respeito à propriedade, sabendo que esses bens são produto do crime). (b) (i) *The acquisition, possession or use of property, knowing at time of receipt knowing that such property is the proceeds of crime;* (A aquisição, posse ou utilização de bens, sabendo no momento do recebimento de saber que esses bens são produto do crime); (ii) *Participation in, association with or conspiracy to commit, attempt to commit and aiding abetting, facilitating and counselling the commission of any of the offences established in accordance with the article.* (a participação, associação ou conspiração para cometer, tentativa de cometer e auxiliando incitar, facilitar e counselling a prática de qualquer das infrações estabelecidas em conformidade com o artigo). A Convenção sobre o Crime Organizado Transnacional, em 2000 exigiu que, para todos os países participantes na Convenção se devia criminalizar os crimes de lavagem de dinheiro em lei penal nacional.

Com base nos dois termos acima referidos, pode-se concluir que a lavagem de dinheiro é um esforço ou processo para mudar o dinheiro obtido a partir de um original do crime (crime predicado), e sua manipulação em propriedade como se fosse uma propriedade legal. Como afirma Welling: *"Money laundering is the process by which one conceals the existence illegal source, or illegal application of income, and then disguised that income to make appear legitimate"*. Já Chakin dá uma definição simples da seguinte forma: *"Money laundering is the process by which one conceals or disguises that true nature source, disposition, movement or ownership of money for whatever reason"*. A lavagem de dinheiro é considerada como o crime organizado transnacional, porque cumpre os critérios de criminalidade transnacional mencionados na Convenção Transnacional sobre Crime Organizado de 2000.

## b. 2 A Corrupção

O ato criminoso da corrupção é uma parte de uma lei penal especial ou não. Na sua descrição, o ato criminoso de corrupção pode possuir certas especificações que são diferentes do direito penal

geral, como desvio de direito processual e material regulado destinando-se a minimizar a ocorrência de vazamentos e irregularidades nas finanças e economia do Estado. A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) Anticorrupção 2003 (*United Nations Convention Against Corruption (UNCAC), 2003*) referiu que o problema da corrupção tem sido uma séria ameaça à estabilidade, à segurança da comunidade nacional e internacional, enfraquecendo as instituições, os valores da democracia e da justiça, bem como colocando em perigo o desenvolvimento sustentável e a aplicação da lei.

A partir de uma perspectiva internacional a corrupção é um crime classificado de Crime de Colarinho Branco e tem consequências de complexidade e que coloca a atenção da comunidade internacional. O 8º Congresso das Nações Unidas sobre “*Prevention of Crime and Treatment of Offenders*” aprovou uma resolução “*Corruption in Government*” em Havana, em 1990, também se devendo considerar neste âmbito o *Corrupt Activities of public official* (A corrupção entre funcionários públicos). O crime em causa pode destruir a potencial eficácia de todos os tipos de programas governamentais “. Pode impedir o desenvolvimento (“*hinder development*”) e causar vítimas individuais de grupos comunitários (“*victimize individuals and groups*”). Existe uma estreita ligação entre a corrupção e várias formas de crime económico, crime organizado e lavagem de dinheiro.

Numa perspectiva internacional, a corrupção é reconhecida como um problema muito complexo, sistémico e generalizado. O *Centre for Crime Prevention (CICP)*, um dos órgãos da ONU amplamente define a corrupção como “*missus of (public) power for private gain*”. De acordo com o CICP, a corrupção tem uma ampla dimensão de atos, incluindo suborno, o peculato (desvio de fundos), a fraude, extorsão relacionados com a posição, abuso de poder, o uso da sua posição na atividade de negócios para o benefício de indivíduos que são ilegais (*exploiting a conflict interest, insider trading*), o nepotismo, comissões ilegais recebidas por funcionários públicos (*illegal commission*), e ilegalmente contribuindo dinheiro para partidos políticos. Como os problemas do mundo, a corrupção é um crime transnacional (*transnational Borders crime*), e dada a sua complexidade e seus efeitos negativos, a corrupção é um crime extraordinário, de modo que as contramedidas necessárias são também extraordinárias (*extra ordinary enforcement*) e as ações também extraordinárias (*extra ordinary measures*). Nessa dimensão, a função do Direito Penal Internacional é muito importante.

A corrupção ocorre em quase todos os países em desenvolvimento, incluindo ASEAN que se encontra em alerta dado a corrupção ter despoletado outros crimes organizados, especialmente nos esforços dos corruptores para esconder seus resultados corruptos através de lavagem de dinheiro com a utilização de transações de derivativos através de transferências internacionais efetivas. Como um crime que atravessa as fronteiras territoriais de um país e, como o crime organizado, até mesmo a



corrupção muitas vezes envolve empresas como perpetradores. Esta imagem lembra-nos que a luta contra a corrupção está se a tornar cada vez mais complicada. Este problema tornar-se-á mais complicado, com o número crescente de bens públicos corrompidos, em seguida, depositados em centros financeiros em países desenvolvidos onde são protegidos pelo sistema legal vigente no país, juntamente com os serviços dos profissionais contratados pelo corrupto. Por tudo isso este problema não é fácil de detetar.

### b. 3. O Crime de Narcóticos

Etimologicamente, o termo narcótico deriva da palavra *marke* (grego) o que significa: anestesiado. O que se quer dizer com o narcótico é que é uma droga que altera os sentidos, alivia a dor, induz o sono e pode produzir dependência em diferentes graus. Os perigos do seu uso indevido não se limitam apenas ao adicto, mas, podem acarretar mais consequências, nomeadamente: perturbação da ordem na vida das pessoas que podem afetar uma nação e estado do mundo. Os países, que não conseguem lidar com o abuso e o tráfico ilícito, serão naturalmente o local deste crime. Isto, obviamente, tem um impacto negativo sobre a imagem de um país. Para antecipar estes problemas, tem-se realizado várias atividades internacionais, incluindo uma conferência que foi realizada pelas Nações Unidas.

Os encontros entre os membros das Nações Unidas em Nova York, em 30 de março de 1961, produziram a Convenção Única Narcóticos 1961 (*Single Convention Narcotic Drugs, 1961*) e a Convenção Psicotrópica de 1971 (*Convention on Psychotropic Substances, 1971*), na Áustria, em 25 de março de 1972 e a última, é a Convenção das Nações Unidas sobre a Supressão e a Erradicação da Circulação de Narcóticos Ilícitos de 1988 (*United Nation Convention Against Illicit Traffic on Narcotic Drugs and Psychotropic Substances, 1988*).

### b.4. O Crime de Tráfico de Seres Humanos

A definição de tráfico de seres humanos foi apresentada pela primeira vez em 2000, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, usando o protocolo para prevenir e punir o tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres e crianças que se tornou conhecido como "Protocolo de Palermo", como já várias vezes referimos. Este protocolo é um acordo e é uma ferramenta legal que vincula e cria obrigações para todos os países que o ratificam ou aprovam. A definição de tráfico de pessoas prevista no artigo 3 da Convenção de Palermo, refere o seguinte (lembra-se):

- a. O tráfico de pessoas é feito pelos respetivos agentes, o recrutamento, o transporte para um lugar, transferência, alojamento ou o acolhimento através de ameaças, ou coerção com

outras violências, o rapto, a fraude, abuso, venda, para fins de exploração são várias das práticas em causa. A exploração em questão é a exploração através da prostituição, através da escravidão, ou através da transferência de órgãos.

- b. Aprovação de vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração referidas no Artigo 3, alínea a), é irrelevante a).
- c. O recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração é considerado "tráfico de pessoas" mesmo que isso não inclua uma das facilidades incluídas na alínea (a) deste artigo.

## **2.2 A estrutura teórica para a cooperação Internacional**

### **2.2.1 A Fundação da Teoria da Cooperação Internacional no Combate ao Crime Transnacional**

A interação entre países não é entendida como uma condição estática. As regras, normas e princípios contidos nas convenções internacionais não são algo que acontece em um vácuo, mas é o resultado de um longo processo produzido pela dinâmica nas interações entre os países. Claro que isso é diferente da perspectiva do direito internacional que tende a ver regras, normas e princípios desenvolvidos a nível internacional como uma variável independente dos padrões de comportamento entre as nações.

O termo crime transnacional começou a aparecer oficialmente e amplamente após o ano de 2000, quando as Nações Unidas emitiram a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, como já referimos. O termo transnacional descreve a existência de uma rede (network) que atravessa fronteiras nacionais.

Embora o termo fosse emitido e popularizado desde 2000, todas as ações envolvidas foram desenvolvidas muito antes da data indicada. Inicialmente, o foco de atenção do crime internacional foi o tráfico de drogas, contrabando de pessoas, tráfico ilegal de armas de fogo e lavagem de dinheiro. Em seguida, a corrupção internacional e o terrorismo também se tornaram parte do "crime transnacional" com a divulgação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção em dezembro de 2004 e a resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1373 em 28 de setembro de 2001, na sequência dos acontecimentos de 11 de setembro de 2001, que obrigaram os países a tomar medidas e a desativar os fundos financeiros de pessoas ligadas a atos terroristas. Assim, os factos têm vindo a demonstrar de que a ASEAN prestou atenção ao crime transnacional muito antes das Nações Unidas.

Três anos antes da publicação da Convenção das Nações Unidas sobre Crime Transnacional, ASEAN emitiu a Declaração da ASEAN sobre Crime Transnacional. Esta declaração foi emitida em 1997, a ASEAN também realizou reuniões regulares a nível Ministerial sobre Criminalidade Transnacional, e também fizeram o plano de Ação da ASEAN para combater o Crime Transnacional e o Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal. O escopo incluído no crime transnacional da ASEAN é bastante amplo: tráfico de drogas, contrabando e tráfico de armas e humanos, pirataria, lavagem de dinheiro, crime na internet e crime económico internacional.

Além dos mecanismos internacionais e regionais, os mecanismos bilaterais também foram adotados para prevenir e erradicar o crime transnacional. O estudo realizado por Louise Shelley (2002), por exemplo, descreve em detalhe como a cooperação bilateral foi realizada entre os Estados Unidos e a Rússia para lidar com o crime transnacional como parte do que os autores chamam de aplicação da lei de cooperação (cooperação policial).

## **2.3 O conceito legal de cooperação internacional na aplicação da lei criminal transnacional**

### **2.3.1 Conceito e Teoria da Cooperação Internacional**

Atualmente, o direito internacional consiste principalmente em acordos internacionais. Pode-se dizer que os tratados internacionais exortaram e mudaram a posição e o papel do direito consuetudinário internacional que, no início da história do crescimento e desenvolvimento do direito internacional, ocupava o lugar principal. Proporcionalmente o acordo internacional ocupa atualmente esse lugar importante no direito internacional como resultado do surgimento generalizado de acordos internacionais.

A cooperação pode ser criada como resultado de ajustar o comportamento dos atores em resposta ou em antecipação das escolhas tomadas por outros atores. A cooperação pode ser realizada num processo de negociações que se encontram já realizadas ou então ambas as partes já se conhecem e por esse facto não se torna necessária uma negociação prévia. A cooperação pode ser definida como um conjunto de relações que não são baseadas em violência ou coerção, como em uma organização internacional como as Nações Unidas ou a União Europeia. Os atores estatais constroem relações cooperativas através de uma organização internacional e regime internacional, que é definido como um conjunto de regras acordadas, regulamentos, normas, e procedimentos de tomada de

decisão, onde as expectativas dos atores e interesses do país se encontram num relacionamento internacional.

A cooperação pode crescer a partir de um compromisso individual para o bem comum ou como uma tentativa de cumprir um interesse pessoal. A chave para o comportamento de cooperação consiste na extensão existente para a qual cada indivíduo acredita que os outros vão cooperar. Assim, a questão principal da teoria da cooperação é baseada no cumprimento de interesses pessoais, onde os resultados são benéficos para ambas as partes e podem ser obtidos com a cooperação do próprio ou com a concorrência de outros. Existem várias razões pelas quais os países cooperam com outros países:

1. Para aumentar a prosperidade económica de muitos países. Por exemplo, quem coopera com outros países para reduzir o custo a suportar pelo Estado na produção de um produto de grande relevo para o seu povo por causa das limitações do país;
2. Para melhorar a eficiência na redução dos custos;
3. Por causa dos problemas que ameaçam a segurança comum;
4. A fim de reduzir o impacto negativo causado pelas ações de países individuais que têm impacto em outros países.

As cooperações internacionais em geral existem em situações que são descentralizadas, ao invés das instituições e das normas vigentes para as unidades de diferentes culturas e geograficamente separadas. Por isso, a necessidade de resolver problemas relacionados com a informação insuficiente sobre as motivações e os objetivos das várias partes é muito importante. A discussão da cooperação internacional em teoria inclui a relação entre dois países ou relações entre unidades maiores também designadas de multilateralismo. Embora a forma de cooperação muitas vezes comece entre dois países, o foco principal da cooperação internacional é a cooperação multilateral.

O multilateralismo é definido por John Ruggie como uma forma institucional que regula as relações entre três ou mais países com base em princípios comportamentais geralmente aceites e expressos em várias formas de instituições, incluindo organizações internacionais, regimes internacionais, e fenómenos que ainda não aconteceram.

### **2.3.2 Acordos Internacionais como uma forma de Cooperação Internacional na aplicação da Lei aos Crimes Transnacionais**

A aplicação da lei aos crimes transnacionais envolve mais de um sistema legal, assim surgindo a criação de interdependências entre os países do mundo, que encoraja a cooperação internacional a ser realizada de muitas maneiras e na forma de acordos internacionais.

Um acordo internacional é um acordo realizado entre membros da comunidade das nações e visa certas consequências legais. O tratado internacional é um acordo entre dois ou mais sujeitos de direito internacional (o Estado, a Santa Sé, grupos de libertação, organizações internacionais...) sobre um objeto particular formulado por escrito com a intenção de estabelecer uma relação jurídica ou direitos e obrigações criadas que são regidos pelo direito internacional. Oppenheimer-Lauterpacht afirmou que um acordo internacional é um acordo entre os países que dão origem a direitos e obrigações entre as partes.

A Convenção de Viena de 1969, no artigo 2, nº 1, alínea a, formula um conceito de acordo internacional entre os países: Treaty means an international agreement concluded between States in written form and governed by international law, whether embodied in a single instrument or in two or more related instruments and whatever its particular designation (Tratado significa um acordo internacional concluído entre os países por escrito e regido pelo direito internacional, quer sob a forma de um único instrumento ou na forma de dois ou mais instrumentos que são inter-relacionados, independentemente de qualquer nome).

### **2.4 Tipos / Escopo da Cooperação Internacional na área da Aplicação de Leis Criminais Transnacionais**

Do ponto de vista do seu escopo, a cooperação internacional pode ser distinguida com base no número de países que são partes ou participantes de um acordo internacional. Com base na prevalência pode ser distinguido, entre outros:

a. A cooperação bilateral

Pode ter na base um acordo internacional bilateral. As partes ou países que são participantes vinculados são apenas duas partes ou dois países. Este acordo internacional bilateral é também frequentemente referido como um Acordo Internacional Especial, ou seja, este acordo apenas regula a relação legal entre as partes que estão vinculadas.

Muitas vezes são referidos como acordos fechados, porque está fechado para outras partes se tornarem partes.

b. A cooperação regional

O Acordo Regional é um tratado internacional que limita o âmbito de aplicação a uma determinada região. Ao contrário dos acordos internacionais bilaterais / especiais, este tratado internacional regional é aplicável e vinculativo para os países que estão numa região, por exemplo: acordos internacionais entre os países da América Latina. Um acordo internacional pode ser visto como um tratado internacional regional, embora nem todos os países da região o tenham que assinar, importante é que o acordo mostre as suas características e padrões regionais. Por exemplo, a Declaração de Bangkok de 8 de agosto de 1976 relativa à formação da ASEAN já poderia ser vista como um acordo internacional regional, embora nem todos os países do Sudeste Asiático a tenham assinado / ou não se tornem membros da ASEAN.

c. A Cooperação Multilateral

Acordo Internacional Multilateral é um acordo internacional em que as partes ou países são participantes de mais de dois países e não estão vinculados a uma determinada região. Este acordo está aberto aos países que anteriormente não participaram no processo de negociação que deu origem a este acordo. Se um país quiser se tornar um participante, pode fazê-lo tomando a iniciativa para tal, porque a sua abertura também é chamada universal, porque este acordo internacional deu origem a normas legais que se aplicam universalmente não apenas aos países envolvidos no processo de negociação, mas também para países que não participam e desejam se tornar partes.

## **2.5 Análises Legais cooperação internacional na Aplicação da Lei de Crime Transnacional**

### **2.5.1 Extradução**

O termo extradução é mais conhecido ou geralmente usado principalmente na apresentação de perpetradores de crimes de um país para o país requerente. A extradução consiste no pedido formal a partir do tratado de extradução, para alguém acusado/arguido, ou condenado por um crime a ser investigado, julgado ou ser executada a sentença. A este pedido (ativo) corresponde a entrega (se tiver lugar) do respetivo extraditando (extradução passiva).

Os avanços da ciência e tecnologia, juntamente com o desenvolvimento de novas ideias nas áreas da política, da constitucionalidade e da humanidade também contribuem para o desenvolvimento de instituições de extradição no contexto do direito internacional. De facto, reconhecemos que o avanço da ciência, por um lado, pode melhorar o bem-estar da vida humana, mas, por outro lado, também há efeitos negativos. Por exemplo, o surgimento de crimes nas áreas das finanças, bancos, crimes de informática e outros que podem causar consequências que são bastante perturbadoras para o público, não só em um país, mas também em outros países. Assim, para antecipar o crescimento dos crimes, é necessário que haja cooperação entre os países para superá-los. Isto pode ser realizado, por exemplo, prendendo criminosos que fugiram e entregarem-nos aos países que têm jurisdição para tentar puni-los a pedido daqueles países. Assim, podemos ver que a extradição é uma ferramenta poderosa para combater o crime.

### **2.5.2 Assistência Jurídica Mútua**

A Assistência Jurídica Mútua baseia-se num acordo que permite pedidos de assistência relacionados com o processo da investigação e acusação entre o país solicitado e país solicitante. A Assistência Jurídica Mútua permite a troca de informações, num esforço para fazer cumprir o direito penal. Pode assumir a forma de verificação e identificação de pessoas, lugares e fornecer assistência com a imobilização das ferramentas da atividade criminosa. A assistência pode ser rejeitada por um país (de acordo com os detalhes do acordo) por razões políticas ou de segurança, ou meramente jurídicas.

A Assistência Jurídica Mútua é muitas vezes recomendada em várias reuniões internacionais e na Convenção da ONU, por exemplo em United Nations Convention Against Corruption (UNCAC). Os Estados Partes são encorajados a ter uma cooperação internacional, entre outras, na forma de A Assistência Jurídica Mútua, para erradicar a corrupção.

### **2.5.3 Transferência do Processo Judicial**

A Transferência do Processo Judicial é uma solução para assegurar, que todo o perpetrador de um crime deve ser responsável por todos os crimes que cometeu. A Transferência do Processo Judicial ou a transferência de casos existe no sistema de justiça criminal internacional.

#### **2.5.4 Transferência de recuperação de Bens**

O termo "Recuperação de Ativos" contém a noção de que o controle de ativos por perpetradores de atos criminosos se baseia nas razões de direitos legítimos, porque é o resultado do crime. Por isso, deve ser devolvido à parte que tem o direito legal a esses ativos, ou seja, o Estado/terceiros. Como o desenvolvimento de hoje mostra o problema da devolução de ativos inclui não apenas os ativos derivados da corrupção, mas também inclui ativos de outros atos criminosos que são geralmente classificados no crime transnacional, incluindo: o terrorismo, o tráfico ilícito de drogas, tráfico de armas, pirataria marítima, lavagem de dinheiro, contrabando e tráfico de seres humanos, crimes cibernéticos (cibercrime), e crime econômico internacional entre outros.

A Recuperação de Ativos foi colocada como uma meta importante na erradicação da corrupção. Ou seja, o sucesso da erradicação da corrupção não é medido apenas com base no sucesso de condenar os autores da corrupção, mas também é determinado pelo nível de sucesso de devolver o patrimônio ao Estado/terceiros. Internacionalmente, este conceito foi reconhecido através da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, 2003 (UNCAC). A Recuperação de Ativos (patrimônio de Estado/terceiros) tornou-se um dos princípios importantes dos 4 (quatro) princípios da UNCAC. Três outros princípios importantes devem ser mencionados, a saber: prevenção, criminalização, e cooperação internacional. Este conceito pode ser visto no capítulo V sobre Recuperação de Ativos "Asset Recovery" especificamente o Artigo 51.º da UNCAC:

The return of assets pursuant to this chapter is a fundamental principle of this Convention, and State Parties shall afford one another the widest measure of cooperation and assistance in this regard.

O princípio da prevenção não é diretamente relacionado a retornos de ativos, mas é uma condição que pode afetar o sucesso dos retornos. Este princípio está estabelecido no Capítulo II (Capítulo II, as medidas preventivas), do artigo 5º ao 14º da UNCAC. Além disso, exige que os Estados Partes desenvolvam e implementem políticas e práticas de prevenção de Combate à Corrupção. A UNCAC também declarou a importância de estabelecer agências de prevenção anticorrupção, adoção de um sistema de recrutamento de funcionários públicos, o estabelecimento de padrões de comportamento de funções públicas (códigos ou normas de conduta), estabelecimento de um sistema de aquisições transparente e objetivo, aumento da transparência da administração pública, prevenção das oportunidades dos entes cometerem a corrupção, envolvimento de entidades ou instituições privadas na prevenção da corrupção, aumento da participação da comunidade, bem como medidas para prevenir o branqueamento de capitais.



Em relação, ao princípio da devolução de ativos através da cooperação internacional, a UNCAC permitiu a privação de propriedade sem um processo criminal (without a criminal conviction/sem condenação criminal), no caso em que o infrator não pode ser processado por razões de morte, fuga ou não presença. Este princípio está regulado no Artigo 54 (1) (c) da UNCAC. Este princípio mostra que um processo civil pode ser feito quando o mecanismo de justiça criminal não atua. Em outras palavras, o Artigo 54 (1) (c) da UNCAC recomenda que os Estados Partes usem / regulem os sistemas não criminais de confisco (non criminal systems of confiscation). Artigo 54 (1) (c) da UNCAC:

Each State Party, in order to provide mutual legal assistance pursuant to article 55 of this Convention with respect to property acquired through or involved in the commission of an offence established in accordance with this convention, shall, in accordance with its domestic law : consider taking such measures as may be necessary to allow confiscation of such property without a criminal conviction in cases in wich the offender cannot be prosecuted by reason of death, fligh or absence or in other appropriate cases.

## **2.6 A cooperação internacional na aplicação da Legislação Nacional**

### **2.6.1 Os mecanismos para o Estabelecimento da Cooperação Internacional**

O estabelecimento de cooperação internacional na sua forma real consiste na realização de um acordo internacional. As etapas para realizar um acordo internacional são antes de mais as seguintes: a fase exploratória é a etapa inicial realizada por ambas as partes negociando sobre a possibilidade de um acordo internacional. A fase de negociação é a segunda etapa para discutir a substância e os problemas técnicos que serão acordados no mesmo. Na fase de negociação, a minuta de um acordo internacional é realizada pela delegação, que é liderada pelo Ministro ou outros funcionários de acordo com o material em causa. A fase de formulação do manuscrito é a fase de formular um esboço de acordo internacional.

### **2.6.2 Ratificação da Cooperação Internacional em Acordos Internacionais**

A definição de "ratificação", o artigo 1º, parágrafo 1, alínea b), o Artigo 14 e o Artigo 15 da Convenção de Viena de 1969:

Artigo 1, parágrafo 1, alínea b):

“ratification”, “acceptance”, “approval” and accession” mean in each case the international act so named whereby a state establishes on the international plane its consent to be bound by a treaty.

(A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão significa qualquer ato internacional assim denominado que a ação foi estado decisivo no consentimento da comunidade internacional a ser vinculado por um tratado).

O Artigo 14:

1. The consent of the State to be bound by a treaty is expressed by ratification, when:

- a. The treaty provides for such consent to be expressed by means of ratification;
- b. It is otherwise established that the negotiating States were agreed that ratification should be required;
- c. The representative of the State has signed the treaty subject to ratification; or
- d. The intention of the States to sign the treaty subject to ratification appears from the full power of its representatives or was expressed during the negotiation.

2. The consent of a State to be bound by treaty is expressed by acceptance or approval under conditions similar to those which apply to ratification.

Artigo 15:

1. The consent of a State to be bound by a treaty is expressed by accession, when:

- a. The treaty provides that such consent may be expressed by that State by means of accession;
- b. it is otherwise established that the negotiating States were agreed that such consent may be expressed by accession; or;
- c. all the parties have subsequently agreed that such consent may be expressed by that State by means of accession.

Baseado na definição de acordo com a Convenção de Viena de 1969 acima, pode-se concluir que a terminologia "ratificação" deve ser interpretada como ações que se referem a processos em nível internacional.

### **2.6.3 As consequências da Lei de Cooperação Internacional no Ordenamento Jurídico Nacional**

A assinatura de um acordo internacional por um país é uma manifestação do Estado a ser vinculado pelo acordo internacional que assinou. O artigo 18.º da Convenção de Viena sobre Tratados Internacionais de 1969, estabelece a seguinte norma:

"O Estado é obrigado a não tomar ações que frustrem o objeto e o propósito do acordo internacional se:

- a. os Países assinaram um acordo internacional ou foi feita troca de instrumentos criando acordo internacional que está sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação até que esses países deixem claro a sua intenção de não se tornar parte no acordo; ou
- b. os países manifestarem o seu consentimento ao ficarem vinculados ao tratado, enquanto aguardam a entrada em vigor de um tratado internacional e desde que a entrada em vigor do tratado, não seja indevidamente adiada. "

As disposições do artigo 18.º da Convenção de Viena ilustram que a assinatura de um acordo internacional tem um importante sentido jurídico. O impacto da assinatura de um acordo internacional depende se o acordo internacional está sujeito a ratificação ou não. Se o acordo internacional estiver sujeito a ratificação, tal significa que os delegados concordaram com um texto que será encaminhado ao Estado para realizar as suas ações, ou seja, o governo pode em último caso aceitar ou rejeitar o texto.

## CAPÍTULO III

### AS POLÍTICAS CRIMINAIS NOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” SOBRE O TRÁFICO HUMANO E O TRÁFICO DE DROGAS COMO CRIME TRANSNACIONAL

#### 3.1 Aspectos gerais

A ASEAN – Associação de Nações do Sudoeste Asiático foi fundada em 8 de agosto de 1967, com o principal objetivo de cooperar no campo económico, cultural e essencialmente fomentar a paz e a estabilidade regional.

Com o desenvolvimento e nos anos recentes, a ASEAN está também a trabalhar e a estender a sua área de ação no campo da política e da segurança regional, sendo este mesmo trabalho realizado através da ASEAN Ministerial Meeting (AMM). Através da cooperação a nível regional da ASEAN, foi possível desenvolver um maior campo de ação sobre o crime transnacional, particularmente sobre o tráfico de pessoas e drogas, sendo precisamente este o foco do presente estudo.

Em 2003, realizou-se o acordo de Bali II que entre muitos outros aspetos, resultou na declaração de que a ASEAN é uma associação regional que deve fomentar que cada um dos seus países membros deve maximizar a funcionalidade e desempenho das instituições existentes, promover a segurança regional e nacional de várias ameaças de criminalidade, nomeadamente: o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, o terrorismo entre muitas outras formas de crime. Em 2002, a ASEAN também adotou o “*Plan of Action to Combat Transnational Crime*” (PoA) que inclui oito tipos de crimes organizados: o tráfico humano, o tráfico de droga, o terrorismo, pirataria, lavagem de dinheiro, venda de armas ilegais, crime económico internacional, e cybercrime. *A Plan of Action to Combat Transnational Crime* (POA) veio dar mais ênfase à troca de informações entre os países membros da ASEAN, à cooperação no domínio da aplicação da lei fornecendo um treino para a aplicação desta e dando mais cooperação extrarregional. Na ASEAN no “*Annual Report on Transnational Issues*” 2003-2004 foi mencionado que através da POA, a ASEAN motiva os seus países membros a compilar o direito nacional para se tornar uma forma de elaborar políticas que envolvem muitas partes tais como: instituições educacionais e aplicação da lei. Além disso, para combater o crime organizado, deve-se traçar como único caminho a harmonização de leis, políticas nacionais, bem como a cooperação regional e internacional.

Em termos de tráfico de drogas os países membros da ASEAN também têm uma política regional. Em 2003, na cimeira da ASEAN conhecida como “*Senior Officials on Drugs*” (ASOD), os

delegados de cada um dos países membros da ASEAN decidiram aumentar a cooperação para prevenir o tráfico de pessoas e drogas como um crime organizado. A questão inerente ao crime transnacional foi abordada no relatório anual de 2003 ou “*Annual Report on Transnational Issue 2003*”, onde se afirmou que ASOD iria estabelecer uma ligação com a *ASEAN Senior officials Meeting on Transnational Crime (SOMTC)*, *ASEAN Directors-General of Immigration Departements and Heads of Consular Affairs Division of the Ministries of Foreign Affairs (DGICM)*, e a *ASEAN inter- Parliamentary Organization (AIPO)*, para combater o tráfico de seres humanos e drogas no sudeste da Ásia. A principal ideia da ASOD é construir uma boa relação e consequentemente estreitar laços entre os países membros da ASEAN na luta contra o tráfico de seres humanos e drogas através do direito penal em cada país.

A DGICM adquire também um papel importante na política regional da ASEAN, nomeadamente para lidar com o crime organizado, especialmente no que se refere à imigração como o tráfico de seres humanos. O relatório anual da ASEAN em 2003, afirmou que a DGICM coopera com as organizações internacionais tal como a “*International Organization of Migration*” (IOM) e “*United Nation High Commissioner for Refuges*” (UNHCR), para combater o crime organizado como o tráfico de seres humanos através do estabelecimento de uma harmonização da política de legislação entre os países membros da ASEAN sobre a questão da imigração, treinamento e outros.

Com base nas políticas regionais que os países membros da ASEAN aplicam, cada um dos Estados-membros têm também uma política contra o tráfico de seres humanos e de drogas. Cada política criminal sobre o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas baseia-se na consideração de muitos assuntos e interesses de cada país.

A seguir, aborda-se a política criminal dos Estados-membros da ASEAN sobre o tráfico de pessoas e drogas como forma de crime organizado.

### **3.2 A política criminal sobre o tráfico humano**

#### **3.2.1 Brunei Darussalam**

Com base em “*United Nations Treaty Collections Database*” em 2011, Brunei Darussalam não ratificou a Convenção de Palermo e o seu respetivo protocolo, que se baseia num instrumento internacional sobre o tratamento da criminalidade transnacional, mantendo ainda uma política nacional. Esta convenção não foi ratificada (*Cross Border Status and other Measures to Curb Money Laundering*, 2005).

*“On 2005 in Manila- Filipina, The 25 Anniversary Special Commemorative Session Meetings of the Governing Councils and Standing Committee”*, ou seja, no 25º aniversário especial comemorativo da sessão dos encontros dos conselhos administrativos e do Comité Permanente em Manila, Filipinas, foi mencionado que, embora Brunei se declare livre do crime transnacional, a questão da criminalidade transnacional continua a ser uma preocupação em Brunei Darussalam em ambos os níveis, regional e nacional. Esta condição é evidenciada através dos esforços do governo de Brunei Darussalam no estabelecimento de uma política de crime transnacional baseada na Convenção de Palermo, embora o Estado de Brunei ainda se encontre em fase de ratificação. Além disso, este estado já possui várias leis que regulam a criminalidade transnacional.

Ainda obtido no *Cross Border Status and other Measures to Curb Money Laundering, 2005*, um relatório do governo de Brunei Darussalam apresentado numa reunião intergovernamental dos Estados-membros da ASEAN em Manila, Brunei Darussalam implementou as leis de combate ao tráfico de 2004. Este regulamento foi emitido em dezembro de 2004, sancionou a prisão máxima de 30 anos e multa B\$ 1. 000.000 para os traficantes. Especialmente para vítimas de tráfico de mulheres e crianças, esta legislação complementa as leis existentes, tais como: Lei de Mulheres e Crianças de 2000, regulamentos sobre crianças em 2000, bem como o direito penal de Brunei Darussalam. Além de penalizar a criminalidade transnacional sob a forma de tráfico, este regulamento é também um "caminho" para a proteção das vítimas sendo que a lei obriga o Estado a indemnizar as mesmas.

O governo de Brunei Darussalam também está a realizar um programa para aumentar a conscientização pública sobre o crime transnacional. Em 2005, através do Ministério do Interior realizou uma conferência nacional destinada a socializar os regulamentos anti tráfico e sanções penais contra os perpetradores da criminalidade. A conferência pretendeu aumentar a consciência pública contra o tráfico de seres humanos, bem como proporcionar um efeito dissuasor contra os autores.

### **3.2.2 Filipinas**

Hoje em dia, nenhum dos países estão livres do tráfico de seres humanos mesmo os países desenvolvidos como os Estados Unidos, Canadá e países europeus. Isto deve-se fundamentalmente à rede de tráfico humano que se espalhou para todos os países do mundo. Quase todos os países encontram-se envolvidos em redes de tráfico de seres humanos e muitos desses países servem como países de origem, ou seja, o país onde as pessoas são traficadas para o exterior, podendo ainda serem países de destino.

As Filipinas são um país democrático e também é classificado como um arquipélago localizado no círculo do Pacífico, região do Sudeste Asiático. Geograficamente, as Filipinas têm uma fronteira direta com a Indonésia e a Malásia ao sul. Em geral, as Filipinas estão divididas em três regiões principais a saber: Visayas, Luzon e Mindanao com mais de 70.000 ilhas com centro administrativo localizado em Manila que é também a capital das Filipinas. Basicamente, existem vários elementos importantes da geografia filipina que, em seguida, têm um impacto sobre o caso do tráfico de seres humanos, incluindo desastres naturais e mudanças climáticas (Bruggeman et al, 2010). Bruggeman afirmou que a motivação das sociedades filipinas para migrar além das causas económicas e sociais também se deve a fatores de desastres naturais causados pelas mudanças climáticas. Isto levou a um elevado número de migração, tornando assim as pessoas mais vulneráveis a atos de casos de tráfico humano em geral.

As Filipinas são um país com um nível muito alto de tráfico humano, estando mesmo categorizadas como um país de destino e de trânsito para homens, mulheres e crianças traficadas para trabalhos forçados e exploração sexual comercial. Homens, mulheres e crianças foram amarrados sistemicamente numa armadilha de dívida que faz enfrentar o trabalho forçado em várias empresas, tais como a queima de carvão, fábricas de arroz, agricultura e as fábricas de bordados. Em seguida, as vítimas de tráfico de seres humanos são forçadas a tráfico sexual. A maioria das vítimas do tráfico de seres humanos são mulheres. As mulheres são vendidas para se tornarem profissionais do sexo e não há oportunidade para escapar. Em geral, as mulheres aceitam o convite dos traficantes, com o objetivo de melhorar a economia da família. Os tipos de trabalho oferecidos geralmente são o trabalho em hotéis, bares e clubes, etc. Os traficantes forçam e sequestram por vezes as vítimas. No final, essas vítimas serão enviadas para o negócio da prostituição.

De acordo, com os dados de 2010, as crianças vítimas de tráfico de seres humanos nas Filipinas foram de 20.000 a 100.000. Os homens, mulheres e meninas filipinos são traficados como trabalhadores e do sexo para vários países como Arábia Saudita, Kuwait, Emirados Árabes Unidos, Qatar, Bahrein, Malásia, Hong Kong, Singapura, Japão, África do Sul, América do Norte e Europa. O governo e as ONGs estimam que o número de tráfico de mulheres nas Filipinas é de cerca de 300.000-400.000 e o número de tráfico de crianças é de cerca de 60.000-100.000. Muitos filipinos trabalham no exterior e terminam numa condição patética devido à exploração.

No caso do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, as organizações não-governamentais (ONGs) estimam que pelo menos 60.000 a 100.000 crianças nas Filipinas são traficadas a cada ano tanto dentro do próprio país como no exterior (Orozko, 2014). Enquanto isso, o

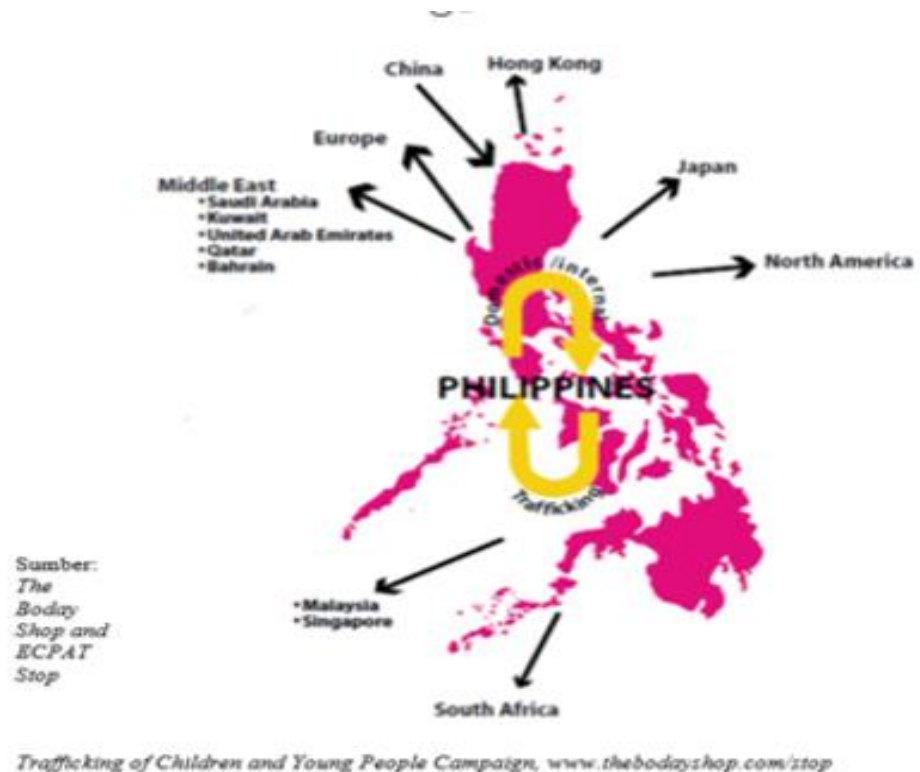
Departamento de Assistência Social de Filipinas estima que mais de 200.000 crianças estão nas ruas, a maioria delas são vítimas de tráfico de seres humanos. Além disso, o aumento também ocorre a cada ano para as crianças que são objeto de prostituição, ou seja, 3.266 crianças. Isto é o que coloca as Filipinas em quarto lugar no mundo em termos de países que têm o maior número de prostituição infantil (Yacat, 2011).

As Filipinas são um dos países que tem uma localização estratégica no negócio de tráfico humano. Além de ser categorizada como país de origem do tráfico humano, as Filipinas também são um país de trânsito e país de destino para vítimas de tráfico de outros países (United States Department Trafficking in Person, 2009). O ECPAT (End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes) explica que o país de origem é o país onde as crianças ou mulheres vítimas de tráfico provêm são enviadas, o país de trânsito é o país onde elas passam temporariamente no caminho para o seu destino final, e os países de destino são locais onde eles terminam ou são colocados. As Filipinas tornaram-se um país de origem para a Arábia Saudita, Kuwait, Emirados Árabes Unidos, Qatar, Bahrein, Hong Kong, Singapura, África do Sul, América do Norte e Europa relativamente a vítimas do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual. A Malásia e o Japão são os principais países beneficiários e as Filipinas tornaram-se um ponto de trânsito para vítimas do tráfico humano da China (US Department State Trafficking in Person, 2009).



A figura 1 apresenta uma imagem das Filipinas como um país estratégico em termos de tráfico humano, categorizado também como país de origem, trânsito e destino.

Figura 1 O mapa de localização das Filipinas como um país de origem, trânsito e destino



Além de ser estratégica como local de tráfico de pessoas, contém muitos lugares de prostituição e ainda partes do território das Filipinas aumentaram a vulnerabilidade de crianças e mulheres para entrar em redes de prostituição, sendo uma atividade ilegal que viola a lei. Isto está escrito nas leis e regulamentos das Filipinas, nomeadamente na Lei da República n.º 10364 no Artigo 3, parágrafo 2, que é um desenvolvimento de Lei da República n.º 9208 sobre as regulamentações governamentais sobre o tráfico humano.

Republic Act No.10364:

An act expanding Republic Act No.9208, entitled “an act to institute policies to eliminate trafficking in persons especially women and children, establishing the necessary institutional mechanism for the protection and support of trafficked persons, providing penalties for its violations and for other purposes” (The Official Gazette, 2013).

O conteúdo do Artigo 3 Parágrafo 2:

Prostitution – refers to any act, transaction, scheme or design involving the used of a person by another, for sexual intercourse or lascivious conduct in exchange for money, profit or any other consideration.

No entanto, os locais de prostituição nas Filipinas ainda estão em curso tornando-se afamados para países estrangeiros como um dos destinos para o turismo sexual. O primeiro é a cidade de Cebu. Como capital de província é um dos destinos turísticos tropicais nas Filipinas. Além de ser conhecida pela beleza da praia e a montanha, a cidade de Cebu também é famosa pelo turismo sexual para turistas locais e estrangeiros onde, à noite, lugares como bares, restaurantes e esquinas da cidade tornam-se o maior local de prostituição das Filipinas. Pelo menos setenta e nove por cento das crianças nesses lugares são o resultado de crimes de tráfico de seres humanos (International Justice Mission Cebu, 2015). A província de Pampanga como destino do turismo sexual ocorreu após a Segunda Guerra Mundial, onde duas bases militares dos Estados Unidos são frequentemente utilizadas como local de estupro das meninas da região. Além disso, assim como o que aconteceu na cidade de Cebu, restaurantes e bares estão localizados em Pampanga, tornando-se assim um lugar de prostituição (International Justice Mission, 2015).

### **3.2.2.1 As Formas de Tráfico de Seres Humanos**

O tráfico de mulheres pode acontecer a qualquer pessoa e as vítimas, em geral, estão numa condição vulnerável, como as vítimas que provêm de famílias pobres ou em áreas rurais, bem como com conhecimento e educação limitados. O tráfico humano é uma ameaça multidimensional para todas as nações. A maioria das mulheres filipinas que vão ao exterior para trabalhar como empregadas domésticas estão sujeitas a exploração e a condições de servidão involuntária na Malásia, Singapura, Arábia Saudita, Japão, Kuwait, Taiwan e Hong Kong. De acordo com a Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico (TVPA) ou Trafficking Victims Protection Act, as formas graves de tráfico são definidas como:

- a) Tráfico sexual em que sexo comercial é imposto pela força, por meio de fraude ou engano, ou onde uma pessoa exigiu tal ato e a vítima não tenha atingido a idade de 18;
- b) Recrutamento, acomodando, fornecendo ou arranjando alguém para trabalhar ou prestar serviços através da coerção, fraude ou violência para fins, servidão por dívida ou escravidão.

### **3.2.2.2 Os fatores que causam a ocorrência de Tráfico Humano nas Filipinas**

#### **a. Imigração**

Nas Filipinas, o tráfico de seres humanos começou mesmo nos tempos antigos, onde as crianças eram trazidas pelos pais para pagar as suas dívidas, tornando-se escravas que depois continuavam no território espanhol. Durante a ocupação espanhola, as crianças eram compradas e vendidas como escravos. Os principais destinos de imigrantes das Filipinas, conforme descrito anteriormente foram inicialmente os Estados Unidos. No entanto, também o Médio Oriente se tornou país de destino. Existiram 10 destinos para trabalhadores filipinos no exterior, entre 2003 e 2009, a saber: Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Hong Kong, Qatar, Kuwait, Itália, Canadá e Bahrein. Os trabalhadores filipinos no exterior estão a aumentar a cada ano. Entre os anos de 2008 e 2009, o número de trabalhadores filipinos no exterior aumentou em 15%, de 1.236.013 pessoas para 1.422.586 pessoas.

#### **b. Pobreza**

Metade do total da população das Filipinas vive na pobreza, embora o crescimento económico esteja bem. Isto foi afirmado por uma instituição de estudo independente, Social Weather Station, com base nos resultados de uma pesquisa recente. Baseado nos resultados da pesquisa, disse o porta-voz da agência que pelo menos 9,4 milhões de famílias ou seja cerca de 50 por cento da população total estava na pobreza. Esse número aumentou em comparação com o ano de 2012 que foi de 43%, 8,1 milhões de famílias. Os resultados desta pesquisa contrastam com a afirmação do governo de que o crescimento económico médio filipino foi de 7,9% no primeiro semestre de 2010. Este crescimento foi o melhor registado nos últimos 20 anos. De acordo, com um oficial da economia o resultado da pesquisa não pode ser comparado com o número de crescimento económico apresentado pelo governo. As pesquisas apenas determinam as percepções das pessoas, enquanto os dados do governo são baseados em receitas e custos de bens importantes. A pobreza é um problema que é mais discutido nas Filipinas. O presidente filipino Benigno Aquino que venceu nas eleições gerais de 2010, prometeu erradicar a pobreza no seu país acabando com a corrupção e construindo as infraestruturas necessárias para tal. O governo filipino definiu anteriormente reduzir a pobreza em metade do total em 2015. É uma das oito metas prometidas no âmbito do programa inserido nos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) das Nações Unidas.

#### **c. O nível de educação**

Um estudo acerca da educação nas Filipinas em 2011, mostrou que 15% das mulheres adultas são analfabetas e metade dos adolescentes não estão na escola, tornando-se fortes alvos do

tráfico humano. A violência contra mulheres e crianças não é conhecida. No entanto, cerca de metade das crianças prostituídas sofreram violência sexual, e 30% são obrigadas a casar antes da idade de 16 anos. O casamento com essa idade gera um alto risco de divórcio.

#### d. Fatores domésticos

A polémica envolvente ao tráfico de seres humanos no Sudeste Asiático, especialmente nas Filipinas, é um problema persistente e que não tem evidenciado grandes melhorias e avanços positivos até ao momento. Na origem deste problema está o facto de as Filipinas ser um país de origem para vítimas de tráfico de pessoas, bem como um país de trânsito e destino para homens, mulheres e crianças que são vítimas de tráfico ou exploração sexual ou ainda trabalho forçado (United States Department of States 2016). As vítimas de tráfico humano são principalmente aquelas que vivem em áreas remotas das Filipinas. A forma como os perpetradores recrutam as vítimas é por telefone, SMS ou e-mail, prometendo trabalho a todas as vítimas, nomeadamente dentro e fora das Filipinas. Anteriormente, os recrutadores haviam colaborado com redes criminosas altamente organizadas tanto a nível nacional como a nível internacional. A maior parte das vítimas apresentam características e fragilidades semelhantes, tal como violência física ou sexual, ameaças, trabalho não remunerado, não conseguir um lugar adequado para viver e problemas com a legalidade como por exemplo, o Passaporte (United States Department of States 2016).

Até agora, as Filipinas apresentam um elevado índice de imigração e emigração de indivíduos oriundos de vários países, tanto dentro e fora do no Sudeste Asiático. Entre estes imigrantes a maioria são ilegais, dado que, são vítimas de tráfico de seres humanos. Vendo isso, é necessário um esforço para erradicar as atividades de tráfico de pessoas. Assim, o governo filipino tem feito vários esforços, tanto a nível nacional e internacional. No âmbito nacional, o governo reforçou o tráfico de seres humanos por meio da elaboração de leis. Em 2003, as Filipinas tornaram-se o primeiro país do Sudeste Asiático a emitir um código penal por meio da Lei da República número 9208, que tem como principal intuito e objetivo fornecer proteção a todas as pessoas traficadas. Na sua implementação, o governo filipino estabeleceu uma instituição conhecida como Conselho Interinstitucional Contra o Tráfico ou Inter-Agency Council Against Trafficking (IACAT). O objetivo da criação desta instituição é que a mesma funcione como um centro de dados para recolher várias informações relacionadas ao tráfico de pessoas. Estas informações visam ser uma base de referência para o governo tomar políticas e avaliá-las de acordo com a veracidade desses mesmos dados, agindo assim de acordo com a realidade do tráfico de seres humanos. Outras instituições estabelecidas pelo governo filipino foram: a Recuperação Nacional e Reintegração de dados ou National Recovery and Reintegration Database

(NRRD), o objetivo é coordenar, através de programas para vítimas de tráfico humano. O mecanismo de trabalho realizado por esta instituição é através de um website que se considera ser capaz de ajudar a melhorar o sistema de trabalho das organizações que prestam serviços de trabalho às vítimas de tráfico de pessoas.

Importante e fundamental para saber por que alguém se encontra envolvido em casos de tráfico de seres humanos, tanto como autores e vítimas, é saber dos vários fatores, incluindo: fatores económicos, sociais, políticos e culturais.

#### e. Fatores económicos

O crescimento económico é muitas vezes importante para um país ser uma referência para os desenvolvimentos que ocorrem em sua região. O crescimento económico nas Filipinas é basicamente um dos mais altos da região asiática, com um crescimento médio de 5,35% entre 2003 e 2013. No entanto, isso não teve um impacto significativo na maioria dos filipinos vivendo abaixo da linha da pobreza. O Banco Mundial estima que pelo menos 26,5% dos filipinos vivem na pobreza. A pobreza enfrentada pela maioria da população das Filipinas é devida ao elevado crescimento da população, que, por sua vez tem sido acompanhado por aumento da desigualdade social (CIA, 2016).

As condições económicas estão a ficar cada vez mais fracas, tornando as comunidades filipinas especialmente as mulheres e crianças cada vez mais vulneráveis aos crimes de tráfico de seres humanos. A instabilidade económica e a pobreza são um dos fatores determinantes para que os pais permitam ou incentivem os seus filhos a procurar trabalho. Esta é muitas vezes a razão principal para a ocorrência de casos de tráfico de seres humanos.

Junto com o desenvolvimento da situação, a organização filipina da IJM analisa que as grandes ofertas de benefícios salariais são frequentemente usadas para atrair mulheres e crianças filipinas para a situação de tráfico de seres humanos que, inconscientemente, as introduziu no círculo da prostituição doméstica e internacional (International Justice Mission Manila, 2015).

As disparidades económicas e sociais que ocorrem na sociedade filipina não ocorrerão se o crescimento populacional puder ser equilibrado com um número suficiente de empregos. A alta taxa de desemprego na sociedade afetou indiretamente a condição económica. De seguida, apresenta-se uma tabela do número de desempregados filipinos de 2005 a 2014.

Tabela 1 A percentagem de desemprego nas Filipinas no período de 2005-2014;

| País      | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Filipinas | 8.7% | 7.9% | 7.3% | 7.4% | 7.5% | 7.3% | 7%   | 7%   | 7.4% | 6.7% |

Fontes: Philippine Statistics Authority (PSA), atualizado em 2015.

Baseado na tabela acima pode-se concluir que houve um declínio do desemprego nas Filipinas a partir de 2005 de 8,7% para 7,9%, em 2006, 7,3%, em 2007 e continuou a diminuir até 2011 e 2012 em 7%, mas esse número aumentou novamente em 2013 para uma percentagem de 7,4%.

f. Fatores sociais e políticos

As condições sociais e culturais mais dominantes nas Filipinas traduzem-se predominantemente nas diferenças étnicas implicando grupos majoritários e minoritários. Ambos são os produtos do passado colonial filipino, que até agora ainda produz impacto. A colonização das Filipinas pela Espanha naquela época indiretamente fez a sociedade filipina tornar-se numa sociedade católica romana que atualmente é a maioria, mas também há povos indígenas, igualmente conhecidos como grupos minoritários, com as suas próprias crenças e ainda há a considerar as comunidades islâmicas. Ambos estes últimos grupos estão lentamente a tornarem-se um problema nas Filipinas quando o governo não atribui de forma igualitária o mesmo direito entre os dois, como os direitos civis e direitos políticos (Hedman dan Sidel, 2000).

A existência de diferenças nos direitos feitos pelo governo resultou no surgimento de grupos separatistas que criam problemas nas Filipinas. Em termos gerais, estes problemas aparecem como um conflito que terminou com a guerra, por exemplo, como no caso do conflito Moro na província de Mindano, no sul das Filipinas, nomeadamente tendo em conta a existência de um movimento separatista armada MNLF (Moro National Liberation Front) e MILF (Moro Islamic Liberation Front) que lutou contra o governo (Bacani, 2005:3).

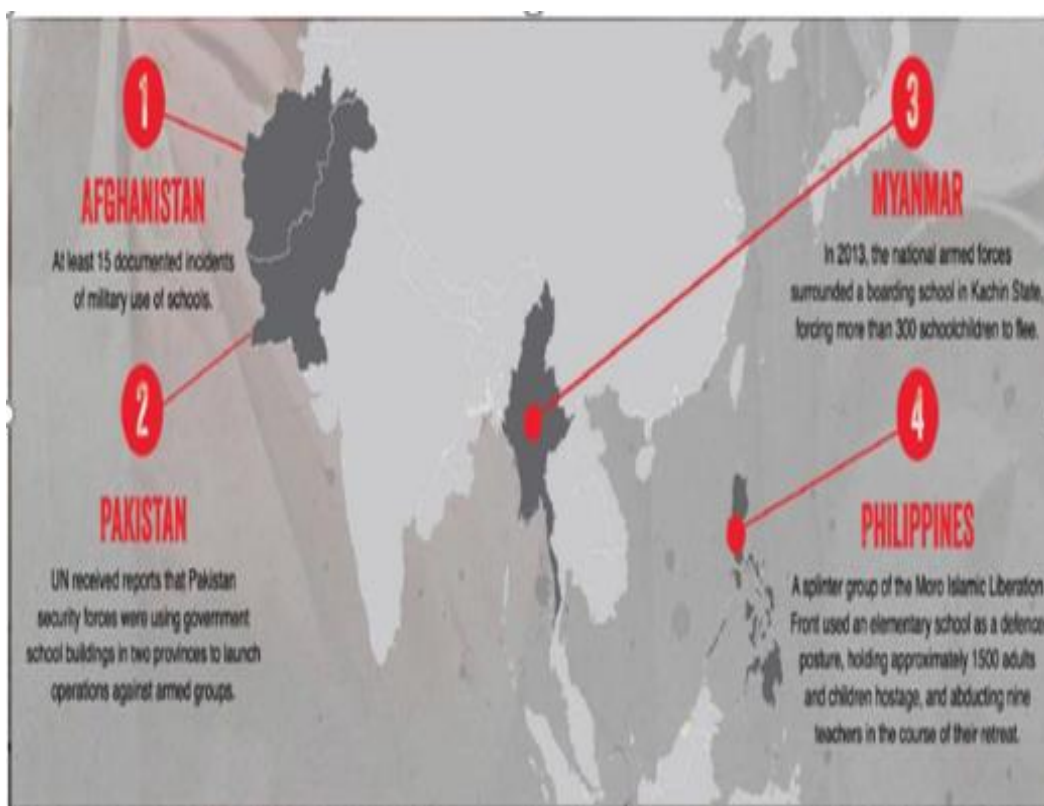
A condição do país em tempo de guerra e de conflito implicou a vulnerabilidade para as mulheres e crianças vítimas de casos de tráfico de seres humanos. A vulnerabilidade pode ser vista a partir do nível de violência contra as mulheres e as crianças suscetíveis de aumentar quando o país estava sob condições de guerra (Bacani, 2005:8).

Algumas delas (mulheres e crianças) foram sequestradas para serem escravizadas por forças do governo ou rebeldes para depois se tornarem escravos sexuais dos militares ou serem utilizadas noutras atividades de trabalho forçado (Yoshiaki, 2000). A condição da região durante a guerra ou mesmo pós-guerra dá a impressão de que o Estado tende a ter uma imagem de masculinidade, como

ser forte, corajoso, não tendo medo, de modo que as pessoas que se definem como a vítima são consideradas como a parte mais fraca, ou que é classificado em feminilidade. Esta condição ilustra que a sociedade vive num sistema económico instável com nenhuma justiça legal, que em seguida, leva a atividades criminosas baseadas em género.

Além disso, a condição do país na época de conflito e guerra forçou as crianças a não ter uma educação adequada. A figura a seguir mostra que as Filipinas são um dos países da região da Ásia-Pacífico que, força as crianças a deixarem a escola.

Figura 2 A transferência de Escolas para Atividades Militares em 2013



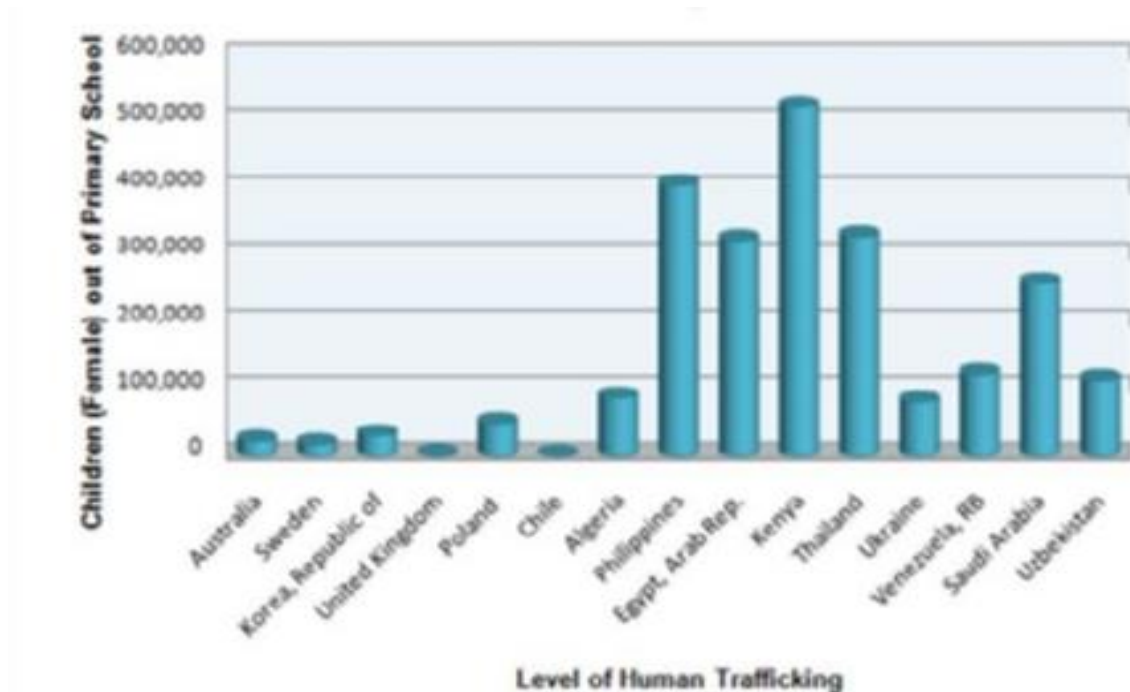
Fontes: Save the Children, Australia's leading aid and development agencies.

A imagem acima mostra o conflito do grupo separatista envolvendo a MILF e a força armada nacional das Filipinas e que resultou em pelo menos 1.500 crianças e adolescentes a abandonarem a escola. No ano de 2010 até 2012, houve 43 incidentes envolvendo destruição, a colocação de minas terrestres, bem como a transferência de instalações de atividades educacionais para o benefício de guerra durante o conflito armado (Richmond, 2013).

As crianças que enfrentam essas condições e eventos estão certamente mais expostas ao risco e vulneráveis ao tráfico, onde as atividades educacionais devem ser o principal meio de proteger as

crianças de todas as formas de exploração, incluindo o tráfico. As Filipinas estão em segundo lugar a nível mundial no número de casos de tráfico humano em 2007, causando a saída ou o abandono de crianças das atividades educacionais. A figura que segue mostra que as Filipinas são o segundo país no caso de tráfico causado pela saída ou abandono escolar de crianças.

Figura 3 O nível de tráfico de pessoas baseado no número de crianças que abandonaram a escola.



Fontes: Deutsche Welle, Germany's International Broadcaster <http://www.dw.com/en/philippines-women-struggling-to-achieve-sexual-equality/a-4465029-1>

Nas Filipinas, cerca de 400.000 crianças que abandonam a escola indiretamente contribuem para o aumento do número de casos de tráfico. As Filipinas ocupam o primeiro lugar na região do Sudeste Asiático, seguida pela Tailândia em segundo lugar com 300.000 crianças. Enquanto ao nível mundial, as Filipinas ficaram em segundo lugar depois do Quênia, com 500.000 crianças traficadas devido ao abandono escolar.

### 3.2.2.3 O plano de ação das filipinas contra o Tráfico de Seres Humanos

As filipinas assinaram os protocolos anti-tráfico especialmente para mulheres e crianças para prevenir, suprimir, e punir todas as formas de atividades de tráfico humano em conformidade com o United Nations Convention against Transnational Organized Crime. Além disso, as Filipinas também



ratificaram outros protocolos adicionais relacionados com a prevenção de formas de tráfico de seres humanos, tais como: protocolo de contrabando, sobre os trabalhadores migrantes, o trabalho infantil, prostituição infantil e pornografia (ECPAT, 2011). Portanto, o governo filipino está ativamente envolvido no combate ao tráfico de seres humanos.

Estes esforços estão escritos na lei nacional filipina nomeadamente na legislação da República N.º 9208 ou também conhecida como "Lei Anti tráfico de pessoas de 2003" que foi aprovada em 12 de maio de 2003 e entrou em vigor em 13 de maio de 2003. A Lei da República No.9208 contém uma noção de tráfico de seres humanos em geral, e também divide as formas de tráfico humano em três formas, ou seja, em primeiro lugar, todas as formas de recrutamento, transporte, transferência ou aceitação de crianças para fins de exploração; em segundo lugar, contém todas as formas de promoção do tráfico humano, finalmente refere-se ao tráfico humano qualificado (Gutierrez, 2009).

Além disso, o governo das Filipinas também formou um conselho Inter-Agency Council Against Trafficking (IACAT), ou cooperação de instituições governamentais relevantes para combater crimes de tráfico de seres humanos. A IACAT tem quatro tarefas principais: a prevenção, a proteção, a acusação e a parceria. A estrutura da própria IACAT é a seguinte: Ministério da Justiça representado pelo presidente do conselho, Ministério de Solidariedade Social e Desenvolvimento, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério do Trabalho, Polícia Nacional das Filipinas, Polícia de Imigração, Comissão Nacional sobre o Papel das Mulheres Filipinas, ECPAT (End Child Prostitution, Pornography, and Trafficking) Filipinas, e CATW-AP (Coalition Against Trafficking in Person) Filipinas.

O governo filipino considera que o problema do tráfico humano e das crianças em geral é um problema comum, onde é necessário um esforço coletivo de várias unidades, como o governo, setor privado, organizações internacionais e organizações não internacionais para lidar com casos de tráfico de seres humanos. Relacionados com isso, outros esforços foram realizados nas Filipinas nomeadamente para melhorar a qualidade dos recursos humanos de vários setores do governo, tais como:

1. Expansion of anti-trafficking training programs for Foreign Service

Officers (FSO). É uma forma de programa de formação anti-tráfico e destina-se a todos os oficiais filipinos no exterior e trabalhadores especialmente em vários países que têm casos de tráfico de pessoas.

2. Training of DOJ Prosecutors through the RP-US Letter of Agreement. Visa a formação de procuradores do Departamento de Justiça pelos Estados Unidos através do pessoal

da Embaixada dos EUA, em conformidade com o acordo entre as Filipinas e os Estados Unidos.

3. Training of Prosecutors, in partnership with the Australian government, through the Asia Regional Trafficking in Persons Project (ARTIP). Visa a formação de procuradores do Departamento de Justiça pelo governo australiano.

4. The Philippine Anti-Trafficking in Persons Database (PATD). Trata-se do fornecimento de informações completas sobre o número de casos de tráfico de seres humanos, também de informações sobre as causas, processos e igualmente sobre sentenças obtidas de tráfico de seres humanos.

5. Training for the Members of The Task Forces and NBI Agents.

6. Trainings for members of the task forces (NIATFAT, NAIA, and Regional Task Forces).

7. Training of trainers for pool of speakers to intensify Anti-trafficking in person campaign, and 1343 Action against TIP.

A cooperação inerente ao IACAT expressa-se num plano de ação estratégico nacional contra casos de tráfico humano, e insere-se na aplicação do protocolo da ONU contra o tráfico de pessoas. Em 2004-2010 a concentração do plano de ação das Filipinas focava três componentes principais, a saber: a prevenção, a proteção e a reintegração. O plano de ação nacional do governo filipino para os anos de 2011 a 2016 visou a concentração e o desenvolvimento em seis áreas, incluindo direito e prevenção, proteção e assistência, apoio às vítimas e à reintegração, cooperação, elaboração e aplicação da lei (Gutierrez, 2009).

Basicamente, as Filipinas têm feito progressos significativos em lidar com casos de tráfico de seres humanos com todos os esforços no âmbito nacional. Através do IACAT, pelo menos, o governo filipino tem sido bem capaz de tomar medidas em casos de tráfico humano no país. No entanto, há muitas coisas ainda a serem feitas especialmente para responder a casos de tráfico de seres humanos no âmbito internacional, especialmente para os cidadãos das Filipinas que estão no exterior. O que as Filipinas têm feito através do IACAT é dar também sugestões sobre a estrutura anti tráfico humano que permita que seja aplicada por outros países. O conteúdo da estrutura em causa tem-se expresso:

1. Intensificando o programa de proteção a testemunhas e ajuda para vítimas de tráfico humano em si, ou seja, preparando abrigos temporários, assistência de saúde, processos de reabilitação física e mental e esforços de reintegração para regressar à comunidade.

2. Implementando o Centro de Operações Anti Tráfico, como uma ferramenta para acompanhar e supervisionar todas as formas de tráfico de seres humanos para, em seguida, tomar medidas adequadas.
3. Intensificando os esforços para salvar as vítimas do tráfico de seres humanos no exterior.
4. Melhorando o monitoramento em todos os aeroportos internacionais e portos internacionais.
5. Intensificando os esforços para prevenir ou minimizar os casos de corrupção relacionados com casos de tráfico de seres humanos.
6. Aumentando os esforços para evitar incidentes de tráfico de seres humanos.
7. Realizando investigações e operações de resgate em várias regiões do país, especialmente em áreas de conflito.
8. Fornecendo assistência administrativa para aumentar a capacidade de todos os funcionários.
9. Realizando coordenações de reuniões com representantes regionais, provinciais e municipais.
10. Realizando coordenações com os prestadores de alojamento e serviços e agências de voo como parte de uma campanha de ação contra o tráfico de seres humanos e turismo sexual infantil.
11. Desenvolvendo um plano estratégico nacional de ação nacional anti tráfico humano.
12. Supervisionando a implementação de regulamentos relativos ao tráfico de seres humanos.
13. Expandindo programas de formação para oficiais de serviços estrangeiros em todo o estado, especialmente embaixadas em uma série de áreas que têm um caso de alto tráfico de seres humanos.
14. Reforçando a cooperação internacional com outros países em um esforço para investigar e processar casos de tráfico de pessoas, especialmente para países de origem, trânsito e destino.

### 3.2.2.4 O crime de tráfico sexual nas Filipinas – Malásia

O desenvolvimento atual da cultura de migração nas Filipinas levou este país a se tornar num dos maiores países emigrantes do mundo. No entanto, o grande interesse dos filipinos que querem trabalhar no exterior levou uma percentagem da maioria da população emigrante a se tornarem migrantes ilegais. Esta condição é praticamente influenciada pelas condições internas das Filipinas, que têm muitos intermediários, para serviços de tráfico no exterior. Isto, obviamente, contribui para o número de casos de tráfico de seres humanos. A maioria daqueles que estão à procura de emprego são enganados sobre o trabalho que foi prometido anteriormente. Coerção, manipulação, violência física e violência sexual são aspetos importantes neste âmbito (Asis, 2006).

A Malásia é um país de destino de migrantes internacionais (Kanapathy, 2008). O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) declarou que neste momento, a Malásia tornou-se o lar de um número de refugiados muçulmanos das Filipinas. Em 2007, o número de refugiados em Sabah (Malásia) era de 70.500 pessoas. Este total é baseado em dados estatísticos do Ministério do Interior, das Filipinas. Desde junho de 2008 até 2013, o ACNUR estima que o número de refugiados muçulmanos filipinos em Sabah era de cerca de 800.000 pessoas (Mayen Jaymalln, 2014). A seguir, apresenta-se uma visão geral das rotas de migração de refugiados filipinos para Sabah, na Malásia.

Figura 4 Rota de migração das Filipinas para Sabah



Fontes: Oficial das Forças Especiais Guild 2001: 1 em Azizah 2009: 54.

A região sul das Filipinas é frequentemente utilizada para atravessar fronteiras nacionais, nomeadamente para a Malásia, sem documentos oficiais, designadamente: através das cidades de Zamboanga, Tawi-Tawi, e Manakalan para a região Sabah. De acordo com isso, a Malásia tornou-se um destino para a maioria dos filipinos que foram vítimas de crimes de tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual.

As redes criminosas através das fronteiras nacionais entre as Filipinas e a Malásia, têm por objetivo a exploração sexual. Ocorrem devido a vários fatores. O primeiro fator diz respeito à proximidade histórica devido às condições geográficas já atrás referida. Portanto, a troca de comércio e cultura surgem assim em complemento. O problema que surge depois é que muitos migrantes que não têm documentos podem entrar facilmente na área da fronteira sem serem notados. Isto é facilitado pelas políticas da Malásia que são muito fracas em relação aos migrantes, porque a Malásia é um país que não assinou a Convenção de Refugiados de 1957 e o Protocolo de Refugiados de 1967. Isto significa que a Malásia não tem um quadro jurídico claro para a proteção dos direitos individuais neste âmbito.

A região de Sabah é atualmente conhecida não só como uma atração turística na Malásia, mas mais do que isso, tornou-se o ponto de trânsito mais movimentado do crime de tráfico humano. Os dados obtidos de ONGs na Malásia, mencionam que existem onze grupos criminosos, especialmente no Oeste da Malásia, envolvidos em casos de tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual de Filipinas (Wong, 2004).

Os grupos criminosos apresentam diversas variações, embora ainda num nível relativamente estreito. O grupo mais comumente encontrado é de 6 a 10 membros, seguido por outros grupos mais pequenos entre 1 a 5 membros. No entanto, existem também grupos que consistem em 11 a 20, mas isso ainda é raramente encontrado. A estrutura do grupo de crime pode ser dividido em quatro fases distintas:

O nível 1: Inclui pessoas que são difíceis de conhecer as suas verdadeiras identidades

O nível 2: Inclui as pessoas que recebem encomendas, entregam informação, e fornecem orientação para as pessoas que estão no nível 3.

O nível 3: Inclui pessoas que estão a desempenhar o trabalho real, que são responsáveis pela implementação do crime no campo. Eles trabalham com pessoas do nível 4. Nesta fase, eles são categorizados como cafetões, que tem relações estreitas com funcionários de agências governamentais relevantes, tais como as agências policiais e de imigração.

O nível 4: Consiste nas pessoas que têm o dever de regular o transporte, comprar alimentos para as vítimas de crimes de tráfico de pessoas e para comunicar informações. A procura de novos e potenciais clientes, identificar as vítimas que querem trabalhar no estrangeiro são também aspetos importantes a referir.

### **3.2.2.5 O crime de tráfico sexual nas Filipinas –Indonésia**

Em relação a casos de crimes de tráfico de seres humanos especificamente para fins de exploração sexual, as Filipinas e a Indonésia são categorizadas como países de origem e também como países de trânsito e em um escopo mais restrito como países de destino. Têm a mesma posição que os países que fornecem mulheres e crianças traficadas para entrar na rede de prostituição, e ambos os países são frequentemente usados como pontos de trânsito no envio de suas vítimas para os países principais da região asiática.

Basicamente, o crescente número de casos de tráfico sexual, especialmente aqueles envolvendo as Filipinas e a Indonésia como países de origem, deve-se ao aumento do número de turismo sexual nestes dois países. De acordo com os dados da Organização Internacional do Trabalho, mostra-se que dois a catorze por cento do produto interno bruto filipino e indonésio vem do turismo sexual (Fayen Wong, 2005). Na Indonésia, os benefícios de uma rede sindicalizada de tráfico de pessoas e prostituição atingem US \$ 1,2 a US \$ 3,3 bilhões por ano.

Além disso, como país de trânsito as Filipinas e a Indonésia têm um problema de fronteira que depois contribuiu para os casos crescentes de tráfico de seres humanos em geral, como já referimos. A supervisão fraca em cada região fronteiriça torna-se um fator de apoio ao desenvolvimento das redes criminosas. Normalmente, a vítima é enviada com um visto de viagem turística para entrar nas Filipinas. Depois de ficar por algum tempo, a vítima é novamente transportada para o país de destino. A região usada como a porta de saída é na parte sul das Filipinas precisamente através da cidade de Zamboanga, ou seja, usando navios de passageiros comerciais para Bongao e Sandakan. Palawan e Tawi-Tawi são usadas como saídas para pessoas traficadas para a Indonésia através das ilhas exteriores da província de Sulawesi do Sul, ou seja, a ilha de Miangas.

De referir, por outro lado, que vítimas do tráfico nas Filipinas terão origem e acabarão na localização de Mindanao do Sul, perto da cidade de General Santos. Em seguida, são levadas para a Indonésia através das pequenas ilhas como Tahuna, localizadas na parte oriental de Sulawesi. De Tahuna, as rotas são tomadas para a linha sul que irá atender diretamente com cidades portuárias na Indonésia, como Manado ou Bitung. De referir também, que esta rota é geralmente a escolhida em

alternativa a Bitung, A rota tomada em conjunto através de Mindanao do Sul e para na ilha de Kakarekelong. Esta ilha faz parte do território indonésio. Da ilha, o navio irá para a parte oriental da Indonésia, ou seja, Ternate, precisamente em Halmahera, movendo-se em direção ao sudoeste para chegar ao ponto final, ou seja, Central Sulawesi (Comer, 2015).

A cidade de Davao e a ilha das Miangas tornaram-se zonas fronteiriças entre as Filipinas e a Indonésia, nomeadamente a Estação de Passagem de Fronteiras ou Border Crossing Station (BCS), em conformidade com o acordo do Acordo de Passagem Fronteiriça ou Border Crossing Agreement (BCA) das duas partes. O problema que surge na região fronteiriça é o grande número de cidadãos indonésios que atravessam as fronteiras nacionais para entrar nas Filipinas. Essa condição também afetou a vulnerabilidade de casos de crime transnacional, como o tráfico de pessoas. Especialmente tal tem lugar na cidade de Davao, na região de Zamboanga, que é um dos centros de prostituição das Filipinas. O Recenseamento da População Filipina em 2000 informou que havia pelo menos 7.200 cidadãos indonésios que viveram na cidade de Davao como cidadãos indonésios ilegais. Em 2004, o número de cidadãos indonésios ilegais na região aumentou para 7.946, e de 2012 a 2014, o número diminuiu em cerca de 6.000 cidadãos indonésios (Tan e Dobbs, 2014).

Como as Filipinas, na Indonésia, a zona de fronteira com outros países também desempenha um papel importante como área de trânsito no início de uma rede de tráfico de pessoas para os países de destino. Além da ilha de Miangas, no norte de Sulawesi, existem pelo menos 6 províncias que são geralmente usadas como trânsito de tráfico na Indonésia, entre outras: Kalimantan Ocidental, Kalimantan Oriental e Riau precisamente na área Entikong, Nunukan e Batam como um ponto de trânsito.

As Filipinas é um dos países membros da ASEAN que ratificaram a Convenção de Palermo em 23 de maio de 2002, como já deixámos dito. Como também se sabe, ao nível nacional, as Filipinas têm políticas aplicadas para lidar com o tráfico de pessoas e o narcotráfico como duas das maiores formas de crime transnacional na região da ASEAN.

As políticas sobre o tráfico humano neste país são baseadas em dados ou relatórios sobre este tema. Um deles é o "*Philippine Center for Transnational Crime*" (PCTC) que junto com organizações internacionais recolhe os relatórios sobre o tráfico humano nas Filipinas. De acordo, com um relatório da ASEAN intitulado "*ASEAN and Trafficking in Persons: Using data as A Tool to Combat Trafficking in persons*", em 2000 as Filipinas tinham uma lei especial sobre o tráfico de direitos humanos, a saber: a lei da República número 9280. Através desta lei, o tráfico humano nas Filipinas é naturalmente condenado.

De acordo com esta mesma Lei o tráfico de seres humanos é definido da seguinte forma:

*"...the recruitment, transportation, transfer or harboring, or receipt of persons with or without the victims' consent or knowledge, within or across the national border by means of threat or use of force, or other forms of coercion, abduction, fraud, deception, abuse of power or of position, taking advantage of the vulnerability of the persons, or, the giving or receiving payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person for the purpose of exploitation which includes at a minimum, the exploitation or the prostitution of others or other forms of sexual exploitation, forced labor or services, slavery, servitude or the removal or sale of organs," (ASEAN and Trafficking in Persons: using data as a Tool to Combat Trafficking in persons, 2007).* (ato de recrutamento, transferência, ou receber pessoas com ou sem o consentimento e conhecimento da vítima, tanto no interior do Estado, bem como pela fronteira nacional, através da força ou pressão, rapto, fraude, falsificação, abuso de poder, ou outras formas de aproveitar a fraqueza da vítima entrega ou aceitação de pagamentos sobre quem tem autoridade, com vista a explorar a vítima através de prostituição, escravidão e a venda de órgãos).

### **3.2.3 Indonésia**

#### **i) As Condições Gerais**

A Indonésia, pelos Estados Unidos, é categorizada como um país que não cumpre os padrões para combater o crime organizado. Não há um esforço sério para eliminar o tráfico de pessoas, até mesmo os dados sobre esse crime por este país são difíceis de obter. Isso está relacionado a vários aspetos, nomeadamente, primeiro: a definição de tráfico de pessoas no Código Penal está limitada ao "tráfico de mulheres e crianças"; segundo: as várias ações que podem ser incorporadas no tráfico humano são tratadas por uma variedade de diferentes instituições; terceiro: o vasto território e a abertura do mesmo fazem com que a Indonésia não impeça que o tráfico de seres humanos ocorra em vários lugares sendo a sua monitorização muito difícil. Deste modo, o fenómeno do tráfico de seres humanos na Indonésia de facto é um fenómeno muito complexo. É, por outro lado, difícil calcular o número exato de casos de tráfico de pessoas que tenham ocorrido. Além disso, é ainda muito difícil a coordenação para lidar com o tráfico de pessoas na Indonésia porque se relaciona com os problemas de vários departamentos relevantes. O aumento do tráfico de seres humanos na Indonésia nos últimos anos deveu-se à crise económica. O desemprego na Indonésia, especialmente nas áreas rurais, está cada vez mais a aumentar. Desde a crise de 1998, muitas fábricas estão a fechar devido às condições



económicas e políticas que não são favoráveis. Portanto, a comunidade tem cada vez mais dúvidas sobre a capacidade do governo para gerar empregos.

Verificou-se, por outro lado, que o tráfico de seres humanos na Indonésia não está limitado a certos e específicos grupos etários ou a um determinado sexo. Dos vários casos que foram obtidos, aqueles que têm o potencial de se tornarem vítimas de tráfico humano são especialmente as crianças sem limitação de idade, mulheres ou homens também.

O aumento de casos de tráfico de seres humanos na Indonésia faz aumentar cada vez mais a preocupação para todas as partes. Os vários casos de tráfico de seres humanos que ocorrem neste momento (na base da imprensa, bem como nalgumas pesquisas que têm sido conduzidas por um número de investigadores), mostra que os casos de tráfico humanos requerem uma atenção séria.

Dos relatórios apresentados por instituições e dos resultados de estudos, bem como das notícias na imprensa e dos meios de comunicação vários dados, foram obtidos aspetos sobre o tráfico de seres humanos na Indonésia, tais como:

- a. A maioria das vítimas de tráfico são mulheres;
- b. O relatório apresentado pela Polícia da República da Indonésia, em 2000, registou 1.683 casos de mulheres e crianças como vítimas;
- c. Os tribunais ocuparam-se de um número total de 1.094 casos de 8 cidades na Indonésia;

Tabela 2 Os dados baseados na localização da divulgação do tráfico de mulheres são os seguintes:

| Cidade        | Ano de 2009 | Ano de 2018 |
|---------------|-------------|-------------|
| Surabaya      | 313         | 309         |
| Medan         | 286         | 282         |
| Manado        | 179         | 175         |
| Bandung       | 161         | 157         |
| Ujung Pandang | 155         | 151         |
| Padang        | 151         | 147         |
| Bali          | 133         | 129         |
| Jacarta       | 130         | 126         |

A Comissão Nacional da Mulher relata que os propósitos do tráfico de mulheres são:

- a. Empregos domésticos. As mulheres são utilizadas como empregadas domésticas. É um fenómeno que dura há um longo tempo. Pesquisas em Jacarta mostram que as vítimas são

crianças ou adultos, embora também haja vítimas masculinas, a maioria das vítimas são mulheres.

b. Mendigos: em Jacarta, Batam, Surabaya e outras cidades. Observa-se que há um número de crianças trazidas por adultos para mendigar na rua e nos centros comerciais;

c. Traficantes de drogas. Um tipo de exploração muito terrível é o uso de crianças e mulheres para distribuir drogas;

d. Prostituição. Trabalhadores utilizados na prostituição na Indonésia, de acordo com pesquisa atingiu números elevados neste contexto.

O relatório da UNICEF em 1998 estimou que cerca de 30% das prostitutas conhecidas na Indonésia eram menores com menos de 18 anos de idade. De acordo, com as estatísticas do Ministério do Trabalho e Assistência Social mostrou-se que o número de trabalhadores migrantes indonésios que trabalham no exterior tem aumentado. Os dados são mostrados na seguinte tabela:

Tabela 3 O número de trabalhadores migrantes indonésios que trabalham no exterior

| Ano        | Mulheres  | Homens    | Total     |
|------------|-----------|-----------|-----------|
| 1969-1974  | Sem dados | Sem dados | 5.624     |
| 1974- 1979 | 3817      | 12.235    | 17.042    |
| 1979 -1984 | 55.000    | 41.410    | 96.410    |
| 1984 -1989 | 198.735   | 93.527    | 292.262   |
| 1989 -1994 | 442.310   | 208.962   | 652.272   |
| 1994 -1999 | 699.946   | 349.681   | 1.049.627 |

Dos casos encontrados, o tráfico de mulheres não se limita apenas à coerção da prostituição ou ao tráfico de sexo, mas também inclui formas de exploração, trabalho forçado e práticas como a escravidão em algumas áreas do setor informal, incluindo o trabalho doméstico. A maioria dos casos que ocorrem na Indonésia são o tráfico de mulheres para fins de prostituição forçada, ou o comércio sexual com a violência. A economia é a razão principal para a questão do tráfico de mulheres. Além disso, os fatores de pobreza e baixos níveis de educação também são importantes fatores do tráfico de pessoas na Indonésia.

ii) As características dos casos de tráfico de seres humanos:

a. As vítimas que querem obter rapidamente um emprego

Os candidatos a emprego são um alvo para os traficantes de seres humanos. A maioria são trabalhadores migrantes que vêm de forma legal ou ilegal. Para aqueles que vêm ilegalmente, tornam-se facilmente vítimas, por razões óbvias, relacionadas com as suas situações.

b. Atores sofisticados e organizados

Os perpetradores de crimes de tráfico humano foram observados em vários estudos. Dos muitos estudos que foram realizados, a maioria deles indicou que os perpetradores eram sindicatos de tráfico de seres humanos cujos territórios abrangiam várias partes do mundo

Referindo-se à terminologia existente em direito penal, as partes mencionadas acima podem ser classificadas na forma de participação, conforme estipulado no artigo 55.º e no artigo 56.º do Código Penal da Indonésia. O artigo 55.º abrange o autor do crime. Os agentes podem ser agrupados em aqueles que se aproveitam do tráfico de seres humanos e pessoas que são pagas ou obtêm lucro. Neste último caso, este papel é realizado por pais, corretores, sindicatos e parteiras. Especialmente para os pais, um estudo ou observação realizado numa aldeia em Java Ocidental, mostrou que os pais envolvidos no tráfico dos seus próprios filhos geralmente recebem apoio de mecanismos de mercado que envolvem o papel de líderes comunitários formais e também informais. Outras formas como estipuladas no artigo 56.º do Código Penal da Indonésia são: as pessoas que ajudam, através de meios fornecendo instalações, infraestruturas ou informações. Especificamente para a Polícia e o Governo Regional, a assistência prestada é a assistência realizada de forma ativa no sentido de combater este flagelo. De tudo o que foi referido, pode-se concluir que várias agências governamentais estão cientes dos casos de tráfico de seres humanos, mas por várias razões, os esforços para lidar com estes casos ainda não são suficientes.

iii) Os Modos utilizados pelos autores do crime

a. Promessas

Além das mulheres, na Indonésia os homens também são vítimas de tráfico, se tornando vítimas do tráfico com a promessa feita por agências de emprego. A Malásia é um destino para os traficantes, onde as vítimas de tráfico são empregues com salários muito baixos. O nível de vida real é de 25 ringgit / dia, pago apenas 8 ringgit / dia, com o motivo de o salário ser deduzido por custos administrativos.

b. Violência / coerção

As vítimas já vivem muitas vezes em más condições e em abrigos. Nesses lugares a maioria das vítimas têm sido exploradas para trabalhar sem salários com condições de vida totalmente inadequadas.

#### iv) O objetivo do tráfico de seres humanos na Indonésia

##### a. Locais

Baseado nos casos encontrados, a finalidade do tráfico na Indonésia é feita na base do emprego no país como fora dele. Em geral, as áreas de destino do tráfico do país incluem as maiores cidades ou destinos para as cidades turísticas. Enquanto no exterior os casos encontrados mais evidentes são na Malásia e no Médio Oriente. Além disso, foram encontrados também alguns casos em outros países, como Hong Kong e Japão.

Os destinos locais incluem: Riau, Batam, Belawan, Tanjung Balaikarimun, Dumai, Palembang, Solo, Bandar Baru, Sibolangit, Deli Serdang, Tanjung Baru, Surabaya, Jogjakarta, Denpasar. Os destinos para o exterior incluem: Malásia (Kuala Lumpur e Sarawak), fronteira do Brunei Darussalam, Hong Kong, Taiwan, Japão e Austrália.

##### b. Os trabalhadores domésticos e os trabalhadores ligados à prostituição

A partir dos casos obtidos, o tráfico de seres humanos visa principalmente tornar as vítimas em domésticas (empregadas domésticas) e profissionais do sexo. Desde a década de 80, muitos trabalhadores foram para o exterior ou para as maiores cidades para se tornarem empregados domésticos, para encontrar uma vida melhor, como já referimos. Além dos grandes custos exigidos, eles também são obrigados a frequentar formação organizada pelas agências de emprego. A formação inclui conhecimentos de línguas estrangeiras de acordo com o país de destino, cozinhar, arrumar a casa, fazer compras e outras. Os requisitos necessários para trabalhar como empregados domésticos no exterior, entre outros, são os seguintes: física e mentalmente saudáveis, no mínimo a vítima deve possuir graduação de ensino básico (ler, escrever e contar), paga um custo, dependendo do país para onde vai, incluindo os custos durante a sua formação, o processamento de documentos (relativos às autoridades de imigração), realizado pelas agências de emprego. Devem também assinar um contrato de trabalho com a agência de emprego que enviou.

No caso do envio de trabalhadores do sexo feminino da Indonésia, aconteceram casos de fraude, onde inicialmente foi oferecido trabalho em fábricas, restaurantes, mas na realidade eles foram usados como empregadas domésticas ou prostitutas. Isto aconteceu porque os trabalhadores da Indonésia geralmente possuem pouca formação, tanto formal como não formal, não tendo habilidades ou conhecimento específico, de modo que o trabalho realizado normalmente é, em princípio, no setor agrícola e no setor doméstico. Na verdade, muitos trabalhadores migrantes da Indonésia foram enganados e, obrigados a trabalhos forçados como prostituição em Tawau, Malásia Oriental.

A venda de mulheres para fins de exploração sexual é o principal objetivo em termos de tráfico de pessoas cujas vítimas são adolescentes. As jovens entre 13 e 18 anos foram um alvo para os traficantes de mulheres. Os modos usados são vários a partir de vendas feitas por pais ou irmãos por razões económicas, como sequestro, ou promessas feitas pelos corretores ou pessoas que procuram vítimas para serem negociadas.

Existem muitas histórias trágicas sobre aqueles que se tornaram vítimas, nomeadamente as meninas que foram exploradas sexualmente, o que se verifica neste caso em específico é que acabam por fazer desta prática a sua profissão. Isso aconteceu no caso do tráfico interno. No entanto, ao contrário do caso das vítimas de tráfico de seres humanos fora da Indonésia, há aqueles que estão sujeitos a dívidas pendentes, mantidos em hotéis em Tawau e Sarawak, onde eles têm que servir dezenas de clientes todas as noites. A fuga e o escape desta situação são deveras difíceis, dado que, é um facto a existência de corrupção entre as próprias autoridades, que acabam por cooperarem com os perpetradores.

Nos esforços de aplicação da lei contra casos de tráfico dessas jovens, há vários obstáculos enfrentados pelas autoridades. A idade é um fator determinante, as regras legais apenas limitam a idade das crianças até aos 18 anos. Considerando que muitos casos de vendas juvenis estão a acontecer com idades entre os 18 e os 20 anos, tal de acordo com o direito penal indonésio é uma idade adulta.

Em consonância, com a lei penal indonésia, este facto não elide a falta de esforços para combater o tráfico de adolescentes, revelando-se uma fraca aplicação da lei contra os perpetradores, causada por uma falta de conhecimento da lei da comunidade e aplicação do direito que rege o tráfico de mulheres. Embora não exista uma definição definitiva e concreta de tráfico de pessoas, não é uma razão para os agentes da lei permitirem casos de tráfico de mulheres, porque estas ações são consideradas atos de crime.

#### c. Adoção ilegal, o trabalho infantil e venda de órgãos

O tráfico de crianças é uma das questões amplamente discutidas em assuntos relacionados ao tráfico de seres humanos na Indonésia, com uma variedade de objetivos que vão desde o tráfico de bebés para adoção, tráfico de órgãos, escravidão e assim por diante.

As crianças, homens e mulheres têm potencial para se tornarem vítimas do tráfico de seres humanos. Crianças com idades até aos 20 anos têm sido empregadas nos campos de plantação como trabalhadores não remunerados, trabalhadores domésticos e outros trabalhos. Várias atenções são direcionadas para essas crianças dado serem alvos mais fáceis de gerenciar do que os adultos e os

custos incorridos são relativamente menores (por exemplo, alimentos dados que comem em menor quantidade).

Os casos que foram encontrados e aqueles que foram considerados com muito potencial para vítimas de tráfico foram crianças que ficaram órfãs nas áreas de conflito / refugiados. A ausência dos pais, redução da ajuda aos refugiados e status pouco claro são para os corretores facilidades para negociá-los a pessoas interessadas. Desde a adoção até serem usadas como escravos nas plantações, encontramos diferentes tipos de exploração.

As crianças que são vítimas de tráfico humano basicamente foram divididas em 3 classificações, as quais passamos a enumerar:

a. Bebés como vítimas

O tráfico de bebês é uma das questões amplamente discutidas em aspetos relacionadas com o tráfico de seres humanos na Indonésia. Adoção, tráfico de órgãos, escravidão são alguns dos principais tipos de atividades feitas. A idade dos bebês também varia e o tráfico é realizado de modos diferentes. Os bebês são obtidos por sequestro devido pelo recrutamento de mulheres grávidas que no momento enfrentam problemas económicos, e através de mulheres grávidas fora do casamento.

b. As Crianças (masculinas e femininas)

c. A região de origem

A região de origem das vítimas de tráfico de seres humanos, em geral, é uma região com condições económicas desfavoráveis ou região onde o nível de educação e de conhecimento ainda é muito baixo. Isto está de acordo com as características das vítimas que geralmente possuem menos conhecimentos na área da educação formal e não formal e vêm de famílias economicamente desfavorecidas.

Na Indonésia existe um lugar que é considerado como uma "zona especial" na busca de vítimas do tráfico: Indramayu. Até agora, Java ainda é de qualquer maneira o centro de origem das vítimas, além de várias outras regiões.

Tabela 4 Os dados baseados região de origem das vítimas de tráfico de mulheres são os seguintes:

| N.º | A Província    | Distrital  |
|-----|----------------|--|
| 1   | Java Ocidental | Sukabumi, Tangerang, Bekasi, Inderamayu, Jakarta, Bandung, Karawang, Bogor, Cianjur, Ciroyom, Bekasi, Sawangan (Depok), Cirebon Kuningan |
| 2   | Java central   | Banyumas, Magelang, Purwokerto, Cilacap, Semarang, Tegal, Pekalongan, Purwodadi, Grobogan, Jepara, Boyolali                              |
| 3   | Java Leste     | Banyuwangi, Nganjuk, Madiun, Kediri, Surabaya, Blitar, Jember, Gresik  |
| 4   | Bali           | Denpasar, Trunyan  |
| 5   | Sumatera       | Medan, Bitung, Palembang, Lampung, Batam, Riau   |
| 6   | Bornéu         | Pontianak, Landak  |
| 7   | Sulawesi       | Manado, Sengkang, Watampone, Samarinda   |

d. A região de trânsito

A área de trânsito no tráfico de seres humanos é uma área de abrigo temporário para as vítimas antes de chegar ao destino. Em geral, essas áreas são cidades que têm acesso adequado de transporte para enviar as vítimas, como cidades com grandes portos, como Jacarta ou Surabaya. Dos vários casos encontrados, as seguintes áreas são comumente usadas como zona de trânsito do tráfico de seres humanos: Java: Jakarta, Bandung, Cirebon e Surabaya; Sumatera; Belawan-Medan, Jambi, Tanjung Balai Karimun, Batam dan Tanjung Pangkor; outras cidades como, Bali- Denpasar, Sulawesi e Papua.

e. As regiões de destino

Dos casos encontrados, observou-se que o tráfico de seres humanos foi realizado no âmbito da Indonésia e entre outros países.

A Indonésia tem uma instituição que lida com o tráfico de drogas, designada de Instituição Nacional de Narcóticos. A Instituição Nacional de Narcóticos é um órgão que coordena o tráfico de drogas com várias outras instituições, tais como: Polícia, Imigração, Ministério de Justiça e Direitos Humanos, Instituição de Fiscalização de Medicamentos e Alimentos (BPOM).

Na Indonésia, a política relativa ao tráfico de seres humanos como forma de criminalidade transnacional baseia-se na decisão do Presidente da República da Indonésia número 88 de 2002,

sobre o plano de ação nacional para a eliminação do tráfico de mulheres e crianças, e Lei n.º 21 de 2007, sobre o combate ao tráfico de pessoas.

No relatório da ASEAN de 2006 intitulado “*ASEAN responses on Trafficking in Persons*”, afirmou-se que o plano de ação nacional da Indonésia sobre a abolição do tráfico de seres humanos naquela época concentrou-se apenas em mulheres e crianças como objetos ou vítimas de tráfico de seres humanos. No entanto, esta ação reconhece que a pobreza, o desemprego, o número de crianças que trabalham, baixos níveis de educação, imigração, e a situação sociocultural tornam-se fatores muito influentes sobre o tráfico humano na Indonésia.

Em relação à política naquilo que diz respeito aos níveis bilateral e multilateral, foram implementadas na Indonésia várias cooperações, tendo-se inclusive associado ao fórum internacional onde se discute ativamente sobre o tráfico humano e onde também se organiza o “Bali Process”, ou seja, o processo de Bali com a Austrália para mostrar o compromisso da Indonésia na luta contra o tráfico de seres humanos. Em 2005, a Indonésia e o Vietname produziram um acordo sobre “*Cooperation in Preventing and Combating Crimes*” que abordou também a questão do tráfico de seres humanos. Em 2002, a Indonésia e a Austrália realizaram um memorando de entendimento sobre crime transnacional, incluindo o tráfico humano, extradição, e assistência judiciária. Salienta-se ainda neste contexto que a Indonésia também possui um tratado de extradição com a Tailândia.

A Indonésia coopera também com a Malásia em termos de migração de trabalhadores. No entanto, o memorando de entendimento entre a Malásia e a Indonésia não inclui a proteção dos trabalhadores da Indonésia, tais como: trabalhadores domésticos.

Ao nível da ASEAN, a Indonésia tem um papel importante porque em 2011 foi escolhida para assumir a presidência da ASEAN. Muitos assuntos foram iniciados pela Indonésia para mostrar a sua existência como presidente da ASEAN obtendo assim uma história positiva no seu desenvolvimento.

### **3.2.4 Camboja**

O Camboja é conhecido como um país de origem, trânsito e destino no tráfico de seres humanos, por este motivo emitiu uma política nacional para lidar com esses crimes. A referida política nacional foi realizada através da ratificação da Convenção de Palermo em 2005. O Camboja também é um país que adotou a “*Law on Suppression of the Kidnapping, Trafficking, and Exploitation of Human Beings*” em 1996. Esta legislação criminaliza os raptos no contexto do tráfico de seres humanos, da prostituição e da exploração de indivíduos dentro e fora do país. Em 2003, este país apresentou o projeto de legislação revisada para fornecer uma definição mais clara sobre o tráfico humano.



Também fez um memorando de entendimento com a Tailândia e o Vietname sobre o repatriamento das vítimas de tráfico humano. O Camboja faz parte da COMMIT, ou seja, *Coordinate Mekong Ministerial Initiatives Against Trafficking* que facilita a cooperação entre seis países, nomeadamente: Camboja, China, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietname da região do Mekong. Apoiado pela UNIAP (*United Nations Inter-Agency project on Human Trafficking in The Greater Mekong Sub-Region*), a COMMIT é uma instituição de superestrutura que ajuda no tratamento do tráfico humano abrangente. A nível nacional, a política do governo cambojano em matéria de tráfico de seres humanos está incluída no quinto plano de ação anual contra o tráfico de crianças e a exploração sexual. O plano de ação cobre os objetivos e as partes envolvidas na implementação da política.

Embora, o Camboja possua a “Law on Suppression of the Kidnapping, Trafficking, and Exploitation of Human Beings”, não possui leis específicas sobre o tráfico. A legislação só prevê as formas utilizadas no contexto do tráfico de seres humanos, tais como: ameaças, coerção, provisão de drogas para rapto de potenciais vítimas, venda e compra de objetos de tráfico de seres humanos, tornar-se distribuidor e recipiente de objetos de tráfico humano e envolver as crianças como perpetradores e vítimas de tráfico. No próprio país a coerção e as ameaças contra testemunhas são uma ofensa. No entanto, a coerção e a ameaça não envolvem o suborno como uma maneira de silenciar testemunhas ou vítimas de tráfico humano.

O lento desenvolvimento levado a cabo pelo país resultará em pobreza, ignorância e alta desigualdade social na sociedade, que irá, eventualmente, levar à ocorrência de vários crimes. O tráfico de seres humanos é um crime que nasce da pobreza e da ignorância, muitas vezes aparece na forma de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual ou prostituição, como já referimos. O tráfico ilegal de pessoas, especialmente as mulheres, tornou-se um problema humanitário. O tráfico de mulheres não é apenas um crime transnacional, mas também uma grave violação dos direitos humanos e é um aspeto da escravidão moderna que é preocupante porque torna a vida humana uma mercadoria de comércio e coloca valor monetário na vida de uma mulher. E o Camboja, como um dos países que ainda é fraco ao nível do poder económico, tornou-se um dos países de tantos países no mundo que ilustra como as mulheres são muito vulneráveis a estarem presas numa rede de crimes de tráfico de seres humanos.

O Camboja é um país de origem, trânsito e destino para homens, mulheres e crianças traficadas para fins de exploração sexual comercial e escravidão. As mulheres e as crianças cambojanas são traficadas para a Tailândia e Malásia para exploração sexual e como empregadas domésticas, enquanto os cambojanos são negociados como trabalhadores forçados nos setores da

agricultura, pesca e construção. As crianças cambojanas são traficadas para o Vietname e Tailândia para se tornarem mendigos. Além disso, o Camboja também é um país de trânsito e destino do tráfico de mulheres e crianças para a China e Vietname para fins de exploração sexual, tanto nas áreas rurais como urbanas, tais como Phnom Penh, Siem Reap, e Sihanoukville. Não há números exatos sobre o número de prostituição no Camboja, no entanto, estima-se que alcance o número dos 100.000 dos 13 milhões de cambojanos, com 35% das vítimas com 18 anos de idade<sup>[footnoteRef:90]</sup>. O tráfico de seres humanos no Camboja aumentou desde o início da década de 1990, com estimativas variando de 18 mil a 100 mil trabalhadores, como a prostituição.

O elevado número de tráfico de seres humanos, em especial o tráfico de mulheres no Camboja, levou ao aparecimento de Somaly Mam que no passado também se tornou uma das vítimas de tráfico de seres humanos que estão empregadas no setor da prostituição. Assim, para salvar as meninas cambojanas do mundo da prostituição, ela fundou uma organização que cuida de mulheres na sua região. Em 1996, Somaly Mam e o seu marido Pierre Legros fundaram uma ONG (organização não governamental) chamada AFESIP (Agir pour les Femmes en Situation Precaire), traduzida em Inglês tornou-se Acting for Women in Distressing Situation.

A AFESIP possui cinco programas bem coordenados: legal and investigation, HIV/AIDS prevention, training, rehabilitation, and reintegration. Esta organização tem o objetivo de combater o tráfico de mulheres na escravidão sexual, prestar cuidados e buscar cura para as vítimas que sobreviveram, fornecer habilidades de trabalho, e reintegrar as vítimas nas suas comunidades através de independência financeira capaz de sustentar as suas vidas. A AFESIP também realiza prevenção do HIV / SIDA, fornece assistência e campanhas de conscientização pública sobre o tráfico, representa e participa de questões de mulheres em fóruns nacionais, regionais e internacionais. Atualmente, AFESIP Camboja tem três centros de serviços: Tom Dy Center, Siem Reap Center, e Kompong Cham Center.

Por outro lado, o governo cambojano também realiza esforços para resolver o problema do tráfico no seu país. A seriedade do governo cambojano para lidar com o tráfico de pessoas ajusta-se através das fases do Plano de Ação Nacional, ou seja, National Plan Action Five-Year Plan against Trafficking and Sexual Exploitation of Children in Cambodia for 2000-2004, continuou com National Plan of Action against Trafficking and Commercial Sexual Exploitation of Children 2006-2010, que contém uma série de programas de trabalho, incluindo a importância de estabelecer um mecanismo de cooperação com outros países e outras partes relacionadas, e na sua implementação também envolveu várias organizações internacionais e ONGs, incluindo a AFESIP.

Algumas das atividades realizadas pela AFESIP são voltadas diretamente às vítimas de tráfico, bem como realiza esforços nos órgãos governamentais e nas várias partes relacionadas, incluindo: fornecer treinamento de habilidades específicas, tais como formação de costura realizada dentro de um período de 12-18 meses, formação de cabeleireiro realizada dentro de um período de 4-8 meses, formação básica de Tecelagem realizada dentro de um período de 6-10 meses. A AFESIP também realiza várias outras atividades, como workshops sobre estratégias para lidar com o tráfico de seres humanos.

Diversas atividades organizadas pela AFESIP mostram que esta associação tem programas abrangentes para superar o problema do tráfico humano no Camboja, principalmente o tráfico de mulheres cambojanas na forma de exploração sexual comercial.

### **3.2.5 Laos**

Diferente do Camboja que tem uma política nacional de combate ao tráfico de seres humanos, como anteriormente referimos, de acordo com o relatório da ASEAN de 2006, Laos ainda não possui uma política nacional específica sobre o referido crime. Aliás, até 2011 ainda não tinha ratificado a Convenção de Palermo. Em 2006, Laos encontrava-se a preparar um plano de Ação Nacional sobre a exploração sexual de crianças. Na legislação nacional, o tráfico de seres humanos está incluído na lei de proteção das mulheres de 2004. A lei define o tráfico de pessoas como o ato que inclui: recrutamento, transferência, aceitação de mulheres dentro ou fora do país com recurso à violência, coação, pagamento, para fins de exploração sexual, pornografia, venda de órgãos humanos e outros atos contrários à lei.

As políticas bilaterais e multilaterais de Laos são ilustradas pelos dois memorandos de entendimento entre o Laos e a Tailândia sobre a ação contra o tráfico de seres humanos e a cooperação sobre os trabalhadores. O Laos também possui tratados de extradição com Camboja, China, Tailândia e Vietname. Além disso, também está registrado como membro da COMMIT.

### **3.2.6 Malásia**

Apresentando um desenvolvimento favorável a Malásia é um país que se encontra na posição de país de trânsito no que diz respeito ao tráfico de seres humanos.

Em 2000, a Malásia assim como outros países asiáticos foram considerados e referenciados como países de destino do tráfico de seres humanos. Como primeiro passo para alterar esta situação a

Malásia ratificou a Convenção de Palermo em 2004, no entanto, ainda não ratificou o protocolo inerente ao tráfico humano.

Este país tem um memorando de entendimento com a Indonésia e as Filipinas sobre os trabalhadores migrantes. No entanto, em termos de instrumentos jurídicos nacionais, a Malásia não emitiu uma lei especial sobre tráfico de seres humanos. Portanto, o tráfico de pessoas na Malásia é tratado através da lei de migração e do direito penal que se ocupa da falsificação de documentos, raptos, casamentos obrigados e prostituição.

### **3.2.7 Myanmar**

O governo de Myanmar observa o tráfico de seres humanos como uma questão social. No relatório da ASEAN em 2006 foi declarado que a ação contra o tráfico de seres humanos tornou-se a prioridade da política governamental desde 1998, categorizando-o como um desastre nacional. O plano de ação nacional de Myanmar no tratamento do tráfico de seres humanos inclui quatro elementos a saber: prevenção, perseguição, proteção, regresso e reintegração das vítimas na sociedade. O plano nacional foi formado de acordo com o conteúdo do protocolo do tráfico humano das Nações Unidas. Através do plano nacional, o governo é obrigado a sempre rever a legislação nacional relacionada ao tráfico de seres humanos, garantir um sistema de justiça criminal limpo e ser capaz de cuidar dos casos de tráfico e também proteger as vítimas. No relatório da ASEAN de 2006 foi declarado que Myanmar aprovou a lei anti tráfico em 2005, esta legislação é a essência do plano nacional de Myanmar sobre o tráfico de seres humanos.

O governo de Myanmar entende que a luta contra o tráfico humano não pode ser realizada por apenas um país. Portanto, além de ter uma lei e de assistência jurídica que abre cooperação bilateral em termos de tratamento de tráfico de seres humanos, tem também um acordo bilateral com a Tailândia através de um memorando de troca de informações sobre o tráfico humano. Em 2004, Myanmar também assinou um memorando de entendimento "*Asia Regional Cooperation to prevent People Trafficking (ARCPPT)*" com a Austrália. O memorando recomendou uma unidade especial de tráfico de seres humanos que finalmente foi ratificada por Myanmar em março de 2004. Em janeiro de 2005, também assinou um memorando de entendimento com a RCC numa ação conjunta para combater o crime organizado, incluindo o tráfico de seres humanos.

### **3.2.8 Singapura**

O tráfico de seres humanos pode ser interpretado como um problema no setor dos direitos humanos, social e na administração de imigração, dependendo da perspectiva utilizada por cada país. De acordo, com um relatório da ASEAN realizado em 2006, Singapura colocou o caso do tráfico de seres humanos como uma questão de administração de imigração e aplicação da lei. A política é realizada em torno da aplicação da lei nacional, tratamento de vítimas de tráfico, implantação de protocolo e MLAT que foram ratificados por Singapura, implementando uma campanha nacional, fornecendo educação sobre crime organizado, especialmente sobre o tráfico de seres humanos para a comunidade, e estabelecendo uma coordenação com as agências nacionais para criar um grupo de trabalho. Os dois grupos que já existem em Singapura, incluem: *National Family Violence Dialogue Group* e, *National Family Violence Network* em que há representantes da sociedade civil, ONGs e governos. Também existe um outro grupo intitulado *Inter-Ministry Working Group on Child Abuse*, que lida com o tratamento de abuso de crianças dentro e fora de Singapura pelos órgãos competentes.

Singapura criminalizou as formas de tráfico de seres humanos e dos seus perpetradores através do estatuto das Mulheres de 1961, tendo o mesmo sido alterado no ano de 1966. De acordo, com o relatório da ASEAN de 2006, embora a definição de tráfico não seja explicitamente descrita no estatuto, o estatuto da mulher impôs uma pena de prisão de cinco anos para os perpetradores de mulheres ou crianças que se dedicarem à prostituição, a deter mulheres, a realizar fraude com o propósito de prostituição. O estatuto da mulher também prevê proteção e assistência às vítimas do tráfico de pessoas a serem fornecidas pelo governo de Singapura. Além disso, o tráfico de seres humanos neste país é criminalizado através de Lei Penal envolvendo: raptos, tráfico de seres humanos com o propósito de prostituição, escravidão e exploração como trabalhadores.

### **3.2.9 Tailândia**

O tratamento especialmente longo dado a este país justifica-se por um lado pela sua real importância no problema aqui tratado; por outro, pelos dados por nós reunidos.

A Tailândia está localizada no centro do sudeste da Ásia e faz fronteira com o Laos, Mianmar, Malásia e Camboja. O tamanho da Tailândia é de cerca de 514.000 quilômetros quadrados, tornando-o um pouco menor que o Texas. Existem dois grandes rios que atravessam a Tailândia, o rio Mekong e o rio Chao Phraya, e ambos são utilizados para apoiar a irrigação e para o transporte de exportação da Tailândia. A Tailândia consiste em quatro regiões geográficas: Norte, Central, Sul e Nordeste. A região

norte da Tailândia é uma área montanhosa coberta de árvores, e é o lar de uma rede de canais e rios que fluem para o Golfo da Tailândia. A região central (que inclui Bangkok) é muitas vezes referida como "The Rice Bowl" por causa dos recursos e terras férteis. A região sul da Tailândia é muito importante para a produção de estanho. Esta região também tem as maiores chuvas. A região nordeste, como um lugar ou residência de um terço da população da Tailândia, é classificada como pobre e possui a menor renda per capita.

### **3.2.9.1 História do tráfico de seres humanos na Tailândia**

Na Tailândia, o tráfico humano existe desde a década de 1970. Naquele ano, há menção a um grupo de pessoas a serem traficadas para o território da Malásia através dos territórios do Sul Songhkla. A maioria das vítimas de tráfico de pessoas são empregadas na pesca e transformação de peixe. Discotecas, prostituição de crianças e adultos, em geral trabalhadores forçados são aspetos ou atividades a isto ligados. Os países de destino são Malásia, Singapura, Indonésia, Bahrein, União Europeia e Estados Unidos. No entanto, a maioria das pessoas traficadas para a Tailândia são de Mianmar, Laos, Camboja e na região sul da China. Uma das causas deste comércio a cada ano é o fracasso dos esforços do programa do governo tailandês para reduzir o número de problemas.

A história do desenvolvimento do tráfico de seres humanos na Tailândia é inseparável da prostituição que existe desde há muito tempo em Siam. Ao longo da história da Tailândia, há uma estreita correlação entre o desenvolvimento econômico, migração e prostituição. A prostituição se mostra um empreendimento comercial lucrativo, não apenas com cidadãos tailandeses, mas também com turistas que vêm para a Tailândia. Em termos históricos, pode-se referir que durante o período Ayutthaya, a partir de meados dos anos 1300 a meados dos anos 1700, a prostituição legal foi tributada pelo governo tailandês. A casa das prostitutas está localizada perto da capital Ayutthaya, em uma área ocupada por trabalhadores chineses que usam seus serviços. Em resumo, o crescimento da prostituição durante os séculos XIX e XX deveu-se ao crescente número de imigrantes chineses e a práticas generalizadas de escravidão.

Tradicionalmente, a sociedade tailandesa foi uma sociedade de escravos (sociedade escravista). As pessoas se tornam escravos por causa de vários fatores, a saber, tornam-se prisioneiros de guerra, sequestrados, para pagamento pelo crime, ou por causa de sua dívida. Nos casos relacionados a dívidas, as pessoas até se vendem a si mesmas ou, com mais frequência, seus filhos ou outros membros da família, para serem capazes de pagar dívidas. A escravidão no Siam durou até 1905, quando foi abolido pelo rei Rama V. Mesmo assim, muitas mulheres retornam à prostituição

porque sentem que têm uma grande obrigação de sustentar financeiramente suas famílias e pagar dívidas.

Após o início da Guerra do Vietnã em 1965, o número de mulheres envolvidas na prostituição tornou-se numa questão global. Os militares dos EUA, especialmente no Vietnã, Filipinas e Tailândia, criaram uma demanda por maior turismo sexual na Ásia. Os soldados americanos que estavam de licença na Guerra do Vietnã iam aos lugares de prostituição na Tailândia para descanso e recreação, e foi isso que provocou o tráfico sexual. Durante a Guerra do Vietnã, Pattaya ainda foi uma das áreas mais famosas para a prostituição na Tailândia, escolhido como um local de descanso e recreação para soldados americanos. Assim, atraiu mulheres das províncias mais pobres do Norte, como Chiang Mai e Phayao. As mulheres eram movidas para áreas fora da base militar e do centro da cidade onde elas forneciam serviços sexuais para as tropas norte-americanas.

Na década de 1960, também surgiram outros tipos de entretenimento, como shows de sexo e danças eróticas e bares, que apareceram pela primeira vez em Bangkok em 1967. No final da década de 1960, havia cerca de 40.000 militares dos EUA estacionados em bases na Tailândia e muitos usavam os serviços de prostitutas tailandesas. Assim, durante as décadas de 1960 a 1970, a prostituição na Tailândia aumentou dramaticamente. Durante a Guerra do Vietnã, uma mulher podia ser empregada como esposa temporária para um soldado norte-americano, para fazer as tarefas domésticas, e fornecer serviços sexuais. Mesmo quando as tropas americanas deixaram sua base na Tailândia para regressar ao seu país, o turismo na Tailândia não morreu de todo. Está começando a empurrar as demandas da indústria do sexo. O primeiro desenvolvimento de turistas que veio para a Tailândia foi feito de americanos e europeus, mas na década de 1970, a participação do Japão na indústria do sexo tailandesa ultrapassou todos os outros países com a introdução de pacotes com tudo incluído para os japoneses de classe baixa.

Além de esforços da aplicação da lei da prostituição, a indústria do sexo na Tailândia está crescendo fenomenalmente com a expansão do turismo sexual e do uso da tecnologia. Na década de 1970, o surgimento do turismo sexual no sudeste da Ásia, era dominado por homens. O aumento da pobreza rural, especialmente nos anos 1960 e 1970, levou à migração urbana e ao crescimento da indústria do sexo nas cidades.

Atualmente, no âmbito da Lei de Prostituição, de 1996, a prostituição é proibida. Alguém que pede sexo recebe uma multa de 1.000 baht (US \$ 27). Os cafetões foram multados em 20.200 baht (US \$ 555) e podem ser presos por um a dez anos. A lei também fala sobre o tráfico de crianças. Os clientes que têm relações sexuais com uma criança menor de 15 anos enfrentam uma multa de

120.000 baht (\$ 3.300) e entre dois a seis anos de prisão. A multa é reduzida para 60.000 baht (US \$ 1.650) e leva de um a três anos se o menor traficado tiver entre 15 e 18 anos.

Em 2007, o governo, universidades e ONGs da Tailândia notaram que havia cerca de 60.000 prostitutas no país com menos de 18 anos de idade. A pobreza é um grande problema na Tailândia, como em outros países do Sudeste Asiático, e pode incentivar as crianças a entrar na indústria do sexo. As meninas em aldeias são forçadas a procurar oportunidades em grandes cidades como Bangkok e Chiang Mai, porque não há empregos em sua aldeia. Essas meninas, menos escolarizadas e não qualificadas, muitas vezes acabam tomando empregos de baixa remuneração que são insuficientes para sustentar a si e suas famílias. A Prostituição foi sendo a opção mais adequada para ganhar um rendimento. Conforme revelado no documentário da National Geographic de 2014, essas meninas geralmente são controladas financeiramente, forçadas a viver em ambientes sujos e, em muitos casos, torturadas por seus cafetões.

No final de 1980, a SIDA na indústria do sexo tornou-se num problema maior na Tailândia, criando mais conscientização sobre as violações dos direitos humanos enfrentadas pelas profissionais do sexo nessa indústria. Uma das tendências mais proeminentes na indústria do sexo na Tailândia durante os últimos dez anos é o aumento de mulheres recrutadas a partir de países vizinhos e no estrangeiro a trabalhar na Tailândia. Houve também um aumento de mulheres migrantes que são traficadas dentro e fora da Tailândia como parte do comércio do sexo. Os comerciantes usam vários métodos para convencer e forçar as mulheres a entrar na indústria do sexo.

O turismo internacional se desenvolveu rapidamente, com serviços sexuais baratos na Tailândia, uma atração especial para os turistas. O comércio sexual pode ser associado aos costumes da Tailândia antiga, onde tradicionalmente a escravidão sexual era praticada e aceite, como já referimos. O medo da AIDS na década de 1990 desencadeou uma maior conscientização do público sobre o problema do tráfico sexual, o que levou o governo a continuar trabalhando em programas e iniciativas para ajudar as mulheres que foram forçadas ao tráfico sexual.

### **3.2.9.2 Tipos de Tráfico de Seres Humanos na Tailândia**

Existem vários tipos de tratamento de tráfico de seres humanos na Tailândia. Existem três tipos principais de casos de tráfico de seres humanos na Tailândia, a saber, exploração sexual, trabalho forçado e escravidão, e mendicância.

#### **1. Exploração sexual**



Na Tailândia, a exploração sexual na forma de prostituição ou outras formas de tráfico é uma forma dos mais comuns. Este é um fenômeno global, de acordo com o "Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas" do UNODC, o tipo mais comum de tráfico de pessoas (79%) é a exploração sexual. As vítimas de exploração sexual são principalmente mulheres e crianças. A segunda forma mais comum de tráfico de pessoas é o trabalho forçado (18%), embora isso possa estar errado, porque o trabalho forçado é menos frequentemente detetado e relatado do que o tráfico de seres humanos para exploração sexual. A prostituição tem sido referida como a "mais antiga profissão do mundo", que emprega profissionais do sexo voluntários e também vítimas de tráfico.

A Tailândia como o maior destino turístico do Sudeste Asiático é inseparável do desenvolvimento econômico que se concentra no desenvolvimento do turismo. A Tailândia oferece turismo sexual em que todos os anos há muitos homens que vêm em sua busca. O turismo sexual na Tailândia é tão famoso porque os preços oferecidos são baratos, como ofertas de massagem plus-plus com preços entre 200 Baht (US \$ 6) e 1000 Baht (US \$ 30). Este negócio de prostituição é um dos maiores recebedores de divisas da Tailândia, que é de cerca de US \$ 4,3 bilhões.

Há muitos lugares na Tailândia que parecem não ter relação com a indústria do sexo, mas prestam serviços de prostituição aos clientes. Boonchalaksi e Tamu (1998) afirmam que as casas de massagem, hotéis, casas de chá, e sócios do clube são os principais locais de serviços sexuais.

Muitas vítimas são atraídas por promessas de conseguir empregos decentes no exterior, como em fábricas ou restaurantes, que acabam sendo vendidos e forçados a trabalhar como prostitutas sob servidão por dívida, como já referimos.

Outra maneira de fomentar a exploração sexual é colocar as vítimas em situações que as tornam desamparadas. Quando chegam ao destino de um país estrangeiro, as vítimas tornam-se muito vulneráveis e muito dependentes de traficantes. Elas não estão familiarizadas com o ambiente, a língua, a cultura e o sistema legal que existe no país. Seus passaportes e dinheiro foram confiscados por traficantes, e as vítimas foram mantidas em casa sob o controle de cafetões. Com essa condição, as vítimas ficaram presas e interromperam sua intenção de escapar.

Identificar as prostitutas que trabalham voluntariamente ou que trabalham como forçadas não é uma tarefa fácil. Assim, as autoridades policiais precisam de treinamento intensivo para procurar características do uso de violência, fraude, coerção, detenção ou outras formas que forçam as mulheres a trabalhar como prostitutas. O traficante deve ser detido e acusado do delito de tráfico de seres humanos.

## 2. Trabalho Forçado e Escravidão

Migrante que não sabe falar a língua tailandês ou migrante que não entende seus direitos sob a lei na Tailândia são os alvos mais fáceis para os traficantes. Mais de dois milhões de imigrantes ilegais na Tailândia são vítimas de tráfico de seres humanos. Organização Internacional do Trabalho (OIT) calcula que existam atualmente cerca de 1,9 milhão de migrantes na sub-região do Grande Mekong (GMS). No passado, o afluxo de migrantes para a Tailândia era causado por guerras ou conflitos internos em outras economias de GMS. No entanto, nos últimos anos, a migração dos países vizinhos para a Tailândia foi estimulada em grande parte pelas condições econômicas.

Os trabalhadores migrantes entram na Tailândia através de muitas agências, legais e ilegais, e em muitos casos, eles são vítimas de tráfico de seres humanos. Os trabalhadores são recrutados através de "intermediários" que receberam ordens para encontrar trabalhadores. O recrutamento pode ocorrer de várias formas, como sequestros ou atrair vítimas com falsas promessas sobre o trabalho com um bom salário e uma vida melhor em seu destino. Cada vez mais, devido às dificuldades econômicas na região de GMS na Tailândia, muitas pessoas migram voluntariamente e podem até pagar a recrutadores na esperança de conseguir o trabalho prometido. Em 2008, cerca de 1,3 milhão de migrantes na Tailândia não foram registrados (Sciortino & Punpuing, 2009).

Quando eles atravessam a fronteira, algumas das vítimas são enviadas para fábricas, que são cercadas por muros altos e portões e algumas vítimas são enviadas para trabalhos pecuários. O proprietário da fábrica ou o proprietário da pecuária paga aos traficantes para contrabandear, em seguida, reduz a quantidade do salário dos trabalhadores. A fase inicial é, antes de tudo, que os trabalhadores sejam proibidos de deixar o local de trabalho, em alguns casos, os trabalhadores foram detidos na fábrica até o montante em dívida aos traficantes ser reduzido completamente. Mas, depois desta fase de pagamento, os trabalhadores recebem um salário mínimo. Esses imigrantes ilegais acabam sendo mal pagos e trabalham longas horas em condições de vida inadequadas.

Além de fábricas ou criação de animais, a Tailândia possui uma grande indústria pesqueira e emprega muitos imigrantes estrangeiros (migrantes legais e ilegais), a maioria dos quais faz parte da tripulação do navio. Este negócio é um negócio que é honesto, alguns deles são bons empreendedores que empregam migrantes com bom salário e boas condições de trabalho.

Sciortino e Punpuing (2009) descobriram que os trabalhadores migrantes registrados que chegaram da Tailândia da economia GMS trabalhavam principalmente no setor agrícola (18%), construção (15%), processamento de pescas e peixes (15%) e trabalho doméstico (11%). Os salários

desses trabalhadores são muito inferiores aos pagos aos trabalhadores tailandeses, especialmente se os trabalhadores migrantes não estiverem registrados.

### 3. Mendicidade forçada

Os pobres refugiados birmaneses na Tailândia que vivem na fronteira com Mianmar são alvo de traficantes de crianças, que alugam seus filhos para vender flores na capital tailandesa, Bangkok. Há relatos de que comerciantes oferecem às famílias birmanesas até 5.000 baht (US \$ 160) no local, seguidos por mais 4.000 baht (US \$ 120) por mês para seus filhos venderem flores na capital tailandesa, Bangkok. O contrato para alugar uma criança geralmente dura vários meses, após que é informado que seus filhos voltarão para casa. Mas, na verdade seu filho só volta para casa se for dado um subsídio mensal. Muitas crianças que mendigam nas ruas de Bangkok não são os filhos da Tailândia.

As práticas de mendigos na Tailândia geram uma boa renda para os mendigos. De acordo com o levantamento de dados realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Segurança Humana, e várias ONGs, verificou-se que os mendigos ganham uma média de US \$ 1.000 a 2.000 por mês, isto é, mais de duas a quatro vezes o salário médio alcançado por aqueles que se formaram em universidades na Tailândia. Quando eles vão pedir, eles vão se vestir com roupa rasgada e suja, o que eles fazem para atrair a atenção das pessoas. Como eles obtêm uma boa renda desse negócio, os traficantes aproveitam a oportunidade de ganhar dinheiro facilmente, trazendo bebês, crianças de países vizinhos para trabalhar como mendigos. Mendicidade forçada é uma das formas do tráfico de seres humanos mais visível.

### 4. Remoção de Órgãos

De acordo com a definição estabelecida no Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente mulheres e crianças, a remoção de órgãos humanos é uma forma de tráfico de seres humanos mais importante. Este é um negócio expansivo, alinhado ao conhecimento médico. O transplante de órgãos como fígado e rins, é um procedimento médico comum usado para ajudar os seres humanos a viver mais. No entanto, a compra e venda desses órgãos é ilegal na maioria dos países. A única maneira legal para obter um novo órgão para substituir uma forma ineficaz é através de doações, mas a demanda é muito maior do que a oferta. O que impulsiona a demanda pelo mercado de órgãos negros é o número crescente de pacientes no mundo que estão doentes e aguardam transplantes, especialmente rins.

Para os ricos que não querem fazer parte da lista de espera para obter uma correspondência apropriada, a única maneira de obter órgãos é comprar de mercados ilegais através de clínicas ou

hospitais que estão dispostos a realizar essas operações ilegais para obter dinheiro. Os pedidos são enviados aos traficantes (nos países em desenvolvimento) para obter os órgãos de qualidade exigidos. Os comerciantes vão sequestrar pessoas que são jovens e trazê-los para uma clínica ilegal para obter os órgãos que foram encomendados. Os comerciantes, em seguida, entregam imediatamente os órgãos coletados para uma clínica ou hospital que faz o transplante para pessoas ricas. A venda desses órgãos, que é tirada de pessoas vivas dessa maneira, é classificada como uma violação no âmbito do Tráfico de Pessoas nas leis de todos os países. Roubar e comprar ilegalmente órgãos humanos de pessoas falecidas é um negócio considerável em todo o mundo.

### **3.2.9.3 A situação do tráfico de seres humanos na Tailândia**

As situações de tráfico de seres humanos na Tailândia podem ser classificadas de acordo com o facto de ser um país de origem, ser o país de destino ou ser um país de trânsito. A maioria dos países tem uma situação, apenas alguns países têm duas situações e raramente encontram países com as três situações.

A Tailândia é um dos poucos países que enfrentam essas três situações de tráfico de seres humanos. A situação da Tailândia em tráfico de seres humanos é a seguinte:

#### **a. Como um País de Origem**

A maioria das mulheres tailandesas traficadas tem lugar no exterior. Em muitos casos, as mulheres traficadas foram informadas de que elas estavam em ônus por dívida de cerca de US \$ 75.000 ou mais. Além disso, a vítima deve pagar juros e todas as despesas incorridas durante o trabalho, tais como, roupas, alimentos, cosméticos, quarto e outros. Todos esses custos continuarão sendo adicionados à dívida e, no final, terão que dormir com mais clientes para ficarem livres da dívida. A prática comum é que cada prostituta deve prestar serviços a pelo menos 500 clientes em um determinado período antes de receber sua parte do serviço. Se elas não são capazes de servir 500 clientes dentro de um determinado período, terão problemas. E se a vítima se recusar a trabalhar como prostituta, ela será detida sem receber comida até que se renda.

Os principais destinos das vítimas de tráfico de pessoas da Tailândia são Japão, Malásia, África do Sul, Bahrain, Austrália, Singapura, Europa, Canadá e Estados Unidos para fins de exploração sexual. O local mais visitado pelas vítimas tailandesas é o Japão. Todos os anos, cerca de 25.000 tailandeses mostram seus vistos de turista no Japão e cerca de 90% deles são mulheres. A maioria das vítimas é de baixa escolaridade e é facilmente enganada.

#### **b. Como país de destino**

A Tailândia é um país de destino para homens, mulheres e crianças traficadas da Birmânia, Camboja, Laos, China, Rússia e Usbequistão para exploração sexual. As crianças são traficadas para sexo comercial, de trabalho forçado e como mendigas. Muitas vítimas birmanesas migraram voluntariamente para a Tailândia e foram forçadas a trabalhar na agricultura, fábricas, construção, serviços domésticos.

As crianças da Sub-região do Grande Mekong (SGM) são traficadas nos seus países e também na fronteira com os países vizinhos, por exemplo, do Laos à Tailândia ou Camboja à Tailândia ou Mianmar ao Camboja, e embora o principal destino da região seja Bangkok. Algumas crianças são transferidas através de fronteiras internacionais e algumas traficadas em todos os países desenvolvidos, como Europa, EUA e Austrália.

c. Como país de trânsito

A Tailândia é um país de trânsito para as vítimas da China, Coreia do Norte, Vietnam, Bangladesh, Índia, e Birmânia envolvidas no tráfico sexual ou trabalho forçado em países como Malásia, Indonésia, Singapura, Rússia, Coreia do Sul, Estados Unidos e países da Europa Ocidental. Várias mulheres e meninas da Birmânia, Camboja e Vietnam transitam pela fronteira sul da Tailândia para a Malásia para fins de exploração sexual, especialmente em Johor Bahru, em Singapura. Relata-se que mulheres birmanesas, Khmer, Laosianas e minorias étnicas foram traficadas nas áreas fronteiriças e nos principais centros das cidades e algumas vezes via Tailândia para países terceiros como Malásia, Japão e destinos na Europa e América do Norte.

### **3.2.9.4 Os esforços do governo tailandês para combater o problema do tráfico humano Anos 2000-2017**

i) Política

a. A política de tolerância zero

O governo aumentou substancialmente o orçamento geral para apoiar a ação contra o tráfico de seres humanos em todas as áreas importantes. Ao realizar e coordenar esses esforços, o governo estabeleceu um plano de ação de 24 pontos que inclui elementos de todos os 5Ps. O governo também está intensificando as reformas legais, melhorando a legislação existente e redigindo novos regulamentos. O Governo também teve uma abordagem centrada na vítima, com um foco especial na reabilitação de vítimas e de proteção a testemunhas, juntamente com maiores incentivos para encorajar informantes e testemunhas a apresentar casos de tráfico de seres humanos. Ao mesmo tempo, o governo também visa proporcionar medidas de proteção e uma melhor prevenção para

reduzir as oportunidades comerciais dos grupos vulneráveis, incluindo fazer algumas reformas para cumprir padrões internacionais, como a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Esses vários esforços são a aplicação de uma abordagem holística que simplifica o processo de anti- tráfico de seres humanos e promove a coordenação e cooperação mais eficaz entre as várias agências de aplicação da lei para atingir os infratores e outros criminosos que se beneficiam. Isso é feito em conjunto com a estreita cooperação com parceiros, nomeadamente outros países, sector privado, organizações internacionais e organizações da sociedade civil dentro e fora da Tailândia.

b. A adição de recursos e orçamento para abordagem de acusação, proteção e prevenção

O governo continua a apoiar as prioridades para o combate ao tráfico humano através da atribuição de um orçamento de 2590.28 milhões de THB (74 milhões de USD) para o problema do tráfico de seres humanos e as questões dos trabalhadores migrantes, que foi aumentado em 2017 para 3208.91 milhões THB (91.68 milhões de USD). Desse montante, 625,75 milhões de THB (US \$ 17,88 milhões) ou 19,51% do total orçamento, foi alocado para o Centro de Comando de Combate à pesca ilegal / CCCIF.

O governo alocou 62,33 milhões de THB (1,78 milhão de dólares) para instituições que lidam com a acusação de casos de tráfico de seres humanos. O orçamento para a acusação (Ministério Público) em 2017 prioriza o orçamento operacional para o Centro de Anti-Tráfico Polícia Real Thai (Centro RTP Anti-Tráfico), Divisão de Crimes na Internet contra Crianças na Tailândia e Divisão de Combate ao Tráfico de Pessoas, incluindo um orçamento para seis equipes de observação, uma unidade de investigação em 22 províncias e uma Polícia Marinha para investigar o tráfico nos setores de pesca e pesca ilegal.

Para a proteção, o orçamento atribuído aumentou de 115,81 THB (3,3 milhões de USD) para THB 130,78 milhões (3,7 milhões de dólares) em 2017. A Proteção inclui o fornecimento de maiores oportunidades de emprego para as vítimas de dentro e fora do abrigo, concessão de permissão às vítimas migrantes de tráfico e testemunhas de vítimas para viver na Tailândia por 2 anos, diretrizes para aumentar a eficiência da identificação de vítimas de tráfico de seres humanos, implementar medidas concretas para proteger todas as testemunhas, formando um Centro de advocacia da Criança Tailândia em Pattaya, e aumentar a capacidade de todos os funcionários - a aplicação da lei e da administração que atua no caso de tráfico de seres humanos, incluindo intérpretes.

Na prevenção, o orçamento alocado aumentou de 515,36 milhões de THB (14,7 milhões de dólares) para 584,41 milhões de THB (16,7 milhões de dólares) em 2017. Isso reflete um compromisso contínuo de melhorar os programas de prevenção, que apoiará o fortalecimento dos

sistemas de gestão de trabalho entre outros, através de plano de Gestão do Trabalho para os anos de 2017 – 2020 e a Estratégia Nacional para a gestão dos trabalhadores migrantes para os anos de 2017 - 2021, juntamente com essas reformas e programas legais para reduzir a vulnerabilidade para trabalhadores migrantes, mulheres e crianças, e regular o movimento dos trabalhadores migrantes para vir e trabalhar legalmente na Tailândia e impedir a exploração por agências de recrutamento ou traficantes.

c. Reformar as leis para tornar mais fácil a sua aplicação e uma abordagem centrada na vítima.

Os governos continuam a reformar a legislação existente para melhorar o processo de aplicação da lei e torná-lo mais fácil para uma abordagem centrada nas vítimas e para as vítimas de tráfico de pessoas e os trabalhadores migrantes, a saber.:

- Alterar a Lei de Prevenção e Supressão do Tráfico de Pessoas B.E 2560 (3ª Versão) em 28 de janeiro de 2017. A nova revisão aumenta a clareza e eficiência do funcionamento da lei.
- Regras reais sobre regras para levar trabalhadores migrantes a trabalhar com empregadores no Reino, o que ajuda a melhorar a gestão das agências de recrutamento tailandesas e evita que os trabalhadores migrantes sejam explorados e se tornem vítimas de trabalho forçado ou entrem em servidão por dívida.
- O Código de Processo Penal sobre Tráfico de Pessoas visa melhorar a eficiência e a eficácia do processo judicial para superar a complexidade do tráfico de pessoas.
- Emenda à Lei de Proteção ao Trabalho relativa à proteção das crianças, para manter a Tailândia alinhada com obrigações internacionais, como a Convenção sobre idade mínima da OIT n. °138.

• Lei de Controle de Mendigos, que entrou em vigor em 28 de julho de 2016, para regular a proteção e o desenvolvimento da qualidade de vida dos mendigos. A punição para os traficantes e aqueles que querem se beneficiar de mendigar é uma sentença de prisão de até três anos e uma multa de 30.000 baht. Os funcionários do governo envolvidos podem ter sentenças de até cinco anos de prisão e multas até 50.000 baht.

d. Uma abordagem completa para o problema da exploração sexual, trabalho forçado, mendigos e pornografia infantil.

No caso de vários tipos de tráfico de pessoas, a exploração sexual e a exploração do trabalho são as mais proeminentes na Tailândia. 73% das vítimas foram detetadas como traficadas para exploração sexual. Houve evolução positiva em termos de número de mendigos, o trabalho infantil e o uso de crianças na produção de pornografia são muito reduzidos. Em 2016, apenas 8 casos foram

relacionados a mendigos forçados e 3 foram relacionados ao uso de crianças na produção de pornografia. Em 2014, 1,28 milhão de trabalhadores migrantes vieram do Camboja, Laos e Mianmar, Mais de 93.000 trabalhadores são crianças com menos de 15 anos de idade. A Tailândia continua seus esforços para eliminar o trabalho infantil forçado no ano de 2020, como indicado na “Thailand’s 2nd National Policy and Plan to Eliminate the Worst Forms of Child Labor for 2015-2020”. O Ministério do Trabalho iniciou uma cooperação com a OIT e o Instituto Nacional de Estatística da Tailândia na realização de uma Pesquisa sobre Crianças Tailandesas do Trabalho Infantil.

Baseado no modelo dos EUA, o governo tailandês formou o TICAC em dezembro de 2015 e foi liderado pelo general de polícia Tamasak Wicharaya. A Polícia Royal Thai está trabalhando diretamente com o FBI e HSI (Homeland Security Investigations), para acessar a base de dados de NCMEC (National Center for Mission and Exploited Children). O FBI, o HSI e a Polícia Real da Tailândia estão trabalhando juntos para compartilhar informações em tempo real sobre casos de exploração sexual relatados online, o que em muitos casos leva à investigação de tráfico de seres humanos.

#### ii) Acusação

A acusação de tráfico de seres humanos refere-se a uma ação eficaz contra os autores e garantir que toda a justiça seja dada às vítimas. As instituições encarregadas de aplicação das leis e os tribunais tailandeses reforçaram seus esforços para fazer cumprir a lei de maneira proativa, em um esforço para erradicar o problema do tráfico de pessoas na Tailândia. Houve mudanças significativas nos procedimentos de investigação da polícia. Isso significa que a ênfase é transferida de uma investigação caso a caso para uma investigação proativa conduzida com base em informações obtidas de casos relacionados e focada nos principais atores e redes de organizações de tráfico de pessoas. Especialmente em casos transnacionais complexos, a investigação é realizada em conformidade com o artigo 20.º do Código de Processo Penal da Tailândia, que permite ao Ministério Público trabalhar em estreita colaboração com policiais da fase de investigação para aumentar a eficiência da investigação, a fim de ajudar a acelerar o processo legal e acusar o autor.

O governo está intensificando os esforços para aplicação das leis anti tráfico de seres humanos. A lei anti-tráfico de seres humanos de 2008 proíbe criminalmente todas as formas de tráfico de seres humanos, e as sentenças variam de 4 a 10 anos de prisão, o que é bastante rigoroso e proporcional às penalidades prescritas por outras violações graves, como estupro. Uma emenda à lei de 2015 impõe multas mais pesadas nos casos que resultam em morte, incluir penas de prisão perpétua e multas até 400.000 baht (US \$ 13.333), à pena de morte.



A emenda também inclui ações para proteger os denunciadores e autorizar as autoridades a suspender as operações e suspender imediatamente as licenças comerciais envolvidas no tráfico de pessoas. As alterações à Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro, em outubro de 2015, permitiram ao Gabinete de Combate à Lavagem de Dinheiro (PAO) confiscar os bens através de uma ordem judicial para o processo durante a investigação de tráfico de pessoas para alocar uma parte dos bens confiscados para compensar as vítimas.

Os principais fatores para a eficácia do processo bem-sucedido de tráfico humano são:

- a. As instruções têm sido claras e positivas, tanto do Primeiro-Ministro, quanto do Vice-Primeiro Ministro para assegurar a coordenação e a cooperação mútua entre os agentes policiais que estão mais de perto neste domínio.
- b. O tribunal processa agora os casos mais rapidamente por causa das diretrizes do Presidente do Supremo Tribunal e do estabelecimento de uma unidade especial que é, "Human Trafficking Case Division of the Criminal Court", o que ajuda a processar casos mais rapidamente.
- c. Existe atualmente um maior apoio financeiro necessário para realizar custos em todas as unidades especiais da política de tráfico de seres humanos da Tailândia, polícias e tribunais.
- d. Há uma melhoria do sistema de base de dados interinstitucional, que agora está totalmente operacional.
- e. A Organização Anti Lavagem de Dinheiro (AMLO) tem como alvo e apreende ativos de muitos traficantes de seres humanos. A Lei da Pesca aplica uma multa e pune os proprietários e operadores, nomeadamente os que se beneficiam do tráfico de seres humanos.

A acusação de tráfico de seres humanos não visa apenas os traficantes, mas também os funcionários do governo que são suscetíveis de contribuir para a prática do tráfico de seres humanos. De 2013 a 2016, um total de 45 funcionários do governo foram acusados de envolvimento em tráfico de seres humanos. Entre os anos de 2013-2015, 35 dos 45 oficiais investigados, foram julgados e condenados por envolvimento em tráfico de seres humanos.

O Processo acusação de traficantes é o mesmo do processo usado para processar outros crimes graves. Quando policiais ou oficiais do Departamento de Investigação Especial (DIE) recebem informações do MSDHS, uma ONG declarando que alguém havia sido traficada realizam operações de resgate para salvar vítimas e prender traficantes ou exploradores. A vítima será entrevistada pela polícia e funcionários da assistência social do MSDHS para descobrir se ela é realmente uma vítima de tráfico. Depois de verificar que ela era realmente vítima de tráfico, ela deve ser levada ao abrigo do MSDHS e

tratada por assistentes sociais. As vítimas serão entrevistadas para obter informações para que as autoridades possam prender traficantes e pessoas envolvidas no tráfico. Os Traficantes e exploradores serão julgados em tribunal quando o julgamento for determinado. No entanto, como em outros países, o processo criminal leva muito tempo, talvez de um a dois anos, devido aos muitos casos que aguardam julgamento. O fator tempo é um grande obstáculo para a supressão do tráfico de seres humanos.

A principal testemunha no caso de tráfico de seres humanos é muitas vezes a vítima, que testemunha o assédio e exploração diretamente. Procuradores exigem testemunhos da vítima em tribunal para convencer o tribunal sobre o que acontece. Com o testemunho da vítima, o tribunal não deve ser confundido em punir os traficantes. Mas, existem vários fatores que impedem as vítimas de prestar depoimento em tribunal. Elas não conhecem ou compreendem processos legais complicados e não querem se envolver em processos demorados e complicados em um ambiente intimidador, como no tribunal. Vítimas de exploração sexual sentem vergonha de sua experiência e querem esquecer o incidente o mais rápido possível e depois retomar a uma vida normal. Muitas por isso decidem não cooperar com a aplicação da lei.

Outro fator é que as vítimas muitas vezes têm medo dos traficantes. Embora as autoridades possam providenciar para que as vítimas estejam no programa de proteção a testemunhas, as vítimas ainda não acreditam plenamente que elas e suas famílias estarão seguras. Se as autoridades não podem convencer a vítima a cooperar e testemunhar em tribunal, o caso terminará e o traficante será libertado devido à falta de evidências.

### iii) Prevenção

A prevenção é aceita como a melhor maneira de resolver o problema do tráfico de seres humanos. O governo tailandês tem dado muita atenção na prevenção de tráfico de seres humanos, tais como a atribuição de um maior orçamento, e fazer um monte de esforços para combater o tráfico de seres humanos, especialmente a prevenção. Muitos programas de prevenção e ação foram implementados ativamente.

O governo fez uma abordagem abrangente para prevenir o tráfico humano dentro e fora das suas fronteiras, seis objetivos principais do governo na prevenção do tráfico humano, devem ser mencionados:

1. Garantir que todos os trabalhadores migrantes na Tailândia tenham status legal, e melhor proteção por lei, também beneficiando de direitos e emprego.
2. Melhorar a eficácia dos sistemas de inspeção do trabalho.

3. Eliminar brechas legais e atender aos padrões internacionais no atendimento a todos os trabalhadores.
4. Colocar uns melhores mecanismos para proteger grupos vulneráveis.
5. Aumentar a sensibilização dos trabalhadores, através de uma forma mais criativa, sobre os seus direitos.
6. Reforçar a cooperação e apoio, tanto dentro como fora da Tailândia.

De acordo com a lei de tráfico de seres humanos, o Ministério do Desenvolvimento Social e Segurança Humana (MSDHS) é um agente fundamental que atua como um órgão de coordenação para aproximar e integrar os esforços de todas as outras agências envolvidas no combate ao tráfico de seres humanos. O governo da Tailândia na última década colocou políticas para combater o tráfico de pessoas, bem como políticas contra as drogas, como sua agenda nacional.

De acordo com a lei do tráfico anti-humano o governo formou duas comissões de nível nacional. A primeira comissão é a Comissão para a Prevenção e Repressão do Tráfico Humano e a segunda é a Comissão de Coordenação e Monitoramento do Desempenho em Prevenção e Repressão do Tráfico Humano. Através destas duas comissões, ao mais alto nível de autoridade na administração, o governo, ou seja, o primeiro-ministro, ministros, secretários permanentes e outros altos funcionários, abordam a questão do tráfico de pessoas estritamente como uma agenda nacional altamente priorizada e com um orçamento e apoio consideráveis de várias agências governamentais.

Neste plano, muitas campanhas foram realizadas em toda a região. Mas, as vítimas tendem a confiar mais nos traficantes, que às vezes mantêm relações com a família ou colegas na aldeia, em vez das campanhas do governo. Muitas ONGs também procuraram trabalhar com grupos vulneráveis em várias regiões do país em campanhas e aumentar a conscientização sobre possíveis vítimas de perigo e fraude usadas pelos traficantes.

Além disso, o governo fez esforços para prevenir e reduzir a vulnerabilidade dos trabalhadores estrangeiros por meio de um memorando de entendimento com o Laos, Mianmar, Camboja. O memorando de entendimento visa melhorar os direitos dos migrantes e o status legal por meio de registo sistemático. Durante o período de junho a outubro de 2014, mais de 1,6 milhões de trabalhadores migrantes puderam ser inscritos legalmente com o usufruto dos respetivos direitos. Além disso, o gabinete aprovou uma resolução em 23 de dezembro de 2014 para reduzir a taxa de visto de 2.000 baht para 500 baht para os trabalhadores migrantes recrutados através do memorando de entendimento e também para os trabalhadores migrantes que completaram o processo de verificação de nacionalidade e obtiveram um passaporte.

Em 2014, a Administração de Emprego no Exterior da Tailândia, através de 10 centros de serviços na província de Nakhon Ratchasima, Buri Ram, Khon Kaen, Udon Thani, Chaiyaphum, Nongkhai, Sakon Nakhon, Chiang Rai, Lampang e Sukhothai ajudou 41 927 trabalhadores tailandeses a terem acesso a informações e serviços relacionados ao emprego no exterior tais como cheques bancários e de saúde. Desse número, existem 22.771 ofertas seguras de agências de emprego confiáveis e atualmente empregam trabalhadores no exterior. O Ministério do Trabalho também lançou uma campanha na mídia para incentivar ainda mais os trabalhadores tailandeses a usar esses centros para encontrar trabalho legítimo no exterior.

No setor de pesca, o governo e a OIT reforçaram a capacidade de inspeção do trabalho, como o treinamento oferecido aos inspetores do trabalho no setor de pesca desde 2012. O CCCIF, liderado pela Marinha Real Tailandesa, está sob supervisão de Thailand Maritime Enforcement Coordinating Centre (THAI-MECC). Foi dado um mandato para monitorar o uso de IUU e o uso de trabalho forçado, trabalho infantil e tráfico na indústria pesqueira. Fundado em maio de 2015, o CCCIF possui inspeções inter-regionais, compostas por funcionários importantes nos ministérios relevantes. A proteção do trabalhador é aprimorada através do estabelecimento de um mecanismo de inspeção de Porto a Porto que proíbe navios que saem do porto com documentação incompleta ou incorreta da tripulação.

Além disso, a prevenção do tráfico de seres humanos na Tailândia também é ajudada pela World Vision. A World Vision é um dos principais defensores no Sudeste Asiático na luta contra o tráfico de seres humanos e também cooperou com o governo, outras autoridades e ONGs. Existem duas estratégias que são utilizadas pela World Vision para ajudar a prevenir o tráfico de seres humanos na Tailândia, a saber: o primeiro; Assistance Support and Protection Project (ASAP), que é um projeto financiado pela Austrália para reduzir a incidência e o risco de tráfico de pessoas entre migrantes e outras comunidades vulneráveis nos principais locais de origem e trânsito, incluindo Chiang Rai, Tak, Ranong e Mukdahn. Na prevenção do tráfico humano, este projeto melhorou os serviços de proteção e a implementação dos direitos humanos e segurança pessoal, bem como melhorou os migrantes sociais. O segundo o Pattaya Street Children Project and Children's Happy Home Project, esses projetos funcionam em áreas turísticas movimentadas, tais como: Pattaya e Phuket e visa lidar com o problema de crianças migrantes e crianças de rua em áreas sensíveis. Essas crianças são frequentemente exploradas com trabalho forçado ou exploração sexual com baixos pagamentos. A World Vision fornece comida, abrigo, roupas e educação básica, além de aconselhamento, para evitar que crianças de rua sejam exploradas e traficadas, incluindo apoio jurídico e psicológico às vítimas que estão sendo resgatadas.

Em termos de informar e educar o público, a RTG continua a promover campanhas de sensibilização através de parcerias com organizações internacionais e ONGs. A reunião foi realizada para coordenar dez hotlines para relatar o tráfico humano e questões relacionadas. A Polícia Regional e Anti-Trafficking Coordination Unit Northern Thailand (TRAFCORD) colabora para abrir “Child Advocacy Unit” em Chiang Mai, em março de 2015, com foco em mulheres e crianças e atendeu um call center em 24 horas para registar casos de exploração infantil e proteger as crianças de serem abusadas e exploradas.

Além de aumentar a prevenção ao crime e se concentrar nos esforços para reduzir os riscos a grupos vulneráveis, as companhias aéreas em todos os voos para a Tailândia apresentarão comunicações em vídeo para conscientizar os turistas a se juntarem à luta contra o tráfico de pessoas e promoverem o turismo seguro.

#### iv) Proteção

A Tailândia fornece proteção e assistência às vítimas com base em princípios humanitários e de direitos humanos, de acordo com os padrões internacionais e as obrigações da Tailândia de cumprir a legislação internacional relevante. De acordo com a lei de tráfico de seres humanos, o MSDHS fornece serviços abrangentes às vítimas para garantir o acesso a todas as necessidades básicas, assistência médica, reabilitação física e mental, educação e treinamento de habilidades, assistência jurídica e ações legais. A vítima tem o direito de fazer uso de um processo judicial para obter reparação, restituição e compensação, conforme previsto na lei.

Além disso, a OIM também ajudou na transmigração e repatriação. No campo da educação, a Save the Children e a OIM continuam a ajudar a fornecer professores para as vítimas do tráfico estrangeiro, dão cursos de informática e também cursos de língua tailandesa para preparar as vítimas para trabalhar. O FOCUS e o AAT forneceram atividades que promovem habilidades de aprendizado. Deve-se ainda referir a ação de World Vision com o seu projeto Children in Need of Special Protection Project (CNSP), para reduzir o número de crianças vítimas na fronteira entre Tailândia e Camboja. Por meio desse projeto, a equipe da World Vision e os voluntários locais são treinados para registar quais são as necessidades das crianças e o público é informado dos direitos das crianças. Juntamente com as organizações parceiras, o CNSP também trabalha para defender mudanças nas políticas de tráfico de pessoas.

Os identificados como vítimas de tráfico são colocados em abrigos onde serão avaliados física e mentalmente. São oferecidos serviços médicos, legais, psicossociais, recreativos e educativos, e formação para a vida. Para os tailandeses que foram salvos pelas missões da Tailândia no exterior,

existe uma equipa multidisciplinar que inclui oficiais de MSDHS, Ministério dos Negócios Estrangeiros, e a polícia para efetuar uma entrevista e avaliar os estados físico, mental e saúde das vítimas em causa. Na identificação das vítimas, o governo realiza entrevistas para verificar se a pessoa foi ameaçada, forçada, sequestrada ou enganada. Para aumentar a proteção em 2015, existem 2.490 funcionários treinados em várias instituições (RTP, MSDHS, MOL, MOI, DSI e CCIF) que trabalham sobre atividades de tráfico humano em cada província. De total 627 são mulheres. Existem dez linhas diretas oficiais para relatar casos de tráfico de pessoas e cinco delas para relatar o envolvimento e a corrupção de funcionários.

O governo estabeleceu abrigos para vítimas de tráfico. Existem oito abrigos principais na Tailândia, onde as vítimas serão localizadas e apoiadas pelo MSDHS e instituições nacionais que garantirão segurança, acomodação, comida, roupas, recreação, assistência jurídica, saúde, formação de língua e educação. As vítimas serão compensadas em um determinado período e depois serão devolvidos aos seus respectivos países ou serão autorizadas a permanecer e trabalhar na Tailândia. Procedimentos operacionais foram desenvolvidos para restaurar e integrar vítimas do Laos, nomeadamente entre agências governamentais tailandesas e laosianas, e entre agências governamentais cambojanas e tailandesas para vítimas do Camboja. Em 2009, 513 pessoas foram repatriados.

Durante a estada em um abrigo, o governo aumentou seus esforços para facilitar a capacidade das vítimas para obter uma boa renda, proporcionando mais espaço para aqueles que querem trabalhar fora do abrigo ou, para aqueles que não podem sair do abrigo por razões de segurança. O governo ajuda e facilita a aprender a desenvolver produtos enquanto estão dentro do abrigo, e a encontrar um mercado para vender esses produtos.

Em 2016, havia 139 vítimas trabalhando fora de abrigos, incluindo 102 na construção e instalação de cabos elétricos, 36 pessoas na agricultura e pecuária e 1 pessoa como funcionário em uma cafeteria. Por medidas de segurança, foi assinado um contrato entre o MSDHS e o regulador de transporte do abrigo para o local de trabalho. Aqueles que trabalham fora do abrigo recebem um salário mínimo de 300 THB7 (8.57 USD) por dia. Para as vítimas que trabalham fora do abrigo, o MSDHS coordena a MOL com o agente responsável por encontrar um trabalho confiável e adequado para as vítimas.

São partes principais governos, organizações não governamentais, responsáveis na luta contra o tráfico anti-humano na Tailândia, a saber:

- a. Ministry of Social Development and Human Security (MSDHS), que lidera uma instituição governamental para atividades de combate ao tráfico de seres humanos na Tailândia. É também responsável por coordenar as tarefas de outras instituições e fornecer apoio às vítimas.
- b. Ministry of labour (MOI), que monitora os padrões do local de trabalho e os trabalhadores para garantir a conformidade com as leis do trabalho tailandesas e também para os procedimentos de registo de trabalhadores migrantes.
- c. Ministry of Foreign Affairs, Department of Consular Affairs, e Thai embassies and diplomatic missions abroad, responsável por fornecer assistência e apoio às pessoas tailandesas que foram traficadas no exterior.
- d. Ministry of Tourism and sports (MOTs), que lidera instituições governamentais na luta contra a exploração sexual na indústria do turismo.
- e. Department of Special Investigation (DSI), sob o Ministry Of Justice (MOJ), responsável pela investigação de casos de tráfico de pessoas e perseguir aqueles considerados como sendo um 'caso especial'.
- f. Ministry of Education (MOE), responsável para a defesa anti- tráfico humano e realização de campanhas de sensibilização e medidas de prevenção do tráfico humano.
- g. Royal Thai Police (RTP), responsável pela aplicação da lei e levar os autores à justiça.
- h. Office of the Attorney General (OAG), que é uma instituição governamental independente responsável por julgar casos de tráfico de pessoas.

Além de instituições do governo, existem também instituições não-governamentais, relevantes neste âmbito, tais como: International Labour Organization (ILO), United Nations Children's Fund (UNICEF), United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), United Nations Women's Fund (UNIFEM), United Nations High Commission for Refugees (UNHCR), United Nations Inter-Agency Project on Human Trafficking (UNIAP), e United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC).

ONG tais como Alliance Anti Traffic (AAT), Asia Regional Trafficking in Persons Project (ARTIP), Center for the Protection of Children's Rights (CPCR), End Child Prostitution, Child Pornography, and Trafficking of Children (ECPAT), Fight Against Child Exploitation (FACE), Foundation for Child Development (FCD), Labour Rights Promotion Network (LPN), Mirror Foundation, the Thai Labour Campaign (TLC), MTV EXIT, Save the Children UK, The Anti-Trafficking Coordination Unit of Northern Thailand (TRAFCORD), World Vision Foundation of Thailand (WVFT) e International Organization for

Migration (IOM também ajudam a contribuir para o problema do tráfico de seres humanos na Tailândia.

v) Parceria

Ao lidar com o tráfico de seres humanos, a Tailândia não pode combatê-lo sozinha sem a ajuda de outras partes. O governo adotou uma abordagem proativa e orientada a resultados ao estabelecer parcerias com governos estrangeiros, o setor privado, e uma série de organizações internacionais, dentro e fora da Tailândia. Parcerias e redes entre instituições governamentais relevantes ajudaram a fortalecer a coordenação e melhorar a acusação, a proteção e a prevenção. Parcerias entre agências governamentais com ONGs, sociedade civil, setor privado e outras partes interessadas ampliarão a rede e contribuirão para maiores conquistas ao lidar com o tráfico de pessoas.

Mais de 50 instituições e organizações do governo, setor privado e sociedade civil assinaram o Memorando sobre Cooperação para Prevenir, suprimir e Combater o Tráfico de Pessoas, ou seja, assinaram vários memorandos de entendimento (MOU) com os países vizinhos da sub-região do Grande Mekong (GMS): Laos, Myanmar, Vietname, Camboja e China. Cada MOU cria uma força-tarefa em cada país para suprimir o comércio ilegal neste âmbito entre países.

a) A cooperação a nível nacional

O Governo Real da Tailândia continua a colaborar com Public-Private-Civil Society Partnership (PPCP). O PPCP é uma colaboração entre instituições governamentais, o setor privado e a sociedade civil. A colaboração faz-se por meio de uma conjunta ação e de um projeto. De referir neste plano o Centro de Aprimoramento da Vida dos Pescadores, para melhorar e ajudar os padrões de vida dos trabalhadores migrantes e suas famílias no sector das pescas em 22 províncias, entre agências governamentais e ONGs.

A abordagem com a sociedade civil para utilizar os pontos fortes e os conhecimentos de várias ONGs e para ajudar as autoridades de maneira eficaz e sustentável a superar os desafios do tráfico de pessoas e fornecer medidas preventivas e protetoras para as vítimas de tráfico de pessoas é particularmente importante. A sociedade civil pode ajudar a reintegrar as vítimas do tráfico na comunidade e não cair no ciclo de tráfico de pessoas más e as ONGs têm um papel importante em ajudar o treinamento vocacional, os cuidados com a saúde e a reabilitação psicológica para preparar as vítimas para o seu retorno à sociedade civil.

b) A cooperação bilateral entre países



a. O governo está determinado a ter um papel ativo no combate ao tráfico de pessoas na região e colaborar com os países do CLMV (Camboja, Laos, Myanmar e Vietname) por meio de vários acordos e estruturas de diálogo para combater o tráfico de pessoas.

b. A Tailândia está trabalhando com a OIM na campanha de informações para aumentar a conscientização sobre a migração não oficial ou ilegal. A assistência direta da OIM às Vítimas de Tráfico na Tailândia inclui apoiar instituições governamentais e não-governamentais no fornecimento de assistência psicossocial, aconselhamento, assistência médica, alimentos, acomodação e assistência de emergência. Por causa de relacionamentos de longo prazo, a OIM tem acesso exclusivo a abrigos às vítimas de tráfico de seres humanos administrados pelo governo na Tailândia.

c. Na 6ª Conferência do Processo de Bali, a Tailândia propõe recomendações importantes, para lidar com as fontes de problemas mais profundos, promover caminhos de migração seguros e legais, aumentar a capacidade do pessoal de aplicação da lei, fornecer acesso às organizações humanitárias para alcançar os migrantes e prestar assistência humanitária. E fazendo igualmente uma campanha para mais informações sobre o tráfico humano.

d. Desde 2006, a Tailândia tem cooperado com o Japão sob Jepang-Thailand Joint Task Force on Counter - Trafficking in Persons. Vários quadros foram desenvolvidos entre a Tailândia e os parceiros regionais para prevenir e suprimir o tráfico de pessoas incluindo Brunei Darussalam, Malásia, China, Unidos Emirados Árabes e África do Sul.

e. Com os Estados Unidos, a Tailândia coopera há muito tempo no combate ao tráfico de seres humanos. Houve desenvolvimentos significativos na cooperação em 2016, principalmente na área de aplicação da lei. Muito da cooperação inclui consultoria, inteligência e compartilhamento de informações, bem como financiamento ou formação. Muitas quadros de trabalho produziram resultados construtivos e essenciais para abordar e resolver o problema do tráfico de seres humanos. The Thailand Internet Crimes Against Children Task Force (TICAC) acaba de ser formada com a assistência do FBI e do HSI para combater a exploração sexual facilitada pela Internet e ajudar as agências policiais a investigar de maneira mais eficaz e punir os traficantes.

c) A Cooperação com organizações internacionais, ONGs e mídia

Organizações internacionais, ONGs e sociedade civil desempenham um papel importante no combate ao tráfico humano. Instituições na Tailândia colaboram com eles. A Tailândia está aberta a trabalhar com organizações internacionais, ONGs e mídia estrangeira nos esforços contra o tráfico de seres humanos. As instituições relevantes continuam a trabalhar em estreita colaboração com ONGs e organizações internacionais em áreas como o processo de identificação de vítimas, programas de

saúde, educação, pesquisas sobre trabalho infantil, reassentamento e repatriação. A Tailândia coopera com a OIM em uma campanha de informação para aumentar a conscientização sobre os riscos e perigos da migração ilegal e enviar mensagens aos países envolvidos no combate ao contrabando e tráfico de pessoas. O governo concentra-se sobre a importância de trabalhar com os meios de comunicação, tanto nacionais como estrangeiros, para garantir a sensibilização de todos e os esforços para combater o tráfico humano da Tailândia.

A Cooperação com outras ONGs estrangeiras, implica: Children Protection and End Trafficking in Persons (ETIP), o Sob Grande Mekong, que inclui Camboja, China, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietnam. O principal patrocinador da campanha é a Agência Australiana de Desenvolvimento Internacional (AUSAID), United States Agency for International Development (USAID) cooperando com World Vision Foundation of Japan, Canada, Australia, Republic of Korea, dan Taiwan.

d) A cooperação com o setor privado

*A Produção de frutos do mar na Tailândia* com o CP Foods formaram um comitê de trabalho com ONGs estrangeiras para trabalhar com o governo no combate ao tráfico de pessoas e trabalho forçado na indústria pesqueira, e rever as regras da indústria de pesca em conformidade com as normas regulamentares internacionais. Até agora, a CP Food parou de comprar farinha de peixe de fornecedores que a obtêm de navios de pesca envolvidos no tráfico de seres humanos ou na escravidão. O CPF envolve ONGs independentes para auditar regularmente a legalidade de suas fontes fornecedoras.

O governo tailandês anunciou que o tráfico de seres humanos faz parte de sua agenda nacional, sendo uma indicação de que o governo está trabalhando para combater o tráfico de pessoas. Os esforços da Tailândia para resolver esse problema foram feitos com base nos compromissos políticos do governo “zero tolerance for human trafficking” que se tornou a base para a criação de um sistema integrado para lidar com o tráfico humano através de várias manifestações, abordando a origem do problema, e assegurando a coordenação entre agências governamentais, ONGs, mídia, setor privado, e as estratégias da Tailândia para combater a exploração laboral e tráfico de seres humanos estão dispostos no quadro de 5P, ou seja, Política, acusação, proteção, Prevenção, e parceria, como já anteriormente referimos (Policy, Prosecution, Protection, Prevention, Partership).

Então, com base na teoria da cooperação, de acordo com Holsti, a cooperação ou colaboração começou devido à diversidade de problemas nacionais, regionais e globais que precisavam da atenção de mais de um país. Então, cada governo se aproxima propondo uma solução para o problema, negociando ou discutindo o mesmo, concluindo evidências técnicas para justificar propostas e

encerrando as negociações com um acordo ou entendimento mútuo que possa satisfazer todas as partes.

A Cooperação Internacional é a cooperação entre países com os mesmos objetivos e interesses. De acordo com a teoria acima, o governo tailandês realizou uma série de cooperações na abordagem do problema do tráfico de pessoas no país, ou seja, estabelecendo uma cooperação ou colaboração em nível nacional e internacional. No nível internacional, a Royal Thai Government (RTG) realizou uma cooperação bilateral entre países vizinhos como Mianmar, Laos, Camboja, Vietnam e países fora da região da Tailândia, como Japão, Unidos Emirados Árabes, Estados Unidos e outros países. A Tailândia também realizou colaborações e cooperações com organizações internacionais, ONGs e meios de comunicação, tais como OIM, AusAID, USAID, por causa dos interesses nacionais na criação de uma agenda nacional que está a tratar o problema do tráfico de seres humanos.

Como os países vulneráveis aos perigos do tráfico de seres humanos, a Tailândia tem se empenhado ativamente em ações contra este mesmo crime. A questão do tráfico humano apareceu pela primeira vez na Tailândia em 1984 quando várias vítimas do tráfico humano foram queimadas vivas. Para formular políticas, o governo tailandês precisa de dados de tráfico humano como uma base fundamental de trabalho. Portanto, como parte da política da Tailândia em 2005, um subcomité foi formado com um centro nacional de dados sobre tráfico de seres humanos dentro do país. A partir dos dados do comité, o governo tailandês pôde formular políticas adequadas para lidar com o tráfico humano (Thailand Country Paper, 2004).

No relatório da ASEAN de 2007 foi mencionado que a política de tráfico na Tailândia foi precedida pela formulação da lei de combate ao tráfico de 1997. A definição de tráfico humano contida na Lei, apenas menciona mulheres e crianças como vítimas de tráfico de seres humanos. Explicitamente, a definição elimina a possibilidade de que os homens sejam vítimas de tráfico de seres humanos também. Além disso, as políticas nacionais tailandesas que enfrentam o tráfico estão contidas na política nacional e no discurso sobre a prevenção sobre o tráfico de mulheres e crianças entre os países em 2004. Os planos e políticas nacionais incluem instrumentos jurídicos nacionais e internacionais que regem o tráfico de pessoas, tais como o Protocolo de Tráfico de Seres Humanos da Organização das Nações Unidas. As políticas lançadas pelo governo da Tailândia são adaptadas ao conteúdo do protocolo em questão. Por outro lado, como já foi divulgado, a Tailândia é membro da COMMIT que também tem um memorando multilateral de entendimento com o Camboja, Laos e Myanmar.

vi) Alguns aspetos ainda relacionados com o tráfico na Tailândia

O impacto da globalização é tão rápido que os seus efeitos tanto positivos como negativos são notados rapidamente num país. Hoje em dia, o desenvolvimento de várias indústrias mundiais permite ajudar a melhorar a economia de um país. Este é um reflexo da globalização. A globalização é uma realidade internacional de indivíduos com redes de informação e instituições económicas, sociais e políticas que ocorrem rápida e profundamente como uma realidade nunca experimentada durante a história do mundo. Em outras palavras, a globalização é algo novo que nunca foi visto, e implica a transformação de velhos hábitos em novos hábitos. A existência da globalização é um sistema que pode facilitar vários países do mundo a conectar-se de maneira fácil e acessível entre si. De acordo com Spillane (2003), existem dois fatores determinantes para a globalização que são: o primeiro é a mudança e desenvolvimento liderado pelos governos para o desenvolvimento económico tendo igualmente por base o mercado e o segundo é o avanço da tecnologia que facilita a coordenação de produção e comercialização a nível global.

Desses dois fatores, os que são muito mais envolvidos na aceleração do processo de globalização é o avanço da tecnologia, especialmente tecnologia da informação, produção e transporte. O progresso causado por esses fatores faz com que o fluxo seja mais fácil e mais barato de bens, serviços, conhecimento e recursos humanos de um país para outro repercutindo-se na integração dos países e da população mundial. É isto que incentiva o tráfico humano em todo o mundo.

A existência de tráfico de seres humanos tem sido prevalente em vários países, especialmente em países em desenvolvimento, a saber: a Tailândia, onde o país ainda se está a desenvolver no Sudeste Asiático, mas que já tem um alto nível de tráfico humano, como referimos anteriormente. Neste caso, o tráfico humano neste país é um evento que é muito crucial. O tráfico de seres humanos na Tailândia está a aumentar em todos os anos, de modo que o governo está a prestar uma séria atenção séria a este caso, como já fizemos menção. As vítimas de tráfico de seres humanos na Tailândia são, também como já dissemos anteriormente, na maioria mulheres e crianças. O tráfico de seres humanos na Tailândia traduz-se na obrigação de trabalho forçado com salários baixos, 57% dos trabalhadores na Tailândia são vítimas de tráfico de seres humanos.

O tráfico humano tem um efeito negativo na vida social, especialmente para as respetivas vítimas. O tráfico de seres humanos na Tailândia está cada vez mais a aumentar. O crescimento da economia tailandesa pode ser visto a partir do desenvolvimento da sua indústria de turismo, que é a principal indústria na Tailândia, como também já referimos. Além da indústria do turismo, a Tailândia

também se desenvolveu na indústria agrícola e na indústria pesqueira. O crescimento dessas três indústrias teve um impacto negativo, porque o tráfico de seres humanos se encontra associado

A Tailândia é um país de origem, de trânsito e de destino das maiores vítimas de tráfico de seres humanos de vários países, como também já dissemos. A Tailândia é o centro da exploração sexual na sub-região do Mekong. O tráfico de seres humanos também envolve os países diretamente ligados à fronteira da Tailândia, como Laos, Myanmar e Camboja, como também já referenciamos.

Como um país de trânsito de tráfico humano, a Tailândia tornou-se um recetor de vítimas de tráfico da Rússia, Polónia, República Checa e América do Sul. Geralmente a Tailândia também enviou as vítimas de tráfico para outros países como o Japão como destino prioritário. Holanda, Alemanha, Austrália via Malásia, Hong Kong, Índia, Malásia, e o Médio Oriente são destinos relevantes. Desde 1990, a Tailândia é inseparável do negócio de tráfico de seres humanos. Em seguida, apresenta-se a rota de tráfico de seres humanos para a Tailândia e fora da Tailândia:

Figura 5 Mapa de rotas de tráfico humano entrada e saída de Tailândia



A prostituição é considerada como um fator importante nas atividades de tráfico humano na Tailândia. É basicamente uma atividade ilegal de acordo com o governo, que é legalizada pela comunidade porque é uma fonte de sustento para certos grupos. Esta atividade é cada vez mais ampla e mais variada. O tráfico humano é determinado por vários fatores.

A prostituição é mais conhecida como a "profissão mais antiga", que é um dos trabalhos mais lucrativos para quem a gere ou para quem obtém lucro, como já referimos. Desde a crise económica mundial, especialmente sentida na região asiática em 1997, a Tailândia tornou-se um centro de prostituição no mundo.

Além de trabalho na área da prostituição, as vítimas do tráfico de seres humanos na Tailândia também são empregadas como trabalhadores com salários baixos, como já referimos. Em 2010, 23% dos cambojanos que são vítimas de tráfico de seres humanos, foram deportados pelo governo da Tailândia na fronteira Poipet. De acordo, com um estudo da UNIAP (United Nations InterAgency Project on Human Trafficking) a cada ano o governo da Tailândia conduziu a deportação de mais de 23.000 cambojanos que são vítimas de tráfico de seres humanos. Ao mesmo tempo, 57% dos trabalhadores migrantes de Mianmar sofrem de violência no setor das pescas.

vii) Os fatores que causam a ocorrência de Tráfico de Seres Humanos na Tailândia;

O tráfico humano ocorre devido a várias condições e diferentes questões. Os vários fatores que causam o tráfico humano são:

a. O fator da economia

Os fatores económicos são um dos principais fatores no processo do tráfico de seres humanos. Isto baseia-se no pressuposto de que o dinheiro é a motivação principal para o surgimento do negócio de tráfico de seres humanos que continua a funcionar. Existem vários fatores na economia que influenciam o surgimento e o funcionamento do negócio de tráfico humano. Esses fatores incluem pobreza e desemprego, sendo a migração uma estratégia de sobrevivência.

A pobreza é a maior causa do tráfico de seres humanos no sistema internacional. Em muitos casos, as crianças de famílias pobres também são um dos alvos para os traficantes. Muitos argumentam que a incapacidade do governo de melhorar a segurança, e controlar as atividades de tráfico humano agrava ainda mais o problema. As vítimas foram recrutadas a partir dos países menos desenvolvidos, na esperança de obter uma vida melhor no meio da incerteza económica e pressão política. A crise económica global também afeta as economias dos países em desenvolvimento que optam por reduzir os trabalhadores resultando em enormes quantidades de desemprego. A situação

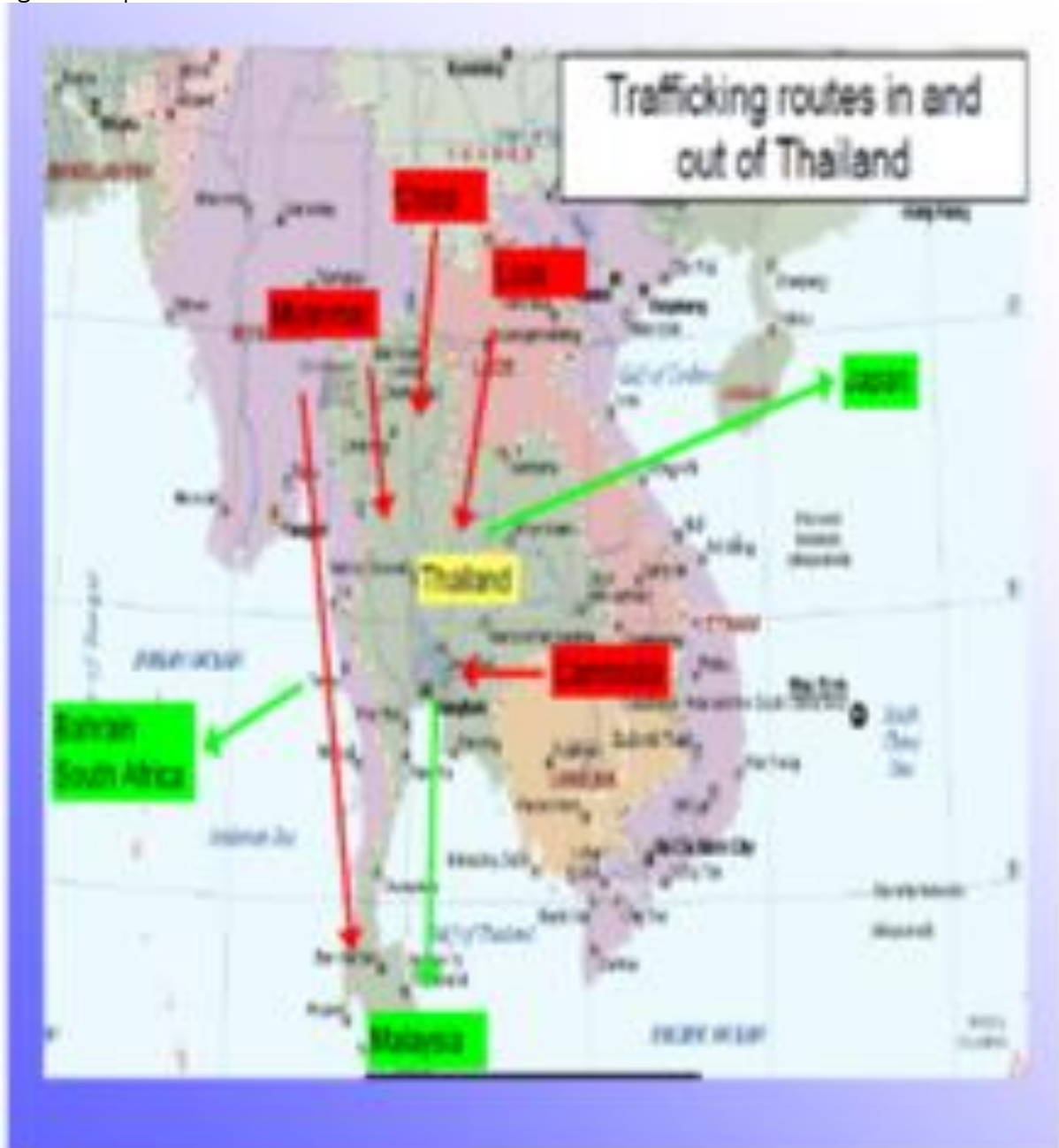
causada pela pobreza leva as pessoas da região a fazer qualquer trabalho e ainda mais sair do seu território.

É aí que a migração aparece como uma estratégia para se sobreviver mediante a situação a que milhares de cidadãos se encontram expostos. No entanto, as atividades de tráfico humano não podem ser separadas a partir dos fluxos migratórios que ocorreram em territórios nacionais e internacionais. A pobreza causa desemprego, não oferece muitas opções para pessoas num dado país ou numa região.

O desejo de obter melhores oportunidades em termos económicos, sociais, e políticos sempre afeta a ocorrência da migração. Mas a estratégia de sobrevivência através da migração sempre tem implicações para o choque social tanto externamente quanto internamente.

Economicamente existe uma explicação separada do motivo pelo qual um grupo de pessoas prefere migrar para outros países, em vez de viver no seu país de origem. A diferença de rendimento entre a Tailândia e os países vizinhos é um fator determinante para o fluxo migratório. O maior desejo dos migrantes é conseguir empregos na Tailândia

Figura 6 Mapa Rute do Tráfico Humano na Tailândia



Em termos de economia, quando comparado com os países vizinhos, a Tailândia tem diferenças significativas. Com rendimentos mais elevados do que Myanmar e outros países vizinhos, a Tailândia desenvolveu-se em várias áreas. Este desenvolvimento, ao mesmo tempo, aumenta a demanda no tráfico de seres humanos. Quanto mais fácil as pessoas migram através do fluxo migratório, o risco de tráfico de seres humanos que deve ser enfrentado é ainda maior.



Tabela 5 Comparação do rendimento per capita tailandês com os países de origem da fonte do tráfico de pessoas

| Pais      | 2006  | 2007  | 2008  | 2009  | 2010  | 2011  |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Tailândia | 9,200 | 8,000 | 8,400 | 8,100 | 8,700 | 8,500 |
| Laos      | 2,100 | 2,000 | 2,100 | 2,300 | 2,500 | 2,700 |
| Mianmar   | 1,800 | 1,900 | 1,200 | 1,100 | 1,400 | 1,300 |
| Camboja   | 2,700 | 1,900 | 2,000 | 2,000 | 2,100 | 2,200 |

Tabela 6 Comparação do nível de Desemprego da Tailândia com os países de origem das fontes de tráfico de seres humanos

| Pais      | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|-----------|------|------|------|------|------|------|
| Tailândia | 2,1  | 1,4  | 1,4  | 1,5  | 1,2  | 0,7  |
| Laos      | -    | -    | -    | 2,5  | -    | -    |
| Mianmar   | 10,2 | 5,2  | 9,5  | 4,9  | 5,7  | 5,5  |
| Camboja   | -    | 3,5  | -    | -    | -    | -    |

Baseado nos dados existentes, a Tailândia é um dos países que tem vantagens quando comparada com outros países vizinhos. Com maior desenvolvimento, pode-se verificar que as razões económicas são um fator determinante no fluxo de migração dos países vizinhos para a Tailândia.

#### b. Os fatores culturais

As vítimas de tráfico de seres humanos devem se adaptar a novas culturas se forem para um país estrangeiro. Mas existe também uma cultura que realmente apoia e permite a escravidão. Esta cultura não está de acordo com os direitos humanos, mas geralmente a cultura está associada a rituais religiosos e crenças das comunidades locais. Considerando que as condições internas e os conflitos formam condições sociais na sociedade, os traficantes podem facilmente enganar as vítimas que estão presas no meio de uma região de conflito com a promessa de serem levadas para um lugar mais seguro e fornecer emprego. As vítimas apresentam baixas qualificações de trabalho, o que torna mais fácil para os traficantes persuadirem-nas.

Marjorie Muecke afirmou que o desenvolvimento do tráfico de pessoas hoje também é influenciado por práticas históricas. As práticas de vendas de mulheres podem ser encontradas facilmente na região do Sudeste Asiático. Isto tornou-se um hábito praticado por adultos que

persuadiram os homens para vender os seus familiares, especialmente as meninas com objetivos económicos.

Baseado na história da Tailândia, a prática da doação humana é considerada como um prémio ou comércio que já vem a acontecer há muito tempo. No período de Ayutthaya, de 1351 a 1767, havia um sistema designado de Sakdina que permitia a prática social dando as mulheres como prémios por conquistas no campo militar ou sendo usadas como servos de homens de alta classe. O surgimento da prostituição também é apoiado pela cultura tailandesa que tende a favorecer os homens.

Na Tailândia, o problema do tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres para a prostituição já se arrasta por mais tempo e até mesmo ultrapassa a escala de outros países como o Camboja e Mianmar. A região norte da Tailândia é uma das áreas de tráfico humano, além de ser um ponto de entrada para o tráfico de pessoas para a Tailândia. Para todos estes aspetos existem várias razões culturais, por exemplo, a falta de uso da terra na região norte causa pobreza, de modo que os pais usam os seus filhos como mercadorias negociadas. Com o passar do tempo, as vendas das crianças são cada vez mais aceitáveis, embora menos preferidas. Nos tempos antigos, as crianças eram vendidas para servir como empregadas domésticas em famílias ricas para sobreviver.

#### c. Os Fatores da Globalização

O desenvolvimento de várias indústrias no mundo de hoje implica naturalmente a melhora da economia de um país. Este desenvolvimento é também um reflexo da globalização está a mudar antigos hábitos para outros considerados por conseguinte novos.

A existência da globalização é um sistema que facilita a conexão fácil e acessível entre os diversos países do mundo. Alguns dos impactos causados pela existência da globalização podem ser impactos positivos outros negativos. O impacto da globalização, se utilizado corretamente, pode criar mais avanços e os países em desenvolvimento, através da troca de informações de forma rápida, podem aproveitar de boas áreas económicas, tais como o uso de recursos naturais e do desenvolvimento dos recursos humanos.

O impacto positivo da globalização pode ser visto na existência do livre comércio, que facilita a cooperação e o funcionamento do mercado mundial de comércio, que é monitorado pela OMC. Isso pode proporcionar um desenvolvimento rápido do país. Embora a globalização tenha um impacto positivo, isso não significa que a globalização não tenha também e como já referimos, um impacto negativo. De acordo com Joseph E. Stiglitz, existem vários efeitos negativos da globalização, a saber: o

primeiro, a globalização só beneficia as indústrias avançadas, de modo que tende a ser injusta; o segundo, a globalização prioriza valores materiais acima de valores como os sociais, ambientais e de vida; o terceiro, a globalização tem colocado em crise a maior parte da soberania dos países em desenvolvimento, incluindo as decisões estratégicas que são possuídas pelo público; o quarto, a afirmação de que todos irão beneficiar da globalização não foi efetivamente comprovada; o quinto, o sistema económico imposto de fora tende a prejudicar o sistema existente, e levar a uma política errada. Esse impacto negativo causou vários desvios da globalização, como a exploração negativa de recursos naturais, o contrabando, o tráfico de drogas e o tráfico de pessoas.

#### viii) As formas de Tráfico Humano na Tailândia

Na teoria e na prática, o tráfico de seres humanos pode ocorrer de várias formas, a partir da forma de exploração e violações de direitos humanos. Os resultados de um workshop internacional sobre Migração Internacional e Tráfico de Mulheres na Tailândia em outubro de 1994, organizado pela Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres [Global Alliance Against Traffic In Women (GAATW)] formulou algumas formas de tráfico de mulheres baseado nos seus objetivos, que são os seguintes: primeiro, o tráfico de mulheres para fins de prostituição; em segundo lugar, o tráfico de mulheres para o trabalho doméstico, onde elas são traficadas para explorar a sua energia como trabalhadoras migrantes, como empregadas domésticas, trabalhadoras de fábricas e funcionárias de restaurantes, é claro, com muito pouco pagamento; em terceiro lugar, o tráfico de mulheres para o casamento, onde, algumas mulheres que migraram como esposas de cidadãos estrangeiros, foram enganados pelo casamento; em quarto lugar, o tráfico de mulheres para trabalho forçado; onde, formas de coação e fraude são usadas para deter um trabalhador, com condições de trabalho que não são boas.

As várias formas de tráfico na Tailândia estão relacionadas predominantemente com empregos supostamente escondidos com o propósito de atividades de tráfico, a saber:

##### a. A trabalhar como migrantes

Atualmente, a maioria das pessoas têm uma tendência a migrar para o trabalho como pescadores, empregadas domésticas, funcionários de restaurante, trabalhadores da fábrica e plantações, bem como trabalhando em discotecas. Normalmente, os trabalhadores migrantes são vítimas de exploração durante todo o processo de migração, desde o recrutamento até a partida, durante o trabalho e até à volta para o lugar de origem. O tráfico ocorre no setor de origem dos trabalhadores migrantes, porque muitas vezes o recrutamento de trabalhadores é feito através de meios ilegais.

A Tailândia é um dos destinos onde se pode encontrar um emprego porque é considerada como um país que tem uma boa estabilidade económica. Este é um fator por que muitas pessoas querem migrar para a Tailândia. No entanto, migrar não é uma coisa fácil de se fazer, porque existem muitas regras que devem ser obedecidas. O desejo de procurar uma vida melhor faz as pessoas de países vizinhos vir em busca de trabalho na Tailândia, muitos deles como trabalhadores migrantes. Eles trabalham em fábricas e recebem salários muito baixos.

b. A trabalhar na prostituição

Como um país com uma boa economia, a Tailândia também é inseparável do desenvolvimento da indústria do entretenimento. Para administrar essa indústria de entretenimento, as mulheres são necessárias como atração. As vítimas de tráfico para prostituição são trabalhadoras vítimas de recrutamento e fraude. Elas receberam a promessa de um emprego decente, mas no final foram trabalhar para a prostituição. A maioria delas vem de países vizinhos envolvendo países diretamente da fronteira da Tailândia, como Laos, Myanmar e Camboja. Ao mesmo tempo, a Tailândia é também um dos países com os maiores fluxos migratórios, especialmente na sub-região do Mekong, em que a situação não é suficiente para satisfazer as suas necessidades diárias. Isso faz com que as vítimas olhem para os países vizinhos, nomeadamente a Tailândia como uma nova expectativa de vida.

a) Os grupos mais vulneráveis do tráfico humano na Tailândia.

O trabalho forçado tem sido detetado em uma variedade de indústrias e influencia os trabalhadores nas relações de trabalho formais e informais. Por outro lado, as categorias de certos trabalhadores são mais vulneráveis do que outras. Alguns trabalhos são muito difíceis de alcançar, porque o local é isolado. Os inspetores do trabalho devem prestar atenção a assuntos específicos do grupo de trabalhadores, particularmente quando estes são vítimas de discriminação. As mulheres trabalhadoras são frequentemente discriminadas e tendem a trabalhar em setores económicos que são vulneráveis à exploração, incluindo o trabalho forçado, tais como têxteis e vestuário ou trabalho doméstico. Os trabalhadores migrantes, especialmente aqueles que estão em situação irregular são encontrados na construção, agricultura, manufatura e outros setores.

Basicamente, o tráfico humano viola os direitos humanos universais de viver, ser livre e livre de todas as formas de escravidão. O tráfico de crianças destrói as necessidades básicas de uma criança crescer num ambiente seguro e de ser livre de violência e exploração sexual. A falta de apoio da família e da comunidade, torna as vítimas do tráfico muito vulneráveis a ameaças e aos desejos dos traficantes.

O tráfico de seres humanos tem um impacto negativo no mercado de trabalho, que resulta na perda de recursos humanos que não podem ser recuperados. Alguns efeitos de tráfico incluem os salários baixos, muitos jovens não podem aceder à educação por isso, perda de produtividade, repercutindo-se no desenvolvimento nacional.

b) A perceção do governo da Tailândia sobre o Tráfico de Seres Humanos

A questão do tráfico de seres humanos como parte de uma forma de crime contra a humanidade não é um fenómeno novo. A prática do tráfico de pessoas existe há muito tempo e também aconteceu devido às mudanças na forma das redes das vítimas ao longo do tempo. Ultimamente, o tráfico de seres humanos atingiu um clímax, nomeadamente com o aumento do número de vítimas, também formou uma rede entre os atores (traficantes), por isso é difícil de detetar e localizar.

O governo dos Estados Unidos desenvolveu padrões mínimos para a eliminação do tráfico humano que devem ser cumpridos por um país da seguinte forma:

1. The government should prohibit trafficking and punish acts Trafficking.
2. The government should prescribe punishment commensurate with that for grave crime, such as forcible sexual assault, for the knowing commission of trafficking in some its most reprehensible forms (trafficking for sexual purposes, trafficking involving rape of kidnapping, or trafficking that causes a death).
3. For knowing commission of any act of trafficking, the government should prescribe punishment that is sufficiently stringent to deter, and that adequately reflects the offen's heinous nature.
4. The government should make serious and sustained efforts to eliminate Trafficking.

Se traduzido livremente, os padrões mínimos para a eliminação do tráfico passam pelos governos proibirem de forma implacável o tráfico. O governo deve implementar uma resposta proporcional ao crime como agressão sexual ou estupro, incriminando as formas de tráfico que são mais graves, ou seja, o tráfico para fins sexuais, o tráfico envolvendo estupro, rapto ou tráfico que causa a morte. O governo deve demonstrar um esforço sério no tratamento de tráfico de seres humanos.

Como um país vulnerável aos perigos do tráfico de seres humanos, a Tailândia tem prosseguido ativamente com as ações contra o tráfico humano. A questão do tráfico de seres humanos

apareceu pela primeira vez na Tailândia em 1984, quando algumas das vítimas de tráfico de seres humanos foram queimadas vivas (Thailand Country Paper, 2004).

Por essa razão, o governo fez vários esforços e ações contra o tráfico de pessoas. Um dos esforços feitos foi formular uma política. Na questão da formulação de políticas, o governo tailandês certamente precisa de dados sobre o tráfico humano como uma base. Por isso, como parte da política tailandesa em relação ao tráfico de seres humanos, em 2005, foi formado o Subcomitê Nacional e também teve lugar o Centro de Dados de Tráfico Humano da Tailândia. A partir destes dados do comitê, o governo tailandês pôde formular políticas apropriadas para lidar com o tráfico de pessoas.

No relatório de 2007 da ASEAN, foi declarado que a política de tráfico de seres humanos na Tailândia começou com a formulação da Lei Anti Tráfico Humano em 1997. A definição de tráfico contida na Lei menciona apenas mulheres e crianças como vítimas de tráfico de seres humanos, como já referimos. Explicitamente, esta definição elimina a possibilidade de homens serem vítimas de tráfico de seres humanos também. Além disso, as políticas nacionais da Tailândia para lidar com o tráfico de seres humanos estão listadas no Plano Nacional de Prevenção e Resolução do Tráfico Doméstico de Mulheres e Crianças entre países em 2004. Os planos e políticas nacionais incluem instrumentos jurídicos nacionais e internacionais que regem o tráfico de pessoas, tais como protocolos sobre tráfico de pessoas da Organização das Nações Unidas. Em relação a isso, a política emitida pelo governo tailandês foi ajustada à substância do protocolo. Por outro lado, como já foi afirmado, a Tailândia é um membro do COMMIT que tem também possui um memorando de entendimento multilateral com o Camboja, Laos e Myanmar.

c) Os esforços do governo tailandês na superação do tráfico de seres humanos

A principal medida para tratar o problema de tráfico de seres humanos é estabelecer uma visão e cooperação contínua. Os casos de tráfico de pessoas que se enquadram no crime organizado transnacional são conduzidos por um grupo de pessoas, onde, esta atividade criminosa não envolve apenas um país, de modo que a Tailândia não pode resolver sozinha este problema. A Tailândia precisa de estabelecer mais cooperação com outros países que são fontes de tráfico humano que entram no território tailandês. Para superar o caso de tráfico humano que ocorreu na Tailândia, o governo fez várias políticas e cooperação no país, incluindo:

a. O estabelecimento de leis para superar o tráfico de seres humanos e fluxos migratórios

1. As disposições relativas da Prevenção e Supressão do Tráfico de Pessoas.

Basicamente, a Lei Anti Tráfico de Pessoas (The Anti-Trafficking in Persons Act) constitui uma melhoria (Prevention and Suppression of Trafficking in Women and Children Act 1997), apesar de as

vítimas homens serem geralmente traficadas e exploradas como trabalhadores na indústria pesqueira. Ainda é considerada incompleta, dado apenas abranger mulheres e crianças. Por esta razão, o impulso principal dos esforços do governo tailandês é o estabelecimento da Lei de Prevenção e Supressão do Tráfico de Pessoas ou a Lei contra o Tráfico de Pessoas de 2008. Essas leis concentram-se essencialmente na erradicação do tráfico de pessoas, que dizem:

“...Exploitation means seeking benefits from the prostitution, production or distribution of pornographic materials, other forms of sexual exploitation, slavery, causing another person to be a beggar, forced labour or service, coerced removal of organs for the purpose of trade, or any other similar practices resulting in forced extortion, regardless of such person’s consent”.

A Lei Anti Tráfico de Pessoas é, como anteriormente referimos, uma melhoria da lei referente à Prevenção e Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças de 1997, considerada incapaz de acomodar a segurança de todas as vítimas, especialmente os homens.

## 2. A Lei do Emprego para os Estrangeiros

A Tailândia também é um país de origem, trânsito e a fonte para a migração internacional, como já referimos. No ano de 2008, o governo tailandês emitiu a Lei do Emprego para os Estrangeiros. Devido ao grande número de fluxos migratórios para a Tailândia, o governo tailandês está a tentar regular os trabalhadores migrantes com baixa qualificação que desejam trabalhar na Tailândia. Para superar os fluxos de migração que ocorrem, o governo tailandês estipulou esta lei. Esta política é uma política fundamental para a contratação de trabalhadores com baixa qualificação. Os estrangeiros referidos nesta lei são pessoas que têm uma nacionalidade além da Tailândia. Embora já estabelecidas as políticas e a implementação do processo de recrutamento dos trabalhadores migrantes formalmente, em 2011, havia apenas cerca de 550.000 trabalhadores migrantes que estavam legalmente disponíveis e atendiam aos padrões de verificação.

Esta política aplica-se a trabalhadores migrantes que vêm de países vizinhos, como Tailândia, Mianmar, Camboja e Laos. O propósito de estipular esta política foi a de apoiar o desenvolvimento da Tailândia, bem como reduzir o nível de tráfico de seres humanos. A Lei do Emprego para os Estrangeiros também teve como missão proporcionar a expansão do emprego para os países vizinhos com um nível alto de desemprego.

Para definir a Lei de Emprego para Estrangeiro em 2008, existem diferenças nos direitos recebidos pelos trabalhadores migrantes e pelos trabalhadores tailandeses. Isso também causa diferenças na atitude dos gerentes das fábricas que recrutam trabalhadores. Os gerentes das fábricas geralmente controlam mais trabalhadores migrantes. Não são apenas condições de trabalho

discriminatórias e exploradoras, mas também incluem as seguintes constatações: dificuldade, sujidade e perigosidade. O surgimento do fluxo de trabalhadores migrantes para a Tailândia não está separado dos trabalhadores tailandeses que não estão dispostos a trabalhar em setores com baixos salários, difíceis, perigosos e também aqueles setores que não são protegidos pela legislação de trabalho. Os próprios trabalhadores tailandeses têm direitos especiais de acordo com as leis do governo tailandês, onde podem trabalhar em outros setores com diferentes padrões salariais. Isto foi reforçado pela declaração do Ratirose Supaporn de Save the Children's.

Com o seu desenvolvimento económico, a Tailândia tem uma posição estratégica para beneficiar-se da migração que ocorre tanto a nível internacional como também ao nível interno. Um grande fluxo de imigração ilegal para a Tailândia proporcionou oportunidades para os traficantes atacar, forçando, ou mesmo sequestrando imigrantes sem documentos completos para trabalho forçado ou exploração sexual.

b. A cooperação do governo tailandês com os países do Sudeste Asiático e instituições internacionais:

1. O Memorando de Entendimento de Cooperação para lidar com o problema de migração.

Considera-se que para lidar com problemas de migração que ocorrem na Tailândia, este país também deve estabelecer uma cooperação sob a forma de Memorando de Compreensão (MoU) com Laos, Myanmar e Camboja com o objetivo de controlar o fluxo de migração que ocorre, aumentando a viabilidade dos procedimentos de migração para os trabalhadores migrantes, retorno mais efetivo dos trabalhadores migrantes, proteção aos trabalhadores migrantes e prevenção da infiltração ilegal de fronteiras, tráfico de trabalhadores ilegais e emprego ilegal de trabalhadores.

2. A Cooperação com a OIT:

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou um quadro que visa promover a justiça social como base para a paz internacional, para garantir os direitos fundamentais de cada cidadão para trabalhar e uma vida decente. Em relação ao tráfico de mulheres, no artigo 29 das convenções da OIT, a estrutura da OIT baseia-se no pressuposto de que o tráfico de mulheres é uma das formas de violações dos direitos humanos, onde as mulheres são forçadas a trabalhar em atividades sexuais que se opõem à sua dignidade e dignidade humana, contra a moral e a cultura da humanidade. O Artigo 29.º também afirma que toda a forma de tráfico de mulheres por meio de força para trazer renda é um ato ilegal. Em 2006, o governo da Tailândia também estabeleceu uma colaboração com a Organização Internacional do Trabalho, sob a forma de um guia que discute o problema dos trabalhadores



migrantes, e também deve construir vários equipamentos, tais como trânsito, proteção e processos de entrega para melhorar a proteção das vítimas.

### 3. A Cooperação com COMMIT (Coordinated Mekong Ministerial Initiatives Against Trafficking).

Um país para alcançar os seus interesses nacionais também precisa de outros países. Especialmente no problema do crime transnacional, torna-se necessário haver uma política externa. Para atingir esses interesses, a Tailândia realizou várias políticas externas, uma delas é a cooperação bilateral e multilateral com organizações estatais e não estatais. Cooperando no combate ao tráfico de seres humanos com seis países incluídos Greater Mekong Sub-region the Coordinated Mekong Ministerial Initiative Against Human Trafficking (COMMIT). Com a abertura de Greater Mekong Sub-region o comércio, o crescimento económico e o comércio transfronteiriço desenvolveram-se, abriu-se também espaços para o crime transnacional, tais como o tráfico humano e o tráfico de droga. A erradicação do tráfico de seres humanos em Greater Mekong Sub-region é uma das agendas que continuaram a ser realizadas pelos países membros, agências internacionais e ONG's nas últimas duas décadas. Os países membros da Greater Mekong Sub-region são Camboja, China, Laos, Birmânia, Tailândia e Vietname, que vão cooperar em investigações, e acusações sobre os casos de tráfico humano, e também em termos de repatriação e assistência às vítimas. Uma reunião foi realizada em Hanói, capital do Vietname, que também contou com a presença de voluntários, diplomatas e organizações internacionais, que participaram da assinatura de um acordo por seis países na Birmânia em outubro de 2004, onde prometeram tomar medidas contra o crime transnacional. Em 31 de março de 2005, representantes do governo e chefes de polícia de seis países em torno de região do rio Mekong, Sudeste Asiático, acordaram um plano de ação para combater o tráfico de seres humanos e assistência às vítimas para voltar à vida normal.

O objetivo do COMMIT é: promover e fortalecer o sistema e regulação e cooperação entre os países da região no combate ao tráfico de seres humanos; estabelecer uma resposta regional que abrange todos os aspetos do problema do tráfico de seres humanos, incluindo a proteção da vítima; identificar e adaptar as formas de tráfico de um país; melhorar a capacidade nacional para lidar com o tráfico humano, incluindo a participação de cada região em cada país.

Algumas dos objetivos do COMMIT são: fortalecer os mecanismos de identificação das vítimas, o tratamento destas e a aplicação da lei mais eficaz; sublinhando que a política de migração (incluindo acordos migratórios bilaterais) também é importante para evitar o tráfico; a cooperação com UNIAP, OIT, CEDAW.

Um dos planos de trabalho do COMMIT é estabelecer a cooperação com organizações internacionais e outros países. Cada país deverá ratificar o Memorando de Entendimento (MOU) para conectar os dois países. Cada país-membro do COMMIT deve demonstrar esforços para lidar com o Tráfico Humano, trabalhando em conjunto ou firmando um acordo com uma das Organizações Internacionais, ou seja, Organização Internacional do Trabalho.

### **3.2.10 Vietname**

Juntamente com a Tailândia, o Vietname é também membro da COMMIT. Decidir juntar-se à COMMIT foi uma das decisões do governo do Vietname para lidar com o tráfico de seres humanos. Além disso, também ratificou o MLAT em conjunto com outros Estados-membros, para ajudar a cooperação bilateral e multilateral em termos de tráfico de seres humanos. O Vietname possui também um acordo bilateral com o Camboja realizado em 2005, sobre a abolição do tráfico de seres humanos e assistência às vítimas, bem como, acordos bilaterais com a Indonésia sobre a prevenção criminal e cooperação criminal realizados no mesmo ano.

O facto de o Vietname ser um país fácil e vulnerável em relação à ameaça de tráfico de seres humanos faz com que o próprio governo tenha que providenciar a elaboração de políticas nacionais contra o referido crime.

Em 2004, o Vietname lançou um plano de ação nacional para combater o tráfico de mulheres e crianças por um período de cinco anos. O objetivo principal deste plano foi de aumentar a consciência pública sobre os perigos do tráfico de pessoas. O plano também exige várias agências governamentais para implementar políticas e fazer cumprir as leis relativas ao tráfico de seres humanos, e recomendou que o governo vietnamita se envolvesse em cooperação internacional e ratificasse instrumentos internacionais sobre o tratamento do tráfico. Até 2012, o tráfico de seres humanos no Vietname resumia-se ao Código Penal, porque não existe uma lei específica sobre o tráfico de seres humanos. A definição de tráfico de crianças na Lei Penal do Vietname é a seguinte:

*“buying or selling a child for personal profit, even buying a child from the stealer or the parents. The act of buying a child, knowing the child is stolen shall also be regarded as crime of trading in children” (ASEAN Responses on Trafficking in Persons, 2006).*

Embora, o Vietname ainda não possua uma lei especial de tráfico de pessoas, as vítimas de tráfico têm direito a uma compensação. De acordo, com a lei civil vietnamita, os indivíduos que danificam a vida de outros, tanto material como moralmente, devem dar uma compensação aos desfavorecidos.

O Vietname mais precisamente o seu governo tem vindo a implementar políticas de combate ao tráfico de seres humanos. Por esse facto é também um dos países participantes no Protocolo de Palermo de 2000, relativamente ao Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children, Supplementing the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime, o qual o Vietname ratificou. O tráfico de homens e meninos é um problema que exige muita atenção. O Código Penal do Vietname foi alterado em 2009, ou seja, a noção de "tráfico de mulheres" no artigo 119.º do Código Penal foi alterada para "tráfico de seres humanos" e entrou em vigor em 2010 para reconhecer o tráfico de homens. A lei anti tráfico do Vietname é designada de Lei sobre Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, sendo a primeira datada de 2011, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2012, reconhecendo o tráfico humano.

Do ano de 2012 até 2015 e de acordo com o TIP de 2015, o Vietname entrou na categoria de Tier 2 o que significa que é um país cujo governo não cumpre integralmente os padrões mínimos da TVPA, no entanto, faz todos os esforços significativos para atender a esse padrão. Isso pode ser visto a partir das muitas políticas que foram realizadas pelo governo vietnamita, a saber:

a. Em 2010, o governo evacuou mais de 10.000 trabalhadores vietnamitas que estavam na Líbia, onde alguns deles eram vítimas do tráfico, fornecendo casas, o custo de retornar ao Vietname e também fornecendo uma oportunidade para trabalhar no Vietname.

b. O Vietname também estabeleceu relações bilaterais e multilaterais entre países da ASEAN no combate ao tráfico de seres humanos. Os acordos multilaterais realizados pelo Vietname foram os seguintes: Declaration Against Trafficking in Persons, Particularly Women and Children (2004), Treaty on Mutual Legal Assistance on Criminal Matters (2004), COMMIT MOU on Cooperation against Trafficking in Persons in the Greater Mekong SubRegion (2005), and the ASEAN Declaration on the Protection and Promotion of the Rights of Migrant Workers (2007). O Vietname também participou na realização de acordos bilaterais com todos os países membros do COMMIT, exceto com Mianmar, ou seja, Agreement Between The Government Of Laos People's Democratic Republic and The Government of The Socialist Republic of Vietnam on Cooperation in Preventing and Combating Trafficking in Persons and Protection of Victims of Trafficking em 3 de novembro de 2010, Agreement on Amendments to the Agreement Between the Royal Government of Cambodia and the Government of the Socialist Republic of Viet Nam on Bilateral Cooperation for Eliminating Trafficking in Women and Children and Assisting Victims of Trafficking em 10 de outubro de 2005, Agreement with Thailand on Eliminating Trafficking in Persons, Especially Women and Children and Assisting Victims of Trafficking (2008),

Agreement with China on Strengthening Cooperation on Preventing and Combating Human Trafficking (2010), e fazer um acordo com o Camboja em *“Cambodia on standard operating procedures” on identification and repatriation of trafficking victims em 2009*. Este acordo bilateral foi estabelecido no âmbito da cooperação, incluindo da assistência logística para repatriação, serviços de apoio e inclusão do status social.

No entanto, o governo vietnamita continua a fazer esforços para combater o crime de tráfico de seres humanos. A seguir apresenta-se alguns relatórios que estão relacionados ao tráfico de seres humanos que ocorreram no Vietnã em 2013 - 2015:

- a. Em 2013, 982 vítimas de tráfico de seres humanos foram registadas no Vietnã.
- b. Em 2014, foram registadas 1031 pessoas que foram identificadas com enorme potencial para se tornar vítimas de tráfico de seres humanos e 685 perpetradores que foram capturados pelo governo e foram julgadas 472 pessoas e 413 pessoas foram condenadas à prisão com sentenças entre 3 e 15 anos de prisão.
- c. Em meados de 2015, 136 casos foram revelados e 217 traficantes foram condenados e 303 vítimas foram resgatadas.

### **3.3 A política criminal sobre o tráfico de drogas**

- a. Visão geral do problema do tráfico de droga

O problema do tráfico de drogas no Sudeste da Ásia não é novo. Esta atividade tem vindo a acontecer há já muito tempo. O tráfico de drogas está incluído na categoria de ameaças à segurança não-tradicionais para a região do Sudeste Asiático.

Em geral, o problema de narcóticos e drogas ilícitas basicamente pode ser dividido em três partes inter-relacionadas: o problema da produção de drogas ilegais, o comércio ilegal, e o abuso de drogas. O comércio ilegal engloba todas as atividades de pós-colheita e pós-processamento até chegar aos usuários, o que inclui transporte, contrabando e comércio de drogas ilegais.

A produção ilegal de drogas através do processo de cultivo, onde as plantas são a principal matéria-prima para a fabricação de drogas perigosas, tais como: a planta de coca como matéria-prima para cocaína, ópio papoulas como matéria-prima para heroína e, folhas de maconha são processadas como haxixe e maconha e o processo da matéria-prima está pronto para ser comercializado e consumido.

Como nota em 2001 as Nações Unidas revelaram preocupação com o problema das drogas, ou seja, United Nations Drug Control Programme (UNDCP) observa que, quase 200 milhões de pessoas

em todo o mundo estão envolvidas em abuso de drogas com várias formas e tipos de drogas. Os problemas de drogas podem ser vistos de várias dimensões, a saber: (a) a dimensão política desde logo. A ameaça de uma dimensão política ocorre na soberania dos governos dos países produtores de drogas, como os países membros da ASEAN. Por outro lado, essa ameaça também pode ocorrer por causa do processo de transferência da produção de drogas que são encaminhadas através das fronteiras de outros países de drogas, ou de outros países que não tenham sido tocados por drogas, mesmo sem o controle do governo do país em questão. (b) A dimensão económica. O desenvolvimento do tráfico ilícito não só causa o tráfico de drogas. Na verdade, a crise económica também causa a mesma coisa. O aumento do desemprego é causado pela crise económica, abrindo oportunidades para os produtores de drogas contratarem desempregados como distribuidores. (c) A dimensão social. As ameaças na dimensão social são geralmente enfrentadas pelos países consumidores, mas na realidade os países produtores também enfrentam a mesma ameaça. d) A dimensão da saúde. O abuso de drogas pode danificar os neurónios cerebrais e a saúde em geral.

O aumento nas atividades de tráfico de drogas é devido à fraqueza das instituições governamentais e instituições legais nos países do Sudeste Asiático, ambos os países do triângulo dourado e outros países membros da ASEAN.

### **3.3.1 Brunei Darussalam**

A nível nacional, Brunei Darussalam tem os seus próprios instrumentos legais para regular as drogas, tendo sido neste sentido implementada a *Lei sobre o abuso de drogas*. Esta lei é fundamental para que o governo possa lidar com os seus problemas, incluindo criminalizar o tráfico de drogas e os seus perpetradores, posse de drogas ilegais para fins de tráfico de drogas, bem como, a supervisão da produção de drogas ilegais. A *Lei de abuso de drogas* afirma que o transportador e o proprietário de mais de 15 gramas de heroína, ecstasy com mais de 15 gramas, morfina com mais de 15 gramas, cocaína com mais de 30 gramas, cannabis com mais de 500 gramas, metilamptaminas com mais de 50 gramas e ópio, mais de 1,2 kg receberão a pena de morte. Além disso, as políticas sobre o tráfico de pessoas e tráfico de drogas são apoiadas pela implementação Mutual Legal Assistance. A aplicação de assistência jurídica foi feita porque o Brunei Darussalam como estado da MLAT (Mutual Legal Assistance Treaty) assinado em 29 de novembro de 2004, neste se insere. De acordo, com este instrumento jurídico cada Estado deve ser cooperativo no tratamento de crimes transnacionais envolvendo a jurisdição de outros países.

Brunei Darussalam implementa o MLAT na sua legislação nacional através da legislação sobre a assistência jurídica e questões de criminalidade em 2005. Os regulamentos exigem que este estado facilite e preste assistência jurídica a outros países. A assistência jurídica fornecida é: recolha de provas, artigos, documentos relacionados, facilitar reuniões com os indivíduos que foram detidos pela polícia Brunei Darussalam, confisco de bens, serviço de documentos, identificação de localização individual ou em grupo, prisões e apreensão, de acordo com o pedido do país em causa, e preparar documentos e gravações originais do governo, bancos e empresas privadas. As facilidades oferecidas pelo Governo do Brunei Darussalam só são dadas aos países membros da MLAT ou que têm relações bilaterais com Brunei Darussalam. O Governo de Brunei Darussalam também oferece facilidades para a Interpol (*International Criminal Police*) e outras organizações internacionais.

### **3.3.2 Filipinas**

Respondendo a um relatório que posiciona as Filipinas como um dos três maiores países produtores de metanfetamina do mundo, as Filipinas têm também a sua própria política nacional. Os grupos que participaram na política nacional, incluem: *Philippine Drugs enforcement Agency* (PDEA), *Philippine National Police Anti-Illegal Drugs Special Operations Task Force* (PNP- AIDSOF) que participaram na realização de campanhas contra o tráfico de drogas dentro e fora das Filipinas.

### **3.3.3 Indonésia**

A história das drogas na Indonésia é vista pelos muitos opiáceos descendentes de chineses em 1617. Mas, na verdade, os nativos também são viciados, tanto os nobres e também as pessoas comuns. O desenvolvimento do ópio em Java tornou-se uma fonte económica que é controlada por traficantes de drogas. O VOC fez uma cooperação e um acordo de monopólio com as autoridades locais, tais como: o Sultão Amangkurat II (1677), o Sultão Banten (1681), o Sultão Cirebon (1681), e o Sultão Palembang (1777). O governo holandês estabeleceu formalmente as plantações de ópio em Java e Sumatra em 1862.

Citando James R. Rush no *opium to Java*, o ópio não foi plantado em Java. No século XIX todo o ópio consumido em Java foi originário da Turquia e da Pérsia (British Bengal). Através desta rota o ópio era enviado para Java para ser guardado em armazéns, tais como Semarang e Surabaya.

Os tipos de drogas que atualmente circulam também são bastante variados, como: ópio, heroína, maconha, methamphetamine e anfetamina. Entretanto, vários produtos químicos ou

substâncias são utilizados como materiais primários para o fabrico de narcóticos e psicotrópicas que são facilmente encontrados no mercado.

Os narcóticos são um grupo de substâncias que, se entrarem no corpo, danificam as funções do organismo e do cérebro. O termo narcótico é frequentemente associado a ópio, heroína, morfina, cocaína, maconha e algumas outras drogas que podem causar dependência aos seres humanos.

Os narcóticos são substâncias que vêm de plantas ou não, tanto sintéticos e semissintéticos, o que pode causar diminuição da consciência, perda da memória, perda de dor e dependência. Os narcóticos são divididos em três categorias, a saber: a primeira categoria refere-se aos narcóticos que só podem ser utilizados em benefício do desenvolvimento científico e não utilizados para fazer a terapia, bem como ter um potencial forte que pode levar à síndrome de dependência. A segunda categoria menciona que os narcóticos que não têm benefícios para os consumidores, tendo um potencial elevado que provoca dependência. Enquanto os narcóticos na categoria três são os narcóticos que são benéficos para o tratamento e que são amplamente utilizados para a terapia e a ciência, possuindo um baixo potencial em termos de dependência.

Os tipos de drogas encontradas na Indonésia são: heroína, morfina, cocaína, maconha e ecstasy.

#### a. Heroína

A heroína é um tipo de droga semissintética na forma de pó branco, grão e líquido, tem um gosto amargo e tem propriedades para aliviar a dor. A heroína pura encontra-se sob a forma de um pó branco, mas o que está no mercado é geralmente de cor castanha porque foi misturada com outros materiais. A dose contida na heroína varia e é um tipo de droga que é muitas vezes usada na Indonésia.

O resultado do abuso de heroína reflete-se na dependência física e psicológica, pode causar corpo dorido, náuseas, vômitos, sonolência, boca seca, sudação, hipotermia, constipação, e em doses excessivas pode causar a morte.

#### b. Morfina

A morfina é uma substância derivada do ópio depois de um processo químico. Basicamente a morfina é uma droga para aliviar a dor, funcionando como uma espécie de analgésico geralmente usado por médicos para tratar pacientes admitidos na UCI. No entanto, como é usada por médicos para pacientes, a dosagem é baseada de acordo com as necessidades do paciente, por isso não causa dependência.

#### c. Cocaína





Baseado no mapa acima, pode-se dizer que as drogas que entram na Indonésia, especialmente em Jacarta, são: heroína, morfina e cocaína provenientes de países conhecidos como o Crescente Dourado (Golden Crescent) ou seja, Irã, Paquistão e Afeganistão, e os países do Triângulo Dourado (Mianmar, Tailândia Laos). Da mesma forma, a maconha que vem do território da própria Indonésia, Aceh. De todas as drogas ilegais que entram na Indonésia, em seguida, são distribuídas ilegalmente para todas as regiões da Indonésia e países vizinhos, como Malásia e Singapura.

O modo de distribuição das drogas ilegais na Indonésia é realizado através de áreas turísticas internacionais. O negócio de carga em áreas turísticas é frequentemente utilizado por redes de cartéis internacionais. Os traficantes de drogas escolhem a ilha de Bali. Os traficantes estão dispostos a viajar longe apenas para evitar áreas que têm altos níveis de supervisão. A Alfândega de Bali também é uma área de trânsito para o transporte de drogas da Tailândia para a Europa.

Outras regiões também são muito vulneráveis como o Norte de Sumatra. Esta província fica perto da área do Triângulo Dourado, e vizinha da província de Aceh, que é um lugar de trânsito, o maior fornecedor de maconha, e também de uma distribuição central. De acordo, com os dados da Polícia local esta região agora produz êxtase com o conteúdo de anfetamina menor do que o produto importado. Para a produção de cannabis, Norte de Sumatra também compete com Aceh, porque, no norte de Sumatra há quatro distritos que cultivam maconha, a saber: Deli Serdang, Simalungun, karo e Tobassa.

A maioria da maconha de Aceh circulou em todo o território da Indonésia. A imagem abaixo vai explicar a distribuição de maconha na Indonésia.

Figura 8 Rota de circulação de maconha na Indonésia



Fontes: Agência Nacional de Narcóticos da Indonésia, 2013

O mapa mostra que a Indonésia é uma região estratégica em termos de tráfico de drogas. Assim, o desenvolvimento do tráfico de drogas que ocorreu no Sudeste Asiático determinou a posição da Indonésia.

Tabela 7 Os casos de drogas na Indonésia em 2003-2015

| N.º | Ano   | Narcóticos | psicotrópico | Outras substâncias que causa dependência | Total   |
|-----|-------|------------|--------------|--|---------|
| 1   | 2003  | 3.929      | 2.590        | 621                                      | 7.140   |
| 2   | 2004  | 3.874      | 3.887        | 648                                      | 8.409   |
| 3   | 2005  | 8.171      | 6.733        | 1.348                                    | 16.252  |
| 4   | 2006  | 9.422      | 5.658        | 2.275                                    | 17.355  |
| 5   | 2007  | 11.380     | 9.289        | 1.961                                    | 22.630  |
| 6   | 2008  | 10.006     | 9.780        | 9.573                                    | 29.359  |
|     | Total | 46.782     | 37.937       | 16.426                                   | 101.145 |
|     | %     | 46,36      | 37,5         | 16,2                                     | 100     |

Fontes: Agência Nacional de Narcóticos da Indonésia, 2009

Da tabela acima mencionada pode ser visto que o desenvolvimento do caso de narcóticos, psicotrópicos e de outras substâncias dos anos 2003- 2008 aumentou. Em 2003 os casos de narcóticos atingiram 3.929, em 2004, os casos de narcóticos diminuíram para 3874 casos, e em 2008 aumentaram para 10.006 casos. Da mesma forma com o caso substâncias que causam dependência em 2003 atingiu 621 casos, até o ano de 2008 aumentou para 9573 casos.

As atividades de fornecimento, comércio e distribuição de drogas ilegais estão aumentando, causadas pelas atividades mundiais. Essas atividades são particularmente vulneráveis ao abuso e tráfico ilícito de drogas cada vez mais elevado.

A declaração da ASEAN sobre a realização da comunidade da ASEAN sem drogas em 2015 resultou num compromisso político para cada um dos seus países para fazer esforços para promover a verdade. A Indonésia como país membro da ASEAN está empenhada em colocar a Indonésia e a ASEAN livres de drogas. Neste contexto, a Indonésia tem um plano e uma estratégia para combater o tráfico de drogas contidas na Lei nº 35 de 2009 sobre drogas. Uma das estratégias é a aplicação da lei

que inclui: estratégia de inteligência na recolha de informações sobre circulação e o tráfico de drogas na Indonésia, cooperação internacional em termos de lidar com o tráfico de drogas que é um problema global, aumento da vigilância nas entradas e saídas territoriais da Indonésia, como aeroportos, mar, investigações e processos judiciais. Além disso, o governo indonésio também implementou uma estratégia em termos de redução de produção e demanda de drogas com maior supervisão. Tanto em termos de política de tráfico de seres humanos e política de tráfico de drogas, a Indonésia tem uma cooperação bilateral e multilateral.

### **3.3.4 Camboja**

Em 2006, o conselho legislativo do Camboja alterou a Lei de Controle de Drogas no sentido de lhe dar maior eficiência. Muitos outros países possuem cooperação internacional com este estado, tais como: Tailândia, Laos, Vietname e China. O Camboja assinou também um memorando de entendimento com Laos, Vietname, Myanmar, China e UNDOG. O governo do Camboja está também a trabalhar e a cooperar com agências de aplicação da lei, tais como: a DEA, JICA e ONCB Tailândia.

### **3.3.5 Laos**

Ao lidar com questões de tráfico de drogas no Laos, o seu governo estabeleceu uma lei em 2008 e um plano de ação sobre o tráfico de drogas. O plano foi criado em 2009 por um período de 5 anos e incluiu uma estratégia e nove componentes, nomeadamente: análise de usuários de drogas em Laos, erradicação da pobreza, redução da demanda de drogas e prevenção do HIV / SIDA, de forma a melhorar a aplicação da lei, estado de direito, controle de substâncias químicas potencialmente produtoras de drogas, cooperação internacional e aprimoramento da capacidade institucional para monitorar e combater as drogas neste estado. Para além, do nível internacional, o Camboja ratificou três instrumentos internacionais sobre drogas: *United Nations Single Convention on Narcotic Drugs and* em 1991, *United Nations Convention on Psychotropic Substance* em 1971, e *United Nations Convention Against Illicit Trafficking in Narcotic Drugs and Psychotropic substances* em 1988 como uma das suas políticas contra o tráfico de drogas.

### **3.3.6 Malásia**

Em termos de tráfico de drogas, o governo da Malásia adquiriu rapidamente consciência que a droga é uma das ameaças reais para o seu povo, especialmente para as gerações mais novas. Esta

ameaça não se cinge apenas no setor da segurança, mas também no setor socioeconómico, cultural e educacional. Deste modo, em 1983 a Malásia usou uma nova abordagem na luta contra as drogas que representava uma ameaça perigosa para a segurança nacional. A filosofia subjacente à política criminal contra as drogas reflete-se num espírito para criar um país livre da ameaça destas.

Em 2015, foi implementada no país uma política nacional sobre drogas para tornar o país livre desta mesma ameaça. Além disso, a política procura também garantir o bem-estar da comunidade, estabilidade e segurança nacional. Na formulação de políticas nacionais de drogas, existem algumas coisas que se tornam o foco principal, a saber: reduzir a produção de drogas, reduzir a demanda de drogas para permitir famílias livres deste flagelo, instituições de educação sem drogas, locais de trabalho e áreas livres sem drogas. Deste modo, se as ideias acima mencionadas se tornarem viáveis e concretizáveis o resultado será a diminuição de tráfico de drogas.

### **3.3.7 Myanmar**

As leis de narcóticos e psicotrópicos de 1993 tornaram-se a principal legislação para Myanmar no tratamento de questões de tráfico de drogas. Estas leis contêm regras sobre os procedimentos de sanções penais, bem como a reabilitação para usuários de drogas.

### **3.3.8 Singapura**

Na reunião da ASEANAPOL em 2005 foi afirmado que Singapura está relativamente limpa de drogas. No entanto, as políticas de tratamento e prevenção de drogas continuam. Singapura está mais focada na prevenção e tratamento de drogas sintéticas. O programa de prevenção dá preferência a grupos de adolescentes e crianças. Enquanto isso, a aplicação da lei é feita principalmente em lugares que são propensos ao tráfico de drogas, tais como: discotecas e outros locais similares. A aplicação da lei no tráfico de drogas é feita com base na legislação principal que é a lei de abuso de drogas. Esta lei emitida em 1973 menciona a pena de morte para traficantes de heroína, morfina, cocaína, maconha e outros tipos de drogas.

### **3.3.9 Tailândia**

Pelas razões anteriormente referidas, iremos fazer um desenvolvimento maior relativamente a este país. Os narcóticos são geralmente interpretados como um tipo de substância que, se usada (consumida), terá um efeito no corpo do usuário. De acordo, com a OMS a definição de droga é

material (substância) que, se for introduzido em organismos vivos, dará alterações a uma ou mais funções do organismo, como já fizemos referência. As substâncias tais como o ópio (morfina, heroína), cocaína, marijuana e o álcool são substâncias que têm um tal efeito, especialmente na função de pensar, sentir e comportamento da pessoa que o usa. O abuso de drogas e o uso da substância em questão não é baseado numa recomendação ou em receitas do médico, mas os usuários usam essas substâncias apenas para desfrutar das sensações obtidas, assim, criando um potencial efeito de overdose. O abuso de drogas causa dependência. A OMS afirmou que o abuso de droga é a utilização de substâncias de forma contínua ou periodicamente fora das necessidades médicas.

A Tailândia é um dos países do Triângulo Dourado. Nessa região, narcóticos como a heroína e anfetaminas são produzidos e distribuídos em todo o mundo. A localização da Tailândia é muito estratégica, muitas vezes é usada como rota de trânsito para o contrabando de narcóticos e drogas, da região do Triângulo Dourado para algumas regiões do mundo, como a América do Norte, Europa e outras regiões asiáticas. Não só isso, a produção de narcóticos e drogas não sendo capazes de atender à demanda, fazem com que os traficantes de narcóticos e drogas ilegais na Tailândia tragam produtos proibidos de outros países, como o Laos ou Myanmar.

A complexidade do problema dos narcóticos e das drogas ilegais na Tailândia exige que o governo tome imediatamente alguns esforços para combater o tráfico de drogas nesta região, com evidências em 2001-2002 a Tailândia foi classificada como a mais alta região do mundo de abuso de metanfetamina, e dos 60 milhões de habitantes da Tailândia, mais de 30 milhões são usuários. No período entre 2002-2011, a eliminação de plantações de ópio na região norte da Tailândia mostrou resultados significativos.

Os países da região da ASEAN, incluindo a Tailândia fizeram um acordo para criar a região da ASEAN livre de narcóticos e drogas ilegais. O acordo foi feito desde 1998. Através de uma reunião dos ministros dos Negócios Estrangeiros dos países membros da ASEAN em Manila em 1998, eles estabeleceram uma declaração conjunta para ASEAN sem Drogas, como já dissemos. A ASEAN Livre de Drogas de 2015 declarada conjuntamente pelos países membros da ASEAN é um esforço para limpar a região da ASEAN da distribuição e uso de narcóticos e drogas ilegais que continuam a aumentar a cada ano. Portanto, cada um dos países membros da ASEAN deve esforçar-se para realizar a conquista da zona da ASEAN livre da circulação de tráfico de drogas e drogas ilegais em 2015, inclusive na Tailândia.

O problema do tráfico de drogas tornou-se um fenômeno global, o impacto espalhou-se para quase todos os países, embora o nível de ameaça varie e as características sejam diferentes. As

questões em causa enquadram-se na categoria de ameaças à segurança da região do Sudeste Asiático, especialmente à segurança na região da Tailândia na forma de tráfico de drogas.

A região do norte da Tailândia tornou-se a principal porta de entrada para o tráfico de drogas na Tailândia. A interação da comunidade étnica do norte da Tailândia com narcóticos e drogas ilegais trazidas para a Tailândia começou desde aquela época, especialmente alguns narcóticos e drogas ilegais como ópio, e maconha são de referir neste âmbito.

A partir dos anos de 2007 a 2011, os casos de abuso de drogas na Tailândia tiveram aumentos e diminuições. Os tipos de casos de abuso de metanfetamina tiveram um aumento significativo de 2007-2011. Em 2009, o caso do abuso de drogas mais alto é a marijuana. No entanto, no caso de drogas como heroína, ecstasy e cocaína, não houve aumento significativo.

#### a. A produção de Drogas na Tailândia

Em 2006, a produção de ópio atingiu os 157 hectares, cultivado no norte da Tailândia, em comparação com 2005, que cobria uma área de 119 hectares. O cultivo de papoula foi encontrado em 10 províncias na parte norte da Tailândia. O cultivo de ópio diminuiu desde 1984, com uma área estimada de 8.777 hectares. Em 2008, a área de cultivo de papoula de ópio na Tailândia foi estimada em uma área de 288 hectares, acima dos 231 hectares em 2007. Com os resultados da colheita de ópio, em média de 15,6 kg / hectares, o potencial de produção de ópio ronda as cerca de 4,5 toneladas em 2008, comparado a 2007, cerca de 3,6 toneladas. No entanto, cerca de 98% das plantas de papoula foram destruídas em 2008 com uma produção líquida de ópio de 56 kg.

O abuso de heroína continuou a diminuir desde a declaração do Combate contra as Drogas (War on Drugs), em 2003. A Tailândia é um dos países de trânsito para o tráfico de heroína do Triângulo Dourado para o mercado global. Em 2008, o fornecimento de heroína no Triângulo Dourado continuou a diminuir. De todos os casos desta droga, pode ser revelado que os sindicatos do narcotráfico da África Ocidental continuam envolvidos no comércio internacional de heroína desde o Crescente Dourado (GOLDEN Crescent) até ao mercado asiático, especialmente a China. Os Sindicatos indianos e chineses, usam a Índia, o Nepal, os Emirados Árabes Unidos (EAU), a China e a Tailândia como base para a coleta de heroína. Durante 2006-2007, a polícia chinesa prendeu 76 cidadãos tailandeses por contrabandear heroína para a China, 66 kg de heroína foram apreendidos.

#### b. Rotas de tráfico de drogas na Tailândia

Os narcóticos e as drogas não são capazes de chegar às mãos dos usuários ou consumidores sem ninguém que as faça circular. O tráfico de drogas e drogas ilegais é um problema muito assustador para todos os países.

A sua erradicação tem sido continuamente realizada nos últimos 20 anos. A quantidade de cannabis que cresce na Tailândia continua a diminuir. Atualmente, parte da maconha na Tailândia é trazida de países vizinhos para esta através da linha de fronteira nordeste. A maioria do cannabis da Tailândia é transportado para a Malásia através da fronteira Tailândia-Malásia, que é então enviada para a Austrália, Estados Unidos e Europa, enquanto alguma é transportado para consumo doméstico. Nos últimos dois anos, o Laos contrabandeava cannabis para a Tailândia com uma quantidade superior a 100kg. O Nepal é um contrabandista ativo de maconha na Tailândia, muitas vezes trazida para a Tailândia por via terrestre. Este tipo de narcóticos é enviado para os países principais, especialmente para o Japão, e o restante distribuído para os turistas estrangeiros nas áreas do turismo na Tailândia.

c. Os acordos da ASEAN livre (sem) de drogas em 2015

Para superar os problemas de tráfico de drogas para a ASEAN livre (sem) de drogas em 2015, a Tailândia juntamente com os países da região da ASEAN fez um acordo chamado Declaração Conjunta para a ASEAN livre de drogas em 2015 (Joint Declaration for a Drug-Free ASEAN 2015), já mencionada por nós anteriormente, isto apoiado pela cooperação dos países da ASEAN para erradicar o abuso de drogas e a distribuição de drogas conhecidos como ASEAN Senior Officials on Drug Matters (ASOD). Para maximizar os esforços feitos no sentido de ASEAN livre de drogas em 2015, a ASEAN fez a cooperação com a China, conhecida como ASEAN e China Cooperativa de Operações em resposta às drogas perigosas (ACCORD).

O objetivo principal da cooperação ASEAN no combate ao problema de narcóticos e drogas ilegais era criar a ASEAN como uma região livre (sem) de drogas em 2020, e o compromisso da ASEAN também se reflete na inclusão do problema da droga na "Visão da ASEAN 2020 e Plano de Ação de Hanói" ou "ASEAN Vision 2020 and Hanoi Plan of Action". Mas, para acelerar a sua realização, os países da região da ASEAN concordaram em acelerar ainda mais essa meta de 2020 para 2025.

No processo de realização da ASEAN livre (sem) de drogas, os países membros da ASEAN fizeram várias reuniões e declarações. A declaração conjunta para uma ASEAN livre de drogas (Joint Declaration for a Drug-Free ASEAN) em Manila, em 25 de julho de 1998, tornou-se a declaração inicial da ASEAN livre de drogas. Esta declaração é uma parte da luta contra o crime transnacional, incluindo o crime de produção e o tráfico de narcóticos e drogas ilegais. Baseado nos resultados da declaração, a

ASEAN concordou em fortalecer a cooperação entre os países para realizar a ASEAN como uma região livre da atividade de produção e de comércio de narcóticos e drogas ilegais.

Na 33ª Reunião Ministerial da ASEAN, os ministros dos países membros da ASEAN identificaram que as drogas são uma ameaça para um país. O nível de preocupação e apoio político para superar este problema tornou-se mais concreto ao acelerar a meta temporal previamente acordada em 2020 para 2015, como já referimos. Isto foi afirmado nos 56 pontos resultantes da reunião conjunta da 33ª Reunião Ministerial ASEAN de 2000 (Joint Communique of the 33rd ASEAN Ministerial Meeting 2000). O estabelecimento do quadro da ASEAN para a criação de uma região livre de narcóticos e drogas ilícitas é suportado por uma estrutura criada para ser implementado a nível regional e internacional. O quadro regional para a ASEAN livre de drogas em 2015 é dividido em dois tipos, ou seja, ACCORD (ASEAN–China Cooperatative Operation in Response to Dangerous Drugs), e ASOD (ASEAN Senior Officials on Drug Matters).

d. Os esforços da Tailândia no combate ao tráfico de drogas

O combate contra as drogas tendo um impacto negativo, leva a um desastre em termos de desenvolvimento e de segurança nos países que são vulneráveis ao conflito. As várias tentativas de combate às drogas foram feitas, através do programa de erradicação de cultivos de ópio, bem como da maconha e envolveu na mesma os militares. No entanto, isso levou a problemas de prosperidade na comunidade, que geralmente ganha a vida com o plantio dessas plantações.

Em 1 de fevereiro de 2003, o governo tailandês liderado pelo seu primeiro-ministro lançou o combate às drogas (War on Drugs), com o objetivo de reduzir o tráfico de drogas na Tailândia. O governante afirmou que esse plano seria implementado dentro de três meses. A forma escolhida para o fazer foi pela implementação da lei, envolvendo a polícia e outras instituições de aplicação da mesma lei.

O combate contra as drogas é uma reação causada pelo grande crescente do número usuários de metanfetaminas que se verifica que entre os jovens está a aumentar na Tailândia. A metanfetamina é uma droga sintética usada para estimular o sistema nervoso. A metanfetamina é de alto risco para a saúde, se for mal utilizada. A proibição do uso de metanfetaminas foi estipulada na Lei de narcóticos de 1979. O combate às Drogas (War on Drugs) foi lançado com a assinatura do primeiro-ministro tailandês em 28 de janeiro de 2003 e recomenda a supressão dos traficantes de drogas por todos os meios. No início do combate contra as drogas (01 fevereiro de 2003), foi relatado que quatro pessoas morreram. Em 16 de fevereiro, o Ministério da Administração Interna afirmou que 350 traficantes



foram mortos a tiro durante um período de mais de duas semanas. No final de 2003, a Polícia da Tailândia relatou que ocorreram desde fevereiro de 2003, 1.329 assassinatos contra os traficantes de drogas, e 72 assassinatos foram realizados pela polícia. Em 2003, o combate contra as drogas passou a ser uma das estratégias de controle de drogas ilícitas na Tailândia, adotando os quatro pilares da estratégia que incluem: a redução da oferta, a redução da demanda, a redução da demanda potencial e a gestão integrativa para lutar contra a droga. Este esforço mostra sucesso com 2800 casos de assassinato contra traficantes de drogas.

Com o lançamento do combate contra as drogas, pode-se dizer que a Tailândia teve dois objetivos simples, mobilizar as forças nacionais para combater o tráfico de drogas e expressar a outros países que a Tailândia não é um país de traficantes de drogas.

Vendo a seriedade da Tailândia no que diz respeito ao combate do problema da produção de drogas, do tráfico de droga e do consumo de drogas, o governo tailandês estabeleceu um controle de drogas na agenda nacional. As políticas de controle de drogas são uma prioridade máxima em todos os governos.

Para intensificar os esforços feitos pelo governo da Tailândia no combate ao problema da droga de uma forma abrangente e sistemática, baseado na declaração do primeiro-ministro na Assembleia Nacional da Tailândia em 29 de dezembro de 2008, o problema da droga é colocado como uma questão de urgência contida na Política Social e Segurança Humana na cláusula 3.5.7, que afirma "Intensificar os esforços no combate ao problema da droga de uma forma abrangente e sistemática, da prevenção, reabilitação, melhorar a regulação de acordo com a evolução da situação e para assegurar a aplicação da lei rigorosa, e reforçar a cooperação com os países vizinhos e da comunidade internacional em lidar do problema das drogas".

Em 18 de março de 2009, o primeiro-ministro tomou medidas drásticas para agir contra os problemas de drogas e obter os resultados reais dentro de seis meses. Neste contexto, o governo implementou várias estratégias para controlar e reduzir o problema das drogas.

Em 2012, o primeiro-ministro afirmou a War on Drugs (Combate contra as Drogas) como uma nova política de tolerância zero para os usuários e traficantes de drogas. O vice-chefe de polícia, declarou: "O combate contra as drogas sob a liderança do mandato do 7º Primeiro Ministro da Tailândia será mais melhor do que o governo anterior. A erradicação de drogas em 2002 causou 2.700 mortes expressando uma medida do sucesso desta política, e acrescentando muitas detenções de traficantes.

e. A estratégia do governo tailandês no controle da distribuição de drogas

A Tailândia tem vindo a fazer o máximo esforço para combater o tráfico de drogas de várias maneiras, incluindo a colocação de alerta máximo para enfrentar sindicatos internacionais de tráfico de drogas organizados. Desde 2007, a Tailândia tem estado focada sobre o sistema operacional a partir do nível básico que está em todas as partes do território da Tailândia para ajudar a identificar e antecipar a fonte de produção de drogas, os traficantes de drogas, e áreas que se estão a tornar produtoras de drogas.

Para reduzir o fornecimento de drogas, a aplicação da lei foi permanentemente criada pelas autoridades locais. A medida tomada pelo governo também apoia as leis e regras de tributação. As operações conjuntas ao longo das fronteiras da Tailândia e outros países ajudam a melhorar a supervisão em áreas que são o ponto de saída e de entrada de drogas na Tailândia.

Para reduzir a demanda, os usuários de drogas passam por tratamento e reabilitação fornecidos por várias partes que participam, ajudando a lidar com os problemas de drogas. Para continuar a reduzir a demanda de drogas, a Tailândia também se concentra na prevenção do uso de drogas para iniciantes. A redução da procura de drogas tem como objetivo que os usuários de drogas não continuem a utilizar drogas causando por efeito a dependência.

Para superar o problema do tráfico de drogas na Tailândia, o governo tem cumprido quatro estratégias principais para controlar o tráfico de drogas na Tailândia. Essas estratégias incluem: a estratégia para a redução do fornecimento de drogas, a estratégia para a redução da demanda de drogas, a estratégia para a prevenção da demanda potencial e a estratégia para a gestão.

Em 2012, o contrabando de drogas na Tailândia aumentou. Foi registado que em 2012 o número de casos de drogas era de 378817 e 367504 eram dependentes de drogas. A estratégia de controle de drogas é definida como uma das agendas nacionais sob a estratégia The Kingdom Unity for Victory Over Drugs.

Em 11 de agosto de 2011, o governo tailandês liderado pelo primeiro-ministro do período de 2006 tinha anunciado uma política de controle de drogas como uma agenda nacional. Todos os tailandeses foram convidados a se unirem para otimizar os seus esforços para superar os problemas das drogas. De acordo com o despacho do primeiro-ministro Número 154/2544 de 9 de setembro de 2011, a estratégia nacional de controlo da droga foi chamada The Kingdom's Unity for Victory Over Drugs (supra), surgindo como indicador para a implementação de campanhas de controle de drogas na Tailândia, que foi anunciada ao público em 11 de setembro de 2011 em edifício do governo.

f. As Leis que regulam as drogas na Tailândia

Baseado na Lei de Narcóticos B.E. 2522 (1979) os tipos de drogas na Tailândia estão divididos em cinco categorias: Categoria I (drogas perigosas, como a heroína e metanfetamina), Categoria II (cocaína e ópio), Categoria III (sob a forma de fórmulas medicamentosas), Categoria IV (anidrido acético, cloreto de acetilo e materiais narcóticos Categoria I e II) e categoria V (marijuana ou maconha). Deve-se notar que a metanfetamina é categorizada como narcótico de I classe, desde que a ONU informou que a Tailândia está no nível mais alto de abuso de metanfetaminas. Os viciados em drogas são considerados pacientes, não agressores, e devem ser reabilitados (Lei de Reabilitação para dependentes de drogas, BE 2545 (2002). Além disso, os traficantes de drogas na Tailândia devem receber sanções baseadas na Lei da Erradicação de Narcóticos BE 2534 (1991). As Leis para controle contra o tráfico de drogas na Tailândia podem ser classificadas em cinco categorias, a saber: a lei sobre o controle de narcóticos, a lei sobre poderes e deveres do competente, a lei especial, a lei sobre o controle de produtos químicos usados para a produção de drogas, e a lei para abuso de drogas.

g. A cooperação bilateral e multilateral

A cooperação bilateral é realizada para prevenir o controlo do tráfico de drogas entre os países. Além disso, a cooperação é feita rotineiramente e é utilizada como um fórum para a troca de informações sobre a circulação, o comércio e uso de drogas em cada país. Neste caso, a Tailândia tem cooperação bilateral com o Laos, Mianmar, China, Indonésia, Camboja, Malásia, Vietname, Japão, Coreia, Estados Unidos e Uzbequistão. Para além da cooperação bilateral, a Tailândia também realizou a cooperação multilateral com a China e Laos com o estabelecimento conjunto de fatos na rota R3A de 7 a 12 de março de 2011.

O governo tailandês prioriza o tratamento de questões de tráfico de drogas. O tema usado pela Tailândia é *The Kingdom's Unity for the Victory over drugs* com a mensagem principal *take care of yourself, take care of your friends and family, and take care of your community*.

Em 2003, o governo já havia anunciado uma campanha de nível nacional que visou reduzir a produção e a procura de drogas. O conceito principal da campanha foi sobre a coordenação entre agentes na implementação *Concerted Effort the Nation to Overcome the Drugs*. Assim, formado *National Command Centre for Combating Drugs* (NCCD). A campanha foi executada através de três etapas e algum período de tempo. A primeira fase durou de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2003. A nível regional e internacional, a Tailândia tem acordos sobre controle de drogas com vários países, incluindo: Argentina, Camboja, Polónia, Vietname, Peru, China, Myanmar e Laos. Os acordos transfronteiriços também são realizados com vários países, tais como: Camboja, Laos, Myanmar e

Malásia. Além disso, a Tailândia também se juntou no fórum sub-regional com a China, Myanmar e Laos. Os cinco países avançaram Senior Officials meeting and Ministerial Meeting em Beijing 2001.

### **3.3.10 Vietname**

Basicamente, o problema do tráfico de drogas pode ser dividido em três partes que estão inter-relacionadas, o problema da produção de drogas ilegais, o seu comércio e uso ilegais.

O crime transnacional é uma forma de criminalidade transfronteiriça envolvendo dois ou mais países, como já referimos. A criminalidade transfronteiriça é atualmente vista como uma das ameaças à segurança global. Esta nova ameaça é multidimensional envolvendo indivíduos, Estados e coletividades.

O tráfico de droga é, como já referimos, uma séria ameaça para os países da região do Sudeste Asiático. Isto é reforçado pela existência do Triângulo Dourado, como também já mencionámos. O impacto social da crise económica na região Sudeste Asiático também levou ao surgimento de problemas de segurança na forma de atos de crime que atravessam fronteiras nacionais (crimes transnacionais).

Em 1984, a ASEAN formou Asean Senior Official on Drugs Matters (ASOD), como já referimos, com um compromisso comum para prevenir e combater o crime do tráfico de drogas ilegais. O Vietname é um país do Sudeste Asiático que se tornou uma rota comercial regional e internacional. Esta é uma séria ameaça para os países da região do Sudeste Asiático em relação ao tráfico de drogas.

Geograficamente, o Vietname é o ponto de entrada do tráfico de drogas mundial. E torna-se o ponto de conexão para a transferência de heroína do Laos, Myanmar e China para outros países asiáticos. De acordo, com os dados estatísticos divulgados pelo governo em setembro de 2013, existem cerca de 180 mil toxicodependentes. De acordo, com estatísticas oficiais, no final de 2009 no Vietname o número de toxicodependentes registados a nível nacional foi de 146.731 pessoas. O padrão mais comum ao nível do uso de drogas é na forma injetável.

A atividade económica que é a principal prioridade do Vietname é a agricultura. Isto é evidenciado pelo facto de o Vietname ser o quinto maior exportador de café do mundo. Anteriormente, o Vietname era um dos países mais pobres por causa do seu regime comunista. Desde que o Vietname transformou a sua economia numa economia livre, o país começou a crescer e a desenvolver-se. Além disso, a entrada do Vietname como um dos países membros da ASEAN, fornece ao próprio país uma oportunidade de melhorar a sua economia.

Muitos efeitos positivos são sentidos pelo Vietname quando o sistema económico central mudou para uma economia livre, a saber: muitos países estrangeiros, como Hong Kong, Japão, Taiwan e Coréia do Sul, começaram a investir no Vietname.

Este facto permite que a economia do Vietnam continue a aumentar.

O abuso de narcóticos e drogas ilegais no Vietname é geralmente causado por vários fatores, entre outros: a disponibilidade de drogas e narcóticos é ampla no mercado, os narcóticos geram lucros enormes, por isso, a circulação estende-se a quase a toda a comunidade, além disso, o tráfico de drogas ilegais produz dinheiro rapidamente. Assim, o papel da ASOD na luta contra o tráfico de drogas no Vietname é muito necessário.

De acordo com Frank Biermann e Stefan Bauer a missão mais importante da ASOD é transformar o Sudeste Asiático numa zona livre de drogas ilegais, incluindo o comércio, produção de cultivo, e uso. As atividades realizadas pela ASOD na Região Sudeste da Ásia assumiram a forma de tarefas e funções da seguinte forma:

- a. Implementar a ASEAN Declaration of Principles to combat the abuse of Narcotics Drugs.
- b. Harmonizar os pontos de vista, abordagens e estratégias para resolver o problema de narcóticos e drogas e combater a sua circulação na região da ASEAN;
- c. Consolidar e fortalecer os esforços conjuntos, especialmente em questões policiais, elaboração de legislação, medidas preventivas através da educação e sensibilização para a comunidade;
- d. Implementar a ASEAN policy Strategy on Drugs abuse control conforme acordado na 8ª reunião da ASEAN especial em relação com as drogas em Jacarta em 1984;
- e. Implementar orientações e realizar esforços sobre os perigos inerentes ao uso de narcóticos que foram estabelecidas pela “international conference on Drug abuse and Illicit Trafficking” onde os países membros da ASEAN participaram ativamente;
- f. Criar, implementar, monitorar e avaliar todos os programas para lidar com problemas de drogas na ASEAN;
- g. Incentivar a participação e a cooperação com terceiros, em um esforço para erradicar o tráfico ilícito de drogas;
- h. Aumentar os esforços para a criação, ratificação, adesão e implementação de todas as disposições das Nações Unidas em relação aos perigos das drogas;

Apesar de tudo isto, as ações da ASOD na região do Sudeste Asiático, especialmente no Vietname, limitaram-se a apelos, esforços e sugestões para a implementação das metas livres de drogas de 2015.

O tráfico de drogas e drogas ilícitas não é estranho ao mundo internacional. Embora o Vietname não esteja incluído na categoria dos maiores países produtores de drogas do Sudeste Asiático, como Tailândia, Mianmar e Laos, no entanto, o Vietname precisa de atenção tanto por parte do seu próprio governo, como também por parte de outros países. Neste momento, o Vietname é um dos portões da região do Sudeste Asiático no tráfico de drogas. Um fator de suporte desta situação é uma localização geográfica estratégica para ser usada como uma área de produção, distribuição, bem como para constituir um território de trânsito de drogas. Pobreza, uma situação social política instável, falta de compromisso dos países membros da ASEAN para um combate efetivo, insuficiência de fundos para o tratamento deste problema e uma falta de controlo das fronteiras são fatores também muito importantes. Assim, o ASOD é o principal elemento da estrutura da ASEAN que tem a tarefa de formular, conceber e consolidar esforços colaborativos no monitoramento e prevenção dos problemas em causa. Em termos gerais, ASOD têm a autoridade para realizar a cooperação com outros países, quer sob a forma de acordos bilaterais e multilaterais.

Em geral, o papel da ASOD contém três variáveis principais, a saber: as políticas, aproximações e as estratégias. A política é um componente que incentiva os países da ASEAN a conseguirem harmonizar os seus pontos de vista, abordagens, estratégias e uma coordenação mais eficaz ao nível nacional, regional, internacional e capacitar as ONGs e organizações relacionadas para um efetivo trabalho. A aproximação torna-se uma componente que incentiva os países membros da ASEAN a implementar imediatamente uma abordagem de segurança e bem-estar de forma equilibrada na superação do problema dos narcóticos. Deve ser refletida na implementação de programas e atividades. As estratégias são um componente que visa recomendar várias etapas para reduzir o fornecimento e a circulação e reforçar o sistema de controlo.

Assim, a ASOD pretende reduzir ou até mesmo erradicar o tráfico de drogas no Vietname através da cooperação externa, facilitação, acomodação e fornecimento de recomendações relativas ao combate do uso das drogas e sua indústria, bem como contribuir em termos de educação para a efetiva proibição das drogas. A educação pode ajudar o conhecimento das gerações mais jovens no Vietname para participar na luta contra o tráfico de drogas. Em outras palavras, o ASOD não desempenha um papel direto no campo ou local com uma forma de ação. Intervêm de forma indireta através dos mecanismos já anteriormente referidos.

Em 2001-2005, o governo vietnamita implementou o programa “*National Program on Drug Control*”. Através deste programa, o governo nomeou vários agentes como principais implementadores na aplicação das leis de controle de drogas, cujas revisões são aprovadas pelo conselho legislativo do Vietname. O programa implica a cooperação entre a polícia, o exército na fronteira, a polícia marítima e outras agências de aplicação da lei.

Tabela 8 A Política Criminal nos países membros da ASEAN sobre o tráfico de Droga

| Países            | A Política Criminal nos países membros da ASEAN sobre o tráfico de Droga |   |   |
|-------------------|--|---|---|
|                   | A ratificação da Convenção de Palermo                                    | A Legislação Nacional                     | Os objetivos de estratégia.                                 |
| Brunei Darussalam | -  | Lei de abuso de drogas                    | Medidas e ações preventivas                                 |
| Filipinas         | ✓  | -   | preventivo  |
| Indonésia         | ✓  | Lei nº 39 de 2009                         | Prevenção, tratamento, e reabilitação                       |
| Cambója           | ✓  | Lei de abuso de drogas                    | Prevenção e tratamento                                      |
| Laos              | -  | A lei sobre drogas em 2008                | Prevenção e tratamento                                      |
| Malásia           | ✓  | -   | Prevenção e tratamento                                      |
| Myanmar           | -  | Lei de Narcóticos e Psicotrópicos de 2003 | Tratamento e reabilitação                                   |
| Singapura         | ✓  | Lei de abuso de drogas                    | Prevenção e tratamento                                      |
| Tailândia         | -  | -   | <i>Concerted Effort of the Nation to Overcome the Drugs</i> |
| Vietname          | -  | legislação controle de drogas             | <i>National Program on Drug Control</i>                     |

## CAPÍTULO IV

### **A POLÍTICA CRIMINAL DAS PARTES INTERESSADAS NOS PAÍSES MEMBROS DA “ASEAN” SOBRE O TRÁFICO DE SERES HUMANOS E O TRÁFICO DE DROGAS COMO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL**

A ASEAN tem cinco organizações designadas para formular políticas no contexto da cooperação regional no combate ao crime organizado transnacional em termos de tráfico humano e de tráfico de droga. Estas cinco organizações são: ASEAN *Ministers Meeting on Transnational Crime* (AMMTC), ASEAN *Finance Ministers Meeting* (AFMM), ASEAN *Chiefs of National Police* (ASEANAPOL), e ASEAN *Senior Officials on Drugs Matter* (ASOD). Especificamente para o problema do tráfico humano e do tráfico de droga discutido através de: AMMTC, ASEANAPOL, e ASOD, o AMMTC adotou o ASEAN *Plano f Action to Combat Transnational Crime* como foi discutido no capítulo anterior. O AMMTC discute questões de segurança regional e nacional no contexto da ameaça da criminalidade organizada transnacional que, no contexto desta pesquisa, é o tráfico de seres humanos e tráfico de drogas. O AMMTC é um órgão de formulação de políticas criminais sobre o crime organizado transnacional, que organiza reuniões semestrais.

#### **4.1 A política de tráfico de seres humanos**

##### **4.1.1 Brunei Darussalam**

No Brunei Darussalam, o poder executivo mais alto está nas mãos do sultão que assume o cargo de Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa e das Finanças. Assim, as políticas de segurança, incluindo as relativas à criminalidade organizada transnacional, são decididas pelo sultão juntamente com o Concelho Legislativo. Na implementação das políticas, existem vários órgãos responsáveis que lidam com o tráfico de seres humanos, bem como com o tráfico de drogas como uma forma de crime organizado transnacional. O Comité Nacional de Crime Transnacional (*National Committee on Transnational Crime* ou NCTC) é um órgão criado para tratar questões inerentes ao Crime Organizado Transnacional, tais como: tráfico de seres humanos, e o tráfico de droga em Brunei Darussalam. O NCTC é liderado pelo Secretário do Primeiro-Ministro e é composto por vários ministérios que se relacionam com a ASEAN (*Responses to Trafficking in Persons*, 2006).



#### 4.1.2 Filipinas

Nas Filipinas o tratamento do tráfico de seres humanos é feito por vários ministérios e agências relacionadas. Com base em relatórios da ASEAN, especialmente *Trafficking and Persons: Using Data as A Tool to Combat trafficking in Persons*, (2007), A lei Anti-Tráfico ou a Lei República 9208 afirma que o estabelecimento da *Inter-Agency Committee Against Trafficking* (IACAT), além de funcionar para lidar com o tráfico de seres humanos, também serve como centro de informação para fornecer informações às partes interessadas.

O IACAT é composto por nove agências governamentais e três ONGs, incluindo: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Investigação, Polícia Nacional das Filipinas, Agência de Administração de Trabalhadores Migrantes das Filipinas, Gabinete de Relações de Trabalho Migrante, e o Ministério da Solidariedade Social. Além de membros de instituições da IACAT, as Filipinas também têm *Philippine Center for Transnational Crime* (PCTC) que também recolhe vários relatórios sobre o tráfico de seres humanos, em colaboração com organizações internacionais, tais como: *International Organization for Migration* (IOM).

No seu dever de lidar com o tráfico de seres humanos, o Departamento Judicial das Filipinas é obrigado a perseguir os indivíduos acusados de tráfico de seres humanos, bem como a atribuir e dar instruções ao Procurador especial que trata este crime. Além disso, este departamento atua com o presidente do ICAT e beneficia da assistência do chefe da Secretaria em termos de supervisão e da implementação de políticas e ainda da coordenação das interagências. No caso da recolha de dados, o departamento apenas obtém estes do tribunal, o que significa apenas os casos que foram a julgamento. No entanto, o departamento de Justiça recebe dados recolhidos de várias agências membros da IACAT. Embora tenha recebido uma grande quantidade de dados, o departamento ainda não tem um centro de dados num sistema informático para acomodar todas as informações.

O departamento da Justiça (NBI), também é membro da IACAT. O NBI tem o dever de realizar a vigilância e investigações relacionadas à violação das leis penais em causa e, especialmente, da Lei da República 9208. Todos os casos de tráfico de seres humanos são tratados pela divisão de combate ao tráfico. Com base no relatório da ASEAN e da OIM de 2007, a divisão anti-tráfico e a NBI definem o recrutamento ilegal como todo o ser humano que é forçado a trabalhar. Por outro lado, as vítimas de tráfico de seres humanos têm como destino final a prostituição, exploração sexual e laboral. O NBI recebeu informações e tratou casos de tráfico de seres humanos de quatro fontes, a saber: dos indivíduos ofendidos, de agências governamentais, ONGs, e das denúncias do público. Outra instituição que é referenciada pelo relatório da ASEAN é o PNP, que é um órgão de aplicação da Lei, com

atribuições de vigilância, investigação e detenção de indivíduos ou grupos envolvidos no tráfico de seres humanos.

Ficou descrito no relatório da ASEAN de 2007 que o PNP muitas vezes cometeu erros ao lidar com casos de tráfico de seres humanos. Há casos que deveriam ser incluídos na categoria de recrutamento ilegal, mas acabaram por ser relatados como de tráfico de seres humanos. Isso ocorre porque o PNP considera que ambos os crimes exigem a mesma ajuda ou assistência. A recolha de dados pode ser feita através da Internet ou de forma direta. O relatório da ASEAN acrescentou que, devido às limitações da rede e às operações de campo realizadas pelo PNP, nem todos os casos de tráfico podem ser relatados e registados corretamente. Além da PNP, uma instituição que também é obrigada a administrar e implementar uma política de tráfico de pessoas é a POEA. Este instituto concentra-se em casos de tráfico de seres humanos relacionados com trabalhadores migrantes filipinos. O POEA obtém dados e informações sobre o tráfico através de reclamações diretas, *Philippine Overseas Labor Office* (POLO), referências de ONGs e média, bem como, de unidades regionais.

O relatório da ASEAN afirma ainda que a UMWA também tem um papel na implementação de políticas na formulação de tráfico de seres humanos. O UMWA é designado para repatriar trabalhadores migrantes que são vítimas de tráfico e acompanhá-los nos processos judiciais. Quando a desempenhar o seu papel, a UMWA enfrenta os mesmos problemas que outros agentes que são membros da IACAT, ou seja, a mistura de casos que deveriam ter sido identificados como recrutamento ilegal em casos de tráfico de pessoas. Na recolha de dados sobre o tráfico, a UMWA não tinha um procedimento especial. Obteve dados do Consulado e da Embaixada das Filipinas, reclamações de famílias de vítimas e ONGs. Além da UMWA, o relatório da ASEAN 2007 descreve as funções do Departamento de Assistência Social e o desenvolvimento das Filipinas na implementação de políticas sobre o tráfico de seres humanos. O departamento é obrigado a fornecer programas de proteção e reabilitação para vítimas de tráfico de seres humanos, incluindo o fornecimento de aconselhamento e abrigo temporário.

A última instituição que implementa políticas de tráfico de seres humanos é a PCTC. Esta instituição não é incorporada nos membros IACAT, no entanto, tem um papel muito importante no tráfico de seres humanos. O PCTC foi estabelecido em 15 de janeiro de 1999 através do Decreto presidencial número 62, considerando três pontos principais: a) o crime organizado transnacional negativamente afeta a estabilidade nos setores da economia, social, política e segurança nacional; b) as funções e obrigações das instituições envolvidas no tratamento da criminalidade organizada

transnacional devem ser coordenadas para funcionar efetivamente; c) o desenvolvimento do crime organizado transnacional, nas Filipinas, realmente precisa de um tratamento integrado e abrangente.

As obrigações e poderes da PCTC são: primeiro, a PCTC deve construir um centro de informações e dados sobre o crime organizado transnacional que inclua: tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, terrorismo, tráfico de seres humanos, pirataria e outros crimes que afetam a segurança nacional e estabilidade política. Os dados e a informação devem ser armazenados pela PCTC e, posteriormente, podem ser utilizados por agências relevantes que precisam de lidar com o tráfico de pessoas e tráfico de drogas. Em segundo lugar, a PCTC é encarregada de supervisionar o desempenho e implementação de políticas relacionadas à criminalidade organizada transnacional, especialmente tráfico de pessoas e tráfico de drogas por agências governamentais. Em terceiro lugar, a PCTC deve construir centros de dados e atualizar os instrumentos internacionais e legislação nacional que regem o crime organizado transnacional em geral e o tráfico de seres humanos e o tráfico de droga em particular. O PCTC também tem o direito de fornecer recomendações para o tratamento do crime organizado transnacional. Além disso, o PCTC serve como um centro de pesquisa sobre o crime organizado transnacional. A pesquisa realizada pela PCTC é útil para ver padrões e tendências da criminalidade organizada transnacional, nas Filipinas, para que os formuladores de políticas possam determinar a política apropriada. Em quinto lugar, PCTC é encarregada de elaborar programas e projetos para melhorar a capacidade das instituições nacionais, em face do crime organizado transnacional e apoiar todos os programas anticrime organizado transnacional tanto na ASEAN como em organizações internacionais. Em sexto lugar, o PCTC serve como um centro de coordenação para trocar informações entre as Filipinas e outros países relacionados ao crime organizado transnacional. Além disso, o PCTC está autorizado a selecionar vários membros NAPOLCOM e PNP para se juntar ao PCTC. Em oitavo lugar, o PCTC também é usado para acompanhar as tarefas de agências governamentais, ONGs e organizações internacionais em lidar com o crime organizado transnacional. A última tarefa do PCTC é desempenhar funções e atividades ordenadas pelo Presidente em relação ao tratamento de crime organizado transnacional nas Filipinas.

#### **4.1.3 Indonésia**

Na Indonésia existem várias agências ou instituições que formulam e implementam políticas relativas ao tráfico de seres humanos. No relatório da ASEAN de 2007, foi mencionado que a Indonésia tem o dever de implementar o Plano de Ação sobre a Eliminação do Tráfico de Mulheres e Crianças. A tarefa consiste em sete partes que incluem: o Ministério do Empoderamento da Mulher e Crianças, o

Ministério da Coordenação de Assistência Social, o Ministério dos Assuntos Sociais, o Ministério dos Assuntos de Trabalhadores e Transmigração, Direção de Imigração, Polícia e o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O Ministério do Empoderamento das Mulheres e Proteção da Criança é responsável em termos de coordenação e planeamento das medidas a serem tomadas para prevenir o tráfico humano e garantir que as vítimas recebam proteção em nível nacional. Em termos de recolha de dados, o Ministério do Empoderamento das Mulheres e Proteção da Criança obtém dados e informações sobre o tráfico de seres humanos de várias regiões através de instituições que cuidam do bem-estar de mulheres e crianças. No entanto nem todas as instituições das regiões são obrigadas a encaminhar os dados e informações que chegam ao nível central. Isto é um obstáculo para o Ministério do Empoderamento das Mulheres e da Proteção da Criança no obter de informações completas sobre o tráfico de seres humanos. Por outro lado, o Ministro dos Assuntos Sociais tem o dever de coordenar com várias agências governamentais, em termos de planeamento, implementar e supervisionar a política para a erradicação da pobreza e melhorar o bem-estar da sociedade. No desempenho das suas funções, o ministério está a servir como coordenador em termos de recolha de dados e informações relacionadas com o tráfico humano, que inclui as regiões e os países de origem das vítimas, países de trânsito, rotas de tráfico de seres humanos, países de destino, e outras questões relacionadas com vítimas de tráfico humano.

O relatório da ASEAN de 2007 dá conta dos deveres e autoridades do Ministério Social no desempenho de suas funções. O Ministério Social pode conectar-se com vítimas de tráfico humano através do aeroporto Soekarno-Hatta, especialmente no terminal 3, que é um terminal especial para a chegada de trabalhadores imigrantes, e vários outros pontos de fronteira. O Ministério de Assuntos Sociais está encarregado de prestar os primeiros socorros e decidir que assistência deve ser recebida pela vítima. Além disso, a polícia da República da Indonésia, especialmente as agências de investigação criminal têm autoridade para dirigir investigações sobre casos de tráfico de seres humanos. A polícia realiza vigilância, investigação e captura de indivíduos ou grupos envolvidos no tráfico de seres humanos na Indonésia.

#### **4.1.4 Camboja**

O Camboja tem uma política contra o tráfico de seres humanos e das suas próprias stakeholder. O Ministério do Interior que supervisiona o departamento de tráfico de seres humanos, departamento de imigração, e a Polícia Nacional do Camboja implementa políticas relativas à

investigação, fiscalização da fronteira do estado, e detenção. Entretanto, os julgamentos e processos de casos de tráfico de seres humanos são realizados pelo Ministério da Justiça.

O Ministério dos Assuntos Sociais faz parte da stakeholder das políticas governamentais cambojanas sobre tráfico de seres humanos. Baseado no relatório da ASEAN em 2007, existem cinco subagências neste Ministério diretamente envolvidas na implementação de políticas na gestão do programa e prevenção do tráfico de seres humanos no Camboja. As cinco subagências são centros de coordenação e documentação, centros da Criança Nacional do Camboja, unidades de trabalho com crianças, redes de proteção das crianças, e Departamento de Bem-Estar Infantil. Juntamente com estas cinco agências, o ministério social apoia e protege as vítimas do tráfico de seres humanos através de tratamentos alternativos e programas para o público para se proteger contra o tráfico humano. Além das cinco instituições mencionadas, de referir o Ministério de Assuntos da Mulher do Camboja que também faz parte de um grupo de políticas sobre tráfico de seres humanos. Através do Departamento de Proteção e Assistência Jurídica a nível provincial, o Ministério de assunto da Mulher costuma fazer a pesquisa e análise de fatores socioeconómicos que afetam o nível de tráfico de seres humanos, descrição do tipo e nível de migração, fatores de risco existentes na migração e atividades de prevenção sobre o tráfico de seres humanos. Os resultados da pesquisa e análise do Ministério de assunto da Mulher serão reutilizados no processo de formulação de novas políticas criminais.

Além disso, o Ministério do Trabalho e Treinamento, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministério da Saúde e o Ministério do Turismo também são stakeholders nas políticas de tráfico de seres humanos. O Ministério do Trabalho e da Formação através do Departamento de Trabalho foi fundamental na recolha de dados e informações sobre os trabalhadores migrantes que são ou se tornam vítimas de tráfico humano. Enquanto isso, o Ministério dos Negócios Estrangeiros teve um papel significativo no tratamento do tráfico de seres humanos. Como faz parte de stakeholder, o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem o dever de aumentar a conscientização do público sobre os perigos do tráfico de seres humanos, realizar pesquisas e fornecer proteção e assistência aos cidadãos do Camboja vítimas de tráfico de seres humanos na Malásia, e visa reforçar a cooperação bilateral entre o Camboja e o Vietname, a fim de prestar assistência às vítimas de tráfico de seres humanos. Relacionados com a assistência às vítimas, o Ministério da Saúde também é responsável pela prestação de serviços de tratamento e reabilitação para as vítimas de tráfico de seres humanos, especialmente das crianças. O Ministério da Saúde do Camboja também é responsável por organizar campanhas de combate ao tráfico e socialização para as famílias das vítimas, para que elas entendam e possam evitar a ameaça do tráfico humano.

#### **4.1.5 Laos**

De acordo com o relatório da ASEAN em 2006, o Laos ainda não tem uma política nacional específica sobre o tráfico de seres humanos. No entanto, o Camboja usa a Lei de Proteção e Desenvolvimento das Mulheres de 2004 para lidar com o problema do tráfico de seres humanos. As agências implementadoras incluem o Ministério da Segurança Pública, o Ministério do Trabalho e Assistência Social, e a Unidade da Juventude Laos.

O Ministério da Segurança Pública, em colaboração com o Departamento de Polícia e o Departamento de Imigração, é o centro de aplicação da lei para casos de tráfico de seres humanos como uma forma de crime organizado transnacional. Enquanto isso, o papel do Ministério do Trabalho e Prevenção Social é a ajuda paternal e assistência às vítimas de tráfico de seres humanos, bem como ser o representante do Laos em conversações bilaterais com a Tailândia sobre a migração.

#### **4.1.6 Malásia**

A polícia da Malásia é uma instituição principal na aplicação da lei e nas políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos. Os departamentos de Investigação Criminal da polícia da Malásia foram designados especificamente para lidar com o tráfico humano no contexto da prostituição, tráfico de mulheres e crianças, e captura de traficantes.

#### **4.1.7 Myanmar**

No relatório de 2006 da ASEAN foi afirmado que em Myanmar, o Ministério do Interior é o centro do tratamento do tráfico de seres humanos. O Ministério do Interior decide quais as políticas que devem ser tomadas para lidar com o tráfico de pessoas. Na fase de implementação e aplicação da lei quem gere toda a situação é a polícia de Myanmar. Em 2004, uma unidade especial foi criada no âmbito do Departamento de Tráfico Humano do crime transnacional nas estruturas policiais de Myanmar. Esta unidade coopera com a polícia de outros países em termos de cuidar dos criminosos e vítimas do tráfico humano em Myanmar e de Myanmar.

Além disso, os problemas do tráfico de seres humanos em Myanmar também são tratados pelo Comitê Nacional. Baseado em The Country Paper of Myanmar on Human Trafficking (2005). Myanmar tem dois comitês nacionais, a saber: Comitê Nacional para as mulheres no âmbito do Ministério de Recursos e Reabilitação de Myanmar e o Comitê Nacional de Trabalho da mulher no âmbito do vice-ministro de assistência social e reabilitação, bem como Comitê Nacional de Trabalho

sobre a Prevenção do Tráfico Humano, focando especificamente a prevenção e tráfico de pessoas. Em 2004, Myanmar também estabeleceu uma unidade anti tráfico dentro da estrutura da polícia através de um memorando de entendimento sobre Ásia Regional Cooperation to Prevent People Trafficking (ARCPPT) assinado por Myanmar e Austrália. Myanmar colaborou com países estrangeiros ativamente juntando-se à ASEAN Regional Forum (ARF) e reuniões de nível ministerial ASEAN (ASEAN Ministerial Meeting) (Singh, 2009).

#### **4.1.8 Singapura**

Em Singapura, a polícia desempenha um papel importante na implementação de políticas de tráfico de pessoas. Embora a polícia de Singapura ainda não tenha uma unidade especial que lide com o tráfico de pessoas, através do seu departamento de bem-estar social, a polícia da Singapura tem autoridade para entrevistar mulheres e crianças vítimas de tráfico, a fim de descobrir a situação real, procurando documentos e provas, bem como fazer capturas e detenções (ASEAN Responses on Trafficking in Persons, 2006).

#### **4.1.9 Tailândia**

Na Tailândia, o tráfico de seres humanos é um problema que é constantemente enfrentado pelo Governo. Baseado na ASEAN and Trafficking in Persons, Using Data as A Tool to Combat Trafficking in Persons em 2007, stakeholders na política de tráfico de seres humanos na Tailândia são o Royal Thai Police (RTP), Departamento de Imigração, Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, e Procuradoria-Geral. As quatro agências governamentais executam políticas de acordo com a substância da Lei Anti Tráfico.

Basicamente, a tarefa da RTP é a mesma da Polícia em outros países da ASEAN, ou seja, identificar as vítimas e captura de traficantes. Desde 2006, a RTP possui uma divisão especial para lidar com o tráfico de seres humanos, nomeadamente a divisão da delinquência infantil e a proteção das mulheres. No desempenho das suas funções, a RTP também é completada pelo Departamento de Imigração. No entanto, o Departamento de Imigração não tem autoridade para capturar traficantes. Quando o Departamento de Imigração identifica as vítimas e perpetradores de tráfico de seres humanos, o caso será submetido à RTP. Os casos que já existem na RTP serão submetidos ao Procurador-Geral para prosseguir para o julgamento.

#### **4.1.10 Vietname**

O Vietname é um país altamente vulnerável ao tráfico de seres humanos, contudo tem uma unidade especial que lida com estes casos na estrutura de Polícia Vietnamita. A Polícia do Vietname está autorizada a implementar a política especialmente a aplicação da lei em relação ao tráfico humano (ASEAN Responses on Trafficking in Persons, 2006).

### **4.2 Stakeholders a Política Criminal do Tráfico de Drogas**

#### **4.2.1 Brunei Darussalam**

O Departamento de Controle de Drogas tem a tarefa de ser responsável por toda a regulamentação e supervisão de drogas através da Lei sobre o abuso de drogas, artigo 27 (Country Report of Brunei Darussalam, 2009). Narcotics Control Bureau of Brunei Darussalam (NCB), foi criado em 1988 e é um órgão do primeiro-ministro que desempenha as suas funções juntamente com a Polícia de Brunei e a Unidade Antidrogas do Ministério da Educação (Brief Information of Narcotics Control Bureau, 2010). Além de conduzir a vigilância, o NCB e a Polícia de Brunei realizam capturas, apreensões, investigações e condenações contra os perpetradores.

#### **4.2.2 Filipinas**

Os casos de tráfico de drogas nas Filipinas são tratados pelo Conselho de Drogas Perigosas ou Dangerous Drugs Board (DDB) e a Agência de Narcóticos das Filipinas (Philippine Drug Enforcement Agency (PDEA)). A DDB é encarregada por formular políticas nacionais e estratégias sobre drogas, em seguida, realizados por PDEA (Progress Report on The Action Taken by The Philippine Government to Combat Illegal Drugs, 2010).

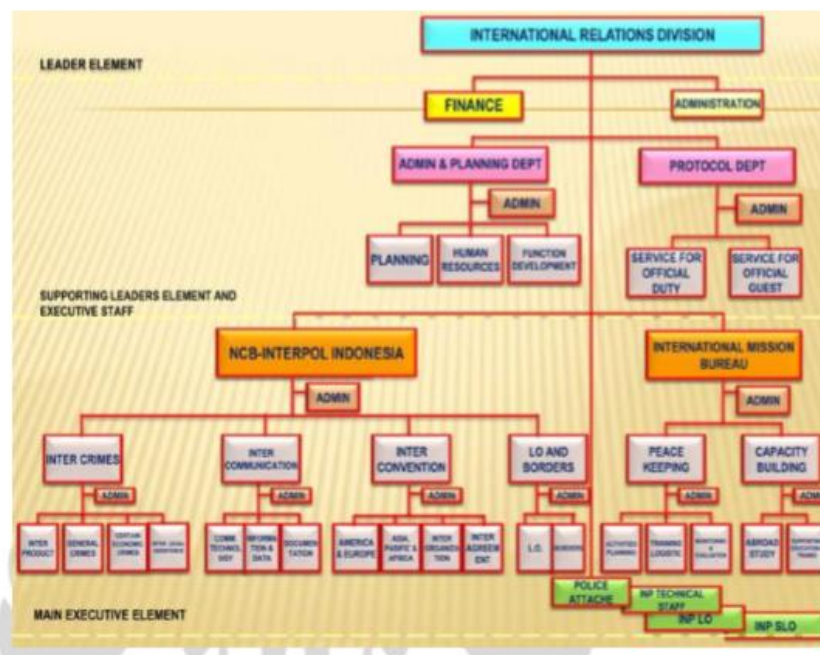
No Relatório de Progresso sobre a Ação Tomada pelo Governo Filipino para Combater as Drogas Ilícitas (2010), afirmou-se que o PDEA realiza a política de DDB que inclui aplicação da lei, tratamento e prevenção do uso de drogas, bem como, cooperação internacional no contexto do combate às drogas. Em termos de aplicação da lei, o PDEA coopera com o NBI, PNP e Forças Armadas das Filipinas (Army Force of Phillipine (AFP)).



### 4.2.3 Indonésia

A Agência Nacional de Narcóticos (BNN) é um órgão que coordena a ação do tráfico de drogas, que também é realizada por várias agências, tais como: Polícia da República da Indonésia, Direção-Geral de Imigração, Ministério da Justiça, Agência de Alimentos e Supervisão de Drogas, Ministério da Saúde, Direção-Geral das Alfândegas e Impostos.

Figura 9 Estrutura organizacional do NCB Interpol-Polícia



### 4.2.4 Camboja

Cambodian National Police (CNP) tem um dever na aplicação da lei, relacionado a problemas de drogas no Camboja. As políticas formuladas pelo governo são legisladas pelo Conselho Legislativo do Camboja, e implementado pelo CNP.

### 4.2.5 Laos

Em relação, ao problema do tráfico de drogas, as políticas são formuladas pelo governo e implementadas pela Laos National Commission for Drug Control and Supervision (LCDC). Esta entidade é uma entidade que implementa um plano de ação importante sobre o controle de drogas no Laos. A lei antidrogas no Laos em 2008 forneceu o status de LCDC como um órgão responsável por coordenar o monitoramento e a prevenção. Além disso, também é realizado pelo Ministério dos Negócios

Estrangeiros, o Ministério das Finanças e outros ministérios relacionados à supervisão e prevenção do tráfico de drogas.

#### **4.2.6 Malásia**

Na Malásia, a polícia desempenha um papel importante em termos de tráfico humano. Para o tratamento de tráfico de drogas é responsável a agência Anti-dadah da Malásia. Em 7 de fevereiro de 1996, o Gabinete do Conselho do Ministro aprovou a criação de uma agência especial para a prevenção e tratamento de narcóticos na Malásia, ou seja, Agência Nacional Antidadah ou Agência Nacional de Narcóticos da Malásia. A Agência Nacional de Narcóticos da Malásia foi criada para complementar ou ajudar as partes responsáveis pela divisão antidrogas, e a divisão de tratamento de reabilitação como uma organização que foi primeiramente colocada sob o poder do Ministério de Assuntos Internos. De referir ainda o Secretário do Conselho de Narcóticos, dependendo diretamente do Ministério do Interior e assumindo total responsabilidade por todas as ações antidrogas.

A Agência Nacional de Narcóticos da Malásia tem um papel na determinação dos esforços do Estado no combate e prevenção de drogas de acordo com as políticas estabelecidas, de modo a criar um ambiente livre de drogas. Além disso, a Agência Nacional de Narcóticos da Malásia tem várias tarefas principais (History of The Agency, 2010), incluindo: executar um programa de prevenção; implementar o programa de tratamento e reabilitação, melhorar os sistemas de informação e avaliar a eficácia dos programas nacionais antidrogas; aumentar a cooperação regional e internacional, a fim de superar o perigo do uso de tráfico e narcóticos; tornar-se o secretariado do Conselho Nacional de Narcóticos.

#### **4.2.7 Myanmar**

Na implementação da política criminal, a polícia de Myanmar torna-se uma agência importante na aplicação da lei. O seu trabalho é realizar investigações, prender e confiscar bens.

#### **4.2.8 Singapura**

A Central Narcotics Bureau (CNB) foi criada em 1971 e é o órgão principal responsável pela implementação e coordenação de políticas para lidar com o tráfico de drogas em cada órgão do governo. O CNB é um órgão separado da Polícia da República de Singapura. A estratégia da CNB é reunir esforços para reduzir a demanda e a produção de drogas em Singapura. Os esforços feitos pela

CNB é colocar Singapura limpa de drogas procedendo à prisão de perpetradores, realizar campanhas e fornecer informações sobre os perigos das drogas para adolescentes que são os principais alvos dos traficantes de drogas.

#### **4.2.9 Tailândia**

Em 2003, o NCCD (National Command Centre for Combating Drugs) foi estabelecido. O NCCD é presidido pelo vice-presidente. Enquanto isso, o secretário-geral do Conselho de Controle de Narcóticos serviu como secretário do NCCD. A agência é encarregue de transmitir a ideia de uma campanha nacional sobre o tratamento de droga. Enquanto, para as políticas em termos de aplicação da lei realizada por RTP, juntamente com outras agências de aplicação da lei.

#### **4.2.10 Vietname**

A polícia vietnamita, as Forças Armadas na fronteira do Vietname e a Polícia Marítima do Vietname tornaram-se os principais agentes na implementação de políticas criminais, especialmente no domínio da aplicação da lei. Políticas formuladas pelo governo e finalmente regulamentadas pelo conselho legislativo são os modelos desses agentes.

No desempenho das suas funções, a polícia vietnamita colabora com a polícia de outros países e juntou-se à ASEANPOL. O objetivo da incorporação da polícia Vietname na ASEANPOL é a fim de receber, bem como proporcionar instalações de intercâmbio de informações relacionadas com inteligência tráfico de drogas, troca de experiência no manejo e prevenção do tráfico de drogas em cada país para ampliar o conhecimento, a cooperação bilateral e multilateral na área da detecção e investigação.

#### 4.2.11. Tabela de resumo

Tabela 9 Stakeholders as Políticas Criminais nos Países membros da ASEAN sobre o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas.

| Os Países         | Stakeholders das Políticas   |   |
|-------------------|--|---|
|                   | Tráfico Humano   | Tráfico de drogas   |
| Brunei Darussalam | NCTC, e a Polícia da Brunei  | NCB e a Polícia da Brunei                                 |
| Filipinas         | IACAT, PNP, POEA   | PDEA, PNP, NBI, AFP                                       |
| Indonésia         | A Polícia, NCB Interpol  | A Direção-Geral de Polícia Indonésia, BNN, e NCB Interpol |
| Camboja           | Centro Nacional da Criança do Camboja, Rede de Proteção da Criança, Departamento de Assistência Social | CNP   |
| Laos              | O Ministério da Segurança Pública, e o Ministério do Trabalho  | LCDC  |
| Mianmar           | O Ministério do Interior, a Polícia de Mianmar   | A Polícia de Mianmar                                      |
| Malásia           | PDM  | PDM, AAK  |
| Singapura         | A Polícia da República de Singapura, o Departamento de Assistência Social                              | CNB, a Polícia da República de Singapura.                 |
| Tailândia         | RIP, Departamento de Imigração, Departamento de Desenvolvimento Social,                                | RIP, NCCD   |
| Vietname          | A Polícia de Vietname  | A Polícia de Vietname                                     |

## **CAPÍTULO V**

### **O AMBIENTE DAS ESTRATÉGIAS DE POLÍTICA CRIMINAL NOS PAÍSES MEMBROS DA ASEAN SOBRE CRIMES ORGANIZACIONAIS TRANSNACIONAIS**

Uma componente da política é o ambiente que pode estar na forma do nível da economia e do bem-estar da comunidade, relativos à situação da criminalidade organizada transnacional e ao nível de democracia. Na formulação da Política Criminal em relação aos casos de crime organizado transnacional, especialmente no tráfico de seres humanos e tráfico de drogas, o ambiente político torna-se um fator de grande importância neste contexto. Portanto, neste capítulo será tema de destaque, especificamente, o ambiente político que existe em vários países membros da ASEAN.

#### **5.1 Os Crimes Organizados Transnacionais na região da ASEAN**

##### **5.1.1 O Tráfico de Seres Humanos**

Como um país localizado no sudeste da Ásia e como membro da ASEAN, o Brunei Darussalam enfrenta o problema do tráfico de seres humanos como uma forma de crime organizado transnacional. Baseado no Relatório TIP 2011 emitido pelos Estados Unidos, Brunei Darussalam está na lista de observação do Nível 2 ou watch list Tier 2. Bem como outros países da ASEAN, Brunei Darussalam é um país de trânsito e para alguns casos é também um país de origem e destino do tráfico de seres humanos. Os migrantes vêm da Indonésia, Malásia, Filipinas, Paquistão, Índia, Bangladesh, China e Tailândia para trabalhar no Brunei Darussalam, como já referimos. Alguns desses migrantes não têm experiência suficiente, sendo que só são capazes de trabalhar no setor privado e sendo que alguns deles foram mesmo obrigados a imigrar para Brunei Darussalam. Existem 87.500 trabalhadores migrantes no Brunei Darussalam e alguns deles não recebem salários o que gera um efeito negativo: o endividamento e a incapacidade de regressar ao seu país de origem, dado, por outro lado, os trabalhadores estarem vinculados a um contrato informal ou não oficial com uma agência. De acordo, com o relatório TIP, este é um expressivo indicador do tráfico de seres humanos no contexto da exploração dos trabalhadores.

Existem muitos casos de trabalhadores migrantes que não recebem um salário porque os seus utilizadores de serviços são obrigados a pagar o salário através de agências de emprego, e essas mesmas agências descontaram os seus salários como pagamento das despesas de viagem dos seus

países de origem para o Brunei Darussalam. Além disso, a maioria das 25.000 trabalhadoras domésticas em Brunei Darussalam não obtém salários adequados nem mesmo direito a férias. Deste modo, todos estes trabalhadores são vítimas de exploração e de trabalho forçado. De acordo com um relatório do Departamento de Justiça dos EUA, Brunei Darussalam é um país de trânsito para pessoas traficadas da Malásia e das Filipinas trazidas para Brunei para renovar o seu visto. Em Brunei Darussalam, os vistos que recebem são de turista.

Além de Brunei Darussalam, o caso do tráfico de seres humanos também é um problema enfrentado pela Indonésia. Baseado no relatório da ASEAN em 2007, a Indonésia é um país de origem no trânsito do tráfico humano. Os casos de tráfico de seres humanos ao nível das pessoas domésticas é um grande problema para o governo da Indonésia (Rosenberg, 2003). No período de abril de 2005 a outubro de 2006, houve 1.650 vítimas de tráfico de seres humanos em três hospitais e tratadas pela OIM. Das 1650 vítimas que foram registadas, 26% são crianças e 10% são homens (Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States, 2007).

Num relatório do Departamento de Justiça dos Estados Unidos (United States Department of Justice) intitulado Asiáticos Transnacionais Crime Organizado e seu Impacto para os Estados Unidos (2007), (Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States (2007)), a Tailândia também é um país de origem, trânsito e destino do tráfico de seres humanos, em especial o tráfico de mulheres, como de resto já anteriormente referimos. A Tailândia é um país de destino e de trânsito de tráfico de seres humanos de Mianmar e Tailândia também um país de origem do tráfico de mulheres para o Japão e Europa para fins de exploração sexual. Também o governo da Tailândia, embora tenha tido uma política e legislação sobre o tráfico de seres humanos deu a estes casos um tratamento ainda não abrangente. Isso foi relatado porque a exploração sexual tornou-se parte do turismo da Tailândia que aumentou as divisas do país. Além do problema do suborno entre os policiais sobre o tráfico dos seres humanos para exploração sexual tanto da Tailândia e para a Tailândia, que continua a existir.

O Camboja é também um país de origem, de trânsito, bem como o um país de destino do tráfico de mulheres, crianças e homens que são traficados para fins de exploração sexual ou trabalho (Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States, 2007), como já referimos. As mulheres cambojanas são traficadas para a Tailândia com fins de prostituição. No Camboja, as mulheres vietnamitas são fortemente traficadas e exploradas sexualmente. Com base no reconhecimento de representantes de organizações não-governamentais no Camboja o seu governo, na verdade, permite que o tráfico e a exploração sexual ocorram em seu território, a fim de atrair a

atenção de turistas estrangeiros. Várias organizações não-governamentais preveem que há um benefício pessoal obtido pelo governo do Camboja em termos de tráfico e exploração sexual.

O objetivo do tráfico de seres humanos no Camboja é a exploração sexual, exploração do trabalho, adoção de crianças (ASEAN Responses to Trafficking in Persons, 2006). No Camboja, a adoção de crianças está cada vez mais a crescer. Isto ocorre por causa do alto número de órfãos cujos pais morreram de HIV /SIDA. O relatório de 2006 da ASEAN afirmou que estas crianças são normalmente comercializadas pelo distribuidor que dizia ser o gerente do orfanato. No relatório TIP do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos, o Camboja está na categoria Tier 3. Isto significa que a ação contra o tráfico humano do governo cambojano é ainda muito baixa, causada pela existência de outros problemas que afetam o tráfico de pessoas, como a corrupção sistemática e a ineficácia do sistema de Justiça Criminal.

Os Estados Unidos relataram a mesma coisa sobre Mianmar. Em 2008, Mianmar foi categorizada no Nível 3 (Tier 3) porque o tratamento de casos de tráfico humano no país não era muito bom. Não apenas sindicatos participam de atividades do crime organizado transnacional, mas também os militares em Mianmar estão envolvidos no negócio de tráfico humano. Os casos de tráfico de seres humanos ocorridos em Mianmar não ocorreram apenas regionalmente, mas ocorreram também mais em nível local, onde os militares de Mianmar tiveram um papel de vendedor e comprador. Baseado no relatório Burma and Transnational Crime (2008), as vítimas de tráfico geralmente vêm de minorias étnicas e refugiados e, por fim, sofrem exploração sexual.

No relatório de TIP 2011 do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos colocou as Filipinas na categoria de lista de observação Tier 2. Isto está relacionado com a economia e com os recursos humanos nas Filipinas. A falta de empregos que possam acomodar todos os trabalhadores filipinos fez com que os cidadãos filipinos trabalhassem no estrangeiro.

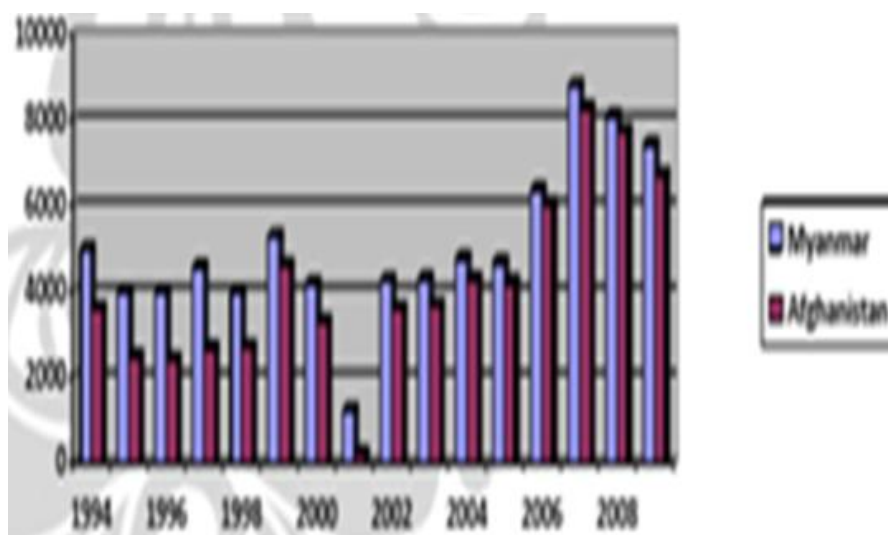
### **5.1.2 O Tráfico de Drogas**

No *The Threat of Transnational Organized Crime in Southeast Asia: Drugs Trafficking, Human Smuggling and Sea Piracy*, Ralf Emmers (2003) foi referido que o crime organizado transnacional é uma ameaça de segurança não tradicional que agora é um problema global, especialmente no Sudeste Asiático. O tráfico de drogas é uma das formas de crime organizado transnacional enfrentado pelo Sudeste Asiático. Alguns países do Sudeste Asiático são dos maiores fornecedores de drogas do mundo, bem como um ponto de trânsito para o tráfico de drogas do Sul da Ásia para as partes do norte da América, Europa e outras regiões asiáticas tais como: norte da Tailândia, leste de Mianmar e

oeste do Laos, conhecido como Triângulo Dourado do Sudeste Asiático que consistentemente produzem a droga e distribuem-na em todo o mundo, como já anteriormente referimos.

De acordo, com Emmers, Myanmar e Laos são os dois países com maior produção de ópio, cada um classificado como número um e três da ordem de país produtor de ópio do mundo. No Laos, a distribuição de drogas como a heroína é realizada através do rio Mekong, um lugar que é frequentemente usado por traficantes de drogas para trazer ou liberar drogas (Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United states, 2007). Emmers acrescentou que a distribuição de ópio e heroína de ou para o Triângulo Dourado do Sudeste Asiático é apoiada por uma ampla rede de criminosos. De facto, em 2009, a exportação de ópio de Mianmar superou as exportações de ópio do Afeganistão.

Figura 10 Gráfico Produção de ópio em Myanmar e no Afeganistão



Fontes: The Globalization of Crime: A Transnational Organized Crime Threat Assessment ano 2010, UNDOC

O Triângulo Dourado exporta drogas para a China através da província de Yunnan e finalmente chega a Guangdong, Hong Kong e Macau. Emmers argumenta que no tráfico de drogas na região do Triângulo Dourado, outros países do Sudeste Asiático têm um papel muito importante, Emmers explicou que Ho Chi Minh, Manila, e Phnom penh são cidades com grande influência. Os três tornam-se áreas de trânsito ou até mesmo do destino final do tráfico de drogas global.

Nas Filipinas, o tráfico de drogas é controlado pelos maiores distribuidores e produtores, nomeadamente a China, Hong Kong e Taiwan, que produzem metanfetaminas para as Filipinas. O



relatório Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States (2007) afirma que os esforços do governo para melhorar a supervisão nos pontos de fronteira nacionais causaram novos problemas, ou seja, existem laboratórios ilegais nas Filipinas que produzem metanfetaminas. No entanto, ambas as drogas produzidas por clandestinos e de fora das Filipinas continuam pelo facto do envolvimento de políticos locais, a fim de obter vantagem pessoal no negócio internacional de tráfico de drogas (Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States, 2007). Além disso, em 1997, havia 18.632 casos de tráfico de drogas que foram registados com sucesso pelo PNP. Esses casos são dominados por drogas do tipo maconha (Olario, 1997).

Em Asian Transnational Organized Crimes and Its Impact to the United States foi discutido o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas como crime organizado transnacional na Tailândia. De acordo, com Phongpaichit, Pasuk e Piriyarangsan (1994), os dois maiores crimes organizados na Tailândia são o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas.

## **5.2 Nível económico no âmbito da região da ASEAN**

A ASEAN é conhecida como uma região dinâmica. No início do seu estabelecimento em 1967, a ASEAN concentrou-se na cooperação económica e cultural regional. Em relação a isso, várias cooperações económicas regionais foram realizadas, uma delas foi a Concordia II de Bali, que foi realizada em Bali para construir a integração económica na ASEAN por meio de investimentos e regulamentações comerciais entre os países membros. Em 2003, o nível comercial da ASEAN atingiu US \$ 750 milhões por ano para o comércio entre os países membros porque alguns países membros são produtores de matérias-primas (ASEAN: Weak Leadership Will Limit Integration, 2003). No entanto, há um desequilíbrio do estabelecimento económico entre os países membros da ASEAN.

No relatório de Bali Concord II, em 2003, foi declarado que com base em dados do Banco Mundial, que o produto nacional bruto ou gross National product (GNP) Singapura é melhor do que o Camboja. Juntamente com a Tailândia, Singapura também se tornou um país membro da ASEAN com um sistema económico aberto de modo que o desenvolvimento do mercado manifestou-se com uma maior rapidez. No Bali Concórdia II em 7 de outubro de 2003, os dois também recomendaram a ideia de acelerar a implementação de mercados livres para concretizar a comunidade económica da ASEAN em 2020. No entanto, a maioria dos outros países membros da ASEAN não concorda com a ideia da Tailândia e Singapura porque ainda existem outros países membros com crescimento económico baixo (ASEAN: Weak Leadership Will Limit Integration, 2003).

### **5.2.1 Brunei Darussalam**

O nível da economia do Brunei Darussalam aumentou 2% em 2010, devido em grande parte ao aumento da produção de petróleo e gás, à crescente demanda de energia dos mercados tradicionais de exportação, como o Japão e Coreia do Sul, e ao aumento da produção de gás liquefeito natural ou Liquefied natural gás (LNG).

### **5.2.2 Filipinas**

As Filipinas são famosas pela sua agricultura, nomeadamente a produção de arroz. Com base nas contribuições setoriais, mostra que este é o setor que apresenta a maior contribuição. Apresentando uma média de 24% para o PIB total das Filipinas nos últimos dois anos. No geral, a média do setor primário é de 14,00%, do setor secundário é de 30,53% e do setor terciário é de 55,47%. Isso mostra que a estrutura da economia filipina é dominada pelo setor terciário.

A economia nas Filipinas começou a aumentar em 2010. O aumento económico foi influenciado pelo arrendamento ou salário do setor de trabalhadores migrantes em 8,2%.

### **5.2.3 Indonésia**

A Indonésia é um país que possui grandes recursos naturais, incluindo petróleo, gás natural, estanho, cobre e ouro. A Indonésia é o segundo maior exportador mundial de gás natural, embora recentemente tenha começado a se tornar um importador de petróleo. Os principais produtos agrícolas incluem arroz, chá, café, especiarias e borracha.

O desenvolvimento da economia do país é um indicador do sucesso do governo. Para saber a condição da economia da Indonésia, que pode ser vista de acordo como a grande a quantidade de Produto Interno Bruto da Indonésia (PIB). As condições económicas do país também podem ser vistas na contribuição de cada setor e grupo de setores económicos para o PIB total.

Com base nas contribuições setoriais, mostra que o setor industrial é o setor que apresenta a maior contribuição. Este setor contribuiu com uma média de 24% para o PIB total da Indonésia nos últimos dois anos. No geral, a média do setor primário é de 26,56%, do setor secundário é de 35,52% e do setor terciário é de 37,92%. Isso mostra que a estrutura da economia indonésia é dominada pelo setor terciário.

O nível da economia indonésia aumentou através do setor privado e do investimento. Registrou-se um aumento do consumo privado em 4,6% causado essencialmente pelo fortalecimento do

mercado, do trabalho e do aumento dos preços das mercadorias agrícolas. O aumento do investimento foi realizado na forma de edifícios e equipamentos que aumentaram 17,1%.

#### **5.2.4 Camboja**

O Camboja tem já um plano de desenvolvimento económico compatível com uma economia verde, conforme discutido pelo governo em 2010. O governo em 1994 emitiu uma política do Programa Nacional para a Reabilitação e Desenvolvimento do Camboja por cinco anos, com a primeira fase enfocando a erradicação da pobreza e a promoção do crescimento macroeconómico. A segunda fase da política do Camboja foi melhorar o setor agrícola, que se tornou um setor prioritário, melhorar a qualidade dos recursos humanos e construir uma boa governança e infraestrutura. Os resultados foram bastante encorajadores, onde o Camboja foi bem-sucedido com o seu setor agrícola tendo exportado 3,3 milhões de toneladas em 2006.

A estratégia de economia verde do Camboja é bem-sucedida em vários setores, incluindo economia agrária, indústria, e inclusão económica. O aspeto da desigualdade social no Camboja também passou por mudanças significativas, nomeadamente através da abertura de um grande número de oportunidades de emprego, especialmente para as comunidades rurais. Verifica-se que o número de pobreza, especialmente nas comunidades rurais, está a diminuir.

A economia no Camboja melhorou em 2010 devido aos altos rendimentos no setor do turismo. O vestuário aumentou 19%, e também o setor agrícola, particularmente o arroz.

O setor do turismo do Camboja aumentou em 2010. Neste mesmo ano, havia cerca de 2,5 milhões de turistas estrangeiros a visitar o Camboja. Tal resultou num aumento das receitas do estado do setor de turismo em cerca de 14,5% para US \$ 1,78 milhões. A maioria dos turistas estrangeiros que visitam o Camboja vem da Ásia, tais como: Vietname (466 700 turistas), República da Coreia (289.700 turistas) e China (177 700).

#### **5.2.5 Laos**

O Laos é um dos países da ASEAN cuja economia é instável. Vários esforços do governo para melhorar a economia do país têm sido realizados. Isto tornou-se mais claro desde a reunião dos países membros da ASEAN de 2005. Nesta reunião, o governo afirmou que o objetivo do Laos era erradicar a pobreza de modo que se pudesse livrar do status de "subdesenvolvido país", em 2020, e concentrando-se no desenvolvimento económico. O governo do Laos teve um crescimento económico do Laos, em média, 7,5 a 8%, em 2020.

Durante o ano fiscal de 2011-2012, Laos superou várias dificuldades, incluindo inundações, a inflação, de modo que a economia nacional em geral cresceu. O principal indicador da economia do Laos atingiu um nível melhor, que pode ser visto a partir do Produto Interno Bruto (PIB) do Laos que atingiu US \$ 7,74 bilhões, ou um aumento de 8,3 por cento. O PIB per capita do Laos é de US \$ 1.203. Os esforços para melhorar a economia do Laos não podem ser separados dos esforços para democratizar o próprio país, que continua a ser muito procurado para se abrir economicamente ao mercado livre.

As principais fontes de renda do Laos são produtos agrícolas, produtos minerais, ouro, vestuário, eletricidade, madeira e produtos de madeira. Os principais importadores das commodities de exportação do Laos são a Tailândia, China e Vietname. Com base nos dados, a economia nacional do Laos tem feito grandes progressos. No período 2006-2015, a economia cresceu 7,9%.

Depois de uma recessão em 2009, o setor da economia do Laos melhorou e progrediu bastante. Este facto deveu-se essencialmente ao aumento da produção de mineral que tem um papel importante na recuperação económica.

### **5.2.6 Malásia**

A Malásia é um país que possui recursos naturais nos setores agrícola, florestal e de mineração. No setor agrícola, a Malásia é um dos maiores exportadores de borracha natural e óleo de palma, junto com cacau, pimenta e abacaxi. Estanho e petróleo são os dois principais recursos minerais que suportam a principal economia do país. A Malásia já foi o maior produtor de estanho do mundo até a quebra do mercado no início dos anos de 1980. Nos séculos XIX e XX, o estanho desempenhou um papel dominante na economia da Malásia. Em 1972, o petróleo e o gás natural passaram a ser as principais commodities do setor de refino mineral. Outros minerais de acordo com sua importância e significado são o cobre, bauxita e ferro.

Com base nas contribuições setoriais, mostra-se que o setor industrial é o setor que apresenta a maior contribuição. O setor contribuiu com uma média de 24% para o PIB total da Malásia nos últimos dois anos. No geral, o papel médio do setor primário é de 22,00%, o setor secundário é 30,33% e o setor terciário é 47,67%. Isso mostra que a estrutura da economia da Malásia é dominada pelo setor terciário.

Após um declínio devido ao impacto da recessão global, no ano de 2010, a economia da Malásia começou a aumentar, especialmente no setor de exportação, em 2009.

## 5.2.7 Myanmar

Após a democratização, o governo de Myanmar definiu metas económicas num plano de cinco anos (2012-2017). O crescimento do PIB chegou a 7,7% em 2016 com um aumento de 6,1% do setor industrial. Além do crescimento do PIB, as outras metas económicas de Myanmar foram aumentar a capacidade humana, o capital financeiro, a tecnologia e o investimento estrangeiro. Para melhorar a economia em Myanmar, o governo de comprometeu-se a executar e definir várias estratégias:

### 1. Estratégia de redução da pobreza

Crê-se que 70% da população de Myanmar vem de áreas rurais e trabalham como agricultores e pecuaristas. Portanto, aumentar a produção de bens e o desenvolvimento económico nas áreas rurais será a principal chave para o desenvolvimento económico nacional. Com o desenvolvimento económico nas áreas rurais, haverá uma redução dos níveis de pobreza. O governo também manifestou o desejo de aumentar a participação estrangeira na economia, afirmando que os esforços para reduzir a pobreza exigirão assistência internacional, na forma de empréstimos, e técnicos qualificados.

Um dos esforços para reduzir a pobreza nas áreas rurais é por meio de empréstimos agrícolas. Além disso, também serão concedidos empréstimos para que os agricultores comprem equipamentos agrícolas e ajudem na venda de máquinas agrícolas competitivas. O processo de prestação desta assistência baseia-se numa parceria público-privada. Através do Banco de Desenvolvimento Agrícola de Myanmar vai colaborar com a Agência de Cooperação Internacional do Japão, que acompanhará este projeto. Este projeto teve início em 2017-2018 e apresenta uma longevidade temporal de 40 anos. Além disso, o governo vai aumentar os salários e definir o salário mínimo para os trabalhadores industriais.

### 2. Lei do Investimento Estrangeiro de 2012

Em 2012, o governo de Myanmar também levou a cabo reformas políticas no domínio económico, nomeadamente convidando os países ocidentais a adiar ou cancelar as sanções impostas a Myanmar. Isso porque as sanções impostas deixaram Myanmar com uma dívida muito grande e também com falta de capital para aumentar o seu crescimento económico. Portanto, Myanmar está a tentar atrair investimentos estrangeiros, o que é fundamental para o desenvolvimento de sua economia. Após a democratização, Myanmar começou a tentar atrair investimentos estrangeiros da ASEAN, Estados Unidos, União Europeia, Japão, China, Índia, Coreia do Sul e outros países. Além de aproximar países investidores para investir no país, Myanmar também está a realizar reformas para facilitar o processo de entrada de investimento estrangeiro. Em 2012, reformou as regulamentações de investimento estrangeiro ao publicar a Nova Lei de Investimento Estrangeiro de Myanmar. Este

regulamento substituiu a antiga lei de investimento estrangeiro desde 1988. Com a criação da Nova Lei de Investimento Estrangeiro em 2012, Myanmar oferece a flexibilidade regulatória para investidores estrangeiros que irão investir no país. A flexibilização da regulamentação é observada em diversos indicadores, como tipo de empresa, setores proibidos e garantias para investidores estrangeiros.

### 3. Lei do Investimento estrangeiro de 2016

Em 2016, Myanmar emitiu novamente uma nova Lei de Investimento Estrangeiro substituindo os regulamentos de investimentos estrangeiros de 2012. Esta lei deu origem a várias alterações em termos de formulação de regulamentos e em termos do processo de implementação. Em termos gerais, a diferença entre as leis de 2012 e 2016, está na melhoria da concepção de regulamentos e simplificando as regras relativas à autorização de Comitê de Investimento de Myanmar.

No período de 2012 a 2017, Myanmar passou por mudanças significativas na sua economia. Em vários indicadores, como o PIB, o investimento estrangeiro e de exportação-importação, existiram alguns aumentos, como por exemplo:

#### 1. O PIB e exportações de Myanmar

Após a democratização, a economia de Myanmar evidenciou um aumento significativo. Em um período de cinco anos (2012-2017), o PIB de Myanmar aumentou em 10 bilhões de dólares americanos, de 59,93 bilhões de dólares para 69,32 bilhões de dólares americanos.

Nos restantes indicadores, nomeadamente nas exportações, registou-se também um aumento do rendimento. Não tão significativo, porque os produtos de exportação de Myanmar ainda são dominados pelo baixo preço nos mercados internacionais.

#### 2. Investimento estrangeiro

A percentagem de investimento estrangeiro em Myanmar aumentou no período de 2012-2017. Dados do Banco Mundial mostram um aumento do percentual de investimento estrangeiro no PIB de Myanmar para 6,75%, muito maior do que em 2009 que atingiu apenas 2,92%.

## **5.2.8 Singapura**

A Singapura tem uma economia de mercado altamente desenvolvida, historicamente rotativa na negociação em torno empresarial, junto com Hong Kong, Coreia do Sul e Taiwan. A economia de Singapura está classificada entre os dez países mais abertos, competitivos e inovadores do mundo. Além disso, Singapura é considerado o país mais favorável aos negócios do mundo. Centenas de milhares de expatriados estrangeiros trabalham em Singapura em várias empresas multinacionais. Com base em contribuições setoriais, mostra que o setor financeiro, leasing de serviços corporativos é

o setor que fornece a maior contribuição. Este setor contribui com uma média de 25% para o PIB total de Singapura nos últimos dois anos. A média geral do setor primário é 0,03%, o setor secundário é 27,23% e o setor terciário é 72,74%. Isso mostra que a estrutura da economia de Singapura é dominada pelo setor terciário.

A economia de Singapura está numa posição segura, estando este acontecimento relacionado ao conceito de exportação aplicado em Singapura. Assim, Singapura é o centro do comércio na região do Sudeste Asiático.

### **5.2.9 Tailândia**

A Tailândia de 1985 a 1995 ocupou o maior crescimento económico médio do mundo, com uma média de 9% ao ano. Mas, o aumento da pressão especulativa sobre a moeda da Tailândia, o baht, em 1997 levou a uma crise que expôs a fragilidade do setor financeiro, obrigando o governo a baixar o Baht. Depois de ser indexada em 25 Baht ao dólar americano por um longo tempo, o Baht atingiu uma baixa de 56 Baht em janeiro de 1998 e a economia ficou enfraquecida por 10,2% no mesmo ano. Essa crise espalhou-se então para a crise financeira asiática. A Tailândia entrou na fase de recuperação em 1999 e a sua economia foi fortalecida em 4,2% e cresceu 4,4% em 2000, principalmente como resultado de fortes exportações - que aumentaram cerca de 20% em 2000. O seu crescimento económico enfrentou um nível baixo comparativamente com a economia mundial em 2001, tendo-se fortalecido novamente nos anos seguintes como resultado do forte crescimento na China e de vários programas e políticas de estímulo doméstico seguidos pelo governo.

Com base nas contribuições setoriais, mostra que o setor industrial é o setor que apresenta a maior contribuição. O setor contribuiu com uma média de 315% para o PIB total da Tailândia nos últimos dois anos. Assim, quase um terço do PIB da Tailândia é contribuído pelo setor industrial na agricultura. No geral, a média do setor primário é de 14,04%, do setor secundário é de 36,99% e do setor terciário é de 48,97%. Isso mostra que a estrutura da economia tailandesa é dominada pelo setor terciário.

Em 2010, o nível da economia na Tailândia aumentou 7,8%. O aumento foi influenciado pelo incremento da demanda de exportação, especialmente em termos de investimento, que impactou o alto nível de confiança da Tailândia no setor de negócios. A pressão política que durou sete semanas incluindo manifestações em Bangkok por volta do mês de abril e maio de 2010, não teve um impacto sério no setor económico da Tailândia.

### **5.2.10 Vietname**

Para melhorar a economia do Vietname, o governo tem feito vários esforços para cooperar com outros países de modo a apoiar a economia do país. Os esforços realizados incluem o estabelecimento de relações bilaterais e multilaterais.

Pode-se dizer que a economia do Vietname é estável devido à renda obtida de várias fontes, incluindo agricultura, pesca e indústria. Os têxteis e o vestuário são um dos mais importantes setores de exportação do Vietname. Com dois milhões de trabalhadores, um quarto de todo o emprego industrial e duas mil e quinhentas empresas, a indústria têxtil e do vestuário é uma importante fonte de emprego industrial, especialmente para as mulheres, e é uma indústria líder na industrialização e no crescimento geral. As exportações de vestuário e têxteis do Vietname nos primeiros quatro meses de 2012 - 2018 atingiram 1,74 bilhão de dólares e, finalmente, aumentaram 45% em comparação com o ano passado. Os têxteis e o vestuário lideraram a taxa de crescimento das exportações de outros produtos de exportação do Vietname. As exportações de madeira estão em segundo lugar, depois dos têxteis e vestuário. Estima-se que os produtos de madeira possam chegar a US \$ 6,54 bilhões, um aumento de 12,7% em relação ao ano anterior. O Estados Unidos, China e Japão são os principais destinos das exportações de madeira do Vietname.

O setor da economia do Vietname também aumentou, especialmente em infraestruturas, ou seja, 10,1%. No entanto, o setor do comércio no Vietname também aumentou 8,7%.

### **5.3 Democracia no Sudeste Asiático**

Em geral, os sistemas autoritários e semi-autoritários no Sudeste Asiático ainda eram relativamente estáveis em 2005. Naquela época, o regime militar em Myanmar ainda era forte. Por outro lado, a reforma económica no Vietname teve um impacto positivo. A atitude política do Vietname após a reforma económica tornou-se mais aberta embora haja preocupação de que o partido socialista vietnamita possa algum dia mudar a situação política.

Entre os países da ASEAN, o sistema semi-autoritário ainda é usado em Singapura e na Malásia. Os procedimentos democráticos permitem o pluralismo no mundo político, especialmente na Malásia. No entanto, o sistema ainda deixa uma parte dominante no poder. O Camboja também ainda usa um sistema semiautoritário após uma década de luta para obter um modelo democrático que ainda é matizado pelo leninismo.



A democracia no Sudeste Asiático é politicamente muito importante. A Indonésia é um dos países que lutou para implementar a democracia, porque durante 32 anos viveu sob o regime do segundo Presidente da República Democrática da Indonésia. Deste modo, onde a democracia nunca foi uma alternativa como regime político. A democracia na Indonésia ainda é questionável do ponto de vista da sua aplicabilidade na administração local, iniciando-se a descentralização. A corrupção é cometida pelos órgãos legislativo, judiciário e executivo.

Myanmar enfrenta um dos mais graves problemas políticos, a corrupção. Além de ser submetido ao regime militar, enfrenta também a corrupção cometida por oficiais militares. Na *Burma and Transnational Crime* (Wylter, 2008) foi mencionado que os sindicatos do tráfico de seres humanos e do tráfico de drogas em Myanmar conspiravam com o governo e com a polícia, de modo que a aplicação da lei é difícil. O governo de Myanmar, especialmente os militares e a polícia, estão envolvidos no tráfico de drogas que é um negócio ilegal com enormes lucros. Os últimos desenvolvimentos neste país não o favoreceram em nada.

## **CAPÍTULO VI**

### **RESULTADOS DE PESQUISA E ANÁLISE**

#### **6.1 Resultados de pesquisa**

##### **6.1.1 O tráfico de drogas em geral no Sudeste Asiático**

O problema inerente ao tráfico de drogas em especial no sudeste da Ásia não é propriamente novo. Esta atividade ilegal está em curso há muito tempo. Em geral, o problema de narcóticos e drogas ilegais basicamente pode ser dividido em três partes inter-relacionadas, a saber: problemas relacionados com a produção de drogas ilegais, o seu comércio ilegal, e por fim o abuso de drogas ilícitas.

O comércio ilegal abrange todas as atividades pós-colheita e pós processamento até os usuários (consumidores), que inclui a atividade de transporte, contrabando e tráfico de drogas ilícitas. A produção ilegal de drogas dá-se, por outro lado, através do processo de cultivo de plantas, que se tornam a principal matéria-prima para a fabricação de drogas perigosas, como plantas de coca, papoilas de ópio e cannabis. Todas estas plantas são sujeitas a um processamento até que estejam prontas para serem comercializadas e consumidas.

Note-se que em 2001, as Nações Unidas chamaram a atenção para o problema da droga através de United Nation Drug Control Program (UNDCP), observando que cerca de 200 milhões de pessoas em todo o mundo estão envolvidas no abuso de drogas em várias formas. Este tipo de envolvimento pode ser visto a nível multidimensional:

##### **a. A dimensão política**

A ameaça da dimensão política ocorre na soberania dos governos dos países produtores de drogas, como os países membros da ASEAN. Por outro lado, essa ameaça também pode ocorrer devido ao processo de transferência da produção de drogas que são distribuídas através das fronteiras para outros países produtores de drogas, ou outros países sem serem produtores.

Dificuldades de acesso à região, bem como o subdesenvolvimento económico são condições do desenvolvimento deste tipo de tráfico.

b. A dimensão económica

O aumento do desemprego causado pela crise económica abriu oportunidades para os produtores de drogas empregarem trabalhadores desempregados como revendedores.

c. A dimensão social

As ameaças na dimensão social são geralmente enfrentadas pelos países consumidores, mas, na realidade, os países produtores também enfrentam a mesma ameaça.

d. A dimensão da saúde

O abuso de drogas afeta de forma drástica o sistema de saúde do ser humano. Este pode danificar o sistema nervoso central do cérebro, também outros órgãos, como fígado, coração, pulmões e intestinos, que por sua vez causarão outras complicações. O abuso de drogas pode causar SIDA através do compartilhamento de seringas. Os usuários de drogas têm um risco quatro vezes maior de serem infetados pelo vírus HIV, quando comparados com os agressores sexuais livres. O aumento das atividades de tráfico de drogas deve-se à fraqueza de instituições governamentais e jurídicas nos países do sudeste asiático.

Como foi previamente formulado, para avaliar a eficácia de uma parceria, a mesma pode ser feita olhando para a realização do tipo de cooperação para atingir os seus objetivos. Para atingir esses mesmos objetivos, propõe-se uma série de parâmetros de referência e atividades específicas incluídas numa estratégia com base nas metas e objetivos identificados. Neste âmbito, a ACCORD estabelece o objetivo contido no Plano de Ação, fornecendo uma explicação do objetivo, no plano de uma estratégia geral. Esta referência é um ponto de partida que pode ser usado construtivamente para avaliar o progresso nacional na obtenção de determinados resultados, de acordo com os cronogramas estabelecidos (ASEAN, 2000:93).

A implementação do Plano de Ação da ACCORD é baseada em três chaves principais. A primeira refere que o tráfico e o abuso de drogas colocaram em risco todos os países da ASEAN. Por exemplo, vários sindicatos transnacionais tomaram medidas para transferir as suas bases de produção de ATS para a Malásia e para as Filipinas, com os últimos enfrentando sérios problemas devido ao abuso de ATS, enquanto a Indonésia está atualmente entre os países amplamente afetados pelo uso de drogas injetáveis. A segunda chave refere-se à correlação que existe entre alguns membros da ASEAN e China. Um exemplo disso é que as Filipinas tornaram-se um dos destinos da metanfetamina de cristal produzida ilegalmente no sul da China. Por último, a terceira chave diz respeito à integração na frente social, como componente do processo de integração da ASEAN, e foi incluída na agenda das organizações regionais. A ASEAN 2015 sem drogas é muito importante para a conquista da integridade

social na ASEAN. Como resultado, um mecanismo regional de maior dimensão foi estabelecido e tem como objetivo realizar uma estratégia antinarcóticos.

O objetivo é promover o diálogo construtivo entre os países da ASEAN, China e organizações com interesses na região, a fim de chegar a um consenso sobre uma estratégia conjunta para melhorar os esforços regionais para controlar os narcóticos, a coordenação e seu impacto.

O Plano de Ação da ACCORD é baseado em quatro pilares, a saber: advocacia proativa da conscientização da cidadania sobre os perigos de narcóticos e respostas sociais a dar, criar consenso e compartilhar melhores práticas para reduzir a demanda, fortalecer o Estado de direito por meio de ações, controle e melhoria da cooperação na aplicação da lei e na revisão legislativa, eliminando o fornecimento de narcóticos, aumentando os programas de desenvolvimento alternativo e a participação da comunidade na erradicação de drogas ilegais.

O Plano de Ação da ACCORD também está a considerar a criação de um mecanismo regional para a troca de informações e para monitorar a implementação do Plano de Ação em resposta às necessidades para aumentar a cooperação no controlo da droga em todos os níveis. Para seguir o Plano de Ação da ACCORD, existe uma divisão de tarefas nos níveis nacional e regional para lidar com a redução da demanda de drogas, o desenvolvimento de alternativas e a supressão de drogas.

Isso pode ser observado na análise anterior de que, como resultado de interações de longo prazo entre as partes envolvidas, a cooperação em controle de drogas entre a China e os países da ASEAN entrou numa fase madura, com vários mecanismos e bons resultados. A avaliar de todos os aspetos, parece que o ACCORD não perderá a sua relevância no futuro.

Embora, a luta contra as drogas por parte dos países do Sudeste Asiático, incluindo campanhas conjuntas não produziu resultados significativos, a ameaça de drogas continua apesar da escala variar de um país para outro. No caso da China, a aplicação da lei está a resolver mais de 800.000 casos de drogas, apreendeu 39,67 toneladas de heroína, 16.894 toneladas de ópio, 15.079 toneladas de maconha e 23.375 toneladas de metanfetamina entre 1991 e 1999. Os números correspondentes entre 1998 e 2003 foram 500.000 casos detetados e 51 toneladas de heroína, 52 toneladas de metanfetamina, 148 toneladas de ópio e 1.412 toneladas de produtos químicos precursores capturados. Em 2003, cerca de 94.000 casos de drogas foram revelados, 63.700 criminosos foram capturados, 9,53 toneladas de heroína, 5,83 toneladas de MDMA, ecstasy de 409.000 comprimidos e 72,8 toneladas de precursores químicos foram confiscados pelo governo nacional.

### **6.1.2 Fundo de cooperação da ASEAN e China através da ACCORD**

O problema das drogas tornou-se um problema que está a assombrar muitos países, incluindo a ASEAN. A localização estratégica do sudeste da Ásia torna-o vulnerável como uma rota internacional de tráfico de drogas, como já referimos. Respondendo a uma ameaça à segurança devido a problemas com drogas, a ASEAN lançou o ASEAN Drug Free 2015, como também já mencionámos. A ASEAN coopera com a China porque o status da China no tráfico de drogas mudou significativamente desde 1980, quando o país abriu as suas fronteiras ao comércio e turismo após 40 anos de isolamento. O comércio com os países do Sudeste da Ásia e em outros lugares tem aumentado, assim como o fluxo de drogas ilícitas e precursores químicos através da China.

A China não apenas continuou a ser a principal rota de trânsito da heroína do Sudeste Asiático para o mercado internacional de narcóticos, mas também do fornecimento de heroína no Afeganistão, Paquistão e Tajiquistão. Os traficantes aproveitam a expansão das instalações portuárias em cidades costeiras, como Qingdao, Shanghai, Tianjin, e Guangdong, para transportar heroína ao longo da rota marítima. A China foi obrigada a desenvolver estratégias complexas de combate às drogas que incluem prevenção, educação, erradicação, proibição e reabilitação.

Nesse caso, a China não apenas coopera com a ASEAN, mas também com os países membros da ASEAN, especialmente com os países do GMS, no controle de narcóticos. No início de agosto de 1990, o Ministério de Segurança Pública da China enviou delegações a Mianmar e Tailândia para consultas sobre crimes transnacionais de droga. Em maio de 1991, altos funcionários da China, Mianmar, Tailândia e UNODCCP reuniram-se em Beijing para discutir medidas contra drogas ilegais. Em junho de 1992, oficiais chineses, de Mianmar, Tailândia e UNODCCP reuniram-se em Yangon e assinaram um acordo para lançar um projeto conjunto para eliminar o tráfico de drogas, redução da demanda de drogas e a introdução de programas alternativos em Myanma.

Em 1993, a China, Laos, Myanmar e Tailândia assinaram um memorando de entendimento (MOU), que visa erradicar o cultivo de papoulas. Desenvolvimento alternativo, eliminação do tráfico de drogas e uso de produtos químicos na produção de drogas ilegais, redução da demanda e consumo local de drogas e superação do problema de infeções por HIV /SIDA associadas aos usuários de drogas injetáveis são seus desideratos. Em 1995, o Camboja e o Vietname juntaram-se ao MOU. Assinado também pela China, juntamente com a Tailândia, Myanmar, Laos, Camboja e Vietname, o memorando expressou a intenção de trabalhar em conjunto para reduzir a demanda de drogas, gestão de narcóticos, programas alternativos de desenvolvimento, prevenção e reabilitação, cooperação técnica e compartilhamento de informações.

### **6.1.3 Realização da cooperação ASEAN-China através da estrutura ACCORD no combate ao tráfico de narcóticos no Triângulo Dourado**

A unidade de tarefa regional é composta por representantes dos governos de onze países membros da ACCORD, além de representantes de embaixadas, ONGs e outras organizações. A Chave da Força-Tarefa (Key Task Force) é responsável por incentivar a coordenação operacional através da criação de um plano de trabalho anual, rever a ação e identificação de projetos prioritários para cada região. Cada unidade de tarefa reúne-se anualmente para discutir vários obstáculos à sua implementação. O progresso realizado na implementação do Plano de Ação da ACCORD é monitorizado através da recolha de dados de várias fontes, através da análise dos relatórios apresentados pelas Assembleias das delegações nacionais e das reuniões da Força-tarefa (Task Force Meetings) e ainda da avaliação regular dos indicadores nacionais e regionais.

Este Plano de Ação foi ratificado em outubro de 2005 no Segundo Congresso Internacional da ACCORD em Beijing China, para refletir as mudanças no controle de drogas na região desde que foi fundada em 2000. Esta atualização inclui:

- a. Pressionando a indisponibilidade de produtos químicos precursores para a fabricação de drogas ilegais;
- b. Oferecer aos agricultores a oportunidade de cultivar drogas legais para gerar renda alternativa e mudar de profissão;
- c. Diminuir o controlo do tráfico de droga;
- d. Aumentar a disponibilidade de intervenções primárias de prevenção, tratamento e reabilitação;
- e. Reforçar a cooperação regional entre governos;
- f. Reforçar a capacidade das agências de aplicação da lei;
- g. Reduzir o HIV / SIDA, de abuso de drogas;
- h. Mobilizar agências governamentais, ONGs, a média e o setor privado na luta contra as drogas ilegais.

### **6.1.3.1 A realização dos quatro pilares da ACCORD**

O ACCORD estabelece um plano de ação dinâmico e conta com quatro pilares, cada um com uma implementação diferente.

#### **1) Pilar I**

Todos os assuntos relacionados com a Divisão de Redução de Demanda discutidos nas metas e objetivos contidos no Pilar I (Consciência Cívica) do Plano de Ação da ACCORD são alcançados através de:

- a. O estabelecimento de uma campanha contínua que forneça informações baseadas em factos sobre os perigos das drogas e o desenvolvimento de normas sociais que impedem o abuso de drogas;
- b. Formar parcerias entre os setores público e privado, incluindo a média, organizações não-governamentais e comunitárias, instituições académicas e de pesquisa e organizações religiosas para planejar, implementar e monitorar a conscientização da sociedade civil e advocacia para abuso de drogas.

#### **2) Pilar II**

O objetivo do segundo pilar é reduzir o consumo de drogas através da construção do consenso e partilha das melhores práticas em redução da demanda e chamadas para a melhoria das atividades de prevenção primária por ATS e abuso de outras drogas ilícitas nas escolas, através de:

- a. Desenvolvimento de programas de prevenção nas escolas, incluindo o currículo de habilidades de vida;
- b. Fortalecimento de políticas nacionais de combate às ATS para reduzir a demanda, abordando as ATS como uma prioridade nacional e incorporar políticas e programas para reduzir a demanda de ATS nas políticas de controle de drogas em nível nacional.

Pela primeira vez, uma pesquisa foi realizada entre crianças do ensino médio em Phnom Penh, Camboja, em 27 de março de 2002. A pesquisa foi realizada pelo UNDCP no projeto “Subregional Development of Institutional Capacity for Demand Reduction among High Risk Groups” que também foi organizado por National Authority for Combating Drugs (NACD) e suportado pelo Escritório das Nações Unidas para o Controlo da Droga e Prevenção do Crime Filial Camboja. (UN Office for Drug Control and Crime Prevention) em Camboja. Um total de 2.000 estudantes do ensino Secundário com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos, preencheram um inquérito que conteve 191 perguntas. As

escolas envolvidas nesta pesquisa incluem: Sonthormok, Indratevi, Bak Touk e Preah Sisowath, selecionados aleatoriamente.

Para perseguir a meta de campanhas de sensibilização de drogas visando a geração mais jovem, o UNDCP colaborou com a comunidade para fazer campanha sobre os perigos e ameaças das drogas. A partir dos resultados de uma pesquisa realizada pelo UNDCP sabe-se que a cannabis e heroína é um tipo intenso de uso de drogas entre adolescentes. O UNDCP cooperou com oito ONGs Yangon para reduzir o nível de uso de drogas em Mianmar (UNODC, 2002:5).

#### i) O Tratamento e a Reabilitação

A Divisão de Redução da Demanda em relação ao tratamento e reabilitação está contida nas metas e objetivos do Pilar II. O segundo pilar envolve a melhoria da qualidade e do objetivo do tratamento e reabilitação para viciados, especialmente para o abuso de ATS. Isto é alcançado:

- a. Desenvolvendo um sistema para identificar o início e encaminhamento de indivíduos que necessitam de tratamento de abuso de drogas, especialmente para ATS, através do contacto com os colegas, intervenção por parte das escolas e locais de trabalho, e o estabelecimento de programas de controlo de abuso de droga em contextos de providências de guarda, como prisões e centros de detenção juvenil em conformidade;
- b. Suportando serviços para fornecer uma variedade de modalidades de tratamento, de aconselhamento breve, hospitalização e pós-tratamento. Deve incluir uma sociedade baseada em componentes como o envolvimento da família no processo de recuperação;
- c. Envolvendo organizações não-governamentais no apoio à saúde e reabilitação social, treinamento e colocação profissional;
- d. Desenvolvendo um sistema de informação de gestão para acompanhar o progresso no tratamento e acompanhamento de avaliação e como um mecanismo para melhorar as operações do programa e melhorar a eficácia dos serviços de tratamento.

#### ii) HIV/SIDA

A Divisão de Redução da Demanda em relação ao HIV / SIDA está contida nas metas e objetivos do Pilar II. Os objetivos principais são:

- a. Redução do HIV / SIDA do abuso de drogas, através de programas de prevenção e educação no público, entre as escolas e os jovens, e um conjunto de pessoas que são de alto risco e vulneráveis ao HIV / SIDA, incluindo o abuso de drogas, através da implementação de melhores práticas para prevenir ou reduzir a transmissão do HIV, como



divulgação entre pares, testes voluntários, aconselhamento, assistência e apoio, distribuição de preservativos e terapia de substituição;

- b. Maximizar a eficácia dos programas que visam a prevenção da transmissão através da remoção ou redução do estigma e discriminação associados com o HIV / SIDA;
- c. Revisão da legislação, políticas e práticas existentes que impeçam a disponibilidade do programa e impeçam os indivíduos no acesso aos serviços para aqueles com status de HIV /SIDA.

O Laos é classificado pelo UNAIDS como um país com baixa prevalência desta última doença, com uma prevalência estimada de 0,06 por cento. Os casos de HIV e SIDA foram diagnosticados pela primeira vez em 1990 e 1992. Em junho de 2005, 1.636 casos HIV positivos, 946 casos de SIDA, e 584 mortes foram relatadas. Os casos de VIH / SIDA dão-se como prevalentes em duas regiões de Savannakhet e Vientiane (CHAS, 2005: 13). Em resposta à disseminação do HIV / SIDA, o governo do Laos estabeleceu o National Committee for the Control of AIDS (NCCA) no final de 1988, e esta comissão foi reconstruída em 2003 para promover uma resposta mais multisectorial ao HIV e SIDA.

Desde a criação do Programa de Controle da SIDA na Tailândia em 1987, o governo enfatizou a resposta nacional multisectorial ao HIV e à SIDA, com grandes conquistas na prevenção, tratamento, cuidados e apoio social. No entanto, apesar das medidas agressivas, a transmissão do HIV / SIDA, a doença de HIV na Tailândia continuam a crescer. O esforço do governo mais recente para avançar no acesso universal ao tratamento do HIV tem implicações financeiras de curto prazo e de longo prazo significativo e com impacto no nível nacional.

Em 2004, a prevalência de HIV entre mulheres grávidas foi de 1,04 por cento. A maior prevalência entre IDU (41,2%) foi seguida por prostitutas do sexo feminino (7,36%), clientes de IMS do sexo masculino (5,0%), prostitutas do sexo feminino indiretas (4,0%) e doadoras de sangue (0,24%). A prevalência de HIV no serviço militar no nível nacional diminuiu de 4 por cento em 1993 para 0,5 por cento em 2002. É evidente que uma forte resposta nacional resultou numa grande redução de novas infecções. O nível de prevalência entre os CDU continua a ser um dos grandes desafios para os esforços em controlar o HIV na Tailândia, ilustrado por um aumento de 39% em 1989 para 51% em 1999 e diminuiu de 50% em 2001 e 41,67% em 2002.

Além disso, a ASEAN também cooperou com a China na realização de um Seminário sobre Tratamento Tradicional para Prevenção e Tratamento do HIV / SIDA realizado em Pequim nos dias 16 e 22 de outubro de 2006. Este seminário visou melhorar a comunicação e a cooperação entre os países do Sudeste Asiático na prevenção do HIV usando tratamentos tradicionais, construindo uma

plataforma para o tratamento tradicional dos países do sudeste asiático. Resume todas as experiências e lições aprendidas de cada país na área de prevenção do HIV usando tratamentos tradicionais e o desenho de futuros planos de prevenção do HIV (ASEAN, 2006:2).

### 3) Pilar III

Todos os assuntos relacionados à redução da oferta são discutidos nas metas e objetivos contidos no Pilar III (Aplicação da Lei) do Plano de Ação da ACCORD.

#### i) A capacidade nacional

Em termos de capacidade nacional, as seguintes metas e objetivos foram explicitamente definidos no Pilar III do Plano de Ação de ACCORD:

- a. O fechamento das fábricas para a produção de drogas ilegais e a prevenção do desvio de drogas através do desenvolvimento de parcerias com as partes interessadas, a formulação de marcadores para a transferência de prevenção e estabelecimento de um código de conduta para a indústria química / farmacêutica, desenvolvendo regulamentos, organizando workshops e reunindo grupos de especialistas para compartilhar informações e desenvolver estratégias de cooperação no nível operacional;
- b. As agências nacionais de controle de drogas realizam uma avaliação para identificar necessidades de formação e desenvolvimento da capacidade nacional e recursos para a formação de pessoal no controle da aplicação da lei de drogas;
- c. Reforçar a capacidade dos sistemas nacionais de justiça criminal, incluindo juízes, procuradores e policiais para aplicar as leis de controle de drogas, incluindo a criação de unidades de investigação especiais e criação de um procurador especial e de tribunais de tratamento de drogas e a ratificação e a implementação das convenções relevantes da ONU.

#### ii) A cooperação regional

Como a fase inicial para realizar a ASEAN livre de droga 2015, foi necessária cooperação paralela entre os países da região e uma série de metas destinadas a orientar as atividades de cooperação alcançadas entre os países participantes, incluindo incentivar e facilitar a cooperação entre os países da ACCORD, envolvendo operações conjuntas na fabricação e tráfico de drogas, realização de reuniões internacionais para trocar informações, experiências e melhores práticas e ainda fortalecer os mecanismos para facilitar a cooperação internacional na investigação e acusação relacionadas com a droga, treinamento operacional, colocação de pessoal oficial, facilitando o intercâmbio de pessoal

especializado, participação em investigações conjuntas, e fortalecer a recolha e troca de informações sobre casos criminosos organizados transnacionais.

iii) A cooperação transfronteiriça

A questão da cooperação transfronteiriça é uma componente importante para alcançar os objetivos do Pilar III do Plano de Ação da ACCORD e é discutida nos seguintes objetivos:

- a. Melhorar a cooperação transfronteiriça, fortalecendo a estrutura de relações e a cooperação operacional regular entre o governo e as agências responsáveis pela aplicação das leis nos níveis local, nacional e regional;
- b. Alargar, fortalecer e melhorar a estrutura do Escritório de Ligação de Fronteiras existente;
- c. Reforçar a cooperação com o tráfico de droga no combate por mar através de um especialista regional numa reunião do grupo de trabalho.

O Serviço de Ligação de Fronteiras (Border Liaison Office (BLO) é um escritório de coordenação para a agência nacional de aplicação da lei que facilita e promove a cooperação transfronteiriça. A partir de 1993, seis países membros conhecidos como sub-região do Grande Mekong (Camboja, China, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietnam) concordaram em cooperar nos esforços antinarcóticos no âmbito do Memorando de Entendimento, nomeadamente através da cooperação do controlo das fronteiras. Localizado próximo à fronteira nacional como um local onde são recebidas várias informações sobre a região fronteiriça. Atualmente, as informações recebidas estão relacionadas apenas com o tráfico de drogas.

O rio Mekong é uma via navegável importante como rota de transporte. Infelizmente, nos últimos anos, o Mekong também se tornou a principal rota do tráfico ilegal de drogas e precursores químicos. Grandes quantidades de precursores são transportados da China para uso em laboratórios clandestinos da ATS em toda a região do Triângulo Dourado. O ópio produzido em Mianmar é enviado para o Laos e Tailândia através do rio Mekong e para o mercado internacional.

Em maio de 2001, a polícia chinesa com sede em Mengla lançou uma operação conjunta com o Laos. Durante 2 meses uniram esforços esta operação prendeu 17 suspeitos do Laos, incluindo um pacote de 14,5 kg de morfina.

Depois de uma longa e sensível discussão, o acordo operacional conjunto entre os dois países tinha sido previamente alcançado em maio de 2003. Em seguida, decidiu-se que a patrulha conjunta deveria ser focada nas regiões Houay Xai (Laos) e Chiang Kong (Tailândia). Em 10 de junho de 2003 dá-se um momento histórico na história do rio Mekong. Nesse dia, as patrulhas conjuntas entre Tailândia e Laos começaram com o apoio do UNODC.

Em 2005, as patrulhas conjuntas da polícia da China, Laos, Mianmar e Tailândia prenderam em conjunto membros de sindicatos internacionais de drogas "Han Yongwan" e apreenderam mais de 400 kg de heroína.

No final de 2006, uma patrulha de policias da China, Laos e Vietname fizeram quase 100 operações conjuntas em região de fronteira. Mais de 800 kg de heroína, metanfetamina e várias drogas ilegais foram apreendidas, e 400 traficantes e usuários de drogas foram presos durante a operação conjunta. Em maio de 2006, dá-se um esforço coordenado das agências policiais de Mianmar e Tailândia para prender dois traficantes extremamente conhecidos. Eles foram presos em Chiang Rai com 20.000 comprimidos de anfetamina e 1.000 comprimidos de ecstasy.

#### iv) Assistência jurídica mútua

Semelhante à cooperação transfronteiriça, a assistência jurídica mútua também tem um objetivo importante do pilar III. Os objetivos do Pilar III são:

- a. Desenvolver e implementar uma estrutura que inclua extradição, troca de evidências, aumentar o intercâmbio de experiências sobre a legislação nacional, a justiça, e aplicação da lei em relação a crimes relacionados a drogas entre o governo e agências relacionadas;
- b. Incentivar a cooperação internacional, facilitando a assistência jurídica mútua na investigação de lavagem de dinheiro, detenção e acusação, e desenvolver processos eficientes para a execução dos pedidos de assistência jurídica;
- c. Fortalecer os mecanismos para facilitar a cooperação internacional nas investigações e acusações relacionados a drogas através da criação de uma autoridade centralizada e nacional para a cooperação internacional sobre o assunto Assistência jurídica mútua tais como, a extradição rastreamento e o confisco de bens e operações marítimas.

As mudanças nas condições económicas e sociais nos sub-regionais levaram a um aumento na demanda por drogas ilegais e substâncias psicotrópicas. O comércio transfronteiriço é controlado por organizações cujos membros estão localizados em vários países. As leis de controle de drogas que atendem às necessidades internas e sub-regionais e aos padrões internacionais são os principais requisitos dos programas internacionais e nacionais de controle de drogas.

Isso é importante para melhorar o padrão de aplicação da lei. Muitas pessoas na sub-região que têm a responsabilidade de realizar o processo judicial possuem experiência e formação limitadas, ou a aplicação de uma nova lei de controle de drogas alterada. Existe uma

forte necessidade de formação especializada em compreender e lidar com os problemas causados pelo tráfico de drogas e de cooperação entre os países.

O aspecto principal de aplicação da lei eficaz no controle de drogas é a capacidade dos países para cooperar e se apoiarem uns aos outros. A troca de informações entre os países da sub-região é atualmente muito limitada. Nem todos os países da sub-região podem desenvolver os mecanismos legais necessários para permitir a cooperação no controle de narcóticos. Para superar a resposta lenta, deve haver uma boa comunicação em relação à cooperação na execução de mecanismos legais. O oficial de justiça precisa estar familiarizado com os procedimentos e normas a serem aplicadas. Na maioria dos países da sub-região, a formação jurídica não é suficientemente implementada.

De 13 a 17 de novembro de 2000, na primeira anual reunião de Assistência Jurídica Mútua, com o Comité Consultivo, realizada no Landmark Hotel, localizado em Bangkok Tailândia, foram discutidas as diretrizes sobre o projeto: “Fortalecimento da Capacidade Judicial e do Ministério Público de Controle de Drogas na Ásia Leste”. O evento teve a participação de juízes, procuradores e outros profissionais legais de seis países, ou seja, Camboja, China, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietname. Participaram ainda seis consultores internacionais, dois consultores nacionais, quatro representantes do UNDP e funcionários do projeto C74. A reunião do Comité Consultivo visa reunir juízes seniores, agentes da lei e funcionários de cada país membro do MOU para discutir e identificar questões relacionadas à assistência jurídica mútua (UNODC, 2001:10).

#### 4) Pilar IV

Todos os assuntos relacionados com a Divisão de Redução da Demanda estão relacionados com a discussão das metas e objetivos contidos no Pilar IV (Desenvolvimento alternativo) do Plano de Ação da ACCORD. Isto pode ser conseguido através da abordagem do problema do próprio cultivo de ópio:

- a. Deve-se prosseguir com a implementação, pesquisas anuais de cannabis e ópio para identificar e medir o cultivo e a produção. Ao mesmo tempo, a capacidade de construção por partilha de experiências em matéria de monitorização e avaliação e desenvolvimento de um eficaz sistema de gestão de informação devem ter lugar.
- b. Ao analisar as causas, como fatores socioeconômicos, que motivam os agricultores a não plantar plantas proibidas deve-se, através da investigação, determinar os mecanismos que os agricultores podem usar para cultivar colheitas legais e tomar medidas sobre questões

- que afetam o bem-estar dos agricultores que param de produzir cultivos ilícitos e outras culturas alternativas à referida planta;
- c. Deve-se fornecer meios de subsistência alternativos sustentáveis e produzir renda para os agricultores que cultivam plantações ilícitas através de uma combinação de cooperação regional entre os projetos de desenvolvimento alternativo e organizações para promover a rede e compartilhar práticas inovadoras e ainda fornecendo assistência de emergência, necessidades básicas, e desenvolvimento de plantas e produtos de exportação e uma estratégia de mercado sustentável para os agricultores e suas famílias.
  - d. Deve-se abordar as questões inerentes ao potencial da pobreza e da insegurança alimentar e promover a segurança da exploração dos agricultores que pararam o plantio de cultivos ilícitos, e questões relacionadas com a agricultura itinerante de cultivos ilícitos (UNODC 2008:10).

### **6.1.3.2 Os obstáculos enfrentados pela ASEAN - China na luta contra o comércio de narcóticos no Triângulo Dourado**

As realizações para o ASEAN Drug Free 2015 mostraram aparentemente perspectivas brilhantes, embora o sucesso no controlo do tráfico de narcóticos não tenha mostrado resultados significativos. Mas, a ASEAN ainda continua na luta para manter e melhorar as atividades em relação à aplicação da lei. O comércio e a indústria de drogas representam um desafio significativo enfrentado pelas autoridades nacionais. A região está a enfrentar grandes desafios em lidar com a questão dos crimes internacionais. O sindicato internacional do crime opera de maneira flexível e responsivo por causa das fragilidades na aplicação da lei.

Nos últimos sete anos desde o lançamento do compromisso da ASEAN Drug Free 2015 e a implementação do plano de ação da ACCORD, houve um crescimento económico e do comércio transfronteiriço muito significativo. A facilidade de acesso ao transporte tornou todos os países da região da ASEAN facilmente acessíveis. As rotas de transporte foram reparadas e expandiu-se na sub-região do Mekong, na península Malásia, Filipinas e Indonésia. O desenvolvimento de infraestruturas tem produzido novas pontes, aeroportos e portos marítimos. O Acordo de transporte no comércio tem sido discutido e será aplicado, tornando o acesso para a fronteira mais fácil do que no passado. Um bom transporte em toda a região da ASEAN aumentou significativamente as importações e exportações de mercadorias desde o ano de 2000. Os sindicatos do crime transnacional e o crescente movimento de pessoas é uma preocupação significativa para a realização dos Drug Free ASEAN 2015 e tem sido

referido como o lado escuro da globalização. Portanto, é importante que os governos da ASEAN estejam cientes desta ameaça. Além disso, a comunidade internacional também deve desempenhar um papel ativo, fornecendo várias formas de apoio por meio de programas bilaterais e multilaterais. As ações específicas devem ser tomadas para melhorar a cooperação transnacional (UNODC 2008:89).

i) A Aplicação da Lei desigual

O crescimento no setor comercial da região da ASEAN coloca um dos principais desafios, ou seja, o comércio negro ou o mercado negro ocorre nas fronteiras dos países da ASEAN. Na região da ASEAN há diferenças consideráveis na capacidade operacional das agências de aplicação da lei. Em alguns casos, as autoridades são financiadas por delinquentes, enquanto, por outro lado, a capacidade de manter as defesas nas fronteiras está ausente.

Sob as disposições regulamentares, a aplicação da lei deve ter melhores operações, por exemplo:

- a. Os vários países da região têm regras de sequestro de bens enquanto outros não, e isso complica a cooperação transfronteiriça em matéria de processo criminal;
- b. O Acordo de Assistência Jurídica Mútua foi assinado por todos os Governos da ASEAN, mas a regulação nacional em cada país não pode ser sincronizada. Por isso as suas ações não muito eficazes.
- c. Os requisitos forenses não são os mesmos para as autoridades policiais em alguns países onde as autoridades de drogas são obrigadas a determinar o histórico de narcóticos confiscados, enquanto em outros países essas ações são realizadas apenas de forma ad hoc. A capacidade de identificação correta de substância é um aspeto importante da investigação de drogas.

Os termos de desequilíbrio de capacidade e direitos de propriedade técnicos também são importantes. Por exemplo:

- a. A capacidade dos trabalhadores de patrulha de fronteira deve ser eficaz, assim como, a correspondência entre os seus membros. A aplicação da lei é uma função de recursos intensiva, enquanto alguns governos têm os recursos físicos que necessitam, ou seja, veículos, navios, computadores, outros países não têm equipamentos para apoiar a eficiência de seu trabalho.
- b. A inteligência na capacidade de recolha de informações e mecanismos de controlo de dados, para que os pesquisadores possam aceder a informações das suas agências ou unidades parceiras do outro lado da fronteira apresenta muitas fragilidades.

- c. Houve também uma diferença significativa na capacidade operacional entre os países. É causada por lacunas na formação e desigualdade económica. Oficiais de vários países recebem treinamento regular e as suas habilidades são aprimoradas e apoiadas dentro da estrutura institucional. Mas em outras instituições, os recursos de treinamento podem ser de curto prazo e os agentes da lei não podem melhorar as suas capacidades criando assim uma desigualdade em relação a outros colegas do outro lado da fronteira.

A interdependência é um aspeto inevitável do controlo de drogas. Portanto, as questões apresentadas aqui baseiam-se na necessidade de proteger a fronteira, melhorando as disposições regulamentares e a capacidade operacional. O esforço regional no controlo da droga será eficaz se todas as agências policiais satisfizerem as suas necessidades (ASEAN 2000:78).

- ii) A fronteira vulnerável

Seis países, Camboja, China, Laos, Mianmar, Tailândia e Vietname, fazem parte de uma área geográfica conhecida como Sub-região do Grande Mekong (GMS), reconhecida como um dos principais locais do mundo para a produção de heroína e estimulante do tipo de anfetamina (ATS). As drogas ilegais produzidas em laboratórios secretos, muitas vezes gerenciadas por sindicatos do crime organizado, estão localizadas em áreas pouco povoadas ou em cidades desenvolvidas. A região de fronteira é um local de apoio ao comércio de narcóticos. A área de fronteira traduz-se em áreas despovoadas, florestas e montanhas. A construção de estradas em ambos os lados da fronteira, deveu-se ao maior volume de peões, muitos veículos particulares e comerciais que passam neste tipo de região de fronteira. Sem unidades treinadas e equipadas com alta inteligência para responder rapidamente às informações e capturar os elementos criminosos responsáveis, será muito difícil controlar toda esta área e zona. Grupos criminosos organizados usam a mesma rota para o narcotráfico, incluindo tráfico de pessoas e imigrantes ilegais.

As drogas são enviadas através de várias rotas do local de produção para os usuários, para o exterior por via aérea, marítima e terrestre. Os produtos químicos precursores são transportados através da fronteira para a área onde as drogas são produzidas. As fronteiras são um dos locais onde as ações policiais podem ser focadas de maneira eficaz contra o narcotráfico. No entanto, a diferença entre instituições nacionais de narcóticos e a falta de eficácia das instituições legais é óbvia. Além disso, a pressão de aplicação da lei em várias localidades fronteiriças faz com que os traficantes de drogas para continuar a encontrar novas rotas, se desloquem para áreas onde a aplicação da lei é fraca.



O rio Mekong forma uma fronteira compartilhada numa localização privilegiada, entre a China, Mianmar, Tailândia e Laos. As organizações de narcóticos usam o rio como um meio de fornecer drogas para a Tailândia, diretamente ou através do Camboja. O rio Mekong é a rota comercial mais popular e muitos navios grandes passam por esse rio, dificultando o trabalho da polícia, nomeadamente em rastrear o narcotráfico. O Mekong é a principal linha de transporte, completado agora pela Rodovia asiática que liga o rio para muitos locais, formando um corredor de transporte do Mekong. Atualmente este corredor tem crescido e passou a ser uma rota importante para o tráfico de heroína e ATS, deixando Mianmar a leste para chegar aos países consumidores localizados na região da Ásia Pacífico. As organizações de narcóticos usam estradas através de florestas, vias marítimas utilizando navios em alta velocidade, carros e caminhões nas principais rodovias.

Muita atenção tem sido dada ao estabelecimento de controlos nas fronteiras para combater o tráfico ilícito de rotas terrestres. Em termos de abordar o tráfico através do mar ou rio, a experiência tem mostrado bons resultados para o controlo no rio. É necessária mais atenção para aumentar o nível de capacidade e cooperação para superar o tráfico ilícito. Para o tráfico nos mares e rios abertos entre portos, o nível de atenção como os governos trabalham juntos exige mais análises para entender como melhor abordar essas atividades.

O acesso através de rios ou mares internacionais fornece rotas comerciais adicionais para entrega de drogas e produtos químicos precursores para os países da ASEAN. As maiores confiscações de drogas foram realizadas nos últimos anos, mas a falta de informação e o tratamento pelas autoridades não permite a aplicação da lei de maneira integrada. Todos os países nessas regiões enfrentam o problema de controlar as importações de drogas nos seus países e o movimento de navios será uma preocupação. As disparidades económicas entre os países da região da ASEAN também são um fator importante para a migração ilegal e o tráfico de pessoas (UNODC 2008:87).

### iii) A fraca capacidade operacional

Além das lacunas de aplicação da lei e dos desafios geográficos, algumas observações gerais são apresentadas sobre os agentes de aplicação de lei em toda a região:

- a. Rotatividade de oficiais - em muitos locais de fronteira de aplicação da lei há um alto nível e frequência da rotatividade de pessoal. Enquanto o período médio não foi determinado, é claro que isso causa perda de habilidades e conhecimentos. Oficiais são treinados para locais específicos e as transferências para fora são feitas de acordo com as suas capacidades.

- b. A capacidade de língua - o inglês é de facto a língua da comunicação para a aplicação da lei transfronteiriça. No entanto, a capacidade de falar a mesma língua (em termos de operações de controlo da droga), é desigual em todo o local de fronteira e até mesmo no local do centro de recolha de informações. Compartilhar informações sobre a situação do comércio em algumas localidades fronteiriças exige dados e metodologias sofisticadas. Todas as regiões são caracterizadas por indivíduos que possam ter algum contacto com os seus colegas do outro lado da fronteira (UNODC 2008:54).

### **6.1.3.3 Os resultados da implementação da ACCORD no combate ao comércio de droga na região do sudeste asiático**

A Cooperação entre a ASEAN e a China tem reforçado a cooperação no âmbito do quadro ASEAN – China Cooperative Operations in Response to Dangerous Drugs (ACCORD), bem como outras estruturas relevantes para fortalecer a troca de informação no domínio em lidar com as questões de segurança não-tradicionais.

Os membros da ACCORD compartilham informações, troca de experiências e melhores práticas como um passo para fortalecer a capacidade por meio de visitas, treinamentos e seminários entre as agências relevantes da ASEAN e China sobre o crime transnacional especializado. Sobre o tráfico de drogas, a ASEAN e China colaboram para melhorar a competência em matéria de controlo de drogas, gestão de controlo de fronteiras e combate à lavagem de dinheiro. Promover uma estreita cooperação entre as agências de aplicação da lei da ASEAN e China, através, a utilizações das instalações regionais e internacionais existentes e seus mecanismos é algo que importa neste âmbito referir. Reforçar a cooperação de investigação criminal, de acordo com as leis e políticas nacionais, e incentivar acordos de cooperação bilateral entre a China e a ASEAN de cada Estado Membro, fortalecendo ainda mais a cooperação dentro do quadro bilateral existente e aplicável é algo também muito importante. Promover e realizar intercâmbios entre academias de polícia da ASEAN e da China e promover relacionamentos e ainda aumentar o intercâmbio de especialistas em áreas específicas para apoiar a investigação conjunta no domínio da segurança não-tradicional é algo também de fundamental.

A ASEAN estabeleceu um plano nacional para as ações realizadas pela autoridade de controlo de drogas. Estas autoridades desempenham um papel vital na coordenação de todas as atividades do governo na redução da oferta e redução da demanda.

Desde o início do plano de ação da ACCORD, foram realizadas reuniões anuais com as autoridades de controlo de drogas para determinar o progresso e identificar as áreas de preocupação. Estas reuniões tiveram lugar no contexto do Mecanismo de Força Tarefa no âmbito do Plano de Ação (Consciência cívica, redução da demanda, Aplicação da Lei e Desenvolvimento Alternativo). Um componente-chave do mecanismo da força-tarefa são os relatórios apresentados pelos órgãos de controlo de drogas. O Secretariado Conjunto da ACCORD possui relatórios preparados há mais de cinco anos.

i) Os resultados da implementação da ACCORD na luta contra o tráfico de narcóticos no Laos

A Comissão Nacional para o Controle de Drogas e Supervisão (National Commission for Drug Control and Supervision (LCDC) foi criada em 1990, para coordenar as atividades de controlo de drogas a nível nacional e, assim, tornar-se o principal órgão responsável pela prevenção de droga, aplicação da lei, a mobilização da participação da comunidade, reabilitação de drogas e captação de recursos. O Comité Central de Controle de Drogas, criado pelo Presidente do Laos em 2001, orientou o LCDC e outras organizações locais na redução da demanda e aplicação da lei, incluindo a mobilização da participação da comunidade e a arrecadação de fundos para apoiar a reabilitação de drogados. Os Comités provinciais de controle de drogas (Provincial Drug Control Committees (PDCCs) estabelecidos com o objetivo de reforçar o controlo de droga a nível da província são neste âmbito elementos importantes a tomar em consideração.

Tabela 10 Redução da oferta no Laos

| Capacidade Nacional  | Controle de Precursor  | Cooperação Regional   | Desenvolvimento Alternativo   |
|--|--|---|---|
| <p>a. A formação foi fornecida através de projetos multilaterais e bilaterais;</p> | <p>a. Não existem leis em vigor, mas existem algumas regras através do Departamento de Drogas e Alimentos do Ministério de Segurança Pública,</p> <p>b. O treinamento foi fornecido por meio de projetos multilaterais e bilaterais;</p> | <p>A Cooperação transfronteiriça:</p> <p>a. O governo está a expandir a cooperação bilateral, trilateral e multilateral no controlo de drogas com os países vizinhos e outros países da região.</p> <p>b. Oficiais de ligação nas fronteiras foram estabelecidos com todos os países vizinhos.</p> <p>A Assistência jurídica mútua:</p> <p>a. Não há relatório em assistência jurídica mútua;</p> | <p>a. A estratégia 1.100 - Uma aldeia livre de plantar de ópio que foi formada pelo governo. O Governo também presta assistência a 416.000 pessoas afetadas e o risco de cultivo de ópio.</p> <p>b. Em 2005, a observação incluiu padrão de técnicas e estudos socioeconómicos adicionais para agricultores que usavam o programa "Balanced Approach to Opium Elimination in the Lao PDR";</p> <p>c. Várias organizações internacionais têm projetos relacionados ao desenvolvimento alternativo.</p> |

Fontes: ASEAN 2008:92

O Laos assinou um acordo bilateral de cooperação contra o tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas e controle de produtos químicos precursores com vários países, a saber: China, Camboja, Cuba, Índia, Indonésia, Mianmar, Filipinas, Rússia, Tailândia e Vietname.

No nível regional, o governo do Laos adere ao plano de ação da ACCORD através da estrutura da ASEAN. O Plano de Ação da ACCORD cumpre os objetivos globais de controle de drogas estabelecidos pelo UNGASS. Por meio da ASEAN, o Laos também aderiu ao Memorando de Entendimento (MOU) e ao Plano de Ação da ACCORD, para combater o crime transnacional que também aborda o tráfico de droga (LCDC, 2006:4).

Ao mesmo tempo, a cooperação com os países vizinhos, como China, Vietname, Tailândia, Camboja e Mianmar, foi fortalecida pelo estabelecimento de BLO ao longo das linhas de fronteira e pelo aumento da patrulha ao longo do rio Mekong. Estas medidas na verdade são mais eficazes na luta contra os tráficos de drogas que ocorre na fronteira.

Para implementar os programas, a ACCORD também está a trabalhar com várias instituições nacionais e internacionais.

Tabela 11 Redução da demanda em Laos

| Prevenção e Educação  | Tratamento e Reabilitação   | Enfrentando o HIV/AIDS   |
|---|---|--|
| <p>a. Uma equipa conduziu uma avaliação dos problemas causados pela ATS nas províncias do sul, para fornecer algumas orientações para o plano de ação.</p> <p>b. TV, rádio e média impressa publicam sobre prevenção primária relacionada ao conhecimento e conscientização sobre os perigos da ATS.</p> <p>c. Currículo de habilidades para a vida que têm sido desenvolvidos, incluindo a informação sobre a prevenção do HIV / SIDA.</p> <p>d. Os esforços estão a ser feitos para expandir o escopo e para utilizar o monitorando para ver os resultados.</p> | <p>a. A Unidade de Controle de Drogas do Ministério da Saúde está a desenvolver os conhecimentos no tratamento, reabilitação e reintegração social.</p> | <p>a. O governo está a trabalhar com parceiros multilaterais para realizar pesquisas sobre abuso de drogas e HIV / SIDA em três províncias. O Plano de ação para o abuso de drogas e HIV / SIDA serão desenvolvidos com base na pesquisa no terreno.</p> |

Fontes: ASEAN 2008:91

O uso de drogas ilegais em desenvolvimento no sudeste da Ásia, incluindo o Laos, tem implicações negativas para a saúde individual e pública, facto que se está a tornar cada vez mais claro (UNODC, 2011:20). Não se sabe ao certo a prevalência de uso de drogas ilegais no Laos, mas estima-se que seja maior do que 2% (Baldwin, 2004:97). As principais substâncias amplamente consumidas

no Laos é ópio e os seus derivados, Amphetamine Type Stimulant (ATS) e as substâncias voláteis (cola e gasolina). Estima-se que em 2004 havia 8.000 usuários de drogas injetáveis no Laos (UNODC, 2004:24). Uma pesquisa de 1999 descobriu que 17% dos jovens já tentou experimentar e consumir algum tipo de droga na sua vida e 7% usaram maconha ou anfetaminas (UNODC, 2000:12).

A prevalência do uso de anfetaminas é 0,7% da população de 15 a 64 anos, enquanto os usuários de ópio são estimados em 0,5% da população de 15 a 64 anos, e cerca de 40.600 pessoas usam ATS (LCDC/UNODC, 2010:28). Vários estudos sobre o uso de ATS iniciados pelo governo do Laos concentram-se na prevalência do uso de drogas entre grupos vulneráveis, e estudos quantitativos anteriores sobre o uso de drogas no norte do Laos (Phimphachanh, 2008:10). Outra pesquisa realizada pelo UNODC em 2002, disse que o ATS era usado principalmente por jovens desempregados com uma percentagem de 42%, cliente bar com uma percentagem de 34%, e os trabalhadores comerciais de sexo com uma percentagem de 4% (LCDC/UNODC, 2002:8).

O Laos faz fronteira com a área de usuários de drogas injetáveis, a saber: Sul da China e Vietname e também está localizado na rota comercial de heroína (Beyrer e Razak, 2000:75). A heroína pode ser encontrada nas áreas de fronteira, especialmente na fronteira Laos e Vietname, no norte e leste, onde o preço da heroína é mais barato do que o ópio.

Com o apoio da ONU, o governo Laos estabeleceu o Grupo de Trabalho sobre HIV e uso de drogas com o objetivo de desenvolver políticas, atividades concretas para enfrentar a vulnerabilidade do uso de drogas à contração do HIV, e desenvolver um mecanismo para a redução de danos e tratamento do consumo de drogas (LCDC, 2007:30). Essa força-tarefa é liderada por Lao PDR National Commission for Drug Control and Supervision (LCDC) e pelo Ministério da Saúde, composto por vários especialistas na resposta do setor ao HIV. Na luta contra o uso de drogas, Laos também está a trabalhar com várias organizações internacionais, a fim de realizar a ASEAN Livre de droga 2015.

Tabela 12 Projeto de Redução de Demanda e programas implementados pela Organização Internacional em Laos

| A organização | Programas / Atividades  | Cobertura e parceiro principal                                | Orçamento e Duração  |
|---------------|---|---|--|
| UNESCO        | Reduzir o consumo de drogas e delinquência entre os jovens na Sub-região do Grande Mekong;<br>Desenvolvimento de sistemas de saúde e projetos de reforma política.  | ONG   | O orçamento total é de US \$ 450.000 - um orçamento específico do estado que não foi confirmado entre 2007 e 2009. |
| UNICEF        | Não há atividades de redução da demanda de drogas específicas. Mantém-se uma abordagem abrangente para apoio a proteção da criança e a educação, que inclui suporte para as crianças de rua que abusam de drogas e apoio aos pais em vários centros de tratamento / detenção. | O Ministério da Educação                                      |  |
| OMS           | Construção de serviços abrangentes de redução de danos no Camboja, Laos e Vietname, para acesso universal à prevenção ao HIV / SIDA, o tratamento e a   | Cobertura nacional a ser determinada pelo Ministério da Saúde | O orçamento total é de US \$ 2,3 milhões, um orçamento estadual incerto, planejado em 2007/2008.                   |



|  |              |  |  |
|--|--------------|--|--|
|  | assistência. |  |  |
|--|--------------|--|--|

Fontes: ASEAN 2008:90

A redução de danos apoiada pela Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA), Direitos Humanos, Projeto de Recursos Humanos 2007-2008, visa fortalecer a capacidade de cada região para fornecer serviços especiais na prevenção e redução do HIV na forma de injeções. Essas atividades incluem treinamento, advocacia e apoio técnico para o seu desenvolvimento, operação e extensão de serviços de entrega comunitários e uma combinação de treinamento local e regional para entender os termos e condições para o sucesso dos programas de redução de danos em todas as províncias do norte do Laos, financiados pela SIDA e HAARP (OMS, 2007:45).

ii) Os resultados da implementação da ACCORD na luta contra o tráfico de narcóticos em Myanmar

O governo de Myanmar foi nomeado para reduzir o tráfico de drogas como uma prioridade nacional e formou o Comité Central para o Controle do Abuso de Drogas (CCDAC) em 1975. A função do CCDAC no país é ser o órgão responsável pela coordenação e implementação de todos os esforços relacionados ao controle de drogas ilegais em Myanmar.

Tabela 13 Redução da oferta em Myanmar

| A capacidade nacional  | Controlo de precursor  | A cooperação regional  | Desenvolvimento alternativo   |
|--|--|--|---|
| <p>a. Os membros são CCDAC.</p> <p>b. A formação relevante integrada na formação nacional e análise do impacto durante a formação.</p> | <p>a. Inventário da indústria química / empresa da importação fornecidos e atualizados continuamente.</p> <p>b. O Código de conduta é aprovado, as</p> | <p>A Cooperação transfronteira:</p> <p>a. Blocos são montados em vários locais.</p> <p>Assistência jurídica mútua:</p> <p>a. Assistência jurídica mútua administrado pelo Escritório</p> | <p>a. Os esforços para erradicar o plantio de ópio continuam a ser desafiados pelo aumento de ópio relatado no cultivo de ópio numa pesquisa realizada em 2007.</p> <p>b. Os agricultores</p> |

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
|  | <p>diretrizes são distribuídas e o treinamento e os materiais estão disponíveis.</p> <p>c. O Grupo de Trabalho é colocado em várias instituições.</p> <p>d. O procedimento está em desenvolvimento para retroceder, mas existem algumas dificuldades de comunicação com outros países.</p> <p>e. Os procedimentos e recursos operacionais do Topázio são geralmente adequados.</p> <p>f. Sistema de pré-notificação</p> | <p>Transnacional de Crime Organizado.</p> | <p>têm uma variedade de estratégias, incluindo o cultivo de culturas alternativas e outras modalidades para desviar a sua subsistência dos agricultores de ópio em agricultor comum.</p> |
|--|---|---|--|

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>usado em<br/>Singapura,<br/>Malásia,<br/>Tailândia e<br/>China.</p> <p>g. A legislação<br/>relativa ao<br/>controlo de<br/>precursores<br/>precisa de<br/>melhorias<br/>adequadas.</p> |  |  |
|--|---|--|--|

Fontes: ASEAN 2008:89

Nos dias 11 a 12 de julho de 2005, realizou-se um seminário sobre a indústria química em parceria governamental contra a fabricação ilícita de abuso de drogas, realizada em Yangon e para discutir sobre as substâncias químicas utilizadas na fabricação de produtos para uso diário, usados para produzir narcóticos. Essa é a razão pela qual esses produtos químicos são colocados sob o controlo da comunidade internacional. Isso visa a evitar que esses produtos químicos sejam transferidos para materiais de fabricação de narcóticos.

A reunião do alto nível entre Mianmar e Tailândia sobre Cooperação de Controle de Drogas que teve lugar na Bagan em 07 de julho de 2005, teve a participação de 16 membros da delegação Myanmar liderada pelo Vice-Diretor Geral da Força de Polícia de Myanmar e 15 membros da delegação tailandesa liderada pelo Secretário-Geral da Tailândia, o Conselho de Controle de Narcóticos, e o General de Polícia de Mianmar que também participou na reunião. Ambas as partes concordaram em dar prioridade ao combate eficaz às tendências de ICE nas regiões, melhorar ainda mais o intercâmbio de informações e incentivar as operações conjuntas para erradicar narcóticos.

De 1 a 12 de julho de 2005, a Comissão de Controlo Precursor do CCDAC sob a supervisão do Ministério dos Assuntos Internos, em cooperação com o UNODC realizou o Seminário Nacional sobre Indústria Química e Parceria Governamental contra a Fabricação Ilícita de Drogas e Abuso de Drogas no processamento de controlo de precursores. A indústria química pela sua própria vontade concordou em cooperar com agências governamentais para a prevenção de produtos químicos essenciais. Muitos

destes produtos são desviados e são usados na fabricação de ATS, especialmente metanfetamina e ecstasy.

Tabela 14 Redução da demanda em Myanmar

| Prevenção e Educação  | Tratamento e Reabilitação   | Enfrentando o HIV/AIDS  |
|---|---|---|
| <p>a. A prevenção da ATS está incluída no plano de campanha nacional e informações públicas distribuídas por várias organizações governamentais.</p> <p>b. As limitações da participação das ONGs nas atividades de prevenção a nível provincial.</p> <p>c. Um grupo de trabalho do governo e do setor privado criado para desenvolver procedimentos para programas de trabalho.</p> <p>d. Existe um grupo de trabalho e um conjunto de princípios que é adotado e distribuído para atividades de prevenção.</p> <p>f. O inventário e avaliação das ONG ativas no controle de drogas está em andamento, mas sem apoio orçamental.</p> | <p>a. O procedimento para o tratamento foi testado e utilizado, mas não circulado ou acompanhado por materiais de formação.</p> <p>b. Um programa de referência é feito através do alargamento para áreas de prioridade.</p> <p>c. O inventário e a avaliação dos serviços de tratamento ocorrem e o ponto focal para cuidados posteriores foi determinado dependendo da área e onde a formação disponível.</p> <p>d. A equipa de reparação nas prisões é o ponto focal para atendimento em instituições de custódia, mas nenhuma instituição específica é estabelecida para a implementação de todo o programa.</p> <p>e. Não há programa de tratamento na prisão, mas esse plano está a ser desenvolvido.</p> | <p>a. A informação fornecida, bem como material de orientação para o pessoal das ONGs devem ser consideradas.</p> <p>b. Os esforços para fornecer informações sobre as pessoas que vivem com o HIV na comunidade devem ser realizados.</p> <p>c. Uma revisão do currículo escolar tem sido feita e uma pesquisa do conhecimento dos alunos sobre pessoas portadoras de HIV.</p> <p>d. Manuais de formação de professores, incluindo informações sobre HIV / SIDA a tomar em consideração.</p> <p>e. Uma declaração pública contra a discriminação já foi feita.</p> <p>f. Existem disposições legais que permitem o acesso a programas de tratamento, mas não para o tratamento como uma alternativa ao processo criminal.</p> <p>g. O apoio a várias metodologias para a prevenção de atividades de infeção por HIV / SIDA nesta área foi realizado pelas ONGs relevantes.</p> |

Fontes: ASEAN 2008:90

No final de 2005, a operação topázio conjunta com a operação roxo, visou impedir a transferência, de um produto químico importante no fabrico de cocaína ilegal. Esta operação conjunta é agora denominada Projeto de Coesão. Troca de informações entre as autoridades diferentes é crucial para rastrear embarques de produtos químicos a partir de países produtores através de vários pontos de trânsito para o destino final. Além disso, alguns hidretos são frequentemente contrabandeados para a fabricação de heroína (UNODC, 2009:5).

A existência de uma cooperação regional no controlo de drogas com os países vizinhos que têm problemas com drogas e o estabelecimento de oficiais de ligação nas fronteiras (Border Liason Officers (BLO) e Assistência jurídica mútua em todos os países vizinhos são fundamentais neste âmbito. Em 1999, Camboja, China, Laos, Mianmar, Tailândia e Vietname assinaram um acordo para estabelecer 41 BLO na sub-região do Grande Mekong, tomando medidas contra o tráfico de drogas ilícito (UNODC, 2009:6).

Em 13 de março de 2007, a Myanmar Anti Narcotics Association (MANA), ONG antidrogas em Yangon foi forçada a cortar mais da metade das atividades da campanha de reabilitação da sua agenda. Em 2006, o Ministério da Saúde desenvolveu estratégias multissetoriais que utilizaram um processo mais participativo. The Myanmar National Strategic Plan on AIDS 2006 – 2010 é um plano que é orientado e priorizado para a totalidade do trabalho suportado por um orçamento operacional. Várias organizações internacionais também participaram ajudando Mianmar na realização do ASEAN Drug Free 2015 com programas de prevenção de narcóticos na comunidade.

Tabela 15 Projeto de Redução de Demanda e programas de organizações internacionais em Myanmar

| Organização | Programas / Atividades  | Cobertura e parceiro principal  | Orçamento e Duração  |
|-------------|---|---|--|
| AUSAID      | HIV/AIDS Asia Regional Programme (HAARP)<br><br>Asia Regional HIV/AIDS Project (ARHP) | A cobertura nacional será determinada por organizações regionais, nacionais e ONGs. | O orçamento total é de US \$ 51,6 milhões para um orçamento especial que não foi determinado pelo estado em 2007-2015.<br><br>US \$ 15 milhões 2002-2007 |

|        |  |  |                    |
|--------|--|--|--------------------|
| UNICEF | School-Based Healthy Living and HIV/AIDS Prevention Education Programme (SHAPE) - concentrando-se numa variedade de problemas de saúde e sociais relacionados com crianças e jovens, que discute sobre o HIV / SIDA, higiene, álcool e drogas. O SHAPE também direciona o seu programa para jovens fora da escola. | Incluído no currículo nacional de Mianmar, alcançando 1,9 milhão de crianças em 14.000 escolas | 1998- Em andamento |
| USAID  | A USAID apoia fornecendo formação à equipa médica sobre questões de prevenção ao abuso de drogas, aconselha a família para a prevenção do HIV e educação sobre abuso de drogas,  |  |                    |

Fontes: UNODC 2008:54

Várias organizações internacionais também participaram ajudando a ASEAN na realização da *ASEAN sem drogas de 2015*, esta ajuda foi prestada através da realização de programas para o combate à droga na comunidade. Em 1 de janeiro de 2008, Mianmar colaborou com a AUSAID no programa HIV/AIDS Asia Regional Programme (HAARP) com cobertura nacional, com um orçamento total de US \$ 51,6 M e também com um orçamento especial que não foi determinado pelo estado.

Em 2001, Mianmar colaborou com a School-Based Healthy Living and HIV/AIDS Prevention Education Programme (SHAPE) que se concentra em várias questões sociais e de saúde relacionadas a crianças e jovens, que discute HIV / SIDA, higiene, álcool e drogas. O SHAPE também está direcionando o seu programa para jovens fora da escola. Essa cooperação foi fundada em 1998 e tem continuado até hoje.

iii) Os resultados da implementação de ACCORD na luta contra tráfico de narcóticos na Tailândia

O Gabinete do Conselho de Controle de Narcóticos (Office of the Narcotics Control Board (ONCB), foi criado em 1976 como um departamento independente sob o Gabinete do Primeiro-ministro. O ONCB foi estabelecido como um órgão central nacional de coordenação para a prevenção e erradicação de drogas ilegais e é responsável por realizar todas as atividades de acordo com a resolução do Conselho de Controle de Narcóticos (CCN). Desde a reorganização dos Ministérios e Departamentos em 2002, o ONCB foi oficialmente filiado no âmbito do Ministério da Justiça como um órgão independente, responsável perante o Ministro da Justiça.

Tabela 16 Redução da oferta na Tailândia

| Capacidade nacional   | Controla de Precursor  | Cooperação regional  | Desenvolvimento alternativo  |
|---|--|--|--|
| <p>a. O grupo de trabalho interinstitucional.</p> <p>b. (12 instituições), cobrindo todos os aspectos das necessidades de treinamento com base em análises.</p> <p>c. Programas nacionais de treinamento que são iniciativas e não estão incluídos no</p> | <p>a. Os inventários da indústria química e as empresas de importação estão disponíveis e são atualizadas anualmente.</p> <p>b. Diretrizes e Código de Ética nas fases iniciais de desenvolvimento e orientação do material ou treinamento</p> | <p>A cooperação transfronteiriça:</p> <p>a. Os oficiais de ligação no exterior - ainda é limitada por causa dos orçamentos limitados e pessoal.</p> <p>b. Bases legais são colocadas para participar no controle da entrega de drogas com outros países.</p> <p>Assistência jurídica</p> | <p>a. O governo continua a apoiar a erradicação do plantio total de ópio e a criação de um sistema para integrar as comunidades de agricultores e produtores de ópio para mudar para outros meios de subsistência.</p> |

|            |   |  |  |
|------------|---|--|--|
| relatório. | <p>fornevido.</p> <p>c. O procedimento de investigação volta para trás e existem problemas de comunicação.</p> <p>d. Iniciando e prestando assistência a outros países no retrocesso de investigações.</p> <p>e. As leis de controle de precursores são consideradas totalmente adequadas.</p> <p>f. O plano de análise e treinamento para o controlo de precursores está em fase de planeamento e está a identificar recursos.</p> | <p>mútua:</p> <p>a. O governo tem um acordo de MLA com a China. Outros acordos de MLA foram feitos através do quadro da cooperação entre a ASEAN e a autoridade competente que é o Ministério Público.</p> |  |
|------------|---|--|--|

Fontes: ASEAN 2008:54

Myanmar – Thailand Senior Officials Meeting on Drug Control Cooperation que ocorreu em Bagan em 7 de julho de 2005, contou com a presença de 16 membros da delegação de Mianmar, liderados pelo vice-diretor-geral da polícia de Mianmar e 15 membros da delegação tailandesa, liderados pelo secretário-geral tailandês e o Conselho de Controle de Narcóticos do general de polícia de Mianmar que participaram desta reunião. Os dois lados concordaram em dar prioridade ao combate eficaz e aumentar ainda mais o intercâmbio de informações e inteligência, além de incentivar a realização de operações conjuntas para erradicar narcóticas.



De 1 a 12 de julho de 2005, realizou-se o Precursor Control Committee of the CCDAC sob a supervisão do Ministério de Assuntos Internos, em colaboração com o UNODC na realização National Seminar Workshop on Chemical Industry and Government Partnership against Illicit Manufacture of Drugs of Abuse como uma maneira para o controlo dos precursores. As partes produtoras da indústria química concordaram em cooperar com agências governamentais para impedir que produtos químicos importantes fossem transferidos de legais para ilegais e utilizados na fabricação de ATS, principalmente metanfetamina e ecstasy.

A existência de uma cooperação regional no controle de drogas com os países vizinhos que têm problemas com estupefacientes e o estabelecimento Border Liason Officers (Blos) em todos os países vizinhos foi algo firmado neste âmbito. Em 1999, Camboja, China, Laos, Myanmar, Tailândia e Vietname assinaram um acordo para estabelecer 41 BLOs na sub-região do Grande Mekong, tomando medidas contra o tráfico de drogas transfronteiriço ilícito. A assistência jurídica mútua entre a China e a Tailândia foi formada em junho de 2000. A China e o Myanmar continuam o diálogo sobre as questões de combate às drogas, tais como o tráfico de drogas nas áreas de fronteira da China Burma. O governo chinês incentiva e fornece assistência para programas de agricultura alternativa em Myanmar na região da fronteira China-Birmânia. Uma boa estratégia de comunicação pública é eficaz e pode ser usada como um indicador para avaliar a eficácia dessas estratégias entre a comunidade.

Tabela 17 Redução da demanda na Tailândia.

| Prevenção e Educação  | Tratamento e Reabilitação   | Enfrentando o HIV / AIDS  |
|---|---|---|
| <p>a. Estratégias de comunicação pública e indicadores de eficácia são usados e atualizados sempre.</p> <p>b. A média está envolvida no planejamento e implementação de campanhas de comunicação pública.</p> <p>c. Existe um envolvimento amplo de ONGs nos níveis</p> | <p>a. Os procedimentos foram testados e utilizados com uma vasta distribuição de partes interessadas.</p> <p>b. O programa de teste operacional com o Departamento de Saúde Pública através do sistema de transferência de pacientes.</p> <p>c. O inventário do centro de tratamento é atualizado com revisões contínuas.</p> <p>d. Os programas de tratamento foram estabelecidos nas áreas de prioridade.</p> <p>e. A existência de uma estratégia para</p> | <p>a. A informação sobre a prevenção do HIV / SIDA é fornecido por ONG.</p> <p>b. Os currículos escolares foram revisados e a formação de professores, incluindo informações relevantes.</p> <p>c. Declarações públicas foram feitas contra a discriminação e os usuários de drogas recuperaram.</p> <p>d. Revisões da prática e da</p> |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>nacional e provincial, financiamento e outras formas de apoio fornecidas às ONGs.</p> <p>d. Instituições educacionais, como universidades, estão envolvidas na avaliação da eficácia da prevenção do uso de drogas por meio de esforços de comunicação para fornecer informações sobre os perigos da droga e prevenir a droga.</p> <p>e. O envolvimento do setor privado para realizar campanhas de sensibilização sobre os perigos das drogas no ambiente de trabalho.</p> <p>f. Análise da eficácia de alguns programas de prevenção de drogas.</p> <p>g. Mais de 75% dos estudantes obtêm programas de educação e treinamento de habilidades, 75% dos professores têm a capacidade suportada por materiais de ensino adequados.</p> | <p>expandir e melhorar a capacidade de processamento foi realizada.</p> <p>f. As necessidades de inventário de cuidados posteriores são concluídas para áreas prioritárias e pontos focais em diretrizes e materiais para o monitoramento das atividades de cuidados posteriores. Os recursos foram identificados a partir do governo, ONGs e fontes externas.</p> <p>g. A reabilitação de drogas para as pessoas que estão na prisão é protegida pelo Departamento de Correções e pelo Departamento de Observação e Proteção à Juventude.</p> <p>h. A prestação de tratamento é complementada por procedimentos e um sistema central de dados que cobre até 50-75% da população afetada por drogas.</p> <p>i. Os centros de dados sobre o tratamento de dependentes drogas são feitos pelo ONCB e pelo Departamento de Suporte de Serviços de Saúde.</p> | <p>legislação foram concluídas e mudanças na lei estão a ser consideradas para aumentar a acessibilidade do tratamento.</p> <p>e. As disposições legais permitem o acesso a programas de tratamento e o tratamento como alternativa à punição.</p> <p>f. Uma variedade de suportes de metodologias para a prevenção da infecção por HIV / SIDA.</p> |
|---|---|---|

|   |  |  |
|---|--|--|
| h. O inventário de ONGs e organizações de base comunitária. |  |  |
|---|--|--|

Fontes: ASEAN 2008:11

O programa antidrogas é direcionado aos pais, jovens nas escolas, crianças que abandonam a escola e ao público em geral. Informações gerais são disseminadas para as agências relevantes e a comunidade em geral por meio, entre outros, de programas de rádio e televisão, apresentações de slides, filmes, artigos e pôsteres. O treinamento é dado a pessoas que têm um papel na sociedade, a fim de divulgar informações sobre os perigos das drogas. Muitas atividades são destinadas a promover o uso construtivo para a geração mais jovem por meio do desporto, recreação e formação profissional.

O ONCB preparou informações para pais, crianças que não acabaram escolaridade e o público em geral. Estas informações foram distribuídas aos líderes comunitários. Além disso, como para os jovens nas escolas, no âmbito do Ministério da Educação, informações sobre os perigos do abuso de drogas estão a ser integradas no currículo escolar em todos os níveis.

O Departamento de Serviços Médicos, sob o Ministério da Saúde Pública, é responsável pelo tratamento e reabilitação de pessoas com dependência de drogas. De 102 centros de tratamento de narcóticos, 84 locais são operados pelo governo e os restantes são administrados pelo setor privado. O número de pessoas com dependência de drogas que se registaram para se submeter a reabilitação em centros aumentou de 19.289 em 1978 para 52.593 em 1985. O programa de reabilitação realizado por ordem do Ministério da Saúde Pública está dividido em quatro etapas: pré-receção de cinco dias, desintoxicação menos de 45 dias, reabilitação durante 180 dias e após o tratamento durante um ano (Kato, 2000:193).

Na Tailândia, os cuidados institucionais devem ser fornecidos na prisão como parte de uma sanção penal de prisão por abuso de drogas. O programa de tratamento usado é um exame médico. Segue-se um programa de admissão, de desintoxicação, terapia, aconselhamento e trabalho. A existência de supervisão pós-tratamento obrigatória é acompanhada de provas ou certificados de instituições médicas. Para pessoas que foram presas por crimes graves de drogas ou outras violações e que não podem ser acompanhados para um centro de tratamento fora da prisão, receberão tratamento semelhante, mas permanecerão na prisão. Na Tailândia, as pessoas que dependem de drogas são incentivadas a fazer tratamento num centro de reabilitação, sob condições determinadas pelo tribunal (Kato, 2000:196).

As várias organizações internacionais também participaram da assistência à ASEAN na realização da ASEAN sem drogas de 2015 com programas de superação para narcóticos na comunidade.

Tabela 18 Projeto de Redução de Demanda e programas de organizações internacionais na Tailândia

| A organização                  | Programas / Atividades   | Cobertura e parceiro principal                          | Orçamento e Duração   |
|--------------------------------|--|---|---|
| USAID                          | Redução de atividades da demanda de drogas foram realizadas. No entanto, continuou o apoio ao programa de redução de HIV, que circula por toda a comunidade em alto risco de contrair HIV / SIDA.  |   |   |
| CARE                           | O centro de educação e centros de redução de danos (harm reduction centres) realiza atividades de extensão e educação sobre o risco de HIV e cooperação com ONGs e outras agências governamentais. | Departamento de Saúde no âmbito do Ministério da Saúde. | Decorreu de 2005-2007, continua com uma escala menor em 2008; |
| Saúde da Família Internacional | O projeto de prevenção do HIV para usuários de drogas em Bangkok e Pathum Thani fornece um centro para usuários de drogas e aplicação da   | Bangkok dan Pathumthani                                 | US\$60,000 2007-2008  |

|              |  |   |  |
|--------------|--|---|--|
|              | lei sobre a redução da demanda de drogas e HIV/SIDA.   |   |  |
| UNICEF       | Colabora com agências governamentais e ONGs para desenvolver uma abordagem de comunicação apropriada sobre o HIV para a geração mais jovem. A redução da demanda de drogas é concebida como um componente deste projeto. | Tailândia do Norte, Nordeste e do Sul.<br>Ministério da Saúde, Ministério da Educação | 2002-2007- está a planejar um plano futuro.  |
| UNESCAP      | Reduzir o uso de drogas e a delinquência entre os jovens na Sub-região do Grande Mekong (Fase III): desenvolvimento de sistemas de saúde e projeto de reforma política.  |   | O orçamento total de US \$ 450.000 - O orçamento do Estado que não foi determinado em 2007-2009.       |
| World Vision | Componente sobre educação de drogas; pequena promoção de atividades alternativas, como desportos, no âmbito do "Programa de Áreas de Desenvolvimento. Informação sobre o HIV para as comunidades de                      | 80 distritos na Tailândia.  | Cerca de US \$ 15 milhões. De forma contínua, com um objetivo de atividades que duram de 10 a 15 anos. |

|  |             |  |  |
|--|-------------|--|--|
|  | alto risco. |  |  |
|--|-------------|--|--|

Fontes: ASEAN 2008:115

United States Agency for International Development (USAID) ajuda a Tailândia a lutar contra a epidemia de HIV / SIDA, principalmente através de Mekong Regional HIV/SIDA Programa cujas atividades abrangem Birmânia, Camboja, Laos, Tailândia, Vietname e duas províncias na China. Esta estratégia aplicou-se ao período 2003-2006 e será substituída por uma estratégia para os próximos cinco anos 2007-2012. A assistência da USAID à Tailândia alcançou US \$ 1,5 milhão em 2004 (USAID, 2005:2).

A CARE foi fundada na Tailândia em 1979. Inicialmente, a CARE reagiu quando refugiados cambojanos entraram na fronteira da Tailândia. The Raks Thai Foundation (Nome local da CARE na Tailândia) tornou-se um membro da CARE International em janeiro de 2003 e membro da CARE pela primeira vez em países em desenvolvimento. A CARE tem a tarefa de melhorar o desempenho dos centros de educação e centros de redução de danos, realizar atividades de divulgação e educação sobre os riscos do HIV e colaborar com ONGs e agências governamentais na Tailândia.

## **6.2 Análise**

### **6.2.1 As políticas entre os países**

Sobre políticas criminais, tanto sobre o tráfico humano como o tráfico de drogas, a coordenação deve prevalecer no sentido de encarar esta problemática, que pela sua complexidade não pode ser perspectivada por cada país de *per se*.

A partir da ênfase na coordenação e colaboração entre instituições, em todos os países, existe a necessidade de órgãos que atuem como coordenadores e pontos focais. Como exemplo disto temos as agências que tratam do tráfico de drogas na Indonésia, BNN, AADK em Malásia, Baranggay Anti Drugs Abuse Committee nas Filipinas e NCB em Brunei Darussalam.

Idealmente, cada um dos países membros da ASEAN deve estabelecer a cooperação em termos de prevenção e tratamento do tráfico de seres humanos e tráfico de drogas, considerando que as duas formas de crime assentam no crime organizado transnacional que não pode ser tratado por apenas um país.

Cada país membro da ASEAN é parte envolvida no processo. Tal gera naturalmente uma tensão política derivada da dificuldade de estabelecer uma cooperação internacional no tratamento do

crime organizado transnacional, principalmente motivada por diferenças nos sistemas jurídicos e na desigualdade no nível económico. Os países desenvolvidos como Singapura ainda estão a considerar se querem construir cooperação bilateral com outros países membros da ASEAN, como a Indonésia. Cada país tem interesses e soberanias que não podem ser perturbados por outros países.

Formalmente, a cooperação já existe. No entanto, a implementação ainda enfrenta obstáculos, como a implementação do MLAT. Cada país tem a sua própria política para abrir ou fechar canais de cooperação. Tal como apresentado por Emmers (2002) existe efetivamente cooperação no papel, mas a implementação em termos de troca de informação e ação legal ainda não é visível entre os países membros da ASEAN, relacionada com os interesses do país em termos de economia, democracia e soberania.

O crime organizado transnacional é uma forma de ameaça de segurança não-tradicional que começou a ser conhecido após a Segunda Guerra Mundial. A comunidade internacional inicialmente apenas enfrentou o perigo de ameaça de segurança tradicional, mas agora surgia um novo desafio, o das ameaças não-tradicionais (Emmers,2004). Esses desafios também são enfrentados por países da região do Sudeste Asiático. Sob os auspícios da Associação da Nação do Sudeste Asiático (ASEAN), existem várias políticas estabelecidas para combater os perigos do crime organizado transnacional.

As políticas criminais regionais estabelecidas pela ASEAN são inseparáveis do movimento de foco da ASEAN. No início de sua criação, a ASEAN era um grupo regional que se concentrava mais na cooperação económica e cultural. Mas com o tempo, a cooperação da ASEAN começou a abranger os setores político e de segurança. Daí iniciar a cooperação regional da ASEAN na luta contra a criminalidade organizada transnacional.

Vários tipos de reuniões foram realizadas para discutir o problema da criminalidade organizada transnacional na ASEAN, tais como: a reunião da ASEANPOL, Senior Officials Meeting on Transnational Crimes (SOMTC), e ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crimes (AMMTC). Cada fórum exige que cada país membro atribua delegados para se reunirem, negociar, trocar informações sobre a situação, prevenir e lidar com a criminalidade organizada transnacional, e produzir recomendações de políticas criminais para todos os países membros da ASEAN no combate ao crime organizado transnacional.

As políticas criminais são feitas com base em ameaças ou situações que são realmente um problema que deve ser resolvido. Em relação a isso, a situação referida neste estudo é a criminalidade organizada transnacional assumindo a forma de tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas, como já amplamente referimos. Essas duas formas de crime organizado transnacional são dois grandes

problemas para a segurança regional e nacional. Na região do Sudeste Asiático, especialmente ASEAN, conhecido pelo Triângulo Dourado (Tailândia, Mianmar e Laos) e acompanhados pela China, estes países são os maiores fornecedores de drogas do mundo, especialmente de heroína, ópio e metanfetamina. De acordo, com os dados do UNODC, a produção de ópio de Mianmar de 1994 a 2009 excedeu a produção do Afeganistão.

O tráfico de drogas na região do Triângulo Dourado é inseparável do papel das associações criminais em cada país. Red Wa e Jao Phor na Tailândia trabalham com a Triad na China para estudar o negócio de drogas na região do Sudeste Asiático e em outros continentes. O aumento do tráfico de drogas na região do Sudeste Asiático não só o torna um produtor, mas também como um ponto de trânsito para os traficantes de drogas do sul da Ásia e o destino do tráfico de drogas. Além de produzir drogas para serem fornecidas a outras regiões, o Triângulo Dourado produz drogas para consumo local no Sudeste Asiático.

Não só a região do Triângulo Dourado desempenha um papel no tráfico de drogas. A Indonésia, Filipinas, Camboja, e Vietname também fazem parte da produção de drogas. Depois aumentou o número de laboratórios clandestinos nesses países relativos à circulação de produtos químicos ou precursores que podem ser processados em drogas sintéticas. Os precursores fazem parte da produção farmacêutica, como se sabe. É um material que pode ser facilmente obtido, mas também é fácil para ser transformado numa droga.

Por outro lado, a região do Sudeste Asiático é também a região de origem, de trânsito do tráfico de seres humanos. Infelizmente, o tráfico de seres humanos tornou-se um dos negócios ilegais mais lucrativos e está relacionado com o mundo da prostituição e exploração dos trabalhadores. Indonésia, Tailândia, Filipinas, Vietname e Camboja são países alvos do tráfico humano. Com base nos relatórios de organizações internacionais, esses países tornaram-se países de origem, trânsito, bem como de destino, como já deixámos dito.

Para controlar a ameaça do tráfico de pessoas e do tráfico de drogas na região do Sudeste Asiático, além das políticas regionais há também a considerar as próprias políticas nacionais. Nas políticas de cada país membro da ASEAN, foram encontradas diferenças e semelhanças em relação às políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas. Desde logo, as semelhanças são que cada país membro está envolvido em fóruns regionais da ASEAN. Entretanto, as diferenças são devido a outros fatores que acompanham a formulação de políticas criminais em cada país, que, no contexto deste estudo, são o nível da economia, o nível da democracia e a própria situação do tráfico de pessoas e do tráfico de drogas.



Surgem, portanto, diferenças, apesar de todos os países membros da ASEAN estarem envolvidos nos mesmos fóruns regionais. Os resultados de cada reunião do fórum, como ASEANAPOL, AMMTC, e SOMTC geralmente dão origem a uma recomendação geral que pode ser aplicada por cada país participante dos membros da ASEAN. No entanto, a nível nacional, todas as autoridades estão no governo de cada país. Os grupos regionais não têm autoridade para pressionar outros Estados membros a realizar a mesma política criminal. Um exemplo real dessa situação é o da 25ª reunião da ASEANAPOL em 2005, onde foi emitida uma recomendação para que cada Estado membro ratificasse os instrumentos jurídicos internacionais sobre o crime organizado transnacional. Neste caso, refere-se à Convenção de Palermo, para harmonizar as legislações nacionais, a fim de facilitar o processo de casos criminais de crime organizado transnacional. No entanto, a ASEANAPOL, como um dos órgãos da ASEAN, não está autorizada a obrigar cada país a ratificar a Convenção de Palermo. Assim, até ao ano de 2011 apenas cinco dos dez países membros da ASEAN ratificaram a Convenção de Palermo. Os cinco países foram: as Filipinas, a Indonésia, o Camboja, a Malásia e o Laos. A Tailândia e o Vietname ainda estão na fase de assinatura (United Nations Treaty Database, 2011). Esta situação deve-se à cooperação em causa e às recomendações que não têm força legal.

A Convenção de Palermo é um instrumento internacional dirigido diretamente a cada país membro como sujeito de lei internacional. De modo que os grupos regionais como a ASEAN, não podem obrigar os Estados membros a ratificarem a Convenção. No entanto, o que está a acontecer na ASEAN é diferente com a política regional da SADC ou South African Development Community. A SADC explicitamente pressionou politicamente cada um dos países membros a ratificar os instrumentos internacionais relativos ao crime organizado transnacional ou ativamente envolvidos em fóruns internacionais que discutam sobre os crimes organizados transnacionais (Nsereko, 1997).

A formulação de políticas criminais é inseparável da consideração de muitas coisas porque, na realidade, as políticas criminais tocam vários setores da vida das pessoas, tais como: interesses sociais, económicos, culturais, educacionais, legais, políticos, governamentais e de segurança. Portanto, a diferença de política criminal em cada país é certamente uma realidade.

#### **6.2.1.1 Brunei Darussalam**

Brunei Darussalam ainda não decidiu ratificar a Convenção de Palermo. Em vez, de ratificar a Convenção de Palermo como um "guarda-chuva" para a legislação nacional e aplicar políticas que dependem desta Convenção, Brunei Darussalam emitiu políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas, de acordo com as leis nacionais. O território de Brunei Darussalam é

relativamente pequeno, com um nível de segurança relativamente adequado, fazendo com que o seu governo acredite que a sua legislação nacional é suficiente para lidar com as ameaças de tráfico de pessoas e tráfico de drogas.

As regulamentações anti tráfico e contrabando humano em 2004 tornaram-se o principal instrumento jurídico nacional para lidar com o tráfico de pessoas no Brunei Darussalam. Na legislação, o governo posicionou mulheres e crianças como vítimas do tráfico humano. Os casos de tráfico humano são causados por fatores económicos e aspetos laborais inadequados.

O Brunei Darussalam é um dos quatro maiores países da ASEAN que produzem petróleo e tem um bom crescimento económico. Os trabalhadores podem ser usados em todos os setores de emprego disponíveis em Brunei Darussalam. Portanto, o governo de Brunei Darussalam está confiante de que o seu país está livre de tráfico de seres humanos.

O governo do Brunei Darussalam não atendeu aos relatórios de United States Department of Justice, que mostram que é um dos países da lista Tier 2, ou seja, está incluído nos países com políticas criminais nacionais em relação ao tráfico humano que são muito bons, mas a sua implementação ainda é pouco eficaz. Este Estado não respondeu ao relatório dos Estados Unidos sobre como determinar a próxima política criminal, invocando que o relatório não é de uma organização internacional que está realmente a tratar do problema do crime organizado transnacional, como o UNDOC.

A política criminal de Brunei Darussalam sobre o tráfico de seres humanos depende de crenças do governo que, com um bom nível económico, considera que os seus cidadãos não estarão envolvidos no tráfico de seres humanos. A declaração pode ser relevante se estiver relacionada apenas à probabilidade da participação dos cidadãos do Brunei Darussalam como vítimas ou traficantes. No entanto, isso não significa que o país esteja livre dos alvos dos traficantes que coloca a região do Sudeste Asiático como uma região de trânsito e de destino. Com um nível económico relativamente bom, Brunei Darussalam tornou-se um país de destino para o tráfico humano, com o objetivo de exploração, especialmente de trabalhadores, fornecendo salários baixos e provocando escravidão.

Os regulamentos anti contrabando e tráfico em Brunei Darussalam não apenas penalizam todos os atos de tráfico de pessoas e perpetradores, mas ordenam ao governo o fornecimento de proteção às vítimas de tráfico de seres humanos. Além disso, o regulamento sugere que as vítimas recebam uma indemnização do Estado. As políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos do governo do Brunei Darussalam não pararam na fase de tratamento. Campanhas, e socialização sobre o tráfico de seres humanos também foram realizadas no Ministério do Interior.

As políticas criminais em Brunei Darussalam são feitas pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério da Administração Interna, que é presidido pelo Sultão como Ministro da Defesa. Além disso, a política criminal também foi discutida com o Ministério das Finanças no fórum NTCC, presidido pelo Secretário do Primeiro-ministro. A implementação da política contra o tráfico de seres humanos em termos de aplicação da lei estava sob a autoridade da polícia do Brunei Darussalam.

Além de políticas relativas ao tráfico humano, Brunei Darussalam possui os principais instrumentos legais que legalizam as políticas criminais nacionais relativas ao tráfico de drogas. Foi criada uma lei como uma reação do governo do Brunei Darussalam ao lidar com o tráfico de drogas no país especificamente no Sudeste Asiático permitindo um país limpo de drogas. O artigo 27.º dessa lei sobre o abuso de drogas ilegais implica o estabelecimento de um órgão especial encarregado de coordenar as ações de tratamento e prevenção em Brunei Darussalam. Finalmente o NCB assumiu o papel de órgão de supervisão, coordenação, bem como de cooperação com a polícia do Brunei Darussalam na realização de investigações sobre casos de tráfico de drogas.

As políticas criminais do Brunei Darussalam relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas foram apoiadas pelo signatário do país no Tratado de Assistência Jurídica Mútua de 2004. Isto significa que o Brunei Darussalam está vinculado aos pontos de cooperação multilateral, conforme estabelecido no tratado, um dos quais é o de facilitar a troca de informações entre os países.

Para Brunei Darussalam, tanto em políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas, importante é a cooperação e coordenação entre instituições nacionais. Isto é motivado pela consciência de que lidar com o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas não pode ser feito por uma parte, existem outras partes interessadas, tais como, o Ministério das Finanças que é um dos Ministérios que também participa na implementação da política e contribui para a ideia de formulação de políticas sobre essas duas formas de crime organizado. O Ministério das Finanças de Brunei Darussalam tornou-se parte interessada, tanto para tráfico de seres humanos como para o tráfico de drogas. Ambos os crimes criam um impacto no branqueamento de capitais e, é claro que também está relacionado a quanto dinheiro deve ser gasto para implementar a política. Além, da cooperação entre as instituições nacionais, Brunei Darussalam estava a tentar implementar a cooperação bilateral e multilateral em termos de tráfico de pessoas e tráfico de drogas.

### **6.2.1.2 Filipinas**

Uma das políticas criminais do tráfico de pessoas nas Filipinas residiu em ratificar a Convenção de Palermo. As Filipinas foram o primeiro país membro da ASEAN a ratificar este instrumento internacional em 2002. A decisão das Filipinas em ratificar a Convenção de Palermo é inseparável do ambiente que influencia a política.

As Filipinas são um dos países de origem, destino e trânsito no tráfico de seres humanos no sudeste da Asiático, como já referimos. As vítimas de tráfico de seres humanos nas Filipinas principalmente são oriundas do Camboja, Vietname e Tailândia. Para registrar todos os casos de tráfico de seres humanos, as Filipinas estabeleceram o “Philippine Center for Transnational Crime” (PCTC). O PCTC não apenas regista os casos de tráfico humano, mas também outros crimes transnacionais, tais como: tráfico de drogas, contrabando de pessoas, tráfico ilegal de armas, terrorismo e outros. Os dados recolhidos pelo PCTC juntamente com outras organizações internacionais funcionam para o governo filipino formular a política certa. Como é sabido, na formulação de políticas existem etapas de identificação de problemas e classificação de questões prioritárias. Da mesma forma, assim acontece na formulação de políticas criminais nas Filipinas. A identificação de problemas é feita através da análise de dados sobre o tráfico de seres humanos, em seguida, realiza-se uma escala de prioridade para implementar a política. Assim, a formulação de políticas nas Filipinas baseia-se em dados sobre problemas relacionados, designados de Problema-base, na decision making (Edward set.al,1985).

As questões de financiamento também são importantes na formulação de políticas. O governo filipino não emitirá uma política onde os fundos operacionais sejam muito caros para os casos existentes. É nesta fase que os responsáveis políticos devem estabelecer um quadro que seja mais económico e eficaz. A formulação de políticas também está associada aos interesses do país. Quando o governo filipino decidiu ratificar a Convenção de Palermo, automaticamente o país foi obrigado a cumprir disposições contidas na Convenção.

Vendo o desenvolvimento do tráfico de pessoas nas Filipinas, o governo decidiu ratificar a Convenção de Palermo. Assim, As Filipinas podem abrir a cooperação com outros países em termos de crime organizado transnacional. O nível da economia e o nível de democracia também apoiam essa política. Como um país em desenvolvimento, o governo filipino beneficiou dos pontos da Convenção de Palermo, que implica os países que a ratificaram a prestar assistência jurídica no âmbito do combate ao crime organizado transnacional. Isto é, as Filipinas recebem assistência de outros países ratificantes em termos de combate ao crime organizado transnacional, especialmente no tráfico de seres humanos e tráfico de drogas.

Além de ratificar a Convenção de Palermo, para lidar com os casos de tráfico de seres humanos, as Filipinas utilizam um instrumento jurídico nacional, nomeadamente a Lei República 9208, como já fizemos referência. A lei regulamenta o processo contra o tráfico de pessoas e os seus perpetradores. A obrigação do governo de proteger as vítimas foi e é uma sua preocupação. Também instruiu uma comissão para ser coordenadora na prevenção e repressão do tráfico de seres humanos. A comissão é IACAT ou Inter Agency Committe Against Trafficking. A IACAT é composta por vários ministérios, cuja função é lidar com o tráfico de seres humanos, tais como o Departamento de Justiça, PNP, NBI, UMWA, Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério dos Assuntos Sociais. Com a presença da IACAT, o governo das Filipinas espera que a prevenção e tratamento de tráfico de seres humanos possam ser feitos de forma integrada e eficiente. Cada uma das partes coordena com os outros em termos de tratamento e prevenção do tráfico de pessoas. Isto visa evitar a sobreposição de ações e desequilíbrios de trabalho entre instituições. Por outro lado, devido ao grande número de tráfico de drogas nas Filipinas, o governo fez políticas preventivas, de modo a dissipar laboratórios de drogas ilícitas que foram encontrados no país. Isto porque é muito baixo o controlo do tráfico de drogas nas Filipinas.

O Presidente filipino é uma pessoa atenta à prevenção de drogas no seu país, uma preocupação espelhada através dos programas, campanhas e socialização em todos os territórios das Filipinas, para além de outras práticas. Além disso, o presidente e o conselho também lançaram um programa de ação contra a droga que visa aumentar a consciência pública sobre os perigos das drogas. Na realização deste programa, o presidente coopera com PDEA e PNP-ADISOFT. A implementação de políticas e aplicação da lei para lidar o tráfico de drogas nas Filipinas é supervisionada pela agência Anti-Drug Abuse Committee.

Tanto a política criminal do tráfico de seres humanos como a do tráfico de drogas das Filipinas concentra-se em aspetos de coordenação e cooperação entre as agências. Isto é indicado pela existência de organismos nacionais que são encarregues de coordenar e supervisionar atividades de aplicação da lei, tais como o IACAT, para o tráfico de seres humanos e agência Anti-Drug Abuse Committee. Além disso, a implementação de políticas criminais relativas ao tráfico de pessoas e ao tráfico de drogas nas Filipinas também é inseparável do papel da PNP ou Philippine National Police e das suas agências de aplicação da lei. Os factos relevantes para o conceito de política criminal incluem as agências de aplicação da lei como um stakeholder da política criminal, em contraste com as políticas públicas.

O objetivo das duas políticas criminais é o mesmo, ou seja, perceber que as Filipinas estão limpas e seguras dos perigos do tráfico de pessoas e das drogas. Para atingir estes objetivos, os passos alcançados foram semelhantes, nomeadamente no domínio da aplicação da lei, prevenção através de campanhas e de socialização envolvendo órgãos governamentais e o público, desenvolver a capacidade de aplicação da lei no tratamento de problemas relacionados, bem como sensibilizar e estimular para a participação e notificação de casos de tráfico de drogas, entre outras práticas. Além disso, como país membro da ASEAN, as Filipinas também participaram em reuniões de fóruns regionais para combater o crime organizado transnacional.

### **6.2.1.3 Indonésia**

Para tratar as formas de criminalidade organizada transnacional, especialmente no tráfico de seres humanos e tráfico de drogas, a Indonésia realizou várias políticas, uma delas foi a ratificação da Convenção de Palermo. A Indonésia é um dos países membros da ASEAN que ratificou a Convenção de Palermo, através da Lei No.5 de 2009 sobre a aprovação da Convenção das Nações Unidas relativa à criminalidade organizada transnacional, como já referimos. Ao ratificar a convenção internacional, legalmente a Indonésia já está vinculada às disposições contidas na Convenção. Uma das disposições da Convenção de Palermo é que o Estado Parte deve executar a substância da Convenção na sua legislação nacional, a fim de criar a harmonização da legislação entre os países na aplicação de leis sobre a criminalidade organizada transnacional. Isso baseia-se no facto de que o crime organizado transnacional está diretamente ligado às questões globais que devem ser tratadas em conjunto.

A Indonésia tem uma lei nacional para condenar os traficantes, nomeadamente a Lei n.º 21 de 2007, relativa ao Ato Criminal de Tráfico de Pessoas. A lei foi estabelecida antes de o governo indonésio ratificar a Convenção de Palermo e os seus três protocolos. No entanto, a definição de tráfico de seres humanos contida no artigo 1º da Lei nº 1 de 2007 refere-se aos padrões internacionais.

No momento da promulgação da Lei No.1 de 2007, a Indonésia ainda estava na fase de assinatura da Convenção, mas isso não prejudicou os esforços da Indonésia para fazer políticas baseadas em convenções internacionais. Se um país como a Indonésia ratifica um instrumento jurídico internacional, ele automaticamente vincula-se às disposições contidas naquele instrumento internacional.

Cinco anos antes de a Indonésia ter emitido a lei sobre atos criminosos de tráfico humano, o Presidente emitiu o Decreto Presidencial No. 88 de 2000, relativo aos planos de ação nacionais para a eliminação do tráfico de mulheres e crianças. A decisão estava relacionada ao facto de que nos anos

2000 havia muitos casos de tráfico de seres humanos. O governo indonésio respondeu ao desafio internacional e tem poder para lidar com o tráfico de seres humanos.

A política criminal foi formulada, com base nas circunstâncias da própria situação. Portanto, a Indonésia não só tem a política criminal sobre o tráfico humano, como também tem a política criminal sobre o tráfico de drogas. O grande número de tráfico de drogas na Indonésia tornou-se a consideração principal para a formulação de uma política criminal relacionada a drogas.

O objetivo principal da Indonésia de criar um país livre dos perigos das drogas levou à criação de várias políticas criminais. O governo indonésio emitiu uma lei especial que regula e condena os atos do tráfico de drogas, nomeadamente a Lei No.15 de 2009. A lei não apenas criminaliza as ações de tráfico de drogas e os seus perpetradores, como também define tarefas, funções, e o papel da BNN (Agência Nacional de Narcóticos) em termos de prevenção ao tráfico de drogas.

No artigo 52 da Lei nº 15 de 2009, afirma-se que o governo é responsável pela supervisão e prevenção de casos de drogas. Neste caso, o órgão nomeado é o BNN. No desempenho das suas funções, o BNN coopera com a Polícia da República da Indonésia para tomar medidas relativas aos casos de tráfico de drogas na Indonésia. A Agência Nacional de Narcóticos também é um ponto focal e coordenador de todas as formas de prevenção de tráfico de drogas, também realizadas por outras agências, como o Ministério da Saúde, a Agência de Supervisão de Alimentos e Medicamentos e a Direção de Alfândegas.

Para combater o crime organizado, como o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas, os assuntos inerentes a estas duas problemáticas não podem ser resolvidos por um só país. Assim, a Indonésia esforça-se para produzir um avanço, tornando-se o presidente da ASEAN com uma liderança bem-sucedida. Esta condição é certamente relacionada com os interesses da Indonésia com outros países membros da ASEAN para combater o crime organizado transnacional.

A Indonésia como um país, não como o Presidente da ASEAN, estabeleceu uma cooperação entre a polícia indonésia e a polícia da Malásia, que funcionou durante sete anos. A cooperação foi construída como uma reação aos casos de crime organizado transnacional que ocorrem frequentemente entre as fronteiras da Indonésia e da Malásia. Numa entrevista com o Comissário de Polícia, sabe-se que o tráfico de drogas é um problema frequentemente enfrentado pela Indonésia e pela Malásia nas suas fronteiras. Além disso, o contrabando e o tráfico de seres humanos também são problemas entre a Indonésia e a Malásia. No caso do tráfico de seres humanos a partir do Médio Oriente e Sul da Ásia, a Malásia tornou-se um país de trânsito antes de este ter ido para a Indonésia e ser encaminhada também para a Austrália como país de destino. No entanto, também pode acontecer

o contrário, ou seja, o tráfico de seres humanos com países de origem da Indonésia e destinos para a Malásia.

O problema do contrabando e do tráfico de seres humanos entre a Indonésia e a Malásia geralmente ocorre no contexto de trabalhadores migrantes ilegais. A política do governo da Malásia em si não é proteger os trabalhadores domésticos migrantes que entraram ilegalmente no seu território.

O papel de Joint Police Cooperation Committee neste caso, é muito importante. Relacionado com as diferenças entre os sistemas jurídicos, bem como legislação, a Indonésia pode colaborar diretamente com a Polícia Diraja da Malásia no processo contra casos de tráfico humano e tráfico de drogas. Como o Comandante da Polícia Nacional da indonésia explicou na sua entrevista em 14 de novembro de 2018, as diferenças entre os sistemas jurídicos, bem como legislação de facto é um problema. No entanto, o problema enfrentado é a dificuldade em ultrapassar a burocracia por meio da cooperação legal-formal. Essa cooperação é também dificultada pelas condições da economia e da democracia de um país como Singapura, Mianmar e Vietname. Numa entrevista com o Comissário de Polícia em 12 de dezembro de 2018, considera que o nível da economia é fundamental para criar uma política criminal em um país. Exemplo disso, é Singapura com a sua posição como um dos países com uma economia bastante avançada no Sudeste Asiático e com um desenvolvimento económico bastante rápido.

Superando dificuldades de maneira legal-formal, o Joint Police Cooperation Committee entre a Indonésia e a Malásia cortou os procedimentos burocráticos que são muito longos e exigem muito tempo. O comité está em contato direto com a Polícia Nacional da Indonésia e da polícia da Malásia em termos de troca de informações. No entanto, a Indonésia ainda não teve esse comité com outros países além da Malásia.

## **A) Tráfico Humano na Indonésia**

O tráfico de seres humanos como indicado anteriormente, é um grande fenómeno e é provavelmente muito mais do que apenas os dados que estão no terreno.

A maioria, são trabalhadores migrantes legais e ilegais. Além disso, o tipo de trabalho dado não requer conhecimentos específicos. No caso do tráfico de crianças, um dos fatores que muitas vezes faz com que as crianças abandonem a escola é a sua precoce entrada no mundo do trabalho. Nos últimos 10 anos o número de crianças que trabalham com idades entre 10-14 anos diminuiu a cada ano, mas na crise económica de 1998-1999 o número de trabalhadores de crianças aumentou.



## **B) A aplicação da lei**

i) Os obstáculos de legislação.

O tráfico de seres humanos tem-se desenvolvido em termos das formas de ação e modos, continuando desta forma a exploração de seres humanos por outros seres humanos. A crescente complexidade do problema do desenvolvimento humano e tecnológico tão rapidamente acontecidas implicam a prática de tráfico de seres humanos que está a acontecer hoje em dia, que também se torna mais difícil de detetar, porque é disfarçada em atividades legais e ultrapassa as fronteiras territoriais de um país. Dada a mais complexa e difícil deteção de atos de tráfico de seres humanos, então são necessários regulamentos que estejam mais alinhados com as condições atuais.

O regulamento do tráfico de seres humanos na legislação indonésia, como foi apresentado anteriormente, na verdade existe, mas é considerado muito inadequado. Na verdade, existem dois artigos que podem ser usados para capturar algumas das ações de tráfico, a saber, o artigo 297.º do Código Penal sobre o tráfico de mulheres e menores de idade e o artigo 324.º do Código Penal sobre o tráfico de escravos.

O artigo 297 do Código Penal regula especificamente o tráfico de mulheres e as crianças (meninos) menores de idade. Visto do ângulo da vítima, quase todos os casos encontrados pelos pesquisadores das vítimas eram mulheres e crianças menores de idade (incluindo o bebé). Apenas uns pequenos números de casos envolvem trabalhadores migrantes da Indonésia, cujas vítimas também são homens que não estão incluídos nas vítimas protegidas pelo artigo 297.º do Código Penal Indonésia. Tendo em conta as condições que estão a acontecer atualmente, ou seja, com a existência de vítimas adultas homens, esta regulamentação não deve limitar as suas vítimas apenas a mulheres e a crianças menores de idade. Outra desvantagem do artigo 297.º do Código Penal é simplesmente limitar o seu âmbito à exploração sexual, isso significa que este artigo só pode funcionar em relação ao tráfico de seres humanos se a vítima for usada em atividades de exploração sexual. Embora, na realidade, fins de exploração sexual sejam uma parte importante no tráfico de seres humanos, especialmente para as mulheres e para as crianças, não se pode negar que existem outras formas de vitimização e de consequentemente incriminação.

Da mesma forma, a utilização do artigo 324.º do Código Penal é muito estreita. Com a abolição da escravidão na Indonésia, em seguida tornou-se uma questão, que este artigo deve ser considerado inválido, porque as coisas que regula foram eventualmente eliminadas. Na verdade, para capturar os traficantes dos trabalhadores, este artigo pode ser usado e aplicado.

De facto, os obstáculos da legislação indonésia sobre o problema do tráfico de seres humanos, não se limitam apenas à lei material. O Código de Processo Penal como uma disposição que rege o processo penal, aparentemente, foi considerado inadequado para lidar com casos que ocorrem neste momento, por exemplo, no caso do crime organizado. A divulgação e a prova de casos criminais cometidos por sindicatos, o que geralmente acontece muito em termos de tráfico humano, exigem disposições especiais, especialmente relativas às vítimas. Deve haver disposições que forneçam proteção para elas, entre outras, por exemplo, em termos de prestação de testemunho

O tráfico de seres humanos é um crime classificado como um crime contra a humanidade e é difícil de resolver. Além disso, os perpetradores são pessoas que possuem experiência, redes e acesso a várias áreas, tais como: os profissionais da aplicação da lei, as elites políticas e as forças de segurança. As vítimas são pessoas que não conhecem a lei e têm fracos recursos económicos por isso são facilmente manipuladas / exploradas.

Para ser capaz de conduzir os processos judiciais em casos relacionados com tráfico de seres humanos, os aplicadores da lei não podem trabalhar sozinhos.

As habilidades dos atores do tráfico de pessoas ao cometer os seus crimes fazem com que a polícia tenha dificuldade em descobrir casos relacionados ao tráfico de seres humanos. O número de pessoal limitado e também fundos limitados tornaram-se numa razão clássica para a polícia ter dificuldades na descoberta de casos de tráfico humano.

As dificuldades enfrentadas na fase de investigação têm um impacto muito amplo no processo legal subsequente, considerando que nesta fase o processo de justiça criminal já começou. Na fase de julgamento, o processo de divulgação de casos de tráfico de seres humanos também enfrenta vários obstáculos.

Os obstáculos enfrentados na legislação fazem com que o processo judicial não funcione como desejado. A justiça irá apenas capturar os perpetradores mais fracos, e ainda oferecer oportunidades de liberdade para atores organizados.

Ao envolver muitas pessoas e ter uma rede bastante ampla, é quase impossível que os perpetradores deste crime sejam detidos e processados legalmente.

O crime organizado com vários grupos (de elite) obscurece os padrões de crime que eles cometem. Muitas vezes, as suas atividades são difíceis de detetar e saber quem são os verdadeiros perpetradores. Na verdade, eles sabem os esforços das autoridades para prendê-los, e como resultado, eles também podem se afastar de todas as formas de buscas policiais.

Sob o efeito destas condições torna-se muito difícil descobrir crimes na forma de tráfico humano. Mesmo que os agentes policiais sejam capazes de capturar os seus autores, eles são apenas atores no terreno. Isto significa que os crimes de tráfico de seres humanos continuarão e as vítimas continuarão a aumentar.

O governo indonésio, que é obrigado a fornecer proteção aos seus cidadãos não é sério o suficiente para lidar com este problema. Embora em alguns casos o governo tenha formado uma equipa especial, mas, o que muitas vezes acontece é a falta de clareza na resolução dos casos tratados. A formação de uma equipa especial para lidar com o problema do tráfico de pessoas foi feita porque percebeu-se que o tráfico de pessoas era um problema complexo envolvendo vários aspetos. Espera-se que apenas com um tratamento abrangente deste problema haja uma superação do mesmo. Como um exemplo para lidar os casos de tráfico de trabalhadores ilegal para a Malásia, o governo formou uma equipa liderada pelo Ministério de Empoderamento das Mulheres, com membros do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério dos Assuntos Sociais, Polícia Nacional, e Imigração.

Considerando que a maioria dos casos ocorrem principalmente no exterior, assim, para lidar com os casos é preciso ajuda do governo do país beneficiário. Na realidade, a coordenação e os pedidos de assistência não são fáceis de fazer. Portanto, deve existir acordos entre os países para apoiar e coordenar na resolução do problema dos casos de tráfico de seres humanos.

Ao lidar com os casos de tráfico humano com o sistema de justiça criminal, tal envolverá a polícia, os procuradores, e os juizes. Os dados obtidos indicam ainda poucos casos que acabam em tribunal com a punição dos autores. A dificuldade de revelar a prática do tráfico humano é causada em parte por causa dessa atividade tão organizada. Portanto, a participação da comunidade, incluindo organizações não-governamentais que têm preocupações sobre esse assunto, pode ajudar a descobrir casos e fornece ajuda às vítimas. Na verdade, muitas organizações não governamentais ajudaram a conduzir a prevenção e controle do tráfico de seres humanos.

Como afirmado anteriormente, a Indonésia é um país que não pode ser separado do tráfico de seres humanos, tanto como país de origem e também como país destinatário, tendo participado na ratificação da Convenção relativa ao tráfico de seres humanos. A participação na ratificação da Convenção, na verdade, não foi seguida pela capacidade de aplicar a lei conseqüentemente. Na verdade, pode-se dizer que as normas jurídicas não podem ser operadas de forma otimizada. Na prática, os crimes relacionados com o tráfico de seres humanos são processados usando as disposições contidas no Código de Penal ou outra legislação.

O Código Penal e outras leis são certamente inadequados para lidar com os casos de tráfico de seres humanos. Por este motivo, são necessárias disposições mais específicas, que podem ser aplicadas. A falta destas regras legais deve ser motivo de preocupação para as partes executivas e legislativas para estabelecer conjuntamente as regras legais adequadas para combater os crimes relacionados com o tráfico de seres humanos. A ausência de regras legais adequadas para punir os perpetradores (traficantes) torna-os mais flexíveis na execução das suas ações. Esta condição é agravada pela ausência de instituições para lidar com as vítimas.

A vítima é uma pessoa que é submetida a sofrimento, tanto fisicamente quanto não fisicamente, como resultado de um ato criminoso. A vítima de um ato criminoso, pode fornecer informações para fins de investigação e acusação. Através da declaração da vítima, um crime pode ser revelado. Num caso criminal, a existência de uma vítima é muito importante para revelar um caso.

#### **6.2.1.4 Camboja**

Como outros países membros da ASEAN, o Camboja também é um país de origem, trânsito e destino para o tráfico de seres humanos, como já dissemos antes. Os cambojanos também são traficados para o Vietname, Tailândia e Mianmar. O objetivo do tráfico de seres humanos é composto por quatro pontos, a saber: exploração sexual, exploração dos trabalhadores, tráfico de órgãos, bem como a adoção de crianças. A maioria das vítimas de tráfico de seres humanos no Camboja é oriunda do Vietname.

Com base nos dados obtidos, o tráfico de seres humanos em termos de prostituição no Camboja está a crescer rapidamente. Os governos também tendem a deixá-lo continuar a acontecer, porque constitui-se como uma atração turística no país. O turismo sexual é uma nova parte do turismo oferecido pelo Camboja aos turistas estrangeiros, o que automaticamente tem um impacto para aumentar as receitas do Estado. Portanto, o governo cambojano não responde mais aos negócios de tráfico humano e prostituição que já se estão a desenvolver e são bastante lucrativos. Para lucro pessoal, o indivíduo atua apoiado na política e no governo. Da mesma forma acontece com o tráfico de droga. No Camboja, o tráfico de drogas é feito para consumo local e global.

Para responder aos problemas do tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas no Camboja, o governo cambojano está a implementar políticas. Os dados sobre a política criminal do tráfico de seres humanos e do tráfico de drogas no Camboja e outros países membros da ASEAN são na sua maioria classificados de normais, comuns, não detalhados.

Ao nível nacional, o Camboja tem uma política criminal sobre o tráfico humano na forma de ratificação da Convenção de Palermo e adotou o Law on Suppression of The Kidnapping, Trafficking, and Exploitation of Human Beings em 1996. No entanto, a lei não cobre regulamentações relativas à proteção de vítimas. Além disso, o Camboja também possui um plano de ação de cinco anos contra o tráfico e exploração sexual comercial de crianças. Assim, também como a política criminosa contra as drogas. Em 2006, o governo cambojano revisou as leis de controle de drogas para torná-las mais abrangentes.

Enquanto isso, nos níveis regional e sub-regional, o Camboja está envolvido em vários fóruns e cooperação. Entre os próprios países membros da ASEAN, o Camboja tem memorandos de entendimento com a Tailândia e Vietname sobre o repatriamento das vítimas de tráfico de seres humanos. O Camboja também fazia parte do COMMIT com Mianmar, Laos, Vietname e Tailândia, apoiado pela UNIAP. O COMMIT discutiu a questão do tráfico de pessoas que frequentemente ocorre na sub-região do Mekong, juntamente com recomendações para a sua aplicação. O governo cambojano também organiza a cooperação com organizações internacionais, tais como: UNODC, DEA e JICA.

Na implementação de cada política, o governo cambojano prioriza a cooperação e a coordenação entre agências. Bem como a implementação da política anti criminosa de tráfico de seres humanos que é tratada pelo Ministério do Interior, Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde. Embora cada parte tenha os seus próprios deveres, o objetivo é o mesmo e precisam uns dos outros no desempenho de suas funções. Mas, geralmente, o Cambodian National Police (CNP) é uma parte importante na implementação de políticas e aplicação da lei tanto para o tráfico humano como para o tráfico de drogas.

#### **6.2.1.5 Laos**

Não há muitos dados sobre as políticas criminais do Laos em relação ao tráfico de pessoas e ao tráfico de drogas. O relatório da própria ASEAN afirma que o Laos ainda não possui uma política criminal que lide especificamente com as duas formas de crime organizado. Baseado em dados das Nações Unidas, o Laos não ratificou a Convenção de Palermo como lei internacional que trata do crime organizado transnacional. No entanto, em 2006, o Laos elaborou um plano de ação nacional sobre a exploração sexual comercial de crianças. O Laos também se juntou ao COMMIT com o Camboja. Para tomar medidas contra o tráfico de pessoas no Laos, o seu governo tem um instrumento jurídico nacional que é a lei de proteção e desenvolvimento das mulheres de 2004.

Por outro lado, o plano de ação também é aplicado como uma política criminal sobre o tráfico de drogas no Laos. O governo do Laos emitiu um plano de ação importante sobre o controle de drogas, juntamente com a Lei de drogas em 2008. O plano de ação visa criar um Laos limpo de drogas.

A política geral, tanto para o tráfico de drogas como para o tráfico de seres humanos, refere-se basicamente à polícia como agentes de aplicação da lei. Conforme descrito no conceito de política criminal, as agências de segurança pública tornam-se uma das stakeholders da política criminal. Além da polícia, o governo do Laos também envolveu outras partes como formuladores de políticas e implementadores, como o Ministério da Segurança Pública, o Ministério do Trabalho e Assistência Social. A existência de várias partes envolvidas na elaboração de políticas fornece várias soluções alternativas para lidar com os casos relacionados. Cada parte deve ter um interesse que possa ser acomodado na elaboração da política. Da mesma forma sucede, na elaboração e implementação de políticas de tráfico de drogas.

Existem muitas partes, o que significa que muitos interesses são controlados por um órgão especial que atua como um ponto focal e coordenador. Como para o tratamento de tráfico de drogas, Laos tem uma agência de coordenação a saber: Laos National Commission for Drug Control and Supervision (LCDC).

Como um país da ASEAN com um baixo nível econômico, o Laos não é muito ouvido em termos de política criminal. Na própria ASEAN, não existe nenhuma ação significativa do Laos na luta contra o crime organizado transnacional, como tráfico de seres humanos e tráfico de drogas. Na verdade, Laos é identificado como um dos países pertencentes ao Triângulo Dourado. De acordo, com os relatórios de United States of América Department State também estes colocam o Laos como um país de origem, trânsito e destino para o comércio humano, obtendo uma classificação muito baixa.

O governo do Laos criou uma política para não levar a sério estas duas formas de crime organizado, isso foi devido ao seu nível econômico. A produção de drogas, especialmente o ópio, na verdade contribuem para a economia do Laos. O alto nível de corrupção e suborno também pode afetar as duas formas de crime organizado. Neste sentido, é visível que os interesses pessoais do Estado e dos indivíduos do governo sobrepõem-se à política criminal para tomar medidas contra o tráfico de seres humanos ou o tráfico de drogas.

### **6.2.1.6 Malásia**

A Malásia é um país monarquia -parlamentar na ASEAN. O nível da economia e o nível de democracia são muito bons, tornando-se num dos países desenvolvidos entre os países membros da ASEAN. No entanto, em termos de geografia, a Malásia é vulnerável à ameaça do crime organizado transnacional que ataca áreas fronteiriças como o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas.

O governo da Malásia implementou várias políticas criminais. Primeiro, a Malásia ratificou a Convenção de Palermo embora ainda não tenha ratificado o protocolo sobre o tráfico de seres humanos. No entanto, até agora a Malásia não tem também um instrumento jurídico nacional que aborde especificamente o problema do tráfico de seres humanos. A Malásia também tomou medidas sobre o tráfico de pessoas com a lei de imigração.

Para o tráfico de drogas, a política tem sido realizada desde o governo do primeiro-ministro da Malásia, em 1983. Naquela época, a política ainda estava na forma de uma campanha antidrogas, ou anti-dadah na língua malaia. Em 1985, foram emitidas as políticas criminais sobre drogas. A política definia duas coisas principais: reduzir a produção e reduzir a demanda de drogas. Essas duas coisas tornam-se muito importantes para perceber se a Malásia está livre de drogas.

As políticas de tráfico de seres humanos e políticas de tráfico de drogas são baseadas na Polícia Diraja da Malásia (PDM) como o primeiro corredor na aplicação da lei. Para o tráfico de seres humanos, o PDM tem uma unidade especial, ou seja, o Departamento de Investigação Criminal. Para o tráfico de drogas, o PDM coopera com agentes antidrogas dirigidos diretamente pelo Ministro do Interior. Tal como outros países membros da ASEAN, o governo da Malásia concentra-se mais na cooperação e coordenação entre as agências governamentais. Portanto, os agentes antidrogas funcionam e atuam como uma agência coordenadora.

As políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas feitas pelo governo da Malásia não são independentes. Muitos fatores influenciam essa política, especialmente se já estiver incluída no âmbito da cooperação bilateral e multilateral. O governo da Malásia certamente não fará uma política que vai sobrecarregar e prejudicar-se a si mesmo. Este estado pune os traficantes apenas com leis de imigração e leis criminais, porque até agora não emitiu uma lei específica sobre o tráfico de seres humanos. Através destas Leis, os traficantes de seres humanos são condenados quando entram ilegalmente na Malásia, e agem na prostituição ou exploração laboral.

### **6.2.1.7 Myanmar**

Myanmar é um país que durante os anos 90 e 2000 era conhecido como um país de junta militar. A força do poder militar de Myanmar sobre o país torna-o fechado ou não aberto em termos de cooperação bilateral e multilateral. Em termos de tráfico de seres humanos e tráfico de drogas, Myanmar tem um plano de ação nacional para lidar e prevenir o tráfico de pessoas que se concentra em quatro elementos principais, a saber: proteção, prevenção, acusação e regresso, assim como reintegração das vítimas do tráfico na sociedade. Para fortalecer a implementação dessas políticas, Myanmar emitiu em 2005 a Lei Anti tráfico. Tanto o plano de ação quanto a lei foram dentro dos padrões internacionais listados no Protocolo sobre o Tráfico Humano das Nações Unidas que são complementares à Convenção de Palermo.

Além disso, Myanmar possui memorandos de entendimento com a Austrália relacionados com o tráfico humano. Através deste memorando de entendimento, Myanmar finalmente tem uma unidade especial que lida com o tráfico de pessoas. Não só com a Austrália, Myanmar também desenvolveu a cooperação com a China sobre o tratamento de tráfico de seres humanos. Assim como o Laos e o Camboja, Myanmar também se juntou ao COMMIT.

Por outro lado, não há muitos dados sobre o tráfico de drogas em Myanmar. Na verdade, este é um dos países do Triângulo Dourado, com a maior produção de ópio no Sudeste Asiático e até mesmo no mundo. Apoiado por Triads na China, o tráfico de drogas continua em Myanmar. As Triads China são um parceiro de trabalho dos sindicatos de tráfico de drogas em Myanmar.

O tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas é um negócio lucrativo. Não exclui a possibilidade de o governo de Myanmar ter beneficiado dos dois negócios. Pode-se dizer que o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas neste país são fontes de divisas. Portanto, o governo de Myanmar apoia as duas formas de crime organizado transnacionais. Pode-se resumidamente dizer que na formulação de políticas criminais há considerações de lucros e perdas por condições económicas no ambiente político. Neste contexto, a economia de Myanmar beneficiou efetivamente destes dois negócios ilegais e também teve em consideração os lucros e perdas.

O nível de democracia de Myanmar também influencia claramente as suas políticas criminais. Como já foi dito, a junta militar torna-o fechado com outros países. Embora Myanmar seja agora mais aberto, a corrupção no governo ainda impede o processo contra o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas.

Não mudando em termos de política criminal em outros países, existe um elemento de interesse do governo ao decidir fazer ou não uma ação. Existem elementos do governo de Myanmar



que garantem que ambas as formas de crime organizado podem ocorrer sem problemas. Membros do governo recebem subornos de sindicatos relacionados com o tráfico de seres humanos e drogas em Myanmar. Desta forma, o governo não emitirá políticas que realmente acabem com este fenómeno.

A situação em Myanmar é bastante complicada porque o crime organizado transnacional em si concentrou-se nos setores políticos e legais. Isso também é causado pela fraqueza da economia e da democracia no país.

### **6.2.1.8 Singapura**

Singapura é um pequeno país com um bom nível de economia e democracia. Porque tem força a nível económico, o governo de Singapura não irá emitir uma política criminal que possa causar um problema para o setor que é a sua principal força e potência.

Para o tráfico humano, este país não tem uma lei específica para tratar do tráfico de pessoas, bem como prima pela ausência de uma unidade especial de tráfico humano dentro da estrutura organizacional da Polícia Nacional de Singapura. No entanto, lida com os casos de tráfico de seres humanos usando o Diploma das Mulheres de 1996. No entanto, este Diploma não define explicitamente o tráfico de seres humanos, porque em 1996, quando este documento oficial foi revisado pela última vez, o caso do tráfico de pessoas ainda não era muito conhecido.

O Diploma das Mulheres na sua implementação teve como suporte o Código Penal Singapura, especialmente sobre questões de rapto, escravidão e prostituição. Além de criminalizar a ação de tráfico de seres humanos em que existem elementos de rapto, escravidão e exploração sexual e laboral, esta lei tornou-se a base do governo de Singapura para fornecer proteção às vítimas de tráfico de seres humanos através do seu Departamento Social.

Relacionado a isto, Singapura também estabeleceu um programa de colaboração entre instituições que não lidam unicamente com o tráfico de pessoas, mas, especificamente sobre a violência contra mulheres e crianças. Quanto ao programa desta cooperação, o governo de Singapura posiciona crianças e mulheres como as partes mais vulneráveis para se tornarem vítimas de violência, tanto no contexto da violência doméstica, como do próprio tráfico humano.

Por outro lado, Singapura tem leis que regulam especificamente as drogas. A lei de abuso de drogas ilícitas emitida em 1973, menciona a pena de morte como uma sanção penal contra os traficantes de ópio, haxixe, heroína, cocaína e metanfetaminas. Para o problema do narcotráfico o governo de Singapura concentra-se mais nos esforços de prevenção, porque este país está relativamente limpo de drogas. Na implementação de políticas criminais relativas ao tráfico de drogas,

a Central Narcotics Bureau (CNB) torna-se parte na coordenação de todos esses esforços. Basicamente, a CNB não só é responsável pela prevenção, mas também pode tomar medidas realizadas com a Polícia da República de Singapura, designadamente a sua ação contra as drogas sintéticas. Em termos de prevenção, a CNB realizou uma campanha, de socialização, para o público sobre os perigos das drogas.

A política criminal do governo de Singapura sobre o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas teve uma expressão concreta através de uma assinatura juntamente com MLAT. A assinatura significa que Singapura está vinculada pelas disposições contidas no MLAT, sobre assistência e cooperação legal que Singapura deve fazer com países amigos. Na verdade, Singapura ainda está fechada para vários países ao nível da cooperação, porque ainda não tem tratados de extradição com alguns de seus países vizinhos.

Singapura é ainda muito cautelosa no que concerne ao estabelecimento de cooperação bilateral e multilateral. Com tal situação, Singapura sentiu que o país estava estável e considerará todas as propostas de cooperação, como os acordos de extradição. Naturalmente, este país somente concorda com acordos que protejam e não interfiram nos seus interesses e até mesmo forneçam os seus próprios benefícios. Isto aplica-se também tendo em consideração a extradição.

A Indonésia é um país que não tem um tratado de extradição com Singapura. As negociações entre os dois países correm há muito tempo, porque cada um deles tem interesses baseados em considerações económicas e políticas.

“Além de suas considerações econômicas, existem muitos fatores que influenciam a cooperação entre os dois países. Esses fatores são um problema, por isso não há tratado de extradição entre a Indonésia e Singapura. Se os corruptores indonésios fugissem para Singapura, Singapura automaticamente não aceitaria, porque era muito perturbador para a estabilidade de seu país. Essencialmente existem muitos interesses entre os dois países, ainda não se chegou a um acordo. Esses interesses estão relacionados com a soberania do Estado e política também.” (Entrevista com o Comissário Polícia em 12 de dezembro de 2018).

Baseado na citação da entrevista acima, pode-se ver que Singapura protege claramente os seus interesses. Se Singapura assinar um tratado de extradição com a Indonésia, o governo de Singapura deve retornar os suspeitos de corrupções para a Indonésia. Além disso, as coisas que são levadas em consideração nas negociações entre Singapura e Indonésia são questões de segurança, de defesa e soberania do Estado. Singapura apresentou uma exigência de que o governo indonésio permita construir uma base militar e local do treinamento para os militares de Singapura numa das

ilhas da Indonésia. Se essas condições forem cumpridas, o governo de Singapura assinará um tratado de extradição com a Indonésia. No entanto, o governo indonésio rejeitou o pedido de Singapura pela razão inerente à Soberania de Estado. Se Singapura tivesse uma base militar no território da Indonésia, teme-se que haja vazamento nas informações de inteligência interna da Indonésia. É também uma forma de intervenção na soberania de um país. Essas considerações fizeram com que as negociações entre Singapura e Indonésia não chegassem até ao momento a bom porto, não havendo lugar a acordos ou negociações.

### **6.2.1.9 Tailândia**

Como um país de origem, trânsito e destino do tráfico humano, a Tailândia emitiu uma lei especial para lidar com o tráfico de pessoas. Designada de lei Anti-Tráfico humano tornou-se a principal legislação em termos de perseguição no que diz respeito ao tráfico de seres humanos por agentes da lei, ou seja, a Polícia Real Tailandesa. Além disso, a política criminal sobre o tráfico humano na Tailândia também está incluída no plano e na política nacional sobre a prevenção e resolução do tráfico interno de mulheres e crianças entre os países realizada no ano de 2004. A política estabelecida pelo governo tailandês, que também é incorporada ao COMMIT, levou a padrões internacionais, como o Protocolo sobre o Tráfico Humano das Nações Unidas.

Além de ser o país de origem, trânsito e destino do tráfico de seres humanos, a Tailândia também reconhece que o seu país está incluído na categoria do maior produtor de drogas. Como resposta aos problemas existentes, o governo tailandês lançou uma ação *The Kingdom's Unity for the Victory over Drugs*, tentando aumentar a conscientização e a participação da comunidade no contexto do combate ao tráfico de drogas. A Tailândia também tem uma série de leis que regem o tráfico de drogas, a saber, a Lei de reabilitação e viciados de drogas em 1999, que foi revisada para a Lei de *Drogadição* de 2002, a revisão da Lei de Narcóticos de 1979, e revisões da Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro de 1999. O mais recente desenvolvimento na legislação nacional da Tailândia foi a emissão de uma lei sobre proteção de testemunhas em 2003.

Na implementação de políticas criminais relativas ao tráfico de seres humanos e ao tráfico de drogas, o governo tailandês concentra-se mais em aspetos de coordenação e cooperação entre instituições. A polícia Real Tailandesa é uma das partes interessadas na política criminal. Entretanto, não exclui outras partes, como o Departamento de Imigração e o Departamento de Desenvolvimento e de Assistência Social. É por isso que existe a necessidade de um órgão que atue como coordenador,

assim como outros países membros da ASEAN, como National Command Centre for Combating Drugs ou NCCD.

O tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas na Tailândia é, na verdade, um negócio lucrativo. Na própria Tailândia, o tráfico de pessoas na forma de prostituição é uma fonte de renda para o próprio governo. A Tailândia, assim como o Camboja, oferece turismo sexual (sex tourism) que pode atrair a atenção de turistas estrangeiros e automaticamente fornecer receitas para a Tailândia.

#### **A) Os esforços do governo tailandês para lidar os casos de tráfico de seres humanos.**

A Tailândia é um dos países do Sudeste Asiático que se tornou o centro do tráfico humano. O tráfico de seres humanos é definido como todas as ações que envolvem deslocamento, contrabando ou tráfico de seres humanos, tanto internamente como no exterior, como já referimos. Normalmente, o mecanismo usado pode ser coerção, as ameaças, o rapto, e a fraude. A ocorrência de tráfico de seres humanos na Tailândia deve-se à localização geográfica da Tailândia, que faz fronteira com vários países, como o Laos e o Camboja. Enquanto em rotas marítimas, o tráfico de pessoas opera a partir de Bangladesh e Mianmar, que é um caminho estratégico para os traficantes.

A Tailândia é considerada como um país com a maioria dos migrantes, de modo que se tornou o destino mais importante para os imigrantes para procurar uma vida melhor (UNODC, 2016, p. 110). A maioria das vítimas são mulheres e crianças que são empregadas como trabalhadoras, tráfico de órgãos e tráfico para fins de exploração sexual forçada (Roby & Tanner, 2009, p. 89).

A Tailândia é apenas um país de trânsito para vítimas de tráfico que serão posteriormente traficadas para fora da Tailândia. As vítimas do tráfico de pessoas empregadas na Tailândia na maioria são migrantes de Birmânia, Camboja, Laos, China, Vietname, Índia, incluindo as vítimas de minorias étnicas, e aqueles que não têm a cidadania, onde eles têm um maior risco de serem traficados (U.S Department of State, 2015, p. 330).

Por outro lado, a Tailândia tem leis e políticas relevantes contra o tráfico que existiram e que se desenvolveram nas últimas duas décadas. Em 1996, a Tailândia tem uma lei sobre a prevenção e supressão da prostituição. Após dois anos emitiu novamente uma lei de proteção do trabalhador que visou eliminar a discriminação e fornecer tratamento igual para ambos os trabalhadores homens e mulheres. Em 2008, a Tailândia aprovou a Lei Anti Tráfico de Pessoas (Liebolt, The Thai Government's Response to Human Trafficking: Area of Strength and Suggestions for Improvement, 2014).

Os esforços do governo tailandês para combater ou lidar com o problema do tráfico de seres humanos não se limitam apenas a isso, mas também tem outras iniciativas para combater o tráfico de

seres humanos através da criação de uma estratégia, a estratégia 5P que consiste em: Policy, Prosecution, Protection, Prevention and Partnership. O objetivo da estratégia 5P divulgada pelo governo tailandês não é apenas obter resultados, mas sim obter uma mudança na confiança pública para a Tailândia nos esforços ao lidar com o tráfico humano na realização de uma cooperação mais forte com os parceiros nacionais e estrangeiros (Ministry of Foreign Affairs of the Kingdom of Thailand, 2016).

Para superar a natureza transnacional do tráfico de seres humanos, o governo tailandês aprofundou e ampliou a cooperação com todas as partes interessadas, incluindo com governos estrangeiros, especialmente os países vizinhos, o setor privado, organizações internacionais, como a United Nations International Children's Emergency Fund (UNICEF), e organizações da sociedade civil nacionais e estrangeiras, incluindo países vizinhos, tais como: países Great Mekong Sub River Front e a e cooperação regional (Ministry of Foreign Affairs of the Kingdom of Thailand, 2015).

a. As questões sobre Tráfico Humano na Tailândia e a Política 5p (Policy, Prosecution, Protection, Patnership, and Prevention)

A dinâmica da política internacional na era da globalização enfrenta vários problemas, não apenas questões de alta política, como conflitos entre países em questões nucleares, mas várias outras questões, como problemas relacionados ao crime extraordinário e o problema de desenvolvimento humano. Um deles é o tráfico de seres humanos, como já referenciamos.

A Tailândia é um país que está a enfrentar o problema do tráfico de seres humanos, onde na região do Sudeste Asiático este país ficou em primeiro lugar com 1.899 casos por ano. As questões do tráfico de seres humanos foram levadas a sério pela implementação de alguns regulamentos (base jurídica) formulado no conceito 5P, que incluem: política, acusação, proteção, parceria e prevenção (policy, prosecution, protection, partnership and prevention).

Num artigo escrito pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, intitulado Relatório de Segurança Humana, Hoje e Amanhã Tailândia Desenvolvimento Humano de 2009, há um capítulo intitulado Tailândia e Segurança Humana, onde se refere que em meados da década de 1990 a Tailândia teve uma tendência a redefinir o escopo da segurança. No plano estratégico, o Conselho de Segurança Nacional propôs uma abordagem centrada no ser humano. Em 2008, o Ministério utilizou um processo de seminário participativo e uma rede nacional no desenvolvimento da estratégia de segurança humana para a Tailândia, onde esta consiste em três partes, a saber: independência, a capacitação da comunidade, e o serviço comunitário. O objetivo é capacitar as famílias a tornarem-se independentes, bem como fortalecer o capital social usando recursos locais, e uma boa governação (United Nations Development Programme, 2010, p. 4).

Um fenómeno que ocorre frequentemente na era da globalização é o fenómeno do tráfico de seres humanos, com já anteriormente referimos. Normalmente, o mecanismo usado pode ser coerção, ameaças, rapto e a fraude. O problema do tráfico de seres humanos que se desenvolveu na Tailândia é um problema sério porque está relacionado com a indústria do sexo, pesca, e à migração ilegal tornando-se assim problemas sociais que não são resolvidos (Kurlantzick, 2015). Ao lidar com esse problema, o governo tailandês juntamente com stakeholders uniram relevantes esforços para implementar várias políticas que basicamente estão resumidas no conceito 5P. A seguir, será explicado de forma detalhada sobre a questão do tráfico humano na Tailândia e a política 5P.

i) As questões e desenvolvimentos do tráfico de seres humanos na Tailândia

A Tailândia é um dos países que enfrenta o problema do tráfico de seres humanos. O próprio povo tailandês está a tentar deixar o seu país para trabalhar na indústria de plantação na Malásia e em outro setor de serviços em Singapura.

A Tailândia é o país com o maior nível de tráfico de seres humano na região da ASEAN. Isso acontece porque a Tailândia é um país que tem uma posição geográfica bastante estratégica, fazendo uma ligação entre os países do Sudeste Asiático do Norte e do Sul passando por aspetos terrestres que facilitam a alguns traficantes executar o seu modus de operação, como já fizemos menção. Além disso, o tráfico de seres humanos na Tailândia torna-se um problema sério porque está interligado e relaciona-se de forma direta com problemas que se desenvolvem na comunidade, incluindo a pobreza após a crise monetária em 1997/1998. A descrição do número estimado de casos de tráfico de seres humanos na região da ASEAN é a seguinte:

Tabela 19 O número estimado de casos de tráfico humano na região da ASEAN no período de 2013-2014

| Classificação | País              | Número de casos por ano |
|---------------|-------------------|-------------------------|
| I             | Tailândia         | 1.899                   |
| II            | Vietname          | 1.610                   |
| III           | Filipinas         | 1.520                   |
| IV            | Indonésia         | 1.105                   |
| V             | Myanmar           | 810                     |
| VI            | Camboja           | 710                     |
| VII           | Laos              | 700                     |
| VIII          | Malásia           | 680                     |
| IX            | Brunei Darussalam | 210                     |
| X             | Singapura         | 200                     |

Fonte de: Nicola Smith, “Trafficking in Person Report 2017”, Journal of Security and Public Policy, Nanyang University, Singapore, 2017, p. 28-29.

A partir dos resultados da tabela acima mencionada pode-se entender que a Tailândia ocupa o primeiro lugar em termos do número de casos de tráfico de seres humanos na região do Sudeste Asiático, seguido por Vietname e das Filipinas (Smith, 2017, p. 28-29). No âmbito internacional, a Tailândia é também um país que está incluído nos mais altos escalões junto com a Nigéria, Mali, China, Afeganistão e vários países ex-membros da União Soviética. O Departamento dos Negócios Estrangeiros dos Estados Unidos classificou a Tailândia Tier 2, anteriormente a Tailândia tinha entrado na lista de observação Tier 2 junto com o Laos, Hong Kong, Birmânia e vários outros países que requerem atenção para lidar com o tráfico humano fundamentalmente e em um curto período (U.S Department of State, 2017).

O Tier 1 é um grupo de países, onde o governo cumpre os padrões mínimos da Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico (Trafficking Victims Protection Act). Enquanto o Tier 2 é um grupo de países, onde o governo não cumpre integralmente aos padrões da Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico, mas continua a esforçar-se para aplicar as regras / leis de Lei de Proteção às Vítimas do Tráfico (U.S Department of State, 2017).

Em seguida, o significado da lista de observação de Tier 2 é que é uma posição de emergência porque está classificada em segunda posição mais baixa. Existem três coisas se um país estiver

incluído numa Lista de Observação de Tier a saber: primeiro, o número absoluto de vítimas do tráfico é muito significativo ou foi significativamente aumentado. Em segundo lugar, houve uma falha de fornecer evidências de esforços para combater as formas de tráfico do ano anterior. E em terceiro, a determinação de que um Estado está a fazer esforços significativos para realizar o seu cumprimento de padrões mínimos é baseada no compromisso do Estado de tomar medidas adicionais no futuro no ano seguinte.

O tráfico humano na Tailândia é um problema sério e está a crescer significativamente. No início dos anos 90, a questão do tráfico de seres humanos na região do Sudeste Asiático não mostrou o problema como uma ameaça significativa do setor social, porque a migração entre os países da região do Sudeste Asiático foi executada no âmbito da cooperação mutualista para buscar uma vida melhor. Isto significou que tanto as vítimas como a implementação do tráfico de seres humanos ainda são questões que podem ser toleradas entre os países da ASEAN, de modo que o tráfico de seres humanos neste momento só foi entendido através de um acordo político e ações preventivas no domínio intergovernamental (government to government) (Yusran, 2018).

Entrando na era da globalização, a dinâmica do tráfico humano está a aumentar e ao mesmo tempo a enfrentar novas anomalias. Neste sentido, o UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) afirma que o tráfico de seres humanos entrou na questão do crime extraordinário que pode ser equiparado ao terrorismo, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, e várias outras formas de crime. O tráfico de seres humanos é considerado um problema sério quando este problema está relacionado a violações de direitos humanos, as violações transfronteiriças de soberania do Estado, até mesmo a questões relacionadas com o desenvolvimento do HIV / AIDS (UNODC, 2016).

O progresso do tráfico de seres humanos na Tailândia desde 2010 mostra um forte interesse económico. Para os grupos marginalizados na Tailândia, com rendimentos inferiores a 0,8 a 1,6 dólares por dia, o tráfico humano é uma solução para obter um futuro e uns bons rendimentos (Opanovich, 2016, p. 9). Baseado num estudo publicado pelo UNODC em 2015, há objetivos de indivíduos e coletivos (grupos) para realizar o tráfico humano. Isso pode ser visto na tabela seguinte.



Tabela 20 O Modus Operandi e o Propósito do Tráfico Humano na Tailândia, no período de 2014-2016

| No. | Modus operandi                        | Porcentagem 2014 | Porcentagem 2016 | Destino  |
|-----|---------------------------------------|------------------|------------------|--|
| 1   | Indústria Sexual                      | 44,1             | 42,8             | Doméstica, Chinesa, Hong Kong, Malásia, União Europeia.  |
| 2   | Trabalhadores das industriais ilegais | 19,8             | 21,8             | Doméstico, Hong Kong, Malásia, Singapura, Estados Unidos.  |
| 3   | Trabalhadores como pescadores         | 15,8             | 17,1             | O âmbito das marítimas internacionais, especialmente o Mar do Sul da China e do mar dos países da ASEAN. |
| 4   | Trabalhadores não-formais ilegais     | 9,3              | 5,8              | Doméstico, Hong Kong, Malásia, Singapura, Estados Unidos.  |
| 5   | Migração do grupo minoritário         | 8,1              | 10,4             | Malásia, Indonésia, Bangladesh, China e vários outros países.  |

Fonte: UNODC Report Paper, "Trafficking in Persons: Monitoring and Evaluation", Desk Asian UNODC Report Paper, New York, 2015, p.7 and 2016 Annual Summary Monitoring Report: Regional Programme on Southeast Asian, 2018.

Da tabela acima pode ser visto que a maioria das vítimas de tráfico de seres humanos na Tailândia é para a finalidade da indústria do sexo, enquanto o resto são trabalhadores estrangeiros ilegais, trabalhadores na indústria da pesca, até a migração de minorias. A questão do tráfico de seres

humanos na Tailândia é considerada como um problema por causa de quatro razões. Em primeiro lugar, o governo da Tailândia até agora tornou o tráfico de seres humanos um problema social e criminal comum, de modo que uma política abrangente é necessária para resolver o problema. Em segundo lugar, o tráfico de seres humanos é um problema sério porque tem vários modus operandis e pode ser executado em grupos. Em terceiro lugar, o tráfico de seres humanos na Tailândia tornou-se uma parte do hábito da maioria das sociedades tailandesas, portanto, a abordagem executada não é só um problema de aplicação da lei, mas também de cultura. Em quarto lugar, o tráfico humano na Tailândia provoca outro problema neste país, incluindo a questão da segurança das fronteiras, a imagem do estado, até a evolução do HIV / AIDS (UNODC, 2015).

#### ii) Base Legal e Conceito 5P em Lidar com o Tráfico Humano na Tailândia

A política 5P teve por base problemas nacionais na Tailândia envolvendo oficiais do exército Tailândia no início de 2010 envolvidos no tráfico de seres humanos para serem negociados na indústria de agricultura / plantação na Malásia. Este caso arrastou um tenente-general do exército tailandês, que foi detido por suposto envolvimento no tráfico de seres humanos. Ele é uma figura importante no aparato de segurança que inclui o sul da Tailândia, a principal zona de comércio de trânsito que se estende de Myanmar para a Malásia. No entanto, a investigação policial descobriu que ele usou a sua posição para orientar grupos de comércio em torno de postos de controle após a chegada de vítimas em praias remotas e que se dirigiram para acampamentos florestais (Thanaporn Promyamyai, 2017).

O caso dele foi capaz de se tornar uma questão nacional na Tailândia. Até o primeiro-ministro do quarto Governo da Tailândia declarou ser realizada uma avaliação explicitamente relacionada com esta questão. Por conseguinte, o surgimento do tráfico de seres humanos na Tailândia encorajou várias stakeholder relevantes a resolver a questão, nomeadamente através do conceito 5P.

Os esforços do governo tailandês para lidar com o tráfico humano implicou uma abordagem sistemática realizada pelo mesmo primeiro-ministro. Numa reunião nacional em Bangkok em 8 de junho de 2010, Vejajiva afirmou que:

“...Human trafficking is a serious issue because it relates to the economic and humanitarian fields. To that end, the Government of Thailand will no longer use the old ways, but along with related institutions will be run, law enforcement cooperation and an effective policy.” (The Royal Thai Embassy).

Em 2015, o governo tailandês implementou uma nova política chamada de 5P, que já anteriormente fizemos referência e que incluiu os seguintes fatores: policy, prosecution, protection,

partnership and prevention, como já notamos. A primeira descrição deste conceito referenciada é a política (policy), onde o governo tailandês pretendeu construir uma cooperação e coordenação mais eficazes, tanto dentro do país como fora, incluindo a cooperação com a OIT (Organização Internacional do Trabalho), bem como o setor privado nacional e o estrangeiro. Em segundo lugar, o fator referido diz respeito à acusação (Prosecution), neste ponto o governo tailandês aumentou o orçamento para aplicação da lei, incluindo o estabelecimento de unidades de força como a RTP-ATC ((Royal Thailand Police-Anti Trafficking Centre), ATPD (Anti Trafficking Person Division), e CCCIF (Command Centre of Combating Illegal Fishing) (IOM Thailand). Em terceiro lugar, surge como outro fator a proteção (Protection). Neste sentido o governo tailandês executou várias abordagens para as vítimas na tentativa de obter os serviços do governo através de assistência médica, a reabilitação física e-mental e algumas outras abordagens. Em quarto lugar, foi também referida a prevenção (Prevention). O governo tailandês aplicou as leis contra o tráfico humano, melhorou os direitos dos migrantes, estabeleceu uma agência de prevenção do tráfico de seres humanos designada de TOEA (Thailand Overseas Employment Administration) (IOM Thailand). Em quinto lugar, foi referida a parceria. O governo tailandês executou alguma cooperação com atores nacionais e internacionais, incluindo o envolvimento do fórum da comunidade tailandesa do PPCSP (Public, Private Civil Society Partnership), até a cooperação entre países, incluindo o Laos, Vietname, bem como a cooperação com a OIM (Organização Internacional para as Migrações)

## **B) O desafio da segurança humana para a segurança pessoal**

O conceito 5P lançado pelo governo tailandês em 2010 foi confrontado com vários problemas ao nível do tráfico de seres humanos que se desenvolveu e é difícil de lidar através de uma simples abordagem jurídica (a aplicação da lei) ou também através de uma abordagem económica e criação de emprego.

i) O desafio do tráfico na Tailândia no contexto pessoal;

O tráfico humano geralmente desenvolve-se em quatro setores, a saber: as discotecas, a prostituição, os trabalhadores estrangeiros ilegais e trabalho no mar, como pescadores. Geralmente, os perpetradores e as vítimas conhecem-se ou concordam com certa compensação para as famílias das vítimas. O tráfico de crianças na Tailândia em aspetos pessoais é um problema mais difícil de lidar, em comparação ao tráfico humano coletivo, que é executado de maneira fechada, onde as famílias das vítimas de tráfico de seres humanos beneficiam materialmente com a referida situação (Alan, 2017, p. 26-27).

O desafio 5P em segurança pessoal também está relacionado a aspetos de licenciamento, no âmbito de pessoas. Os traficantes estão de forma deliberada a falsificar os seguintes aspetos: o destino, a idade e a autorização de residência. Esta questão refere-se aos aspetos de boa governação que estão no Ministério do Desenvolvimento Social e a Segurança Humana da Tailândia, porque geralmente há um lobby entre os oficiais de verificação ou execução com os traficantes (Alan, 2017, p. 26-27).

O mapeamento pessoal de traficantes tende a ser aleatório e mais difícil de ser conhecido. Eles vêm de áreas rurais, mas também de áreas urbanas. Está-se também a trabalhar para encontrar uma vida melhor, especialmente na área da economia e instalações de vida tanto no mercado interno como no exterior. Os traficantes de pessoas também têm uma mobilidade mais flexível, onde num período determinado eles retornarão à sua área original e depois continuarão a ação novamente (Sarawashi, 2016, p. 37).

O mapeamento das vítimas do tráfico de seres humanos desde 2013 é dominado por pessoas das zonas rurais, que é cerca de 76-78% do total de casos de tráfico de seres humanos que ocorreram. Enquanto o destino para o exterior é cerca de 89-92%. Isto mostra que esse grupo está realmente à procura de encontrar uma oportunidade melhor, quando comparado à sua região original (Sarawashi, 2016, p. 34-35).

O desafio do tráfico de seres humanos em especial na Tailândia ainda deixa uma variedade de problemas que não foram totalmente resolvidos. Algumas destas questões, entre outras, são: em primeiro há problemas de intimidação e violência física devido à possibilidade de vítimas e perpetradores / intermediários terem um relacionamento ou se conhecerem. E em segundo; tem potencial para acontecer violência sistemática (Environmental Justice Foundation, 2013).

Os desafios de segurança sobre o desenvolvimento do tráfico de seres humanos na Tailândia estão relacionados com a tendência crescente de que este país não é apenas um país de destino, mas também o fornecedor. Por outro lado, a existência da Tailândia precisa de uma série de políticas como uma fonte de direito para apoiar a proteção das vítimas, e prevenção para que as vítimas não sejam mais presas no tráfico de seres humanos, especificamente relacionadas com os indivíduos que as exploraram sexualmente (Muangtham, 2016).

Outro desafio está relacionado à segurança individual do tráfico de seres humanos na Tailândia tais como, as vítimas que estão a trabalhar em barcos de pesca. Geralmente, as vítimas, tanto individualmente ou em grupos, são transportadas por veículos terrestres para serem recolhidas no porto, com o intuito de irem em navios de pesca. O tráfico de seres humanos em navios de pesca é um

problema bem como um desafio para o governo tailandês, porque é mais difícil de detetar (Urbina, 2015).

A partir da descrição acima referida pode-se entender que o tráfico de seres humanos que se desenvolveu na Tailândia tornou-se uma ameaça aos aspetos de segurança do grupo e segurança pessoal / individual. Por outro lado, as condições para lidar com o tráfico humano na Tailândia são classificadas no Tier 2. Neste sentido, é necessário estabelecer cooperação e apoio internacional para que a Tailândia possa subir para o Tier 1. Este é o desafio da política 5P em lidar com esses problemas sociais.

### **C. A implementação de segurança pessoal na política 5P na Tailândia**

A segurança pessoal é uma parte das sete categorias da segurança humana de acordo com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas. No grupo de países em desenvolvimento, a realização de segurança pessoal tornar-se um problema devido a limitações, ao programa, ao orçamento, à vontade política e outros. Com o evoluir do tempo, a segurança pessoal pode se tornar uma questão internacional que tem dependências com os direitos humanos e desenvolvimento humano (United Nations Development Programme, 2010).

À medida que o tráfico de seres humanos na Tailândia evoluiu tornou-se um problema que o governo tailandês não conseguiu tratar. Por outro lado, o tráfico de seres humanos neste país tem sido uma preocupação internacional, incluindo as Nações Unidas que pensam que esta questão exige um conceito sério e mais sistemático chamado 5P.

i) Os aspetos de segurança pessoal na política 5P da Tailândia;

Relacionados com a segurança pessoal, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas afirma que os indivíduos que são objetos de proteção do Estado são categorizados ainda de forma muito mínima. Por esta razão, no âmbito internacional, a Segurança Pessoal é uma parte importante da supremacia dos direitos humanos e regulamentos internacionais.

Por outro lado, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas afirmou que a Segurança Pessoal tem um importante paradigma relacionado aos direitos fundamentais e à liberdade humana individual, incluindo a saúde, a economia e os outros aspetos conexos (United Nations Development Programme, 2017). O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas também mencionou que a Segurança Pessoal é a segurança humana em termos individuais para obter garantias de segurança e lutar pela existência de políticas, sociais, económicas e culturais, e ainda do direito de contribuir para o

desenvolvimento do indivíduo, e o seu ambiente de várias ameaças individuais ou outros grupos (United Nations Development Programme, 2017).

Dentro da Segurança Pessoal existem vários conceitos que são relevantes e que possuem um relacionamento próximo como parte do paradigma da liberdade individual e segurança humana, incluindo:

- a. A segurança pessoal em relação ao esforço individual para mostrar a sua existência na utilização das condições de liberdade aplicadas pelo estado;
- b. A segurança pessoal lida com esforços individuais para obter acesso a uma vida melhor na área social, ou seja, reconhecimento do meio ambiente, da economia sob a forma de bem-estar e outros aspetos conexos;
- c. A Segurança Pessoal lida com esforços individuais para obter proteção do Estado, tanto no âmbito da soberania no país ou no exterior (Paul Battersby, 2009, p. 251).

A Segurança Pessoal também está relacionada com a proteção do país porque há alguns casos de pobreza e de subdesenvolvimento em algumas áreas rurais na Tailândia, tais como a área de Prasat Hin Khao, Udon Thani, Sukhothai e várias outras áreas (Chai Nat, 2008).

O desenvolvimento da Segurança Pessoal na Tailândia está intimamente relacionado com o tráfico de seres humanos. Neste sentido, vários problemas surgiram incluindo a ameaça de rapto, tráfico de mulheres e crianças para a indústria da prostituição em várias cidades da Tailândia, principalmente nas maiores e com maior índice populacional.

A dinâmica da Segurança Pessoal que se desenvolve na Tailândia está também relacionada ao uso da força física por parte de indivíduos ou grupos de pessoas assim como, também ao uso de pensamentos através de uma variedade de acordos económicos fraudulentos e fictícios ou não apropriados (McCartney, 2018). As características da Segurança Pessoal que entram no tráfico pessoal incluem a idade produtiva, indivíduos que foram demitidos das suas funções, indivíduos que têm salários inferiores a 16 dólares americanos por semana, bem como indivíduos com baixa escolaridade. Considera-se também que a segurança da comunidade está relacionada com a similaridade de origem da região, a similaridade de comunidades entre outros aspetos. Aqui, a Segurança Pessoal é confrontada com vários desafios, por exemplo, a política, ou seja, desde logo, a lei de Liberdade de Expressão em 2016, a lei de liberdade para contador repressivo em 2016, bem como a lei de Abuso de Violência. Estas legislações são desafios para o 5P nomeadamente em apoiar a sua realização e integração com os aspetos da aplicação da lei, prevenção e parceria com várias stakeholders

nacionais e estrangeiras, incluindo: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, a Assistência dos Direitos Humanos e a Anistia Internacional.

ii) A implementação da política do 5P e a conquista de Segurança Pessoal ao lidar com o tráfico humano na Tailândia.

No aspeto da Segurança Pessoal, as cinco políticas de 5P são implementadas através do desenvolvimento de regulamentos, a cooperação externa e algumas outras abordagens.

A implementação de 5P no tráfico de seres humanos na Tailândia é feita bem dentro do âmbito da segurança pessoal em uma abordagem formal. Neste sentido, o primeiro-ministro atual criou condições na implementação e conjugação da aplicação da lei, da proteção da comunidade e da cooperação internacional. Até ao final de 2017, o processo de lidar com o problema do tráfico humano não foi capaz de resolver esta questão em profundidade. No entanto a política de 5P tornou-se uma abordagem bastante progressiva. Isto pode ser visto a partir do estabelecimento de uma cooperação internacional entre o governo tailandês com atores internacionais, tais como: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, a Assistência dos Direitos Humanos, Anistia Internacional, e o estabelecimento de políticas de aplicação da lei no âmbito económico, humanitário entre muitas outras.

A política 5P implementada pelo governo tailandês para lidar com o tráfico de seres humanos em aspetos políticos em termos de Segurança Pessoal é realizada através da implementação da Lei Anti-TIP desde 2008. Esta política é um desenvolvimento do regulamento anterior, ou seja, a Lei de Supressão e Prevenção da Tailândia (Liebolt, *The Thai Government's Response to Human Trafficking: Areas of Strength and Suggestions for Improvement*, 2017). Na Política de Lei Anti-TIP tanto os perpetradores ou as vítimas podem ser julgados de acordo com a lei tailandesa aplicável. Estas sanções incluem um limite de idade de 18 a 16 anos, e a existência de um regulamento para regular a residência entre mulheres e homens (Liebolt, *The Thai Government's Response to Human Trafficking: Areas of Strength and Suggestions for Improvement*, 2017). Além disso, o governo tailandês implementou vários avanços políticos, entre outros: a implementação da revisão da legislação sobre a proibição da prostituição em 2008, como o principal objetivo de travar os avanços e os números do tráfico humano. Esta lei não foi capaz de atuar e funcionar eficazmente porque a prostituição é uma situação muito complexa.

Em relação, à política de acusação no aspeto de Segurança Pessoal, o governo tailandês neste aspeto está a mobilizar seriamente a polícia tendo também o apoio das forças militares, incluindo a unidade Raid para investigar o modus operandi do tráfico de seres humanos na Tailândia coletivamente

e tomar medidas contra os traficantes. De acordo, com as estatísticas recolhidas até agora, tem-se conhecimento que 280 casos de tráfico humano foram investigados, 155 perpetradores em 115 casos foram processados, e 104 perpetradores foram condenados. Além disso, o governo também está a tratar e a investigar o envolvimento de algumas autoridades no tráfico de seres humanos condenando essas autoridades com prisão (Royal Thai Embassy, 2017).

A política relativa à proteção em lidar com o tráfico de seres humanos nos aspetos da Segurança Pessoal é realizada através de vários princípios, a saber: os princípios de proteção, legais e de direitos. A carta humanitária tornou-se uma estratégia e ação humanitária numa perspetiva de proteção. Além disso, a carta também foca a importância da prestação de contas da organização para a população afetada pelo tráfico em causa. Os princípios fundamentais mantidos na execução desta carta são resumidos em 3 termos, ou seja, toda a pessoa afetada pelo tráfico tem: o direito à vida e à dignidade, o direito de receber assistência humanitária, e o direito à proteção e à segurança.

As políticas relativas à proteção nomeadamente através do desenvolvimento dos esforços das funções policiais de serviços estão espalhadas em vários distritos, incluindo o: Nokohm Paton, Shurat Tani, Knon Khaen, e várias outras regiões que têm sido endémicas ao tráfico de seres humanos. Através destas unidades de serviço, a comunidade pode usá-las para descobrir os moradores ausentes ou membros da família. A próxima política dá os serviços para as vítimas de tráfico humano no aspeto pessoal, incluindo a construção de um fórum de consulta, Tamar Centre que é um serviço de aconselhamento localizado no sudoeste da Tailândia, que faz fronteira com Myanmar.

A política relativa à prevenção executada pelo governo tailandês no aspeto da Segurança Pessoal é realizada com um Talk Show. Este evento é realizado uma vez por semana, envolvendo líderes da sociedade tailandesa, também o governo em conjunto com Ministry Permanent Secretary of Thailand. Neste evento a sociedade tailandesa pode participar porque é um evento aberto. Através de talk shows, o público pode dar informações para o governo, sendo estas usadas como material de avaliação para melhorar as atividades do governo para futuro (Royal Thai Embassy, 2017). Além disso, o governo também presta assistência a crianças de duas províncias da Tailândia, ou seja, Udon Thani e Khon Kaen, um total de 224 crianças. Esta assistência foi realizada em junho de 2013, dando cartões de acesso especial a essas crianças para frequentarem a escola secundária nesta região. O governo também deu cartões especiais de acesso a essas crianças para entrarem na escola secundária na região de Huan Hin. A região de Huan Hin tem importância para lidar com a prostituição infantil na Tailândia, porque é o maior centro de visita turística no país, ou seja, turismo de praia. Isso é feito pelo governo para que as crianças da região recebam educação suficiente para que possam conhecer os



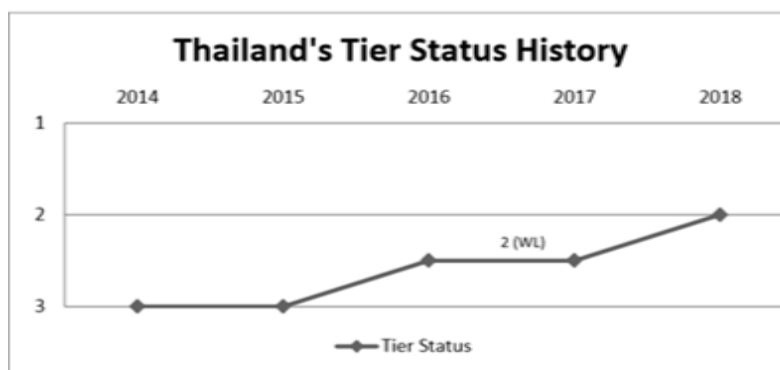
seus direitos e riscos ao se tornarem trabalhadores não formais (Thailand Trafficking in Persons Country Report, 2014).

A política relativa à parceria diz respeito ao lidar com o tráfico de seres humanos no aspeto da Segurança Pessoal e é realizada através da cooperação com a UNICEF e a GMS. A cooperação realizada com a UNICEF baseia-se na realização de anúncios de serviço público através da cooperação com a MTV (MusicTelevision). Esta cooperação foi realizada desde maio de 2013 na tutela da MTV Ásia. A duração média desta publicidade é de 40 a 55 segundos durante todo o dia. A publicidade da UNICEF em cooperação com a MTV contém a proteção das crianças e mulheres para minimizar o tráfico de seres humanos que não pode ser realizada apenas por iniciativa do governo tailandês, mas também com a participação da comunidade tailandesa (ECPAT International, 2011). A UNICEF em termos de Segurança Pessoal quer garantir que as vítimas não sofram de violência.

Outra cooperação é feita através do desenvolvimento do GMS (Great Mekong Subriver) e é um programa de prestígio iniciado pelo ADB (Asian Development Bank) seguido por vários países, e também pela China. O GMS facilitado pelo ADB é de fato uma parte importante na política de parceria. Isso ocorre porque o tráfico de seres humanos na Tailândia é causado por disparidades económicas entre as regiões, nomeadamente, nas áreas urbanas e rurais. Assim, pode ser uma medida preventiva para lidar com o tráfico humano individualmente. A existência do GMS indiretamente também apoia o combate do tráfico de seres humanos tornando-se um facilitador para monitorar a mobilidade das pessoas ao redor do rio e proteger as comunidades que passam por este rio (Greater Mekong Subregion Core Environment Program).

Através da descrição acima, pode-se entender que a política 5P é executada pelo governo tailandês no aspeto de Segurança Pessoal, executada através do desenvolvimento e elaboração da legislação de proteção humana e dos grupos marginais, e a cooperação com organizações internacionais, e prevenção através de projeto de proteção e os princípios legais. A implementação da política 5P na Tailândia mostrou que os esforços progressivos para lidar com o tráfico de seres humanos ainda não foram uma solução fundamental. No entanto, a implementação de políticas 5P parece ser uma influência bastante positiva como um esforço para lidar com o tráfico de seres humanos na Tailândia no aspeto de Segurança Pessoal. Isso foi indicado pelo aumento do ranking da Tailândia sobre a conquista da colocação de níveis da TVPA. O desenvolvimento das conquistas da Tailândia no Tier pode ser visto no gráfico da seguinte forma:

Figura 11 Gráfico O desenvolvimento da conquista da Tailândia no Tier



Fontes: trafficking in persons report tier placement TVPA 2014-2018, U.S department of State.

A partir do gráfico pode-se entender que antes da política 5P ser implementada pelo governo, a Tailândia estava no Tier 3 em 2014 e 2015, com a implementação da política 5P em 2015, a Tailândia conseguiu subir a posição da Lista de Observação Tier 2 em 2016 e 2017, e em 2018 a Tailândia continua no nível de Tier 2. O aumento no nível foi devido aos esforços por parte do governo tailandês durante deste ano para lidar com o tráfico humano. Isto é provado através da política de 5P relativamente com a política de acusação, que condenou 12 autoridades envolvidas no tráfico de seres humanos relativamente ao grupo étnico rohingya com uma longa pena de prisão (Bangkok Post, 2018).

No conceito de Segurança Humana em Segurança Pessoal existem instrumentos mais amplos, como afirmado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em que a questão da Segurança Humana está atualmente a desdobrar-se em questões mais específicas, incluindo: a segurança económica, a segurança sanitária, a segurança alimentar, a segurança comunitária, a segurança ambiental, e a segurança política.

O desenvolvimento do tráfico humano na Tailândia mostrou que este problema se tornou um problema comum que ocorre em grupos de países em desenvolvimento. Mesmo assim, o governo tailandês continua a tentar resolver o tráfico de seres humanos, tentando manter várias políticas no âmbito do 5P para melhorar o tratamento dos casos relacionados com o tráfico humano ou continuar a trabalhar para construir várias políticas internas. O governo tailandês desde a liderança do 1º Governo Tailandês e o primeiro-ministro atual considera que o combate ao tráfico humano seria difícil de implementar sem ser acompanhado por outras políticas de uma forma abrangente, seja através de uma abordagem económica, cultural, política entre outras.

Em outras palavras, a política 5P ainda não está completamente no alvo, embora seja bastante progressiva como uma solução para o tráfico de seres humanos na Tailândia. Algumas fraquezas ocorrem nos aspectos da acusação e das vítimas. Além disso, a fraqueza também ocorre na prevenção, onde o tráfico de seres humanos na Tailândia geralmente ocorre em comunidades rurais que são bastante difíceis de traçar como objetos de proteção do Estado. Mesmo assim, de acordo com a posição no Tier, todas as políticas mencionadas produziram uma mudança positiva.

#### **6.2.1.10 Vietname**

O Vietname é um país socialista entre outros países membros da ASEAN. Tem as suas próprias políticas criminais relacionadas ao tráfico de pessoas e ao tráfico de drogas. Para o tráfico humano, o Vietname ainda não tem legislação específica. Para lidar com o tráfico humano, ainda usa o Código Penal. Diferente do tráfico de drogas que já tem lei, a saber, a Lei de Controle de Drogas, o governo vietnamita também formou o National Program on Drug Control, o programa de cinco anos em que o Vietnam anunciou uma cooperação bilateral e multilateral para lidar com o tráfico de drogas. Para lidar com essas duas formas de crime organizado, o governo vietnamita também assinou MLAT e estabeleceu uma cooperação bilateral com a Indonésia e o Camboja. Além disso, o Vietname também é membro do COMMIT, como Mianmar, Laos, Tailândia e Camboja.

#### **6.2.2 A análise da política da ASEAN ao lidar com o problema de tráfico de drogas**

Uma série de desenvolvimentos na cooperação da ASEAN para lidar com os problemas de drogas e drogas ilegais está contida em ASEAN Declaration of Principles to Combat The Abuse of Narcotics Drugs, que teve lugar numa reunião ao nível Ministerial da ASEAN em 26 de junho de 1976 em Manila, Filipinas. Isto pode ser visto como um passo inicial na cooperação da ASEAN. Além disso, esta cooperação exige uma orientação política mais clara e integrada com um compromisso mais forte para lidar com os narcóticos e com as drogas ilegais. Deste modo, espera-se uma maior eficácia nesta cooperação para atingir uma ASEAN sem drogas em 2015.

A cooperação da ASEAN reforça ainda mais o compromisso de erradicar e combater o problema do crime transnacional na região do Sudeste Asiático. Esta surge como uma orientação da política da ASEAN em lidar com problemas de drogas, ou seja, implica a existência de uma vontade mútua para fortalecer o compromisso dos países membros em lidar com os problemas de drogas. Com tal compromisso, a orientação da política de cooperação é cada vez mais clara e tem uma forte

base de compromisso. A cooperação para lidar com os problemas de drogas será realizada se houver um compromisso forte no combate ao crime transnacional de modo complexo e organizado.

O estabelecimento do ASEAN Centre on Transnational Crime (ACOT) irá coordenar os esforços regionais contra o crime transnacional através de uma investigação conjunta, a harmonização de políticas e a coordenação de operações. Esta política é claramente uma orientação para interesses mútuos que requer o apoio da organização e gestão operacional. Por outras palavras, as orientações políticas de cooperação ASEAN têm sinalizado oportunidades de apoio técnico institucional e de gestão mais concreta.

As reuniões da AMMTC são realizadas a cada dois anos, com o objetivo de coordenar as atividades das instituições da ASEAN relacionadas com questões de criminalidade internacional, tais como: ASOD e ASEANAPOL. Este é um dos indicadores para o necessário desempenho da gerência que pode fortalecer, bem como, facilitar a cooperação administrativa. Isto é certamente muito necessário na identificação de problemas e no desenvolvimento de vários métodos que são mais apropriados para lidar com problemas.

O conceito de cooperação da ASEAN para lidar com o problema de narcóticos e drogas ilegais é algo muito real, que pode ser visto através do acordo para realizar discussões num esforço para assinar um compromisso de assistência jurídica, acordos bilaterais, ou outros acordos entre os países membros. Pode ser interpretado como um conceito no sentido de que a superação do crime transnacional é muitas vezes enfrentada com regras diferentes e com interesses e políticas que só podem ser resolvidos por entendimento mútuo por parte dos países membros da ASEAN.

Ao colocar em prática a aplicação da lei contra os perpetradores de crimes internacionais, é necessária uma ação efetiva da polícia existindo um acordo que pode incentivar os países membros a assinar a Police Attachments and Police Liaison Officer, que consiste em que cada capital do estado facilite a cooperação na luta contra os problemas de drogas.

Com o compromisso e a orientação política cada vez mais claros, como o que foi descrito anteriormente, cada chefe membro do Estado concordou em assinar uma declaração conjunta. A declaração é a primeira Conferência ASEAN sobre o Crime Transnacional realizada em 20 de dezembro de 1997, em Manila, Filipinas. As orientações políticas contidas na Declaração são as seguintes[footnoteRef:241]: [241: ASEAN Declaration on Transnational Crime, The First ASEAN Conference on Transnational Crime, Manila on 18-20 December 1997]

1. Fortalecer o compromisso dos países membros para a cooperação a nível regional no combate ao crime transnacional.

2. Realizar pelo menos uma vez duas reuniões AMMTC com o objetivo de coordenar as atividades das instituições da ASEAN relacionadas com os problemas de Crime Organizado Transnacional, tais como: ASOD e ASEANAPOL.
3. Realizar discussões como um esforço para assinar um acordo de assistência jurídica, o acordo bilateral, ou outros acordos entre os países membros.
4. Considerar o estabelecimento do Centro de ASEAN sobre o Crime Transnacional ou ASEAN Centre on Transnational Crime (ACOT) que irá coordenar os esforços regionais contra o crime transnacional através de ASEAN Declaration on Transnational Crime, The first ASEAN Conference on Transnational Crime, Manila, on 18-20 december 1997.
5. Realizar uma reunião de comité ad-hoc Expert Group dentro de um ano para concluir as tarefas do secretariado da ASEAN da seguinte forma:
  - a. Elaborar ASEAN Plan of Action on Transnational Crime.
  - b. Definir o quadro institucional para ASEAN Cooperation on Transnational Crime;
  - c. Realizar um estudo de viabilidade em relação com a pesquisa de ACOT;
6. Encorajar os estados-membros a assinar a Police Attachments and Police Liaison Officer, em que cada capital do estado deva facilitar a cooperação na luta contra os problemas de drogas.
7. Encorajar a cooperação entre as instituições dos Estados para lidar com o crime transnacional especialmente em termos de troca de informações.
8. Ampliar o escopo de esforços dos países membros para combater o crime transnacional, tais como: o terrorismo, o tráfico de drogas, o tráfico ilegal de armas, a lavagem de dinheiro, o tráfico humano e a pirataria no mar. Com estes problemas, os países membros solicitaram à Secretária-geral da ASEAN que esta questão fosse incluída no programa de trabalho da Secretaria da ASEAN.
9. Expandir o caminho para que os países membros possam trabalhar em conjunto com organizações relevantes em termos de parceiros de diálogo com outros países internacionais, incluindo a Interpol e as Nações Unidas para combater o crime transnacional.
10. Reforçar a cooperação e coordenação mais próxima com outros órgãos da ASEAN, tais como: ASEAN Law Ministers and Attorneys General, ASEAN Chiefs of National Police, ASEAN Finance Ministers, Director-General of Immigration and Director-general of Customs, na detenção, investigação e reabilitação.

11. Aumentar a capacidade do Secretariado da ASEAN, a fim de ajudar os países membros em termos de organizar, planejar e coordenar as atividades, estratégias, os programas e os projetos de combate ao crime transnacional.

A visão e missão da cooperação da ASEAN para lidar com o crime transnacional consiste particularmente em lidar com os problemas de drogas, que ameaçam cada estado-membro. No contexto das relações internacionais, tal orientação política é um reflexo da solidariedade entre os países membros, que não só se esforça para procurar harmonizar as políticas económicas e sociais de cada país membro, mas o mais importante é o compromisso de combater o crime transnacional, porque este crime é o inimigo de todos os países do mundo.

### **6.2.2.1 O progresso da cooperação da ASEAN**

A cooperação da ASEAN para lidar com os problemas de drogas pode ser interpretada como um conceito e processo em atividades entre os países membros. De acordo com K.J. Hans J. Morgenthau, a região é definida como um conjunto de países que têm proximidade geográfica. Daqui surgiu um desejo comum dos países de uma região para ser capaz de resolver os problemas que podem prejudicar a estabilidade da região, ou seja, através da cooperação. Esta cooperação da ASEAN pode ser vista como um processo de implementação conjunta das nações no Sudeste Asiático, em termos de políticas para combater a criminalidade transnacional.

O objetivo principal da cooperação da ASEAN é combater o problema da droga, a fim de criar uma ASEAN como uma região livre ou sem drogas em 2020, como já foi afirmado na Visão ASEAN 2020. A cooperação da ASEAN para lidar com os problemas de drogas está contida em ASEAN Senior Officials on Drugs Matters (ASOD). Esta cooperação começa no momento da ASEAN Ministerial Meeting (AMM) em Manila, Filipinas, de 26 de junho de 1976, com a assinatura de ASEAN Declaration of Principles to Combat the Abuse of Narcotics Drugs.

Em 1981 foi criada a ASEAN Drugs Experts, como uma Subcomissão sob Committee on Social Development (COSD) e Narcotics Desk no Secretariado da ASEAN. Na 8ª reunião anual em Jacarta em 1984, a ASEAN Drugs Expert alterou o seu nome para ASEAN Senior Officials on Drugs Matters (ASOD) como um fórum para os países membros da ASEAN cooperar com os problemas de drogas.

A ASOD oficialmente foi fundada em 1984, pela existência de várias iniciativas relacionadas com os problemas de drogas baseado na ASEAN Plan of Action on Drugs Abuse Control que foi produzido na 17ª reunião da ASOD em outubro de 1994. Este plano de atividades abrangeu quatro áreas prioritárias, que são: a educação para a prevenção do abuso de drogas, o tratamento e a

reabilitação, a capacitação e a pesquisa. Na área da educação e informação sobre prevenção, algumas atividades na forma de seminários sobre o abuso e os efeitos de drogas têm sido realizadas por várias instituições que lidam com problemas de drogas. O objetivo deste seminário é fornecer informações ao público sobre os perigos das drogas. Além disso, a existência de atividades de cooperação sob a forma de o intercâmbio de pessoal para capacitação na área jurídica, organizar programas de treinamento com a ajuda de instituições internacionais, e intercâmbio de informações sobre tendências, modos e rotas de tráfico de droga. Os países membros da ASEAN têm vindo a fazer o intercâmbio de pessoal regulares, inclusive em termos de tratamento e reabilitação a nível operacional.

A execução dos programas mencionados acima é apoiada por quatro centros de formação nos países membros da ASEAN, nomeadamente: ASEAN Training Centre for Narcotics Law Enforcement na Tailândia, ASEAN Training Centre for Preventive Drug Education em Manila, ASEAN Training Centre for Treatment and Rehabilitation em Malásia, e ASEAN Training Centre for Detection of Drugs in Body Fluids em Singapura.

As tarefas da ASOD são:

- a. Unificar a visão e missão, e uma abordagem e estratégia para lidar com problemas de drogas e maneira de erradicar a circulação na ASEAN;
- b. Realizar uma consolidação conjunta, especialmente questões de aplicação da lei, elaboração da lei, as medidas preventivas através da educação, e socialização para a comunidade.
- c. Implementar ASEAN Policy and Strategies on Drug Abuse Control conforme acordado na 8<sup>a</sup> reunião ASEAN Drugs Expert em Jacarta em 1984.
- d. Implementar orientações sobre os perigos das drogas que foram estabelecidos pela International Conference on Drug Abuse and Illicit Trafficking, onde os países membros da ASEAN participaram ativamente.
- e. Fazer a conceção, implementação, monitoramento e avaliação de todos os programas na luta contra os problemas das drogas na ASEAN.
- f. Incentivar a participação e a cooperação com terceiros nos esforços de tráfico ilícito de drogas.
- g. Aumentar os esforços no sentido de alcançar a ratificação, adesão e a implementação de todas as disposições da Organização das Nações Unidas relacionado com o problema dos perigos das drogas.

Entre vários objetivos declarados, há uma determinação da região do Sudeste Asiático em se tornar uma zona livre de drogas. A medida de cooperação para resolver o problema, só pode ser

resolvida regionalmente, incluindo crimes internacionais. Os vários órgãos da ASEAN estão envolvidos direta ou indiretamente, na execução de políticas contra o crime internacional. Essas políticas são: ASEAN Ministerial Meeting on Transnational Crime (AMMTC), ASEAN Finance Ministers Meeting (AFMM), ASEAN Chiefs of National Police (ASEANAPOL); e ASEAN Senior Officials on Drugs Matters (ASOD).

A realização de cooperação da ASEAN na área da prevenção do crime transnacional começou no momento da 1ª reunião dos Ministros do Interior da ASEAN, responsável pelo problema do crime transnacional (The First Meeting of ASEAN Ministers of Interior/ Home Affairs on Transnational Crime) em dezembro de 1997, em Manila. A reunião resultou The ASEAN Declaration on Transnational Crime, que confirmou a intenção da ASEAN em adotar uma abordagem abrangente para combater a criminalidade transfronteira através de uma boa colaboração regional e reforçando a cooperação internacional.

A 2ª reunião da AMMTC realizada em Mianmar em junho de 1999, aconteceu na tentativa de legalizar a ASEAN Plan of Action to Combat Transnational Crime. O plano de ação inclui mecanismos e várias atividades, a fim de expandir os esforços dos países membros da ASEAN para erradicar a criminalidade transnacional a nível nacional, bilateral à dimensão regional, e fortalecer o compromisso e a capacidade regional, a fim de realizar os esforços que têm sido expandidos. Este plano de ação de colocar uma estratégia regional coesivo, para erradicar o crime transnacional inclui: a troca de informações, a cooperação nos domínios da legislação, a formação e cooperação extrarregionais como a chave para todas as atividades. Este esforço regional irá complementar e apoiar os esforços bilaterais implementados por países membros da ASEAN.

Na primeira reunião dos Ministros das Finanças da ASEAN em 1 de março de 1997 na Tailândia, foi assinado um Acordo da ASEAN sobre *Alfândega*. Este acordo faz parte de um esforço para aumentar a cooperação da ASEAN para enfrentar a realização de AFTA, que visa aumentar a cooperação para lidar com os problemas de drogas, e facilitará o financiamento como um esforço conjunto para evitar o contrabando e a supervisão pública.

O estabelecimento dos chefes da ASEAN da polícia nacional (ASEANAPOL) que é o fórum dos chefes de polícia de vários países membros da ASEAN implica cooperar em termos de prevenção, capacitação e aspetos operacionais da luta contra o crime transnacional. A ASEANAPOL está ativamente envolvida na troca de conhecimento e capacidade em termos de políticas de capacitação, lei, perseguição para os criminosos e da criminalidade transnacional. Este órgão estabeleceu três comissões Ad-hoc ao lidar com o tráfico de drogas, o tráfico ilegal de armas, o crime económico e



financeiro, o crime de cartão de crédito, e extradição. Este órgão também tomou a iniciativa de combater uma nova forma de crime transnacional, tais como a falsificação de documentos de viagem, e pirataria. A Instituição que é um fórum de cooperação entre a polícia nacional dos países membros da ASEAN desenvolveu um sistema base de dados, que permite que aos seus países membros trocar informações de forma rápida e segura. Além disso, espera-se que seja capaz de fornecer uma variedade de mais facilidades, para ser capaz de aceder ao sistema de informações na Secretária-geral da INTERPOL.

A ASEAN realizou a cooperação na prevenção e reabilitação de drogas, empoderamento das mulheres, combate à violência contra as mulheres e também dos crimes de exploração sexual contra mulheres e crianças. Com o aumento da criminalidade transnacional, portanto, a ASEAN deve intensificar os esforços para combater esses mesmos crimes. Os esforços estão a ser feitos para desenvolver um plano de cooperação, a saber: através de programas de trabalho e atividades de projeto. Com a existência desses programas, pode superar o crime transnacional e espera-se ao menos reduzir a criminalidade na região. A ASEAN também deve reforçar a cooperação através de diálogo com os seus parceiros que tem um papel significativo na luta contra o crime internacional.

Para desempenhar as suas funções, a ASOD realiza reuniões todos os anos, com o objetivo de discutir a estratégia de cooperação para lidar com o problema das drogas. O crescente da rede de tráfico de drogas inclui: linhas de produção, linhas de distribuição e consumidores. Exige uma cooperação mais eficaz e os dados são certos ou precisos, num verdadeiro esforço para superá-los. Os líderes da ASEAN têm percebido a importância da cooperação com os países fora da ASEAN e a cooperação com a comunidade, neste caso, as organizações não-governamentais e o setor privado.

#### **6.2.2.2 O desenvolvimento do programa de ações da ASEAN**

Na 17ª reunião da ASOD em 1994, foi aprovada com sucesso o Plano de ação da ASEAN sobre o controle do abuso de drogas como uma base para a ASEAN na superação do problema do tráfico de drogas. Em geral, o propósito e plano de ação é criar o conhecimento público sobre as causas e efeitos do abuso de drogas. Com iniciativas como esta é possível mobilizar o envolvimento da comunidade tanto individualmente como em grupos para implementar vários programas sob a forma de atividades que visam erradicar usuários e demanda de drogas.

Os objetivos do plano de ação podem ser descritos da seguinte maneira:

1. Melhorar o desenvolvimento dos recursos humanos na área da prevenção de problemas de drogas.

2. Desenvolver os mecanismos para aumentar as oportunidades para a obtenção de financiamento para os projetos relacionados.
3. Melhorar vários programas e atividades efetivamente integrados com várias instituições relevantes na ASEAN.
4. Rever as necessidades de dados regionais sobre o abuso de droga e o tráfico ilegal de drogas.
5. Intensificar a cooperação com vários países (fora da ASEAN) bem como organizações internacionais na luta contra os problemas das drogas.
6. Facilitar a ratificação e implementação de todas as convenções das Nações Unidas para lidar com o problema de drogas e psicotrópicos.
7. Aumentar a capacidade de pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de controle de drogas na região do Sudeste Asiático.
8. Melhorar o papel das ONG's na prevenção e controle de drogas.

Enquanto isso, o programa e prioridade na cooperação da ASEAN delineado no plano de ação incluiu cinco atividades: a educação para prevenção do abuso de drogas, o tratamento e a reabilitação, a capacitação e a pesquisa. Na educação de prevenção e informação, vários seminários e treinamento relacionados a drogas para professores foram realizados. As atividades de cooperação em termos de capacitação na área jurídica, incluem a troca de informações sobre o modo e rotas de tráfico de drogas.

Os países membros da ASEAN também de forma regular implementaram um programa de intercâmbio de pessoal relacionado com o tratamento e reabilitação ao nível operacional. Neste caso existem quatro centros de formação: ASEAN Training Centre for Narcotics Law Enforcement na Tailândia, ASEAN Training Centre for Preventive Drug Education em Manila, ASEAN Training Centre for Treatment and Rehabilitation na Malásia, e ASEAN Training Centre for Detection of Drugs in Body Fluids em Singapura.

A ASEAN esforçou-se também para desenvolver os programas de ação de prevenção e a reabilitação de drogas através de cooperação entre as organizações governamentais e organizações não-governamentais em cada país.

### **6.2.2.3 O progresso da Estratégia de Cooperação da ASEAN**

A partir da descrição das metas de progresso de políticas da ASEAN e o progresso de ações da ASEAN ao lidar com problemas de drogas, a estratégia de abordagem usada é uma estratégia de

Comprehensive Multidisciplinary Outline (COM). Em 1985, a ASEAN se juntou para patrocinar a resolução das Nações Unidas No. 40/122 sobre a importância de realizar uma conferência mundial ao nível ministerial sobre o abuso de drogas e a distribuição ilegal, International Conference on Drug Abuse and Illicit Trafficking (ICDAIT) finalmente realizada com sucesso em Viena, na Áustria, em 1987, que produziu um acordo importante, a saber: Comprehensive Multidisciplinary Outline (COM). O acordo concentrou-se na importância de uma abordagem equilibrada entre os fatores de prevenção, o tratamento e a reabilitação de toxicodependentes. Por outro lado, podemos dizer que esta é uma estratégia de abordagem abrangente e que usa uma variedade de maneiras e foi realizado com o padrão de cooperação direcional. Essa estratégia é vista também como uma abordagem técnica para o conceito operacional baseado na análise da fonte de problemas, o fenómeno e o impacto dos problemas, e análise de soluções de problemas e objetivos a serem alcançados. Assim, a orientação política definida conjunta pode ser mais clara para alcançar a cooperação da ASEAN na superação do tráfico de drogas. Tal estratégia é identificada a partir de uma orientação de política que amplia a maneira pela qual os países membros podem trabalhar mais perto de instituições e organizações relevantes e outros países internacionais. Tal inclui as Nações Unidas e INTERPOL e outras instituições para combater o crime internacional.

Além disso, considera-se muito importante a realização de uma cooperação mais estreita com outras instituições, tais como: ASEAN Law Ministers and Attorneys- General, ASEAN Chiefs of National, ASEAN Finance Ministers, Director-General of Immigration, and Director-general of Customs em termos de investigação e reabilitação. E o mais importante também é que a ASEAN reconhece o papel das organizações não governamentais na cooperação e na prevenção do abuso de drogas. As organizações não-governamentais internacionalmente envolvidas na prevenção de drogas, são: International Federation of non-Government Organizations for Drugs and Substances Abuse (IFNGO).

Tabela 21 O progresso da Política de Cooperação da ASEAN para lidar com o problema do tráfico de drogas;

| No | A reunião                                | A cooperação   | Os resultados da cooperação   |
|----|--|--|---|
| 1  | Manila, Filipinas, 26 de junho de 1976   | ASEAN Ministerial Meeting  | Resultou na ASEAN Declaration of Principles to Combat the Abuse of Narcotics Drugs;   |
| 2  | Em 1981                                  | ASEAN Ministerial Meeting  | Procedeu-se à formação da ASEAN Drugs Expert;   |
| 3  | Na 8ª reunião anual em Jacarta em 1984   | ASEAN Drugs Expert mudou seu nome  | ASEAN Senior Officials on Drugs Matters (ASOD);   |
| 4  | A 17ª reunião da ASOD em outubro de 1997 | ASEAN Plan of Action Drugs Abuse Control   | Produzir um plano de atividades que inclui quatro atividades principais: a educação para prevenção do abuso de drogas, o tratamento e a reabilitação, a capacitação e a pesquisa;       |
| 5  | A reunião da AMM em julho de 1998        | Joint Declaration for a Drug-Free ASEAN  | Esta cooperação da ASEAN está focada em quatro áreas de atividade: educação preventiva, o tratamento e a reabilitação, aplicação da lei e a pesquisa;                                   |
| 6  | Em 1 de março de 1997                    | ASEAN Finance Meeting que resultou num acordo designado de ASEAN Agreement on Custom | Este acordo faz parte de um esforço para aumentar a cooperação da ASEAN a fim de enfrentar a realização de AFTA, o objetivo é aumentar a cooperação na luta contra o tráfico de drogas; |
| 7  | Em 20 de dezembro de 1997                | The ASEAN Minister of Interior/Home Affairs para esclarecer a                        | Foi assinada a ASEAN Declaration on Transnational Crime de onde resultou uma decisão da ASEAN sob a forma   |

|    |  |  |   |
|----|--|--|---|
|    |  | orientação da política na realização da visão da ASEAN   | de uma abordagem abrangente para combater o crime transnacional;  |
| 8  | Na 2ª reunião da AMMTC em junho de 1999 em Mianmar | ASEAN Plan of Action to Combat Transnational Crime   | Foram estabelecidos mecanismos e atividades para aumentar os esforços dos países membros da ASEAN na luta contra o crime transnacional ao nível nacional; |
| 9  | Em 24 a 25 de julho de 1998 em Manila, Filipinas   | Joint communiqué the 31.st ASEAN Ministerial Meeting (AMM)   | Foram assinados Treaty of Amity and Cooperation (TAC);  |
| 10 | A 9ª Cimeira da ASEAN 2003, em Bali                | Procedeu-se à criação de uma comunidade de segurança integrada de modo que não resulte em nenhum relacionamento de violência em larga escala entre os seus membros | Declaração de Bali Concord II, 2003: ASEAN Security Community, ASEAN Socio Cultural Community, ASEAN Economic Community.                                  |
| 11 | 10ª Cimeira da ASEAN 2004, em Laos                 | Foi acordado Vientiane Action Programme (VAP)  | Um ponto importante foi o reafirmar da seriedade dos países membros da ASEAN para atingir a região ASEAN livre de drogas;                                 |
| 12 | 13ª Cimeira da ASEAN 2007, em Singapura            | Foi uma transformação da ASEAN para se tornar uma  | Foi assinada a Carta da ASEAN, que consiste em: prefácio, 13 capítulos e 55 artigos.  |

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    |   | organização mais eficaz e dinâmica.   |   |
| 13 | Na 30ª reunião da ASOD em 30 de outubro de 2009, Camboja    | A Indonésia e outros países membros da ASEAN legalizaram o ASOD Work Plan on Combating Illicit Drug Manufacturing Trafficking and Drugs Abuse (2009-2015) | Este plano de trabalho é um compromisso da ASEAN na luta contra os perigos das drogas e é uma forma de implementação de ASEAN Sócio Cultural Ensuring a drug-free e é um indicador qualitativo da ASEAN Drugs Free 2015;  |
| 14 | Na 31ª reunião do ASOD em 13 de outubro de 2010, em Jacarta | Nas reuniões foram acordadas as três coisas básicas como: a prioridade de referência, a implementação e o Plano de Trabalho de ASOD                       | Illicit manufacturing and Trafficking of Drugs and drug-related crime; the prevalence of Illicit drug use; and Illicit Crop Cultivation. A reunião da ASOD também concordou em continuar a cooperação ASEAN-China Cooperative Operations to Dangerous Drugs (ACCORD). |

Fontes de dados: entrevista com a Direção de Cooperação Funcional da ASEAN do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Indonésia.

#### **6.2.2.4 Os obstáculos à cooperação da ASEAN para lidar com os problemas de droga**

A Questão do Tráfico de Drogas na Região do Sudeste Asiático é uma ameaça que deve ser resolvida pela ASEAN como organização mais influente ao nível regional. No entanto, como uma organização composta por países da região do Sudeste Asiático, a ASEAN ainda está a enfrentar alguns obstáculos e desafios, tais como: falta de compromisso dos países membros em termos de abordar o problema do tráfico de drogas, as questões de financiamento que impedem a ASEAN de erradicar problemas de tráfico de drogas, e outros fatores, como fatores geográficos.

- a. Falta de compromisso dos países membros

Nas várias cimeiras e outras reuniões da ASEAN, a questão do tráfico de droga é uma agenda prioritária, mas no seu desenvolvimento ainda existem alguns países que não estão totalmente comprometidos em termos de resolver e superar esta questão. Como exemplo, quando outros países do Sudeste Asiático declaram a questão do tráfico de drogas como uma ameaça ao país e região, Myanmar como produtor principal de ópio do país não considerou esta questão como uma ameaça.

A visão de Myanmar é bem diferente de outros países membros da ASEAN. Certamente deve-se analisar as condições internas deste país. Myanmar é um país que, quando visto de seu crescimento económico, ainda está abaixo de outros países membros, tais como: Malásia, Singapura, Tailândia e Indonésia. Myanmar como um dos países que mais produz ópio no mundo, indiretamente indica que o produto da produção e venda de ópio é uma renda para o país. Além disso, a maioria da população de Myanmar trabalha como agricultores do ópio para obter um lucro maior. Por outras palavras, o fenómeno que ocorre em Myanmar é influenciado por fatores políticos internos, isso certamente tem implicações para a estabilidade da região em geral. Portanto, a ASEAN como a organização mais influente no Sudeste Asiático deve ser capaz de desempenhar um papel mais intensivo na superação deste problema.

A falta de compromisso de outros países membros da ASEAN pode ser vista em termos da contribuição de fundos em alguma cooperação externa existente da ASEAN. Todos os países membros da ASEAN contribuem com fundos ou financiamentos para os projetos que serão implementados, exceto Malásia e Laos, que não contribuíram de nenhuma forma. Isto certamente tem um impacto na cooperação entre os países membros da ASEAN, porque o progresso esperado em conjunto não pode ser alcançado.

b. Os problemas de financiamento ou fundos.

Os outros problemas clássicos que se tornam obstáculos para o andamento dos projetos, bem como, dos programas da ASEAN e que estão relacionados com a prevenção do tráfico de drogas resumem-se na falta de fundos. Embora a ASEAN já possua a Fundação ASEAN e esquemas de partilha de custos como um financiamento alternativo, no entanto, existem muitos programas e projetos da ASEAN ameaçados. Portanto, a ASEAN ainda precisa de ajuda financeira dos seus parceiros.

A questão dos fundos é cada vez mais um fardo, a razão é que a ASEAN é a organização mais influente na região do Sudeste Asiático, no entanto, não tem a capacidade para resolver este problema. Isto pode ser visto quando muitas elaborações de projetos foram formuladas em cada reunião, tanto a

nível de Ministros e outras autoridades, onde precisamente se assumiu que a utilização dos fundos da ASEAN é muito ineficaz e ineficiente.

c. Os obstáculos dos fatores geográficos da ASEAN

Existem vários fatores que tornam que este problema complexo e que evoluiu para novos problemas. Basicamente, a localização geográfica da região do Sudeste Asiático é muito estratégica e fácil de chegar a outras áreas através de rotas marítimas, tais como: o Médio Oriente, o Japão, e a Austrália. Esta condição geográfica fez com que a região do Sudeste Asiático se tornasse uma área de trânsito relacionada à circulação de drogas ilegais. Existem ainda áreas sub-regionais, como o Grande Mekong sub-regional, que se tornou o caminho e o destino para os traficantes conduzirem o tráfico de drogas no mercado internacional.

Na dimensão regional, a fraca gestão das fronteiras entre os países membros do Sudeste Asiático foi aproveitada pelo tráfico de droga para a sua distribuição. Como todos sabemos, o conflito de fronteira é característica da dinâmica de segurança do Sudeste Asiático. Esta condição, certamente, facilita as atividades de tráfico de drogas que tendem a ser maximizadas por autores dos criminosos transnacionais.

O outro problema que surge é que a maioria dos países membros da ASEAN adotaram os conceitos tradicionais de segurança para resolver o tráfico de drogas, tais como: erradicar fontes de produção e a circulação que atravessa nas áreas fronteiriças entre países. Esta condição está a causar novos problemas, porque o país cujo território é perturbado tenderá a responder invocando a soberania de suas fronteiras territoriais.

De acordo com Alan Dupont, as questões acima são baseadas em quatro proposições, incluindo:

a. As atividades criminosas transnacionais podem ser uma ameaça direta à política de um país, por causa da capacidade dessas atividades capazes de enfraquecer a autoridade e a legitimidade do governo em um país.

b. De acordo com ele, a legitimidade e autoridade do país vão causar muitos atos de corrupção, o que faz parte da estratégia dos atores da criminalidade transnacional para defender os seus negócios ilegais. Esta questão causará uma ameaça na parte económica.

c. O aumento do poder coercitivo do sindicato do crime, a nível internacional, também pode ameaçar as normas e várias instituições cujo papel é manter a ordem global.

d. O crime transnacional também pode causar uma ameaça de natureza militar que se relaciona com as atividades dos vários grupos rebeldes internos do país. Não obstante esta



situação o problema do tráfico de drogas é realmente uma questão de longo prazo no Sudeste Asiático. Quando visto de sua história, as ameaças e a distribuição do tráfico de drogas continuam a elevar-se e é ainda um problema comum desde o final da Guerra Fria até agora e assim continuará.

## **CAPÍTULO VII**

### **CONCLUSÃO**

Existem várias características que podem ser encontradas em qualquer crime transnacional em geral. Em primeiro lugar, a maioria dos criminosos transnacionais estão ligados a organizações criminosas em grande escala. Em segundo lugar, uma organização criminosa transnacional geralmente tem uma certa origem étnica. Em terceiro lugar, conduzem relações de cooperação regulares com organizações criminosas em outros países. Em quarto lugar, as redes de criminalidade internacionais geralmente infiltrarem-se também em negócios legítimos e até mesmo em governos.

A definição de criminalidade transnacional é um comportamento que põe em perigo um interesse protegido por lei em mais de uma jurisdição nacional e que é criminalizada em pelo menos um dos países em causa. No crime transnacional, é importante dividir os atores / perpetradores do crime em dois tipos, atores legais e atores ilegais. Com esta divisão, será possível identificar as formas de relacionamento que ocorrem entre os dois, se é simbiótico (mutuamente benéfico), ou uma relação antitética (opostos entre intervenientes).

Do ponto de vista do desenvolvimento e origem da definição de crime internacional, este pode ser dividido em 3 (três) grupos, a saber: crimes internacionais decorrentes de um crescente costume na prática jurídica internacional; crimes internacionais vindos de convenções internacionais; e por fim, crimes internacionais que surgem a partir da história do desenvolvimento das convenções sobre direitos humanos.

A prática de crimes transnacionais ou crimes internacionais envolvendo mais de um sistema legal diferente levará inevitavelmente à interdependência entre os países do mundo para a sua repressão, assim encorajando a cooperação internacional que em muitos aspetos é delineada na forma de acordos internacionais. Os acordos internacionais são uma forma de cooperação internacional, especialmente na área da aplicação da lei. No entanto, em cada processo da sua elaboração, deve prestar-se atenção aos princípios de igualdade, benefício mútuo e aos princípios respeitados pelo direito nacional e internacional.

Do ponto de vista do seu âmbito, a cooperação internacional pode ser diferenciada com base no número de países ou com base nos aspetos territoriais dos países que são partes ou participantes de um acordo internacional. Neste caso, podem ser classificados em cooperação bilateral, regional e multilateral. Em relação, aos tipos de cooperação internacional na aplicação do direito penal internacional, existem muitas opções que podem ser usadas com base no tipo de crime,

nomeadamente: Transferência de Criminosos / Extradicação; Transferência de Provas/Assistência Jurídica Mútua; Transferência de Processos Judiciais; Transferência de Pessoa Condenada e ainda, Transferência de Bens.

O tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas são duas formas de crime transnacional organizado que representam uma ameaça para os países membros da ASEAN. Como um agrupamento regional, a ASEAN tem a sua própria política para lidar com esta grande problemática. A política regional da ASEAN traduz-se essencialmente na forma de criação de agências especializadas, tais como: SOMTC, AMMTC. De salientar, ainda o papel da ASEANAPOL na criação de fórum destinado à polícia entre os países membros da ASEAN. Tanto o órgão como o fórum emitem recomendações sobre a prevenção e fiscalização do tráfico de pessoas e do tráfico de drogas para os países membros da ASEAN. No entanto, cada país membro tem a sua própria política de lidar com o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas com base em múltiplas considerações, sendo estas influenciadas pelo nível da democracia, pelo desenvolvimento do crime organizado transnacional, aspetos económicos, entre outros.

Indonésia, Filipinas, Malásia, Singapura e Camboja optaram por ratificar a Convenção de Palermo como um instrumento internacional para lidar com o crime organizado transnacional. Enquanto Brunei Darussalam, Tailândia, Mianmar, Laos e Vietname ainda não ratificaram a Convenção. Além disso, nem todos os países membros da ASEAN também possuem leis específicas que regem o tráfico de pessoas. No entanto, para combater o tráfico de drogas, em geral, os países membros da ASEAN já têm os seus próprios instrumentos jurídicos.

A formulação e implementação de políticas em cada país membro apresentam semelhanças, a saber: o foco nos elementos de cooperação ou cooperação e coordenação. Isso, é particularmente evidente na prevenção e tratamento da droga, dado que, em cada país, existe um órgão ou agência que atua como coordenador.

A política criminal é formulada por várias considerações e por vários aspetos. Entre eles existem questões de interesse nacional. A existência de interesses em cada país reflete-se no enfrentar de obstáculos ao estabelecimento de cooperação bilateral e multilateral para lidar com o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas. Além, das diferenças causadas por esses interesses, a consideração da soberania, os conflitos entre países e as diferenças na legislação nacional também são obstáculos à formação da cooperação nos níveis bilateral e multilateral. A coordenação e a cooperação nos níveis bilateral e multilateral no combate ao tráfico de pessoas e ao tráfico de drogas ainda não atingiram os níveis de perfeição desejável.

## 1. As políticas dos estados para lidar com o problema do tráfico de droga na ASEAN.

A ASEAN é considerada a maior organização na região do Sudeste Asiático. Contudo enfrenta vários obstáculos e desafios em lidar com os problemas inerentes ao tráfico de drogas, tais como a falta de compromisso dos próprios países membros da ASEAN no combate ao tráfico de drogas. Além disso, as questões de financiamento também dificultam os projetos da ASEAN no erradicar do tráfico de drogas. No entanto, outros fatores estão também associados a esta problemática, tais como a geografia do próprio Sudeste Asiático.

A partir das descrições presentes nos capítulos anteriores sobre as políticas dos países membros da ASEAN para lidar com o problema do tráfico de drogas, pode-se concluir os seguintes aspetos:

O problema do tráfico e abuso de drogas como forma de crime transnacional tornou-se o centro das atenções na comunidade internacional e nacional. Isso é inseparável do facto de que o triângulo dourado é um dos maiores produtores de drogas do sudeste asiático. O triângulo dourado produz anualmente 60% do ópio e heroína e é o maior produtor de droga do mundo com uma população de cerca de 500 milhões de pessoas da ASEAN, fazendo dessa região não apenas a maior área de produção do mundo, mas também uma área de mercado potencial para usuários de drogas.

Após realizar pesquisas e análises no caso do tráfico de drogas pode-se concluir três problemáticas, a saber: a primeira problemática está ligada à produção de drogas ilegais; a segunda ao tráfico ilegal e o terceiro ao consumo. A produção ilegal de drogas realiza-se por meio de um processo de cultivo, onde as plantas são a principal matéria-prima na produção de drogas ilícitas, até que a matéria-prima esteja pronta para ser comercializada e consumida. O comércio ilegal implica todas as atividades pós-colheita e pós-processamento até à chegada aos usuários, que inclui as atividades de transporte, contrabando e o comércio ilegal dessas drogas.

Como anteriormente mencionado o fenómeno do tráfico de drogas e drogas ilegais é dividido em três partes distintas. Esta é uma ameaça à segurança do sistema internacional entre os países envolvidos no processo de produção, comercialização e abuso de drogas. A ameaça é realmente multidimensional. Pode ser vista de várias dimensões, a saber: a dimensão política, a dimensão económica, a dimensão social, a dimensão cultural, a dimensão da saúde, a dimensão jurídica e a dimensão da segurança nacional.

O fenómeno do crime transnacional está a aumentar e é considerado uma ameaça não convencional, que atualmente é uma preocupação para os países da ASEAN, porque este tipo de crime não conhece limites de soberania. Assim, pode-se concluir que a ASEAN no tratamento do problema do

tráfico de drogas pode ser vista como um processo político conjunto com os países do sudeste asiático. Assim, em 1981 foi formado um subcomité que tem especialidade na área de droga, ou seja, (ASEAN Drugs Experts). De referir igualmente a Comissão de Desenvolvimento Social (Committee on Social Development) no secretariado da ASEAN. A Comissão da especialidade de droga ASEAN (ASEAN Drugs Experts) alterou o nome para ASOD (ASEAN Senior Officials on Drug Matters). A tarefa da ASOD é alinhar visões, abordagens e estratégias para lidar com o problema do tráfico de drogas.

O plano de ação da ASEAN para o Controle do Abuso de Drogas inclui cinco atividades principais: educação, prevenção do uso de drogas, cuidados e reabilitação, e capacitação. Para realizar a visão da ASEAN em 2020, em 20 de dezembro de 1997 produziu-se a Declaração da ASEAN sobre Crime Transnacional, que resultou na decisão ASEAN sobre uma abordagem global da luta contra o crime transnacional através da colaboração regional e cooperação internacional.

## 2. As políticas dos países membros da ASEAN para lidar com o tráfico humano

O tráfico humano tornou-se um grande problema para os governos que deve ser rapidamente resolvido. O tráfico humano no âmbito das instituições da Asean também é um problema que continua a ser discutido a cada ano. O tráfico humano ao nível ASEAN está a aumentar, o que exige um tratamento sério pelos governos e também organizações internacionais.

O crescimento do tráfico humano é causado por vários fatores. Basicamente, estão relacionados diretamente com a economia e com a sociedade. Do ponto de vista económico e mais especificamente o tráfico humano ocorre por dívida. A dívida geralmente ocorre a partir de pagamentos antecipados por certas partes de todos ou parte dos custos de recrutamento e saída dos trabalhadores para os seus destinos de trabalho. Além disso, a servidão por dívida também pode ocorrer devido à dívida (originária) da família (membro) para com certas partes. Para pagar a dívida, um dos membros da família é forçada a trabalhar para a pessoa credora.

A Indonésia de acordo com os dados da Academia para o Desenvolvimento Educacional - OIT (Academy for Educational Development -ILO (2011-2016), tornou-se uma fonte, bem como um ponto de trânsito e país de destino para o tráfico humano. A UNICEF estima que cerca de 100.000 de mulheres e crianças são rotineiramente traficadas para exploração sexual comercial na Indonésia e no exterior. Mulheres e crianças indonésias que são sexualmente traficadas e exploradas no trabalho estão localizadas na Malásia, Singapura, Brunei, Taiwan, Japão, Hong Kong e Médio Oriente.

A Malásia, de acordo com os dados da Academia para Desenvolvimento Educacional -OIT (Academy for Educational Development -ILO (2011-2016), com mais frequência, torna-se um destino do tráfico de pessoas, embora também seja um país de origem do tráfico. Os traficantes da Malásia fazem

parte de um sindicato. Os cidadãos da Malásia embora em pequeno número, são aqueles que se tornam vítimas de tráfico, nomeadamente mulheres e crianças de etnia chinesa, que se tornaram vítimas de exploração sexual em Singapura, Macau, Hong Kong, Taiwan, Japão, Austrália, Canadá e América.

As Filipinas, igualmente de acordo com os dados da Academia para o Desenvolvimento Educacional - OIT (Academy for Educational Development -ILO (2011-2016), são origem, país de trânsito e país de destino do tráfico humano. Como país de origem, homens, mulheres e crianças das Filipinas são vítimas de exploração sexual e de trabalho na Arábia Saudita, Kuwait, Catar, Bahrein, Malásia, Hong Kong, Singapura, Japão, África do Sul, América do Norte e Europa. Cerca de 300-400 mil pessoas tornaram-se vítimas de tráfico. As Filipinas são um país de trânsito para a China. Como país de destino do tráfico de pessoas, as Filipinas, embora em pequeno número, importam mulheres da China, Coreia do Norte, Japão e Rússia para fins de exploração sexual.

A Tailândia, também de acordo com os dados da Academia para o Desenvolvimento Educacional - OIT (Academy for Educational Development -ILO (2011-2016), é fonte de tráfico humano enviado para o Japão, Malásia, África do Sul, Bahrein, Austrália, Singapura, Europa, Canadá e América para fins de exploração sexual e força de trabalho. Como país de trânsito, várias mulheres e crianças da Birmânia, Camboja e Vietname foram enviadas pela fronteira sul da Tailândia para a Malásia (Johor Baru), cruzando Singapura. Como um país de destino, a Tailândia importa força de trabalho ilegal e do trabalho sexual, da Birmânia, Camboja, Laos, China, Rússia e Uzbequistão.

De acordo, com o exposto no capítulo anterior, pode-se concluir que a política do governo tailandês sobre o tráfico humano é vista a partir da abordagem de segurança humana, especialmente no aspeto da segurança pessoal, porque no tráfico de seres humanos, a segurança pessoal é a parte das ameaças.

A política 5P da Tailândia no aspeto de segurança pessoal para lidar com o tráfico de seres humanos baseia-se na tentativa e na união de esforços para proteger certos grupos ou indivíduos que são vulneráveis a se tornarem vítimas do tráfico de seres humanos, casos das mulheres com idade produtiva que têm uma condição económica muito baixa e vulnerável, e as pessoas com baixos níveis de educação. A política 5P realizada pelo governo tailandês para lidar com o tráfico humano no aspeto de segurança pessoal manifesta-se através da aplicação da Lei Anti TIP, desde 2008. Esta política é um desenvolvimento dos regulamentos anteriores, ou seja, da Lei de Prevenção e Supressão da Tailândia e consequentemente da revisão implementada da lei da proibição da prostituição de 2008. Isto ocorreu porque a prostituição é o principal objetivo do tráfico de pessoas.

No plano da acusação o Governo da Tailândia implantou seriamente forças policiais apoiadas por forças militares, incluindo uma unidade Raid para investigar coletivamente o “modus operandi” do tráfico de pessoas na Tailândia. Através deste esforço, o governo tailandês pode detetar casos, especialmente mulheres vítimas de tráfico de pessoas que são contrabandeadas para áreas urbanas ou para outros países.

Ainda no aspeto da segurança pessoal, há a referir a aplicação Standar The Sphere Project, que tem vários princípios de proteção implica, por outro lado, uma estratégia e ação humanitárias. Reúne ainda esforços para cumprir as funções policiais que se distribuem por vários distritos, entre os quais: Nokohm Paton, Shurat Tani, Knon Khaen, e outras regiões que têm sido rotas de tráfico de pessoas. Através desta unidade de serviço, a comunidade pode usá-la para descobrir moradores ou familiares desaparecidos. Também a referir a construção de serviços para vítimas de tráfico de pessoas num plano pessoal, incluindo a construção de um fórum de consulta que é um serviço de aconselhamento de 24 horas com fornecimento de intérpretes em 7 idiomas.

Ainda neste plano de referenciar o fornecimento de assistência na forma de acesso para continuar o ensino médio a crianças tailandesas. Outro esforço da prevenção foi manifestado através da realização de um talk show, tendo lugar uma vez por semana e envolvendo líderes da comunidade tailandesa, o Governo e o Ministério da Secretaria Permanente da Tailândia, como já anteriormente referimos. Neste evento os tailandeses podem participar porque se trata de um evento aberto que pode ser acompanhado por telefone ou mensagem. Tal reforça a atitude crítica da população deste país, o que é muito útil para a avaliação de futuros programas.

A política de parceria no aspeto da Segurança Pessoal é realizada através da colaboração com a UNICEF e GMS, fazendo anúncios de serviço público em colaboração com a MTV (Music Television), como também já deixámos dito. Estes anúncios contêm informações sobre a proteção de crianças e mulheres para minimizar o tráfico de seres humanos. Podem ter lugar não apenas com base na iniciativa do governo tailandês, mas também do próprio povo tailandês.

As políticas implementadas pelo governo tailandês não conseguiram eliminar de todo os casos de tráfico de seres humanos no país. Efetivamente existem vários obstáculos que impedem a realização da Segurança Humana, especialmente no aspeto da Segurança Pessoal para as vítimas do tráfico de seres humanos. No entanto, a existência do 5P no apoio à realização da Segurança Pessoal relacionada às questões de tráfico de seres humanos é bastante capaz de em certa medida minorar este crime na Tailândia. A classificação nível 2 (Tier) sobre o papel e a participação no combate ao tráfico humano pela Tailândia e emitida pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos (US

Dapertement of State) significa que a implementação da política 5P é perfeitamente capaz de ser uma solução progressiva no tratamento do tráfico de seres humanos na Tailândia.

O Vietname, de acordo, mais uma vez, com os dados da Academia para o Desenvolvimento Educacional -OIT (Academy for Educational Development -ILO (2011-2016), é a origem do tráfico de seres humanos como homens, mulheres e crianças que são explorados sexualmente para o Camboja, China, Tailândia, Hong Kong, Macau, Malásia, Taiwan, Coreia do Sul, América e República Tcheca. Como país de destino, o Vietname importa crianças traficadas do Camboja. Os casos de tráfico humano estão cada vez mais a aumentar no Vietnam, devido a fatores de baixa escolaridade, conflitos familiares, pedidos de esposas de homens chineses e também problemas de fronteira.

No Camboja, o tráfico humano tornou-se uma questão humanitária, a exploração sexual é dominante. As vítimas deste crime não são apenas adultos, mas também crianças. As crianças que são traficadas para fins de exploração sexual são muitas vezes abusadas sexualmente. O crime sexual contra crianças é uma forma de abuso infantil em que um adulto ou adolescente mais velho usa uma criança para estimulação sexual. Várias formas de crimes sexuais contra crianças incluem violência sexual, crimes sexuais, extorsão, violação e perseguição (Ronald B.Flowers, 2006 : 103).

O fenómeno do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial vem se desenvolvendo há muito tempo em vários países do mundo, incluindo países do Sudeste Asiático, como Tailândia, Vietname, Indonésia e Camboja. O Camboja é um país de origem, trânsito e destino de homens, mulheres e crianças traficados para fins de exploração sexual e trabalho forçado. Mulheres e crianças cambojanas são traficadas para o Vietname, Tailândia e Malásia para exploração sexual ou como trabalhadoras domésticas, enquanto os homens são traficados como trabalho forçado na agricultura e pesca. Em 1994, a UNICEF estimou que havia mais de 60.000 mulheres vítimas de tráfico para fins sexuais no Camboja e que cerca de um terço do total das vítimas eram meninas menores de 18 anos. Existem três fatores que causam o aumento do tráfico de crianças para exploração sexual no Camboja: pobreza e baixa escolaridade, sistemas fracos de aplicação da lei e globalização.

A ocorrência de crimes sexuais contra crianças tem vários impactos negativos, especialmente nas crianças. A maioria das crianças que foram vítimas de crimes sexuais sofrem traumas e danos psicológicos porque foram exploradas e abusadas sexualmente. Para lidar com este problema, o governo cambojano está a colaborar com instituições que cuidam da questão a saber e nomeadamente a ECPAT-Camboja (End Child Prostitution, Abuse and Trafficking in Cambodia), ajudada pelo ECPAT. O governo cambojano está a desenvolver um Plano de Ação Nacional para lidar com o tráfico e a



exploração sexual de crianças. A ECPAT desempenha um papel importante na implementação de programas de trabalho criados pelo governo, incluindo a implementação de campanhas de sensibilização contra os perigos dos crimes sexuais contra crianças, workshops realizados para proprietários de hotéis, pensões e agentes de viagens para evitar o envolvimento em quaisquer ações conducentes à ESKA, bem como monitorizar a implementação do Plano de Ação Nacional (PAN) contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças. O Plano de Ação Nacional para combater o tráfico de crianças e a exploração sexual comercial de crianças é desenvolvido com base em políticas que foram feitas pelo governo e com base nas leis em vigor no Camboja. Estas políticas e leis foram desenvolvidas em regulamentações nacionais e internacionais, como a Constituição do Camboja (Constitution of the Kingdom of Cambodia), tratados internacionais e convenções sobre direitos humanos, direitos das mulheres e crianças e protocolos opcionais assinados e ratificados pelo Camboja. O Plano de Ação Nacional de Combate ao Tráfico e Exploração Sexual de Crianças no Camboja, implementado em 2000-2004, foi desenvolvido pelo Conselho Nacional Cambojano para Crianças com contribuições técnicas do governo, ONGs e Organizações Internacionais.

Além disso, o governo cambojano também está a cooperar com o governo tailandês para combater o tráfico de seres humanos na fronteira com a Tailândia e o Camboja. A cooperação com a Tailândia também visa ajudar as vítimas a regressar aos seus países de origem.

Na área do direito, o governo cambojano começou os seus esforços para implementar a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Protocolo Opcional sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil através de uma abordagem baseada nos direitos humanos, em particular, os direitos das crianças que servem como base para programas de proteção à mesma. Os princípios de não discriminação, o interesse superior da criança, o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento e ao respeito são o foco dos programas, projetos e atividades a serem executados pelo governo.

Em 2008, o governo promulgou a Lei sobre a Erradicação do Tráfico Humano e Exploração Sexual. O objetivo desta lei é suprimir atos de tráfico de seres humanos e exploração sexual que servem para proteger os direitos humanos e a dignidade humana, promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, preservar e promover os bons costumes nacionais e implementar os protocolos das Nações Unidas ou outros instrumentos ou tratados internacionais sobre o tráfico de seres humanos no Camboja.

Do esforço que tem sido feito pelo governo, várias conquistas importantes foram alcançadas, nomeadamente: muitas vítimas foram ajudadas e salvas. Durante 2010-2017, houve pelo menos 1.061 vítimas de tráfico de seres humanos que foram oficialmente repatriadas para os seus países de

origem. Em 2008, houve 854 vítimas de tráfico que foram resgatadas; 580 foram devolvidas às suas famílias; 89 foram enviadas para ONGs e 185 foram enviadas para o Ministério dos Assuntos Sociais, Veteranos e Assuntos da Juventude para reabilitação.

O governo cambojano tem feito muitos esforços para abordar a questão do tráfico de seres humanos e crimes sexuais contra crianças por meio de vários programas de trabalho, políticas e cooperação com várias partes. Os esforços feitos pelo governo cambojano encontraram obstáculos na sua implementação. Alguns desses obstáculos incluem recursos humanos inadequados para lidar com esses problemas, como a realização de investigações, sistema de aplicação da lei fraco, falta de coordenação entre cada departamento que foi formado pelo governo para lidar com esses problemas, a dificuldade de obtenção de informações sobre as vítimas devido a atividades de tráfico secretas, além de aspetos da vida comunitária e a falta de supervisão dos filhos em casa. Por tudo isto, o número de vítimas de crimes sexuais continua a aumentar e é difícil de superar.

Deste modo, ainda há muitos casos de crimes sexuais contra crianças que não são revelados, juntamente com a maioria dos perpetradores que não são punidos de acordo com as suas ações. Isto resulta num aumento contínuo dos crimes sexuais que ocorrem no Camboja. Segundo dados da polícia cambojana, em 2010 o número de vítimas de crimes sexuais contra crianças era de 110, passando para 300 em 2014 e 590 em 2017.

Em Laos, o crime de tráfico de seres humanos é uma forma de crime transnacional, porque na prática envolve muitos países. Este crime transnacional na forma de tráfico de seres humanos requer o estabelecimento de cooperação entre os países no mundo, tanto entre países de origem, como em países de trânsito e países de destino, para combater crimes de tráfico de seres humanos e procurar prender e processar traficantes. O problema do tráfico humano torna-se uma questão global relacionada à segurança humana e, em particular, aos direitos humanos.

A complexidade do problema do crime de tráfico de seres humanos requer contramedidas eficazes e a estratégia certa. O governo de cada país deve também continuar a se empenhar para que as políticas internas que vêm sendo realizadas, continuem a funcionar de forma eficaz no combate ao crime de tráfico de seres humanos.

O problema do tráfico de seres humanos é impulsionado por fatores interligados à pobreza, sociocultura e baixos níveis de educação que resultam também no baixo conhecimento e na baixa qualidade dos trabalhadores. O Laos também é o centro das atenções mundiais no problema do tráfico de seres humanos. Porque o Laos é um país que está incluído na lista de países envolvidos em questões de tráfico de seres humanos no Sudeste Asiático, que funciona como país de origem, trânsito

e destino. O Laos também pode ser classificado como um país com um número bastante grande de casos de tráfico de seres humanos no mundo. Isso levou o governo do Laos a adotar várias políticas para lidar com o problema do tráfico de seres humanos, nomeadamente através de políticas internas e externas. As políticas internas que foram realizadas incluem a aplicação de leis em vigor no Laos, como o Código Penal de 1991 e a Lei de Proteção dos Direitos da Criança (2006) ou a Lei para o Desenvolvimento e a Proteção das Mulheres (2004). Além de criar e implementar as leis existentes, o governo do Laos também coopera com as agências especiais que lidam com as questões de tráfico, como o Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Comité Diretivo Nacional sobre o Tráfico de Seres Humanos. O governo do Laos também realiza esforços na vigilância em áreas de fronteira, no fornecimento de programas de educação e de recuperação para vítimas de tráfico, de modo a realizar um programa de recolha de dados para cada cidadão do Laos.

A política externa tomada pelo governo do Laos, a fim de erradicar a prática do tráfico de seres humanos realiza-se através da cooperação anti tráfico com outros países, tanto a nível regional como a nível multilateral. As várias políticas externas realizadas pelo Laos incluem: participação ativa em conferências internacionais que abordam questões de tráfico humano, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. O Laos também foi acreditado para ser o organizador do Coordinated Mekong Ministerial Initiative against Trafficking (COMMIT) em outubro de 2004. O governo do Laos também está a cooperar ativamente com países da ASEAN. Além de participar em conferências internacionais, o governo do Laos também colabora com ONGs, uma das quais com a Associação de Mulheres Kachin da Tailândia (Kachin Women's Association Thailand).

As políticas externas tomadas pelo governo do Laos influenciam as ações dos governantes no que concerne à toma de decisões dos seus países. Isto pode ser visto a partir dos resultados das conferências internacionais de que o governo do Laos tem participado. Embora o governo do Laos tenha sido capaz de reduzir o número de vítimas de tráfico com base nas políticas que têm sido feitas, não descarta as alterações em relação à política de práticas de combater o tráfico no seu país.

Dos muitos esforços que o Laos realizou durante o período de 2000 a 2010, parece que estes esforços não produziram muitos resultados. A mudança de governo, do presidente Khamtai Siphandon para o presidente Choummaly Sayasone em 2006, também não mudou em muito as políticas internas e externas do Laos. Acredita-se que isso seja devido à falta de transparência nos tribunais, detalhes de registo inadequados e corrupção. Não existiu por parte do governo qualquer tipo de detalhe sobre os casos de tráfico de seres humanos.

O governo depende quase inteiramente de organizações nacionais e internacionais para implementar programas de combate ao tráfico de seres humanos no Laos. Isto não permitiu um progresso proativo na identificação de vítimas de tráfico de seres humanos, na melhoria da qualidade dos serviços disponíveis para as vítimas, ou no aumento do acesso aos serviços para as mesmas. Além disso, num esforço para lidar com o tráfico de seres humanos, é necessário um tribunal transparente, e não existir qualquer tipo de corrupção. Assim, espera-se que os esforços para lidar com o tráfico de seres humanos possam funcionar de forma otimizada, assim como os resultados a serem alcançados.

Os esforços feitos pelo governo do Laos na superação do tráfico de seres humanos ainda não são os ideais. Portanto, é necessário criar vários esforços que precisam de ser feitos, a fim de superar o problema do tráfico de seres humanos de forma mais eficaz. O primeiro, internamente, significa que o governo do Laos precisa de aplicar procedimentos formais de identificação das vítimas à polícia e oficiais de fronteira para caracterizar sistematicamente as vítimas de tráfico, e encaminhá-las para cuidados, especialmente entre os "retornados" migrantes da Tailândia. Além disso, é necessário aumentar os esforços para lidar com o tráfico interno, incluindo crianças traficadas para tráfico sexual, e adultos e crianças que sofrem trabalho forçado no setor agrícola comercial, identificando e auxiliando os laosianos que vivenciam o tráfico interno e punindo os traficantes. Internamente, também é esperado por parte do governo que finalize as novas leis anti tráfico que estão de acordo com os requisitos legais internacionais, incluindo organizações com experiência relevante em todas as fases. Também é fundamental a existência de processos de elaboração que levem à transparência, que recolham informações sobre atividades governamentais de combate ao tráfico, incluindo detalhes de casos e partilha de informações com as partes interessadas. Em segundo lugar, externamente, o governo do Laos precisa de colaborar mais de perto, especialmente com países que fazem fronteira diretamente com Laos, como por exemplo a Tailândia.

O tráfico de seres humanos no Laos é algo que ocorre há muito tempo. O elevado número de casos de tráfico de seres humanos também fez com que o governo do Laos tomasse medidas e realizasse diversos programas e operações para superá-lo. Embora não sejam ideais, os esforços para superar o crime de tráfico de seres humanos devem ser realizados, não apenas pelo Laos, mas também com o apoio da comunidade internacional. O caso do tráfico de seres humanos tornou-se um problema global que requer tratamento conjunto.

O Myanmar, durante o período de transição política, tentou realizar reformas em várias áreas para cumprir os direitos dos seus cidadãos, que foram retirados quando o país foi liderado por um governo militar. A partir do cumprimento dos direitos humanos dos cidadãos de Myanmar no campo

político, com a libertação de prisioneiros, o direito de participar nas eleições e liberdade de opinião, as coisas melhoraram.

O governo de Myanmar também começou a prestar atenção ao destino dos seus cidadãos que são vítimas de tráfico de seres humanos. Isso pode ser visto como uma espécie de colaboração entre o governo de Myanmar com os países vizinhos, como a Tailândia e China, que têm sido os principais destinos dos migrantes e vítimas de tráfico de seres humanos de Myanmar. A cooperação entre o governo de Myanmar e os governos da Tailândia e China se concentra em esforços para prevenir o tráfico humano e esforços para devolver e extraditar os criminosos. O governo de Myanmar também coopera com o governo tailandês para realizar o processo de legalização de imigrantes ilegais de Myanmar que estão na Tailândia. Isto é feito para que os migrantes possam obter garantias legais de Myanmar e Tailândia. O governo de Myanmar também começou a usar a Lei Anti tráfico de Pessoas, criada em 2003 para lidar com casos de tráfico de seres humanos. Além disso, o governo de Myanmar também começou a mudar a sua política de emissão de passaportes. O governo de Myanmar reduziu o custo de emissão de passaportes e eliminou a discriminação.

Várias foram as mudanças feitas pelo Governo de Myanmar para combater o tráfico de seres humanos. O resultado desses esforços é a diminuição de vítimas de tráfico de pessoas seres humanos. Com base nos resultados da análise acima mencionada, pode-se concluir que a transição política que está a ocorrer em Myanmar afetou a redução do número de vítimas de tráfico de seres humanos em Myanmar.

## Referências Bibliográficas

- Abadinsky, Howard (2009). *Organized Crime*, Ed. 9.º Belmont: Wadsworth.
- Aronowitz, A., & Peruffo, M (2000). *Trafficking in Human Beings and Related Crimes in West and Central Africa*. In *Summer : The Blackwell Companion to Criminology*. Vitoria: Blackwell Publishing.
- Baker, A. (2007). *The Group of Seven: Finance, Ministeries, Central Banks and Global Financial Governance*.
- Aust, Anthony, *Handbook of International Law*, (Cambridge University Press, 2005).
- Black, Henry Campbell, *Black's Law Dictionary*, Edisi VI, (St. Paul Minesota: West Publishing, 1990).
- Block, A.A., *Bad Business: A commentary on the criminology of organized crime in the United States in: Farer (ed.) Transnational Crime in the Americas – an InterAmerican Dialogue Book* (New York: Routledge, 1999).
- Block, Manheim and Weaver, Thombs, *The New European Criminology: Crime and Social Order in Europe*, (London: Routledge, 2004).
- Bouloukos, A., Farrell, G, & Laycock, G, (2003). *Trasnational Organized Crime in Europe and North America: Towards a Framework for Prevention*. Helsinki: United Nations HEUNI
- Castells, M. (1988). *The Information Age: Economy, Society and Culture* (vOl.III of Millenium). Oxford: Basil Blackwell
- Crefeld, Lee, *Transnational Organized Crime: An Overview*, in T. Farer (ed.), *Transnational Crime in the Americas: An Inter-American Dialogue Book*, (New York: Routledge, 1998).
- Cressey, D., *The theft of the nation*, (New York: Harper & Row, 1969).
- Dougherty, James E. & Robert L. Pfaltzgraff,. *Contending Theories*, (New York: Harper and Row Publisher, 1997).
- Edwards, G et.al. (1985). *The Presidency and Public Policy Making*, St. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press.
- Emmers, R. (2004). *Non-Traditional Security in The Asia-Pacific: The Dynamics of Securitization*. Singapore: Eastern University Press.
- Findlay, Mark. (2000). *The Globalization of Crime*, Cambridge: Cambridge University Press.
- Flick, U. (2004), *Triangulation in Qualitative Research*. In U. Flick, E. v. Kardoff, & I. Steinke, *A Companion to Qualitative Research*. London: Sage Publications Ltd.
- G.Smith R., Grabosky, P., \$ Urbas, G. (2004). *Cyber Criminals on Trial*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Goodman, M. (2010). *International Dimensions of Crime*. In S. Gosh, & E. Turrini, *Cybercrimes: A Multidisiplinary Analysis*. Heidelberg: Springer.
- Green, P., Rutherford, A. (2000). *Criminal Policy in Transition*. Oregon: Hart Publishing
- Ge Dunn, William (2007). *Public Policy Analysis: Na Introduction* 4.º Edição. New Jersey: Prentice Hall
- rstenblith van der Laan, F.J., *Crime without frontiers: Crime pattern analysis Eastern Europe 2002-2003*, (Driebergen, NL.: Korps Landelijke Politiediensten, 2004).
- Ghosh, Williams, P., *Transnational Criminal Networks*, in J. Arquilla, D.F. Ronfeldt (eds.), *Networks and Netwars: The Future of Terror, Crime, and Militancy*, (Santa Monica, CA: Rand, 1998).
- Howlett, M., Ramesh, M., & Perl, A. (2009). *Studying Public Policy: Policy Cycles and Policy Subsystems*, Ed. 3.º. OUP Canada.
- Huisman, Woodiwiss, M. & Youngblood, *Transnational Organized Crime: The Strange Career of an American Concept'*, in M.E. Beare (ed.), *Critical Reflections on Transnational Organized Crime Money Laundering and Corruption*, (Toronto, ONT: University of Toronto Press, 2004).

Jacobs, J., *Gotham Unbound – How New York City was liberated from the grip of organized crime*, (New York: New York University Press, 2001).

JG Starke, *Introduction to International Law*, Seventh Edition, (London: Butterworths, 1977).

Kalevi J. Holsti, *International Politics: A Framework for Analysis*, (USA: Prentice Hall, 1994).

Katherine Barbieri, *The liberal illusion: Does trade promote peace?* (BARBIERI, 2008).

Kleemans, E. et al., *Georganiseerde criminaliteit in Nederland – Rapportage op basis van de WODC monitor* (Den Haag: WODC, 1998).

Kleemans, E. et al., *Georganiseerde criminaliteit in Nederland: Tweede rapportage op basis van de WODC-monitor* (Den Haag: WODC, 2002).

L. Oppenheim, *International Law A Treaties* Ed by Lauterpacht, 8th ed. (Great Britain: Longman, Green and Co, 1995).

Mark Findlay, *The globalization of Crime: Understanding Transnational Relationship in Context* (Cambridge University Press, 2003).

Martin, J. M. and Romano, A. T., *Multinational Crime-Terrorism, Espionage, Drug & Arms Trafficking* (SAGE Publications, 1992).

Naylor, R.T., *Hot money and the politics of debt*, (New York: The Linden Press, 1987).

Naylor, R.T., *Economic warfare – sanctions, embargo busting and their human cost*, (Boston: Northeastern University Press, 2001).

Naylor, Wolfgang, *Critical choices: The United Nations, networks and the future of global governance*, (Ottawa: IDRC, 2001).

Passas, N. and Goodwin, N.R. (eds.), *It's Legal but it Ain't Right: Harmful Social Consequences of Legal Industries*, (Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, 2004).

Phytian, William, *Shadow states and the political economy of civil wars*, in Mats Berdal and David M. Malone (eds.), *Greed and grievance: economic agendas in civil wars*, (Boulder: Lynne Rienner, 2000).

Richards, J. R. (1999). *Transnational Criminal Organizations, Cybercrime, and Money Laundering: A Handbook for Law Enforcement Officers, Auditors, and Financial Investigators*, Florida: CRC Press.

Ritzer, G., & J. Goodman, D. (2004). *Teory of Sociolgy*

Robert Cryer, Hakan Riman, Darryl Robinson, Elizabeth Wilmshurst, *An Introduction to International Criminal Law and Procedur*, (Cambridge University Press: 2007).

Roosenberg, R. (2003). *Trafficking Women and Children in Indonesia*, Jakarta: International Catholic Migration Comission and American Center for International Labor Solidarity.

Scherrer, A. (2009). *G8 Against Transnational Organized Crime*, Surrey: Ashgate Publishing.

Schur, Edwin, *Crimes without victims: Deviant behavior and public policy: Abortion, homosexuality, drug addiction*. (Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1965).

Siegel, L. (2011), *Criminology: The Core*. Ed 4.°. Belmont: Wadsworth.

Siegel, L. (2010). *Criminology: Theories, Patterns, and Typologies*, Ed 10.°, Belmont: Wadsworth

Sutherland, E. H., & Cressey, D. R., *Principles of criminology* (6th ed.), (Philadelphia: Lippincott. 1960).

Szasz, Anne-Marie, *Governing the global economy through government networks*, in Michael Byers (ed.), *Role of law in international politics*, (Oxford: Oxford University Press, 1986).

Tailby, R., *The illicit market in diamonds*, (Camberra: Australian Institute of Criminology, 2002).

Thamm, B.G., *The destruction of the cultural heritage of Thailand and Cambodia*, (Cambridge: McDonald Institute Press, 1999).

Tubb, K.W. (ed.), *Antiquities – Trade or Betrayed: Legal, Ethical & Conservation Issues*, (London: Archetype, 1995).

Van de Bunt & Charlotte, Streck Kleemmans, *Global public policy networks as coalitions for change*, in Daniel C. Esty and Maria H. Ivanova (eds.), *Global environmental governance: options and opportunities*, (New Haven, CT: Yale School of Forestry & Environmental Studies, 2004).

Von Bulow, Klaus, 'Foreword' in *Networking counts: Montreal Protocol experiences in making multilateral environmental agreements work*, (Paris: UNEP Division of Technology, Industry and Economics, 2003).

W. Lee III, R. (1999). *Transnational Organized Crime: Na Overview*. In T. Farer, *Transnational Crimes in The Americas: Na Inter American Dialogue Book* (p.6). London: Routledge.

Willan, P., *Puppetmasters – the political use of terrorism in Italy*, (Lincoln: Authors Choice Press, 2001).

Williams, P., *Russian organized crime: the new threat*, (London: Frank Cass, 1997).

Williams, P., *Cooperation Among Criminal Organizations*, in M. Berdal & M. Serrano (eds.), *Transnational Organized Crime and International Security: Business as Usual*, (Boulder, CO: Lynne Rienner, 1994).

Williams, Phil, *organizing transnational crime: networks, markets and hierarchies*, in Phil Williams and Dimitri Vlassis (eds.), *Combating transnational crime: concepts, Activities and responses*, (London: Frank Cass, 2001).

Wood, B. & J. Pelemans, *The Arms Fixers – Controlling the Brokers and Shipping Agents*, (Oslo: NISAT, 1999).

Wright, G., *The Destruction of a Nation – United States' Policy Toward Angola since 1945*, (London: Pluto Press, 1997).

Zaitch, D., *Traquetos - Columbians involved in the cocaine business in the Netherlands*, (Amsterdam: UvA, 2001).

### **Jornal / Artigo / Resultados da Pesquisa**

ADB-OECD, *Mutual Legal Assistance, Extradition and Recovery of Proceeds of Corruption in Asia and Pacific: Frameworks and Practices in 27 Asian And Pacific Jurisdictions*; Tahun 2007.

Auchin, Moore and Gaberly. 1990. 'From the economy of deficit to the black-market: car theft and trafficking in Bulgaria', *Trends in Organized Crime*, vol. 11, no. 4.

Aguilar-Millan, S., E. Foltz, J., & Oberg, A. (2008). *The Globalization of Crime*, *The Futurist*, 42.50.

Albanese, J. S. (2000). *The Causes of Organized Crime: Do Criminals Organize Around Opportunities for Crime or do Criminal Opportunities Create New Offenders*, *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 16, 409-423.

Arts, B., Tantenhove, J. V. (2004). *Policy and Power: A Conceptual Framework between the `Old` and `New` Policy Idioms*. *Policy Sciences*, 37, 339-356.

Beare, Thomas. 2003. 'Going Down the Glocal: The Local Context of Organised Crime', *Howard Journal*, vol. 37, no. 4.

Blakey, R. (2006). *RICO: The Genesis of Na Idea*. *Trends in Organized Crime*, 4, 8-34.

Blickman, Howard. 1997. 'Global Organized Crime: Context and Pretext', in *Howard Journal*, vol. 36.

Block, Manheim. 1999. 'Exploring stolen data markets online: products and market forces', *Criminal Justice Studies*, vol. 23, no. 1.

Blum, Hornsby, R., Moonroe, Benn & Hobbs, D. 1998. 'A Zone of Ambiguity: The Political Economy of Cigarette Bootlegging', *British Journal of Criminology*, vol. 47, no.4.



Bovenkerk., South, N. & Yesilgoz, Taylor. 1998. 'Economic Liberalization and Cross Border Crime: The North American Free Trade Area and Canada's Border with the U.S.A. Part II', *International Journal of the Sociology of Law*, vol. 26, no. 3.

Bruinsma, Bromley, & Bernasco, Mahoney, J.S. 2004. 'Time Crime: The Transnational Organization of Art and Antiquities Theft', *Journal of Contemporary Criminal Justice*, vol. 24, no. 3.

Bruinsma, Bromley, & South, N. Bovenkerk. 1996. 'Child prostitution in Thailand', *Journal of Child Health Care*, vol. 12, no. 2.

Buchholz, R. A., & Rosenthal, S. B. (2004). Stakeholder Theory and Public Policy: How Governments Matter. *Journal of Business Ethics*, 51, 143-153.

Bülow, A. von., 2003, In *Names des Staates – CIA, BND und die kriminellen Machenschaften der Geheimdienste*, (Piper, München).

Charles Hampden-Turner and Fons Trompenars, dalam *Building Cross-Cultural Competence: How to create wealth from conflicting values*. (Hampden-Turner and Trompenaars, 2000).

Control Policies in the European Union and Beyond (Springer, Dordrecht).

Clark, Jhon P. (1968). Review on Criminal Behavior Systems: A Typology by Marshall B. Clinard and Richard Quinney, *American Sociological Association*, 268-269.

Dijk, J. V. (2007). Mafia Markes: Assessing Organized Crime, *Trends of Organized Crime* (10), 39-56.

Geary, William R. (2002). The Legislative Recreation of RICO: Reinforcing the Myth of Organized Crime. *Crime, Law & Social Changes*, 38, 311-356.

Hellwig, T. (2007). Globalization and Perceptions of Policy Maker Competence: Evidence from France. *Political Research Quarterly*, 60, 146-158.

Fijnaut, Home. Misshel & Ruggiero, V. 1996. 'Transnational crime: Official and alternative fears', *International Journal of the Sociology of Law*, vol. 28, no. 3.

Finckenauer, Hoffman. & Nelson, Voronin. 2001. 'Body Packing: The Internal Concealment of Illicit Drugs', *New England Journal of Medicine*, vol. 349, no. 26.

Galeotti, K. 2002. 'Organized Crime and Trust: On the conceptualization and empirical relevance of trust in the context of criminal networks', *Global Crime*, vol. 6, no. 2.

Geert Hofstede, Gert Jan Hofstede dan Michael Minkov dalam *Cultures and Organizations - Software of the Mind: Intercultural Cooperation and Its Importance for Survival* (Hofstede et al., 2010).

Gerhard O. W. Mueller, *Transnational Crime: Definitions and Concepts*, *Transnational Organized Crime* 4, no. 1998 (n.d.).

John McFarlane, 2005, 'Regional and International Cooperation in tackling transnational crime, terrorism and the problems of disrupted states', *Journal of Financial Crime*, Vol. 12 Iss: 4.

John R. Wagley, *Transnational Organized Crime: Principal Threats and U.S. Responses* (Congressional Research Service, The Library of Congress, 2006).

Kelly, John., Murray Thomas & Young Lawson. 2005. 'International environmental crime: data collection, transparency and auditing' in *The Growth and Control of International Environmental Crime*, (report of a Chatham House workshop, 10–11 December 2007 (London: Royal Institute of International Affairs/Chatham House)).

Kleemans, Joeline, 2002. 'Tackling Southeast Asia's illegal wildlife trade', *Singapore Yearbook of International Law* 9: 191–208.

Kwitny, David. 1987. 'Overview: dismantling illicit networks and corruption nodes', (presentation at the 13th International Anti-Corruption Conference, Athens, 2 November).

Lacey, M. (2010, October 3). 'Smugglers Of Drugs Burrow On Border', *The New York Times*, p. A16.

Letzia, Paoli. 2002. 'Organized crime and common transit networks, Trends and Issues in Crime and Criminal Justice', Working Paper no. 233 (Canberra: Australian Institute of Criminology).

Levi, M. (2002). Money Laundering and Its Regulation. (R. MacCoun, & P. Reuter, Eds.) *The Annals of The American Academy of Political and Social Science: Cross National Policy*, 181-194.

Louise Shelley, 2002. 'Can Russia Fight Organized Crime and Corruption', *The Tocqueville Review/La Revue Tocqueville* Vol. XXIII, No.2,

Lupsha, Brendan. 2002. 'The black market in China for tiger products', *Global Crime* 10(1).

Lupsha, P.A., 1996, 'Transnational Organized Crime Versus the Nation State' *Transnational Organized Crime*, vol. 2(1).

Martin, P., & Mil, M. (2000). *Smuggling and Trafficking: A Conference Report International Migration Review*, 969-975.

McCulloch, J. (2007). *Transnational Crime as Productive Fiction. Social Justice: Beyond Transnational Crime*, 34, 19-32.

M Cheriff Bassiouni, *International Criminal Law, Vol. I: Crimes*, (New York: Transnational Publishers, 1986). 'Money laundering and other misconduct at BCCI', *Crime, Law & Social Change*, vol. 35 (1-2).

Mueller, G., O. (2001). *Transnational Crime: Definitions and Concept*. In Williams, & P., A. Vlassis. *Combating Transnational Crime: Activities and Responses* (p.13-21). London: Frank Cass Publishers.

Mustofa, M. (2005). *Bilateral Cooperation in Combating Transnational Crimes. Indonesian Journal of International Law*, 523-536.

Naylor, Diane. 1995. 'Introduction: global knowledge and advocacy networks', *Global Networks* 2 (1).

Naylor, R.T., 1996 'From underworld to underground Crime' *Law & Social Change*, vol. 24.

Niza, Rosalind. 2001. 'Wildlife trade, sanctions and compliance: lessons from the CITES regime', *International Affairs* 82(5).

Nozina Clack, W. 2004. 'Transnational Criminality: An Analysis of the Illegal Wildlife Market in Southern Africa', *International Criminal Justice Review*, vol. 13, no. 1.

Nsereko, Daniel D. Ntanda. (1997). *When Crime Crosses Borders: A Southern African Perspective. Journal of African Law*, 41 (2), 192-200.

Paoli, L. 1995 'The Banco Ambrosiano case – An investigation into the underestimation of the relations between organized and economic crime' *Crime, Law & Social Change*, vol. 23.

Passas, N., 1995, 'The Mirror of Global Evils: A Review Essay on the BCCI Affair' *Justice Quarterly*, vol. 12(2).

Passas, N., 1996. 'The Genesis of the BCCI Scandal' *Journal of Law and Society*, vol. 23(1).

Passas, N., 1998. 'Transnational Crime: The interface between legal and illegal actors' (Presented at the NRC workshop on Transnational Organized Crime, Washington, D.C.

Passas, N., 2001. 'Overseeing and overlooking: The US federal authorities' response to money laundering and other misconduct at BCCI, *Crime, Law & Social Change*, vol. 35 (1-2).

Passas, N., 2003. 'Cross-border crime and the interface between legal and illegal actors', *Security Journal*, vol. 16 (1).

Reuter, Gregory. 1983. 'Prior Informed Consent: Hazardous Chemicals', *Review of European Community and International Environmental Law* 1(1): 64-8.

Rufin, George. 1999. 'Transnational networks and security threats', *Cambridge Review of International Affairs* 18 (1): 7-13.

Soudijn, Picarelli. 2006. 'Methods not motives: implications of the convergence of International Organized crime and Terrorism', *Police Practice and Research* 3 (4).

Sterling, J. W. E. 1994. 'Transnational policing and the makings of a post-modern state', *British Journal of Criminology* 35 (4).

Stockwell, J. 1986 'Corporations, organized crime and the disposal of hazardous waste: an examination of the making of a criminogenic regulatory structure', *Criminology*, vol. 24 (1).

Thamm, Vladimir. 1999. 'Disaggregated sovereignty: towards the public accountability of global government networks', *Government and Opposition*, 39 (2).

Thoumi, F. E. (2002). *Illegal Drugs in Colombia: From Illegal Economic Boom to Social Crisis. The Annals of The American Academy of Political and Social Science*, 102-116.

Thosarat, R. 2001. 'Report from Southeast Asia' *Culture without Context*, Issue 8, Spring 2001.

Trepp, G. 1996 *Swiss Connection* (Unionsverlag, Zürich).

Tupman, W.A. 1998. 'Where has all the money gone? The IRA as a profit-making concern', *Journal of Money Laundering Control*, vol. 1(4), pp. 303-311.

United Nations, *Changes in Forms and Dimensions of Criminality - Transnational and National*, Working paper prepared by the Secretariat for the Fifth United Nations Congress on the Prevention of Crime and the Treatment of Offenders (Toronto, Canada, 1-12 September 1975).

United Nations, *Eighth United Nations Congress on the Prevention of Crime and the Treatment of Offenders*, Havana, Cuba 27 August to 7 September 1990, A/Conf.144/7, 26 July 1990.

Vito Tanzi, *Corruption, Governmental Activities, and Markets*, IMF Working Paper, August, 1994.

Warchol, Greg L., Linda L. Zupan and Willie Clack, 2003. 'Transnational criminality: an analysis of the illegal wildlife market in South Africa', *International Criminal Justice Review*, 13 (1).

Watson, P. 1994. 'The lessons of Sipan – archaeologists and huagers' *Culture without Context*, nr 4.

White, Rob. 2005. 'Environmental crime in global context: exploring the theoretical and empirical complexities', *Current Issues in Criminal Justice* 16(3).

White, Rob. 2009. 'Researching transnational environmental harm toward an ecoglobal criminology', *International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice* 33(2).

Williams, P. 1994. 'Transnational criminal organizations and international security Survival', vol. 36(1).

Williams, P. 1997. 'Anticipating organized and transnational crime', *Crime, Law & Social Change*, vol. 37, no. 4.

Williams, R. 1994. 'The last word on the Iran Contra affair' *Crime, Law & Social Change*, vol. 23.

Woodiwiss, M. (2007). *Double Cross: States, Corporations, and the Global Reach of Organized Crime*. *International Criminal Justice Review*, 17, 45.

World Bank, *World Development Report – The State in Changing World*, Washington, DC, World Bank, 1997.

Zaitch, Greg L. 2001. 'The transnational illegal wildlife trade', *Criminal Justice Studies* 17.

Zhang, S.X. & Gaylord, M.S. 1996. 'Bound for Golden Mountain: The social organization of Chinese alien smuggling' *Crime, Law & Social Change*, nr. 25.

Zimmerman, Mara E. 2003. 'The black market for wildlife: combating transnational organized crime in the illegal wildlife trade', *Vanderbilt Journal of Transnational Law* 36 (5).